Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.772 www.bauru.sp.gov.br QUINTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.269, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.016

P. 49.145/15 ap. 7.496/15 (capa) Substitui o Decreto nº 12.949, de 04 de dezembro de 2.015, e Institui procedimentos para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Termo de Referência Técnico (TRT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas ulteriores alterações, e em atendimento ao disposto no art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015, mais o que consta nos Processos Administrativos nº 49.145/15 ap. 7.496/15 (capa).

D E C R E T A

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos para elaboração e tramitação do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Termo de Referência Técnico (TRT) do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), que deverão ser elaborados pelos interessados na implantação de novos empreendimentos, nos termos da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015 e as disposições a seguir descritas:

CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 2º O interessado deverá protocolar qualquer pedido de empreendimento, que poderá demandar EIV ou não, no Poupatempo, devendo o pedido ser encaminhado ao setor competente da Secretaria Municipal de Planejamento, a saber: Divisão de Diretrizes e Normas ou Divisão de Aprovação de Projetos.

§ 1º O setor competente analisará o pedido de empreendimento, seja ele qual for, tal como requerimento de licença ou autorização de construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos, implantação de loteamentos e identificar os casos em que é exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), nos termos da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015.

§ 2º O interessado será comunicado pelo setor que analisou o projeto inicial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo, quanto à exigência de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para continuidade de análise da solicitação, devendo manifestar expressamente o interesse em continuar ou não com o procedimento e implantação do empreendimento previsto no pedido inicial, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do aviso de exigência do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.

§ 3º Nos casos de parcelamento do solo, o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, deverá ser apresentado antes da aprovação no GRAPROHAB, durante a pré-aprovação.

§ 4º Nos casos de áreas já loteadas, o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, deverá ser apresentado antes da aprovação final do empreendimento.

§ 5º Nos casos de empreendimentos com escala menor de impactos de vizinhança, ou não contemplados no art. 4º da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015, deverão apresentar apenas o Termo de Referência Técnico (TRT), de forma simplificada, menos onerosa e burocrática.

CAPÍTULO II
DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO (TRT)

Art. 3º Nos termos do § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015, em empreendimentos que não estejam sujeitos à obrigatoriedade de apresentação de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, deverão atender aos itens abaixo de acordo com a legislação municipal, quando existente, e o tipo de projeto apresentado:

I - Reúso de Água;
II – Retenção de Águas Pluviais em terrenos maiores que 7.500 m²;
III – Vagas de Estacionamento:
IV – Licenciamento Ambiental;
V - Medidas Mitigadoras para impactos de acústica;
VI – Medidas Mitigadoras para impactos de iluminação e ventilação;
VII – Medidas Mitigadoras para impactos viários;
VIII – Execução de calçamento;
IX – Apresentação de Viabilidade do DAE;
X – Apresentação de Viabilidade da CPFL.

§ 1º Ficam dispensados da apresentação do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança e sujeitos ao atendimento das exigências desse artigo, os empreendimentos a serem instalados/ampliados ou já instalados nos Distritos Industriais do Município de Bauru, cujas áreas sejam objetos de cessão pelo Município para as instalações, e se necessário a autorização da CETESB para seu funcionamento, respeitando a seguinte critério:

a) edificações ou grupamento de edificações com uso industrial, com área total construída (ATC) até quatro mil metros quadrados (4.000 m²) ou com área de terreno (AT) até cinco mil metros quadrados (5.000 m²).

§ 2º As áreas dos empreendimentos que se destinarem a estacionamentos coberto ou descoberto, não serão computadas para fins de elaboração do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.

Art. 4º O TRT deve considerar o porte do empreendimento ou atividade solicitada e as contrapartidas das medidas mitigadoras ou compensatórias, devem guardar proporcionalidade entre si, conforme previsto no art. 7º, da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015.

Parágrafo único. Após a definição das medidas mitigadoras e compensatórias necessárias para a implantação do empreendimento, cumpridas as formalidades legais, não será exigida comprovação de investimento econômico-financeiro para tanto.

CAPÍTULO III
DOS EMPREENDIMENTOS COM OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE EIV

Art. 5º Sendo obrigatória a apresentação de EIV/RIV, o interessado deverá manifestar-se pela continuidade do pedido de empreendimento, e dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazer a juntada do EIV/RIV aos autos, elaborado em conformidade com as determinações da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015 e dos anexos do presente decreto.

§ 1º O processo será encaminhado a Divisão competente (DDN ou DAP) que fará o encaminhamento do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para cada órgão da Prefeitura Municipal de Bauru para análise:

I – Secretaria Municipal de Planejamento;
II – Secretaria Municipal de Obras;
III – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru;
IV - Departamento de Água e Esgoto;
V – Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
VIII - Outro órgão que as Divisões entenderem ser relevantes para as análises

§ 2º O processo deverá retornar Divisão de origem com os pareceres de cada órgão, não devendo permanecer mais por mais de 30 (trinta) dias para análise, salvo motivo justificado.

§ 3º A Divisão de origem comunicará o empreendedor da análise do RIV/EIV, que se manifestará sobre os pareceres.

§ 4º O processo retornará a cada órgão que o empreendedor se manifestar contrário ao parecer, com a sua respectiva justificativa, para nova análise e consideração.

§ 5º O processo retornará a Divisão de origem, que emitirá relatório dos pareceres e encaminhará ao GAE, que deverá:

I – verificar a conformidade do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança com os requisitos exigidos para sua elaboração e examinar a consistência técnica do mesmo;
II – solicitar esclarecimentos e complementação das informações apresentadas;
III – recomendar ajustes;
IV – retornar o EIV/RIV ao interessado, para que o mesmo tome todas as providências necessárias e promova as audiências públicas, na forma determinada no art. 11 da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015, atentando para o contido no § 1º, realizando as audiências após às 18 horas ou aos sábados de manhã, quando da impossibilidade da realização em período noturno, exceto por questões de segurança, quando a audiência poderá ser realizada no período diurno, ouvida a população da região, por escrito, juntada no processo.
V - após a realização da audiência pública, com toda a documentação anexada pelo interessado ao processo administrativo principal, inclusive a ata da reunião, o GAE encaminhará o processo de empreendimento, contendo o EIV/RIV e os documentos que foram anexados, ao Conselho do Município de Bauru, para análise e manifestações cabíveis, conforme previsto no art. 11, § 4º da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015;
VI – retornando o processo ao GAE, deverão ser analisadas tecnicamente todas as questões, bem como as propostas de medidas cabíveis de adequação de projeto, prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impacto, incluindo cronograma físico de execução das mesmas, ficando a critério do Poder Executivo a aprovação do referido projeto, de acordo com a previsão do art. 11, § 4º da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015.

§ 6º O GAE poderá solicitar informações técnicas de secretarias municipais, autarquias, empresas públicas e demais órgãos técnicos, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que ainda possam existir no processo, antes da decisão final.

§ 7º O GAE poderá, após a análise técnica, indicar medidas alternativas que não alterem a

essência do EIV/RIV, mas que sejam necessárias para a aprovação do empreendimento.

§ 8º Nos casos em que o GAE entender pela inviabilidade do empreendimento, ainda que fossem implementadas as medidas de adequação de projeto, prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impactos, indeferirá o EIV/RIV, opinando pela não aprovação do empreendimento.

I – A decisão deverá ser comunicada ao interessado no prazo de 20 (vinte) dias;

II – Abre-se o prazo recursal de prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da notificação;

III – Se o prazo recursal decorrer sem interposição de recurso, o processo será arquivado.

§ 9º No prazo recursal, a interposição de recurso deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Planejamento, devendo o mesmo ser fundamentado, indicando motivos pelos quais discorda da decisão do GAE, solicitando seja a decisão revista, podendo durante o trâmite recursal anexar documentos que entender necessários para tal finalidade.

I – Recebido o recurso, o mesmo será encaminhado ao Secretário Municipal de Planejamento, que verificará se está dentro do prazo, atende os requisitos neste Termo, devendo ser analisado em conjunto por uma comissão colegiada formada pelos Secretários Municipais de Planejamento, Obras, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Presidente da Emdurb, Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, bem como, por Conselheiro Titular, eleito em plenária do Conselho do Município de Bauru, exceto àqueles que representam o poder público.

II - Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento oficiar o requerente sobre a decisão final;

III – O recurso deverá ser julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do seu protocolo;

IV – Na hipótese de deferimento do recurso, o processo voltará ao GAE para continuidade dos procedimentos previstos em lei e neste decreto.

Art. 6º Aprovado o EIV/RIV, o interessado será notificado e os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a elaboração do Termo de Compromisso com as medidas mitigadoras de impactos, de acordo com a previsão do art. 9º da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015.

§ 1º O cronograma físico de cumprimento das medidas de adequação de projeto, prevenção, compatibilização, mitigação e compensação de impactos será parte obrigatória do Termo de Compromisso.

§ 2º Havendo medidas de caráter contínuo a serem cumpridas, nas quais o cronograma físico exceda a data de emissão de licenças ou autorizações, os órgãos competentes devem vincular tais licenças ou autorizações ao Termo de Compromisso e respectivo cronograma físico.

§ 3º O Termo de Compromisso deverá ser elaborado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, cabendo à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos a oficialização do ato de assinatura do mesmo, com a ciência do Prefeito Municipal.

Art. 7º Cumpridas as formalidades referentes ao Termo de Compromisso, o processo deverá retornar à origem para continuidade de medidas técnicas do que foi solicitado, tais como pré-aprovação de empreendimentos, aprovação, licenças ou outras que se fizerem necessárias, bem como, cópia do referido Termo de Compromisso será encaminhada ao Conselho do Município de Bauru para futuras consultas e acompanhamentos.

Art. 8º O empreendimento público ou privado que, por força de lei, depender de Estudo de Impacto de Vizinhança para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento, deverá apresentar à SEPLAN proposta de EIV para as atividades previstas no art. 4° da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015.

Parágrafo único. Cada tipo de empreendimento previsto em lei, deverá apresentar, no mínimo, as medidas mitigadoras e/ou compensatórias de acordo com o modelos estabelecidos nos ANEXOS I a IV deste Decreto, sendo:

a) cemitérios, crematórios e necrotérios;
Anexo I
Anexo II
Anexo IV

b) frigoríficos, curtumes, matadouros e abatedouros;
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

c) terminais rodoviários, ferroviários e aeroviários;
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

d) terminais de cargas;
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

e) hospitais, laboratórios de análises clínicas e patológicas, instalações radiológicas, de radioterapia, quimioterapia, clínicas veterinárias, centros médicos e consultórios com área construída computável (ACC) igual ou superior a um mil metros quadrados (1.000 m²);
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

f) serviços de diversões, boates, casas de festas e estabelecimentos com música ao vivo ou mecânica, com área construída computável (ACC) igual ou superior a um mil metros quadrados (1.000 m²);
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

g) armazéns, depósitos, centros comerciais, shopping centers, lojas de departamentos, pavilhões de feiras e exposições com área construída computável (ACC) igual ou superior a dois mil metros quadrados (2.000 m²);
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

h) edificações ou grupamento de edificações com uso comercial, residencial ou misto, individual ou coletivo, e, com área edificável computável igual ou superior a oito mil metros quadrados (8.000 m²), limitados a oitenta unidades;
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

i) postos de abastecimento de combustíveis, garagens cobertas ou descobertas de veículos de transportes coletivos e/ou de cargas, transportadoras, e veículos de passeio, com área terreno (AT) igual ou superior a três mil metros quadrados (3.000 m²);
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

j) edificações ou grupamento de edificações com uso industrial, com área total construída (ATC) igual ou superior a quatro mil metros quadrados (4.000 m²) ou com área de terreno (AT) igual ou superior a cinco mil metros quadrados (5.000 m²) e atividades industriais enquadradas como de médio e alto potencial poluidor com qualquer área;
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

l) empreendimentos que requeiram movimento de terra com volume igual ou superior a dez mil metros cúbicos (10.000 m³);
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

m) parcelamento de solo em área urbana ou de expansão acima de sete mil metros quadrados (7.000 m²);
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

n) supermercados e hipermercados com área superior a um mil e quinhentos metros quadrados (1.500 m²);
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

o) aprovação ou licença de localização e funcionamento de atividades com qualquer mudança de uso, em imóveis regularmente existentes, com ou sem acréscimo de área, desde que se enquadre em empreendimento gerador de impacto nos termos da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015;
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

p) aprovação de reforma com acréscimo de área em empreendimentos ou atividades regularmente existentes, desde que, com as novas características se enquadrem em empreendimento gerador de impacto nos termos da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015;
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

Art. 9º Apresentado o EIV/RIV, na forma da lei e deste decreto, o interessado deverá realizar a audiência pública, obedecendo a previsão do art. 11 da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015, e depois de sua formalização, juntar ao processo administrativo ata circunstanciada e toda a documentação e eventuais arquivos digitais gerados na audiência, para encaminhamento ao Conselho do Município de Bauru e continuidade do procedimento já previsto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 O EIV/RIV dos empreendimentos do Município, quando não puder ser realizado pelos técnicos da Prefeitura Municipal, deverá ser contratado através de processo de licitação.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de dezembro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
EDMILSON QUEIROZ DIAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ANEXO I

Análise de Infraestrutura

Este anexo é o instrumento que possibilitará a análise da infraestrutura a ser ampliada ou implantada na área de influência direta e área de influência indireta para a instalação do empreendimento, definidas na Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015, art. 1º, incisos VI - ampliação dos custos de infraestruturas e do transporte coletivo urbano devido à segregação sócio-espacial da cidade; e VII - ampliação das necessidades de correções das infraestruturas urbanas instaladas para que se adequem aos novos padrões urbanísticos, acima dos mínimos básicos históricos da cidade. Para efeito de infraestrutura, serão consideradas as redes de água e coletoras de esgoto, redes de drenagem de galerias pluviais, redes de energia elétrica e iluminação pública, sistema viário, pavimentação (inclusive passeios públicos), acessibilidade, sinalização (horizontal e vertical), arborização do sistema viário e áreas públicas, sistema de educação do Município, sistema de saúde do Município, etc. A análise terá por objetivo verificar o impacto do empreendimento sobre a infraestrutura instalada e as medidas para mitigação dos impactos. Deverá ser considerado o "impacto zero" na infraestrutura existente, ou seja, o empreendedor deverá mitigar todos os impactos negativos por ele gerado. Havendo necessidade de maiores investimentos em obras públicas, caberá ao Poder Público Municipal, definir a cota parte de cada empreendimento para a execução do total, como por exemplo, em uma rede de galerias para atender uma bacia de contribuição, a cota parte de cada empreendedor será respectiva a execução das obras de seu projeto, onde será apresentada a proposta para a execução das obras que atenderiam aquele empreendimento e o quanto ela representaria no todo. A Prefeitura irá definir se a contrapartida será em obras (material e mão de obra), materiais, mão de obra, parcial, total, etc., ou até em depósito financeiro no Fundo Municipal de Infraestrutura. As secretarias, autarquias e empresas públicas darão as diretrizes necessárias para execução dos projetos e obras, tendo como referência o impacto zero na infraestrutura existente, ou ainda, seguindo as diretrizes de cada uma, em especial as do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE. Para a instalação, poderá haver necessidade de ampliação do sistema viário para o atendimento da demanda gerada pelo empreendimento, cujo número de veículos deverá ser calculado conforme Tabela 1 do Anexo VII, e caso as vias não sejam suficientes para o acréscimo gerado, o empreendedor deverá executar projetos que deverão ser devidamente aprovados pela Prefeitura e demais órgãos competentes, assumindo todas as despesas referentes a execução das ampliações do sistema viário, e solicitar diretrizes específicas para a elaboração dos projetos das obras viárias complementares no entorno, como alargamentos, duplicações, rotatórias, travessias de cursos d'água, ferrovias, inclusive com drenagem urbana e instalação ou remoção de iluminação pública e sinalização viária, no setor municipal competente. A instalação/implantação de novos empreendimentos não poderá causar prejuízos aos imóveis no entorno, devendo para tanto providenciar adequações/mudanças de projeto arquitetônico ou de implantação do empreendimento. A ventilação e iluminação deverão estar previstas em projeto, de acordo com as normas vigentes. Ainda, são exigências básicas de infraestrutura já reconhecidas que devem ser analisadas: gerenciamento e disposição ambientalmente correta de resíduos sólidos, despejos de óleo, graxas e gorduras, antes de serem lançados em rede pública, ao solo e/ou corpo d'água; controle da atividade impedindo a emissão de material particulado para fora dos limites da propriedade, atendendo, no mínimo, as normas ambientais vigentes, em especial, CETESB; manter procedimentos de limpeza e controle de proliferação de insetos e roedores, com torneiras e ralos para limpeza; considerar planos de contingência, análise de riscos, laudos de segurança.

Quanto aos impactos gerados no Sistema de Saúde do Município será adotada a sistemática de cálculo do repasse do Governo Federal por habitante, levando em conta o número de habitantes do empreendimento (moradores) durante o período de 36 meses, prazo esse definido para o reequilíbrio do sistema, sendo:

V(EIV)=NP X PAB(mensal per capta) X NM,

Onde:

V(EIV) – valor da mitigação dos impactos gerados no Sistema de Saúde;

NP – número de habitantes do empreendimento definidas pelos critérios do DAE;

PAB mensal per capta – valor do repasse definido pelo Governo Federal por habitante

NM – número de meses de contribuição

Quanto aos impactos gerados no Sistema de Educação do Município, será adotada a sistemática de cálculo da média dos valores do FUNDEB para Ensino Infantil Creche e Pré Escola (A), Fundamental Séries Iniciais (B) e Fundamental Séries Finais (C), a saber:

VC= ((A+B+C)/3)*(1/7),

Onde:

VC – valor da contrapartida;

A - FUNDEB Ensino Infantil: Creche e Pré Escola

B - FUNDEB Ensino Fundamental Séries Iniciais

C - FUNDEB Ensino Fundamental Séries Finais

Obs. Para empreendimentos de comércio, serviços e indústrias onde o Estudo de Impacto de Vizinhança indicar que não há impacto gerado para os serviços de saúde e educação no Município, o GAE e o CMB se manifestarem favoráveis ao parecer, não serão aplicadas as medidas mitigadoras estabelecidas nas fórmulas acima.

ANEXO II

Análise de Poluição

Este anexo é o instrumento que possibilitará a análise e verificação da poluição sonora, do ar, da água, da terra, visual e da paisagem urbana da infraestrutura a ser ampliada ou implantada na área de influência direta e área de influência indireta para a instalação do empreendimento, definidas na Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015, art. 1º, incisos VIII - ampliação da poluição sonora, do ar, da água, da terra, visual e da paisagem urbana; e IX - ampliação dos elementos que possam causar prejuízos à vizinhança, quanto à iluminação natural e artificial; insolação e sombreamento, ventilação natural, ampliação da impermeabilização do solo urbano com ampliação dos riscos de enchente e impactos negativos na recarga de mananciais urbanos. O interessado deverá apresentar para cada caso, que der causa à impacto na vizinhança a solução adotada, comprovando através de laudo, com profissional devidamente habilitado, que o impacto verificado apresenta as medidas mitigadoras adequadas. No laudo técnico deverá sempre apresentar a situação anterior à implantação do empreendimento, a expectativa de incômodo, as soluções e como se dará o acompanhamento durante construção e/ou funcionamento do empreendimento/atividade. Deverá conter instrumentos que possibilitem ao Poder Público a fiscalização e verificação de que as medidas propostas estão sendo cumpridas e são suficientes para mitigar os impactos. Na hipótese de constatação de que as medidas propostas não sejam eficazes para mitigar os impactos negativos, o Poder Público poderá exigir a execução de outras ações que atendam as condições inicialmente propostas no Laudo Técnico. Algumas situações que devem ser analisadas sempre são: adequação dos níveis de ruídos emitidos pela atividade, com apresentação de projeto de isolamento acústico, atendendo ao disposto na legislação vigente; distanciamento das edificações e/ou lotes vizinhos, se possível em local confinado, na realização das operações mais ruidosas, obedecidas às normas legais de construção, iluminação e ventilação do município; licenciamento ambiental municipal (SEMMA) ou estadual (CETESB), conforme o caso em específico; realização das operações de solda em local adequado, para impedir que o luzimento provocado por tal atividade afete os setores vizinhos; implementação de isolamento por meio de compartimento fechado nas instalações de lavagem e pulverização de veículos (quando previsto na atividade); implementação de isolamento por meio de compartimento próprio, fechado, provido de sistema de ventilação exaustora com filtro – "cabine de pintura" – nos processos de pintura por aspersão; amortecedores em máquinas para minimizar as vibrações; controle da atividade impedindo a emissão de odores para fora dos limites da propriedade, controle da poluição atmosférica; reciclagem e reutilização de águas utilizadas nos processos da atividade, mediante diretrizes fornecidas pelos órgãos públicos competentes.

ANEXO III

Análise de Elementos Arquitetônicos

Este anexo é o instrumento que possibilitará a análise e verificação dos elementos arquitetônicos do entorno e na paisagem, que possam prejudicar a valorização do patrimônio arquitetônico e urbanístico, definidas na Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015, art. 1°, incisos X - ampliação de elementos arquitetônicos e na paisagem que possam prejudicar a valorização do patrimônio arquitetônico e urbanístico; XI – ampliação da valorização especulativa imobiliária urbana, com consequente ampliação da segregação sócio-territorial. O interessado deverá apresentar para cada caso, que der causa à impacto na vizinhança a solução adotada, comprovando através de laudo, com profissional devidamente habilitado, que o impacto verificado apresenta as medidas mitigadoras adequadas. No laudo técnico deverá sempre apresentar a situação anterior à implantação do empreendimento, a expectativa de incômodo, as soluções e como se dará o acompanhamento durante construção e/ou funcionamento do empreendimento/atividade. Deverá conter instrumentos que possibilitem ao Poder Público a fiscalização e verificação de que as medidas propostas estão sendo cumpridas e são suficientes para mitigar os impactos. Na hipótese de constatação de que as medidas propostas não sejam eficazes para mitigar os impactos negativos, o Poder Público poderá exigir a execução de outras ações que atendam as condições inicialmente propostas no Laudo Técnico. Os órgãos de defesa e conservação de patrimônio histórico, cultural e ambiental deverão, obrigatoriamente, ser consultados quanto aos impactos para a elaboração do laudo, e a manifestação deve ser anexada ao mesmo.

ANEXO IV

Análise de Impacto do Sistema Viário e Trânsito

Este anexo é o instrumento que possibilitará a análise e verificação da ampliação do volume de tráfego de pessoas, cargas ou veículos gerado na área de influência direta e área de influência indireta dos empreendimentos classificados como pólos geradores de tráfego, cuja implantação deve prever medidas que visem minimizar ou eliminar os impactos indesejáveis que possam ter sobre os sistemas de transporte e o trânsito da sua área de influência. O Estudo de Impacto de Sistema Viário será elaborado pelo interessado e analisado pela Prefeitura Municipal de Bauru e demais órgãos competentes, verificando se o mesmo atende às necessidades de mitigação e/ou compensação de impactos negativos gerados pelo empreendimento/atividade propostos. O interessado deverá apresentar para cada caso, que der causa à impacto na vizinhança a solução adotada, comprovando através de laudo, com profissional devidamente habilitado, recomenda-se o uso de modelos matemáticos de geração de viagens, disponíveis na literatura especializada para diferentes categorias de pólos geradores de tráfego, que permitem estimar o tráfego que será adicionado ao sistema viário, contagens classificadas de veículos, análise de capacidade e nível de serviço, técnicas de avaliação de acidentes e de adequação da geometria viária, entre outros, de forma que o impacto verificado apresente as medidas mitigadoras adequadas. No laudo técnico deverá sempre apresentar a situação anterior à implantação do empreendimento, a expectativa de incômodo, as soluções e como se dará o acompanhamento durante construção e/ou funcionamento do empreendimento/atividade. Deverá conter instrumentos que possibilitem ao Poder Público a fiscalização e verificação de que as medidas propostas estão sendo cumpridas e são suficientes para mitigar os impactos. Deverão ser previstas as medidas mitigadoras que o empreendedor deve implantar para reparar, atenuar, controlar ou eliminar os impactos gerados pelo empreendimento ou para compensar os prejuízos não mitigáveis que serão causados à circulação pela implantação do pólo gerador de tráfego. Dentre as análises, é obrigatória a consideração dos seguintes aspectos: garantir a melhor inserção possível do empreendimento proposto no sistema viário de sua área de influência imediata; viabilizar, na parte interna da edificação, os espaços necessários para o estacionamento de veículos, para a carga e descarga de mercadorias, assim como para o embarque e desembarque de passageiros, eliminando as interferências indesejáveis de operações dessa natureza no sistema viário lindeiro ao empreendimento. Para tanto, é importante que, além de observar os parâmetros exigidos na legislação pertinente, os projetos arquitetônicos apresentados para análise sejam discutidos com os respectivos empreendedores e projetistas no tocante à sua funcionalidade e adequação às melhores práticas da engenharia de tráfego; redução ao máximo os impactos negativos ocasionados pelo empreendimento na operação do tráfego de sua área de influência, por meio de intervenções nos sistemas viário e de circulação, tais como alargamento de via, colocação de semáforos, implantação de sinalização horizontal e vertical, rebaixamento de meio fio e colocação de baias para pontos de ônibus, dentre outras; viabilização de espaços seguros para pedestres dentro e fora da edificação. Para efeito dos cálculos necessários, a fim de elaboração do laudo em análise, deverá ser considerado no mínimo o exposto na Tabela I deste anexo.

POLO GERADORES DE TRÁFEGO NO MUNICÍPIO DE BAURU

Tipo de pólo gerador	Quantidade de vagas	Vagas adicionais	Área para embarque e desembarque	Ponto de ônibus	Ponto de taxi	Vagas para bicicleta/moto
RESIDENCIAL						
Edificações residenciais em série, Edifícios residenciais	1 vaga para cada unidade habitacional					
Alojamento Estudantil	1 vaga para cada 3 unidades habitacionais					

Tipo de pólo gerador	Quantidade de vagas	Vagas adicionais	Área para embarque e desembarque	Ponto de ônibus	Ponto de taxi	Vagas para bicicleta/moto
SERVIÇOS						
Hotel, Flats, Apart Hotel	1 vaga para cada 2 apartamentos, exceto zona central, isento de vagas		Necessário para clientes e necessário para cargas			Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto

Motel	1 vaga por apartamento		Necessário para cargas			Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Prestação de Serviços; escritórios	1 vaga a cada 100 m² de área construída. Menor que 500 m², não será necessário vagas, Exceto zona central isento de vagas. O cálculo será feito pela metragem excedente.			preferencialmente	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Edifícios comerciais e serviços	1 vaga para cada 3 unidades, exceto na zona central		necessário para cargas			Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Restaurante, Pizzarias, Chopperias, Lanchonetes, Casa de Chá,	1 vaga para cada 25 m² de área para publico(total salão/ atendimento) Menor 300m², não será necessário vagas . O cálculo será feito pela metragem excedente. Exceto zona central isento de vagas		Necessário para clientes e necessário para cargas	preferencialmente	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Salão de Festas	1 vaga para cada 25 m² de área computável. Menor 300m², não será necessário vagas, somente pelo excedente.Exceto zona central isento de vagas.		Necessário para clientes e necessário para cargas	preferencialmente	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Casa noturnas, pubs, casa de drinks,	1 vaga para cada 25 m² de área para publico(total salão/ atendimento) Menor 300m², não será necessário vagas . O cálculo será feito pela metragem excedente. Exceto zona central isento de vagas					Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto

Tipo de pólo gerador	Quantidade de vagas	Vagas adicionais	Área para embarque e desembarque	Ponto de ônibus	Ponto de taxi	Vagas para bicicleta/moto
SERVIÇOS DE SAÚDE						
Hospital e Maternidade	1 vaga por apartamento	5% sobre o numero de vagas para funcionários e médicos	Necessário para clientes e necessário para cargas	necessário	necessário	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Pronto Socorro	1 vaga por apartamento	5% sobre o numero de vagas para funcionários e médicos	Necessário para clientes e necessário para cargas	necessário	necessário	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Ambulatórios/ Laboratórios	1 vaga para cada 100 m² de área construída. Menor 300m², não será necessário vagas. O cálculo será feito pela metragem excedente. Exceto zona central isento de vagas.	5% sobre o numero de vagas para funcionários e médicos	Necessário para clientes e necessário para cargas	necessário	necessário	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Clinicas / Consultórios	1 vaga para cada consultório, Menor 300m², não será necessário vagas. O cálculo será feito pela metragem excedente. Exceto zona central isento de vagas.		Necessário para clientes e necessário para cargas	necessário	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Clinica de Fisioterapia	1 vaga para cada 50m² de área construída, Menor 300m², não será necessário vaga. O cálculo será feito pela metragem excedente. Exceto zona central isento de vagas.		Necessário para clientes e necessário para cargas	necessário	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Velórios	1 vaga para cada 25m² de área construída		Necessário para clientes e necessário para cargas			
Tipo de pólo gerador	**Quantidade de vagas**	**Vagas adicionais**	**Área para embarque e desembarque**	**Ponto de ônibus**	**Ponto de taxi**	**Vagas para bicicleta/moto**
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO						
Faculdades / universidade	1 vaga para cada 25 m² de área construída. Exceto zona central isento de vagas	10% sobre o número de vagas para funcionários	Necessário para clientes e necessário para cargas	necessário	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Cursos preparatórios	1 vaga para cada 50 m² de área construída. Exceto zona central isento de vagas		Necessário para clientes e necessário para cargas	necessário	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Supletivos	1 vaga para cada 50 m² de área construída. Exceto zona central isento de vagas		Necessário para clientes e necessário para cargas	necessário	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Escola de Ensino Técnico e profissionalizante	1 vaga para cada 50 m² de área construída,para edificações novas, exceto zona central		Necessário para clientes e necessário para cargas	necessário	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Escola de ensino fundamental	1 vaga para cada 100m² de área construída, excluso quadras cobertas para edificações novas, exceto zona central (considerar ACC)	Duas vagas, no mínimo para , veiculo de transporte de alunos	Necessário para clientes e necessário para cargas	necessário	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Escola de ensino médio	1 vaga para cada 100 m² de área construída ; exceto quadra cobertas, excluso quadras cobertas, para edificações novas, exceto zona central(considerar ACC)	Duas vagas, no mínimo para , veiculo de transporte de alunos	Necessário para clientes e necessário para cargas	necessário	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Academias ou correlatos	1 vaga para cada 50 m² de área construída, Menor 300m², não será necessário vagas. O cálculo será feito pela metragem excedente. Exceto zona central isento de vagas.					
Agencia Bancaria	1 vaga para 25 m² de área de atendimento ao público, exceto zona central					

Tipo de pólo gerador	Quantidade de vagas	Vagas adicionais	Área para embarque e desembarque	Ponto de ônibus	Ponto de taxi	Vagas para bicicleta/moto
COMÉRCIO						
Centro de Compras (shopping center) com área construída menor que 10000 m²	1 vaga para cada 25 m² de área construída computável (ACC)		Preferencialmente para clientes e necessário para cargas	preferencialmente	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Centro de Compras (shopping center) com área construída maior que 10000 m²	1 vaga para cada 50 m² de área construída computável (ACC)		Preferencialmente para clientes e necessário para cargas	preferencialmente	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Loja de Departamento com área construída maior 500m2	1 vaga para cada 50m² de área construída computável (ACC)		Preferencialmente para clientes e necessário para cargas	preferencialmente	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Mercado, Supermercado e entreposto e atacados	1 vaga para cada 50m² de área construída computável (ACC).		Preferencialmente para clientes e necessário para cargas	preferencialmente	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto

Terminal armazém, depósito	1 vaga para cada 200m2 de área construída computável(ACC)		Preferencialmente para clientes Obrigatório carga e descarga	preferencialmente	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto

Tipo de pólo gerador	Quantidade de vagas adicionais	Vagas adicionais	Área para embarque e desembarque	Ponto de ônibus	Ponto de taxi	Vagas para bicicleta/moto
LOCAL DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO						
Locais de reunião, cinemas, teatro, etc.	1 vaga para cada 25 m² de área construída computável (ACC)		Preferencialmente para clientes e necessário para cargas	preferencialmente	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Templo Religioso, igreja e locais de culto	Facultativo ate 300 m² de área de nave, Acima de 300 m² de área de nave , 1 vaga para cada 25 m² . O cálculo será feito pela metragem excedente. Exceto zona central isento de vagas.		Preferencialmente para clientes e necessário para cargas	preferencialmente	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Estádio e Ginásio esportivo	1 vaga para cada 50 m² de terreno		Preferencialmente para clientes e necessário para cargas	preferencialmente	preferencialmente	Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto
Pavilhão para Feiras e Exposição	1 vaga para cada 50 m² de área construída computável (ACC)		Preferencialmente para clientes e necessário para cargas	preferencialmente		Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto

Tipo de pólo gerador	Quantidade de vagas adicionais	Vagas adicionais	Área para embarque e desembarque	Ponto de ônibus	Ponto de taxi	Vagas para bicicleta/moto
Indústrias						
Indústrias	1 vaga para cada 100 m² de área construída		Preferencialmente para clientes e necessário para cargas	preferencialmente		Disponibilizar local para guarda de bicicleta e estacionamento moto

PORTARIA GP 81/2016

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, PREFEITO MUNICIPAL DE Bauru, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal 11871 de 18/06/2012 e em conformidade com o previsto na seção II, item 1, letra b, seção III, item 1, letra b,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a servidora REGINA CÉLIA GODOY POSTIGO**,** portadora do RG nº 16.160.075-X SSP/SP, CPF 078.979.618-00, empregada da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, para no exercício de 2017, compor o Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria do Poder Executivo, compreendendo a EMDURB.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Bauru, 26 de dezembro de 2.016
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no valor de R$ 24.812.948,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e quarenta e oito reais) com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa, objeto e elementos que instruem o Processo Administrativo nº 55.890/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses.
Encaminhe-se ao DCD para Publicação no Diário Oficial
Bauru, 27/12/2016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

TERMO DE CONCESSÃO Nº 1.312/16 - PROCESSO Nº 46.054/14 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONCESSIONÁRIA:** SISTEL ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONARIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: **Setor 04, Quadra 2168, Lote 01 Distrito Industrial IV.** "Um lote industrial situado no lado ímpar do quarteirão 03 da Rua Dimas Simonetti, correspondente a totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 31 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 41,00 metros de frente confrontando com a Rua Dimas Simonetti, quarteirão 03, lado ímpar, 22,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Marcos Rogério Leite de Oliveira, quarteirão 08, lado ímpar, com a qual faz esquina, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Clóvis Redondo de Magalhães, quarteirão 03, lado par, esquina com a citada Rua Marcos Rogério Leite de Oliveira, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, encerrando uma área de 1.965,24 metros quadrados". Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 121.788 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 6194 e avaliado por R$ 78.609,60 (setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos). – **PRAZO:** 24 meses **- ASSINATURA:** 15/12/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1.315/16 - PROCESSOS Nº 16.822/16 AP. 43.182/09 (CAPA) – **DOADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **DONATÁRIA:** J. C. SANTO ANTONIO LTDA **- OBJETO:** O objeto da presente doação com encargo se refere ao terreno a seguir descrito: Setor 04, Quadra 2130, Lote 04 - Distrito Industrial III. Imóvel correspondente ao lote sob nº 04 da Quadra sob letra J do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 82,81 metros de frente mais a curva com desenvolvimento de 17,47 metros, confrontando pela frente com a Rua 03, quarteirão 05, lado ímpar, 29,76 metros mais a curva com desenvolvimento de 17,47 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a rua 07, quarteirão 01, lado par, com a qual faz esquina, 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 05 e 80,43 metros nos fundos confrontando com o lote 03, encerrando uma área com 3.488,04 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 614 e avaliado por R$ 523.206,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos e seis reais). – **ASSINATURA:** 15/12/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

TERMO DE CONCESSÃO Nº 1.317/16 - PROCESSO Nº 33.393/15 – **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONCESSIONÁRIA:** CONFECÇÕES SAVIAN LTDA - EPP **- OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: **Setor 03, Quadra 1026, Lote 15 - Distrito Industrial I.** "Um terreno com benfeitorias, correspondente a parte de uma gleba de terras, identificada como Área 2, destacada de uma gleba de terras formada por gleba sem identificação, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa e por um terreno identificado como área B, anexa ao loteamento denominado Parque Paulista,neste município e Comarca de Bauru, cuja metragem tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Domingos Biancardi, quarteirão 01, lado ímpar, distante 196,00 metros da esquina da Avenida Jose Fortunato Molina, deste ponto segue pelo citado alinhamento na distância de 46,25 metros até outro ponto, daí deflete à direita e segue com rumo de 88º59'34" SW na distância de 74,22 metros até outro ponto 5, dividindo com os lote M e K da quadra 63 e com a Rua 12 do Parque Paulista, até o ponto 5, observando que nesta linha, antes confrontava com Antonio Gonçalves da Silva, daí deflete à direita e segue com rumo de 1º48'05"NE na distância de 49,19 metros até outro ponto, dividindo com Pastificio Terra Branca - Indústria de Massas frescas, sucessor de João Uehara e finalmente deflete à direita e segue na distância de 74,20 metros, dividindo com parte desta gleba, cadastrado como lote 14 da quadra 1026 do setor 03, até o ponto de partida no alinhamento da Rua Domingos Biancardi, encerrando uma área de 3.542,82 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 69.005 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru,encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 6053 e avaliado por R$ 1.382.847,24 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). – **PRAZO:** 24 meses **- ASSINATURA:** 15/12/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 1.320/16 - PROCESSO Nº 37.474/06 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONCESSIONÁRIA:** EMPORIUM COMÉRCIO DE ACRÍLICOS LTDA – EPP – **OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: Setor 03, Quadra 617, Lote 20 - Distrito Industrial Guadalajara. "Um terreno situado no lado par, quarteirão 04, da Avenida Manoel Duque, distante 116,25 metros mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,43 metros da Avenida Carlos Bley Filho, formado pela totalidade dos lotes sem denominação, agora identificado como lote 03, nesta cidade de Bauru-SP, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início no ponto O, cravado no alinhamento da Avenida Manoel Duque, distante 116,25 metros mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,43 metros da Avenida Carlos Bley Filho; do ponto O em ângulo interno de 40º40'43", segue em linha inclinada na distância de 98,50 metros até o ponto F, confrontando nesta linha com a Rua de acesso à FEPASA, quarteirão 01, lado ímpar, do ponto F deflete à esquerda em ângulo interno de 139º19'17" e segue na distância de 21,50 metros até o ponto D, confrontando nesta linha com terreno formado por parte dos lotes sem denominação agora identificado como lote 04, do ponto D deflete à esquerda em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distância de 64,00 metros até o ponto E, confrontando nesta linha com terreno formado por parte dos lote sem denominação, agora identificado como lote 02, do ponto E deflete à esquerda e segue na distância de 96,10 metros até o ponto O, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Avenida Manoel Duque, encerrando uma área de 3.763,20 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.150 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5714 e avaliado por R$ 2.258.286,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais). – **PRAZO:** 24 meses – **ASSINATURA:** 15/12/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração
Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DISPENSA: A partir 29/12/2016, portaria nº 2.078/2016, dispensa, a servidora **MERARI MORENO DE LIMA PENASSO**, RG nº 29.910.994-X, matrícula nº 29.819, da função de confiança de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc nº 84.437/2016.

EXONERAÇÕES: A partir de 29/12/2016, portaria nº 2.079/2016, exonera, a servidora **ELLEM CRISTINA MATEUS KOBAYASHI MAIA**, RG nº 30.889.330-X, matrícula nº 30.702, do cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal da Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc nº 84.440/2016.

A partir de 29/12/2016, portaria nº 2.080/2016, exonera, a pedido, a servidora **PRISCILLA DE OLIVEIRA FERASOLI**, RG nº 30.712.763-1, matrícula nº 29.352, do cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc nº 84.464/2016.

NOMEAÇÃO: A partir de 29/12/2016, portaria nº 2.081/2016, nomeia, a servidora **PRISCILLA DE OLIVEIRA FERASOLI**, RG nº 30.712.763-1, matrícula nº 29.352, no cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc nº 84.436/2016.

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 21/12/2016, portaria nº 2.082/2016, prorroga a licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **ALESSANDRA MONTEIRO FIGUEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 33.593.751-2, matrícula nº 29.979, cargo efetivo Agente Esportivo, Cultural e Social – Agente Social, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc 79.651/2016.

CESSA OS EFEITOS: A partir de 19/12/2016, portaria nº 2.083/2016, cessa os efeitos da portaria nº 1.221/2016, que concedeu licença sem vencimentos à servidora **ERICA FABIANA MUNIZ DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 27.932, RG nº 24.850.758-8, Agente Esportivo, Cultural e Social – Agente Social, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 81.174/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 2071/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2772,** a PORTARIA N.º **1557/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **LILIAN ROSE DE ALMEIDA**, portador (a) do RG **352012389**, classificação **67º** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 2072/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2772,** a PORTARIA N.º **1596/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **JULIANA APARECIDA DE SOUSA**, portador (a) do RG **220096910**, classificação **45º** lugar, no cargo efetivo de "**ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 2073/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2772,** a PORTARIA N.º **1609/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **FRANCIELE FERNANDA MALOSTI SANTANA**, portador (a) do RG **420440999**, classificação **6º** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA",** DECURSO DE PRAZO.

PORTARIA Nº 2074/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2772,** a PORTARIA N.º **1608/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **ANTONIO RODRIGUES JUNIOR**, portador (a) do RG **456680391**, classificação **5º** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 2075/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2772,** a PORTARIA N.º **1595/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **LUCIA HELENA MARTINS**, portador (a) do RG **184799478**, classificação **44º** lugar, no cargo efetivo de "**ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA",** INAPTIDÃO NA PERÍCIA MÉDICA.

PORTARIA Nº 2076/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2772,** a PORTARIA N.º **1616/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **SANDRA DE SOUZA MERLO**, portador (a) do RG **182091296**, classificação **33º** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

PORTARIA N° 2077/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº 12.306 de 13 de novembro de 2013, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **WAGNER ANTONIO JUNIOR, RG 251744449** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, classificado(a) em **05°** lugar, regulado pelo **Edital nº 02/2015**, a partir de **29/12/2016**.

CONCURSO PÚBLICO

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **26/12/2016** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR (Edital 18/2016).**

Bauru, 26 de dezembro de 2016.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **26/12/2016** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ECONOMISTA (Edital 19/2016).**

Bauru, 26 de dezembro de 2016.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **26/12/2016** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PSICÓLOGO (Edital 20/2016).**

Bauru, 26 de novembro de 2016.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA JBS S/A. NOTIFICADA DA RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/15 E APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DECORRENTE DA RESCISÃO, PELAS RAZÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.414/15.

EM RAZÃO DA RESCISÃO UNILATERAL APLICA-SE A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO-SE, PARA ESTE FIM, O VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA, MULTIPLICADO PELA ESTIMATIVA ANUAL CONSTANTE NO ANEXO I, REFERENTE AOS ITENS INADIMPLIDOS, QUE CORRESPONDE A R$ 16.244,20 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 78, INCISO I E 79, INCISO I, TODOS DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E NAS CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA DO EDITAL E 10.1.2 E 10.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A CONTRATADA PODERÁ EXERCER O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "E", DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

BAURU, 28 DE DEZEMBRO DE 2.016.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DESIGNAÇÃO

A partir de 29.12.2016, portaria nº 375/2016 - SEF, designa a servidora ELLEM CRISTINA MATEUS K. MAIA, R.G nº 30.889.330-X, matrícula nº 30.702, AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO -, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, conforme protocolo/ edoc. 83.187/2016. De acordo com o disposto do artigo 15, § 1º do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as seguintes funções essenciais do cargo efetivo:
- Executar atividades administrativas e de atendimento ao público.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Diretora: Cintia Esteves Tognon

NOTIFICAÇÃO 47/2016

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

20/12/2016	ISS SIMPLES	R$ 110.878,27
20/12/2016	FPM	R$ 1.511.812,83
20/12/2016	FUNDEB	R$ 1.754.718,78
20/12/2016	ITR	R$ 66,57
20/12/2016	IPI	R$ 54.547,80
20/12/2016	FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRÓ INFÂNCIA - BURITIS	R$ 202.443,06
21/12/2016	PAC - PAV. TANGARÁS	R$ 219.634,97
21/12/2016	PAC - PAV. STA CANDIDA	R$ 203.862,98
21/12/2016	PAC - PAV. DIVERSOS BAIRROS	R$ 765.086,05
21/12/2016	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC - PARCELA ÚNICA	R$ 500.000,00
22/12/2016	ISS SIMPLES	R$ 904.711,07
23/12/2016	PISO SOCIAL ESPEC. - ALTA COMPLEXIDADE	R$ 109.000,00
23/12/2016	GBF BOLSA FAMILIA	R$ 74.421,08
23/12/2016	BLOCO PISO SOC. ESP. MEDIA COMPLEXIDADE	R$ 80.300,00
23/12/2016	BLOCO PISO SOCIAL BASICO	R$ 60.000,00
23/12/2016	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R$ 1.007.582,63
23/12/2016	TETO MUNICIPAL LIMITE UPA	R$ 970.000,00

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS
22573/15 João Martins Pereira; 67889/16 Edelvice Alves De Souza Oliveira; 25043/15 Moises Ursulino De Oliveira; 23773/15 Patricia Cestari Sanches; 23457/15 Leia De Sant Ana Santos; 32364/15 Geralda Aparecida Da Silva; 26445/15 Onofre Pacheco Vaz; 31986/15 José Nivaldo Ruiz; 30804/15 Valdeicy Feliciano Vieira; 27078/15 Marco Antonio De Moraes; 27062/15 Paulino Alvarez; 26683/15 Ovadir Augusto Cavalheri; 22720/15 Antonio José Da Silva; 38620/15 Arlindo José Dos Santos; 48880/15 Neusa Lourenço; 52953/15 Luiz Adão Vaz; 54708/15 Olicio Antonio Da Silva; 23357/15 Inês Aparecida De Lima Gonçalves; 34924/15 Izabel Maria De Souza; 48748/15 Lidia Dos Santos

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE
46397/15 Cosme Ferreira

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: CINTIA ESTEVES TOGNON
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
30581/16	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	16892	R$ 1.630,00
30581/16	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	16875	R$ 6.690,00
11068/16	ALEKSANDER R OLIVEIRA SOARES	131	R$ 2.600,00
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	2790	R$ 921,25
60540/15	ANDREA F MONTEIRO SERVICOS ME	71	R$ 3.675,75
60540/15	ANDREA F MONTEIRO SERVICOS ME	73	R$ 910,45
36558/13	APAE	316	R$ 200.000,00
36558/13	APAE	317	R$ 54.000,00
29894/13	ARISP	DEZEMBRO	R$ 75,04
29894/13	ARISP	DEZEMBRO	R$ 107,20
36031/15	BAURU CENTER COP COM COPIAD LTDA	3763	R$ 1.643,42
36031/15	BAURU CENTER COP COM COPIAD LTDA	3765	R$ 589,70
4457/16	BECTON DICKINSON IND CIR LTDA	401546	R$ 265,00
53610/15	BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA	14119	R$ 2.683,20
53610/15	BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA	14224	R$ 8.359,20
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5436	R$ 19.900,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	8234	R$ 493,00
38883/15	CBB IND COM ASF ENGENHARIA	2545	R$ 62.045,45
29548/16	CEAC	1ª PARC	R$ 8.000,00
22968/16	CIAPETRO DIST COMBUSTIVEIS LTDA	29132	R$ 16.100,00
22968/16	CIAPETRO DIST COMBUSTIVEIS LTDA	29133	R$ 26.290,00
22968/16	CIAPETRO DIST COMBUSTIVEIS LTDA	29145	R$ 22.950,00
2211/16	CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP	768141	R$ 1.556,40
21691/16	CLASSMED PROD HOSPIT LTDA	35473	R$ 5.736,00
58948/15	CM HOSPITALAR S.A.	1325466	R$ 44.928,00
58948/15	CM HOSPITALAR S.A.	1383466	R$ 90.000,00
68979/15	COM ENG E COM LTDA	287	R$ 75.058,21
24245/16	COMEPAR COM MERCANTIL EIRELI	242	R$ 36.509,20
64852/15	COMERCIAL ALICIA LTDA ME	320	R$ 400,40
64852/15	COMERCIAL ALICIA LTDA ME	319	R$ 6.638,10
64852/15	COMERCIAL ALICIA LTDA ME	318	R$ 5.902,20
67618/12	CONST JORDÃO & BERGAMIN LTDA	1540	R$ 68.216,65
21691/16	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1630309	R$ 1.962,00
3529/16	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1630306	R$ 2.280,00
16622/15	D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA	63731	R$ 4.977,50
55715/15	D.B.M. GOMES - ME	1059	R$ 80,32
55715/15	D.B.M. GOMES - ME	1060	R$ 60,24
55715/15	D.B.M. GOMES - ME	1061	R$ 115,46
55715/15	D.B.M. GOMES - ME	1062	R$ 210,84
44945/15	DENTAL CREMER PROD ODONTOL S.A.	74641	R$ 196,60
58632/16	DROG MACIEL E PERFEITO LTDA	141	R$ 1.154,90
62239/15	ECOCIENCIA COM RECIC MAT CONST	1667	R$ 1.200,00
44864/15	EMP HOSPIT COM PROD CIR HOSP	262054	R$ 3.135,00
8563/15	EXTINORPI - EXTINT NORTE PION LTDA	14967	R$ 17.243,50
30270/15	FONEMASTER TELEINFORM LTDA	5285	R$ 1.333,00
4335/16	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	595068	R$ 4.080,00
2554/14	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4752	R$ 7.579,07
2554/14	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4748	R$ 32.665,00
2554/14	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4749	R$ 8.091,67
70482/15	GEOFURO COM E SERV LTDA ME	5623	R$ 4.578,00
74082/15	GEOFURO COM E SERV LTDA ME	5624	R$ 4.578,00
70482/15	GEOFURO COM E SERV LTDA ME	5625	R$ 6.009,00
70482/15	GEOFURO COM E SERV LTDA ME	5626	R$ 6.009,00
69227/14	H.AIDAR PAVIM E OBRAS LTDA	1495	R$ 290.978,59
19660/16	IFS DIAGNOST IMAGEM LTDA EPP	644	R$ 119.365,20
19660/16	IFS DIAGNOST IMAGEM LTDA EPP	650	R$ 18.533,17
669/16	IND ALIM 5 ESTRELAS EIRELI - ME	2698	R$ 3.346,59
669/16	IND ALIM 5 ESTRELAS EIRELI - ME	2716	R$ 562,32
669/16	IND ALIM 5 ESTRELAS EIRELI - ME	2717	R$ 2.011,08
669/16	IND ALIM 5 ESTRELAS EIRELI - ME	2694	R$ 3.639,46
669/16	IND ALIM 5 ESTRELAS EIRELI - ME	2715	R$ 5.459,19
669/16	IND ALIM 5 ESTRELAS EIRELI - ME	2620	R$ 156,20
63696/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10197	R$ 3.203,00
63696/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10196	R$ 3.203,00
13398/16	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10166	R$ 4.680,00
27187/16	J.C. CARDOSO MONTAGEM ME	76	R$ 2.580,00
29456/15	JBS S/A	126318	R$ 5.453,76
36414/15	JBS S/A	130627	R$ 9.504,00
36414/15	JBS S/A	130626	R$ 1.296,00
36414/15	JBS S/A	130629	R$ 216,00
36414/15	JBS S/A	130628	R$ 648,00
69594/15	LAR ESCOLA STA LUZIA P/ CEGOS	3ª PARC	R$ 4.000,00
67115/15	LILIAN MARIA GALHARDO ME	305	R$ 7.461,69
27293/16	LUIZ CESAR SLAGHENAUFI - ME	6998	R$ 1.381,38
27293/16	LUIZ CESAR SLAGHENAUFI - ME	6841	R$ 1.374,06
4335/16	LUMAR COM PROD FARMAC LTDA	139573	R$ 175,92
4335/16	LUMAR COM PROD FARMAC LTDA	139574	R$ 106,88
67333/16	MARIO NAOKI ISHIKAWA	DEZEMBRO	R$ 918,45
67337/16	MARLI APARECIDA NUNES	DEZEMBRO	R$ 423,90
17611/15	MARYPAM COMERCIAL EIRELI EPP	1485	R$ 69,10
5139/16	MASIF ART MED HOSPITAL LTDA	7555	R$ 14.299,00
64857/15	MM BRASIL COM IMP E EXPORT LTDA	6839	R$ 6,66
64852/15	MM BRASIL COM IMP E EXPORT LTDA	6858	R$ 620,70
64857/15	MM BRASIL COM IMP E EXPORT LTDA	6837	R$ 11,92
64857/15	MM BRASIL COM IMP E EXPORT LTDA	6838	R$ 22,05
64857/15	MM BRASIL COM IMP E EXPORT LTDA	6836	R$ 19,74
9263/14	ODONTOBAU - EQUIP ODONTOL LTDA	541	R$ 3.320,44
12780/11	PERSONAL ELIAS IMOVEIS LTDA	AGO A NOV	R$ 16.000,00
65192/15	PLAW CONST E LOC EQUIP LTDA	174	R$ 42.147,48
18003/15	PNEULINHARES COM PNEUS LTDA	47254	R$ 4.668,00
18003/15	PNEULINHARES COM PNEUS LTDA	47253	R$ 2.720,00
17616/15	PORTO SOL TECNOL EIRELI	1265	R$ 115,50
17611/15	PROCOMP PROD E SERV INFOM LTDA	179083	R$ 484,20
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	743	R$ 5.782,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	737	R$ 7.350,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	744	R$ 9.628,50
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	742	R$ 7.350,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	745	R$ 4.630,50
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	746	R$ 3.185,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	741	R$ 7.350,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	740	R$ 7.350,00
64863/15	RENATO GOMES MORENO - ME	4271	R$ 832,04
2310/16	RENOFORCE AGENCIA NEG EIRELI	1313	R$ 14.119,00
31811/13	RETROAMBIENTAL SOL AMB LTDA	2016130	R$ 75.998,96
53610/15	ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI	10199	R$ 17.680,00
40905/15	S.Y. YUHARA - EPP	5483	R$ 2.128,00
72338/15	SANCLAR SM COM E SERV LTDA	713	R$ 7.295,00
52849/16	SENAT SERV NAC APREND TRANSP	501, 502	R$ 5.162,08
69225/14	SIQUEIRA COM E CONST LTDA	472	R$ 298.629,77
69234/14	SIQUEIRA COM E CONST LTDA	474	R$ 534.350,46
4457/16	SISPACK MEDICAL LTDA	52463	R$ 2.352,00
10331/10	SODEXO PASS BRASIL SERV COM S.A.	40117	R$ 18.016,86
10331/10	SODEXO PASS BRASIL SERV COM S.A.	909543	R$ 2.145.030,84
36557/13	SORRI BAURU	204	R$ 200.000,00
36557/13	SORRI BAURU	205	R$ 54.000,00
65231/12	TARG CONST E SERV LTDA	189	R$ 66.523,99
32/16	TRANSP COL GRANDE BAURU LTDA	105	R$ 167.825,88
22057/13	TRANSURB	2397, 2399	R$ 17.703,00
68086/15	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	865 A 872	R$ 13.849,07

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica n° 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	29.389.792,97
Receita	R$	7.754.882,47
Despesa	R$	8.550.416,50
Saldo Disponível	R$	28.594.258,94

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	71.275.189,90
Receita	R$	3.273.398,53
Despesa	R$	3.981.752,66
Saldo Atual	R$	70.566.835,77

03 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	28.594.258,94
Receita	R$	1.856.243,65
Despesa	R$	1.911.709,13
Saldo Disponível	R$	28.538.793,46

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	70.566.835,77
Receita	R$	1.561.067,04
Despesa	R$	2.003.446,29
Saldo Atual	R$	70.124.456,52

04 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	28.538.793,46
Receita	R$	556.312,00
Despesa	R$	1.786.433,77
Saldo Disponível	R$	27.308.671,69

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	70.124.456,52
Receita	R$	757.615,76
Despesa	R$	22.284.25
Saldo Atual	R$	70.859.788,03

07 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	27.308.671,69
Receita	R$	408.486,45
Despesa	R$	16.135,12
Saldo Disponível	R$	27.701.023,02

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	70.859.788,03
Receita	R$	644.660,07
Despesa	R$	44.850,14
Saldo Disponível	R$	71.459.597,96

08 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	27.701.023,02
Receita	R$	3.613.087,80
Despesa	R$	5.739.594,58
Saldo Disponível	R$	25.574.516,24

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	71.459.597,96
Receita	R$	5.052.471,57
Despesa	R$	4.795.831,57
Saldo Atual	R$	71.716.237,96

09 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	25.574.516,24
Receita	R$	1.036.123,34
Despesa	R$	549.702,24
Saldo Disponível	R$	26.060.937,34

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	71.716.237,96
Receita	R$	369.704,40
Despesa	R$	14.141,30
Saldo Atual	R$	72.071.801,06

10 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	26.060.937,34
Receita	R$	11.437.633,56
Despesa	R$	8.854.225,07
Saldo Disponível	R$	28.644.345,83

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	72.071.801,06
Receita	R$	5.637.742,08
Despesa	R$	1.576.047,60
Saldo Atual	R$	76.133.495,54

11 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	28.644.345,83
Receita	R$	770.958,24
Despesa	R$	37.054,84
Saldo Disponível	R$	29.378.249,23

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	76.133.495,54
Receita	R$	178.911,16
Despesa	R$	53.005,58
Saldo Atual	R$	76.259.401,12

14 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	29.378.249,23
Receita	R$	861.007,90
Despesa	R$	0,00
Saldo Disponível	R$	30.239.257,13

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	76.259.401,12
Receita	R$	28.674,35
Despesa	R$	0,00
Saldo Atual	R$	76.288.075,47

16 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	30.239.257,13
Receita	R$	8.383.215,91
Despesa	R$	6.577.847,92
Saldo Disponível	R$	32.044.625,12

CONTA VINCULADA.

Sald Anterior	R$	76.288.075,47
Receita	R$	5.400.158,94
Despesa	R$	1.519.693,51
Saldo Atual	R$	80.168.540,90

17 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	32.044.625,12
Receita	R$	2.925.388,48
Despesa	R$	4.463.321,16
Saldo Disponível	R$	30.506.692,44

CONTA VINCULADA.

Sald Anterior	R$	80.168.540,90
Receita	R$	1.485.113,32
Despesa	R$	7.851.153,84
Saldo Atual	R$	73.802.500,38

18 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	30.506.692,44
Receita	R$	4.832.350,65
Despesa	R$	1.547.608,23
Saldo Disponível	R$	33.791.434,86

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	73.802.500,38
Receita	R$	1.483.291,55
Despesa	R$	961.163,59
Saldo Atual	R$	74.324.628,34

21 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	33.791.434,86
Receita	R$	1.697.090,59
Despesa	R$	15.938,25
Saldo Disponível	R$	35.472.587,20

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	74.324.628,34
Receita	R$	908.784,67
Despesa	R$	117.126,96
Saldo Atual	R$	75.116.286,05

22 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	35.472.587,20
Receita	R$	7.901.344,16
Despesa	R$	7.350.673,10
Saldo Disponível	R$	36.023.258,26

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	75.116.286,05
Receita	R$	3.106.504,60
Despesa	R$	4.315.282,01
Saldo Atual	R$	73.907.508,64

23 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	36.023.258,26
Receita	R$	1.306.505,54
Despesa	R$	9,89
Saldo Disponível	R$	37.329,753,91

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	73.907.508,64
Receita	R$	41.263,27
Despesa	R$	1.724,52
Saldo Atual	R$	73.947.047,39

24 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	37.329.753,91
Receita	R$	765.312,45
Despesa	R$	2.673.852,87
Saldo Disponível	R$	35.421.213,49

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	73.947.047,39
Receita	R$	1.295.095,64
Despesa	R$	2.838.494,12
Saldo Atual	R$	72.403.648,91

25 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	35.421.213,49
Receita	R$	4.388.878,36
Despesa	R$	4.176.854,41
Saldo Disponível	R$	35.633.237,44

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	72.403.648,91
Receita	R$	116.717,87
Despesa	R$	340.156,77
Saldo Atual	R$	72.180.210,01

28 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	35.633.237,44
Receita	R$	3.135.151,76
Despesa	R$	3.183.276,84
Saldo Disponível	R$	35.585.112,36

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	72.180.210,01
Receita	R$	1.838.068,47
Despesa	R$	1.474.803,62
Saldo Atual	R$	72.543.474,86

29 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	35.585.112,36
Receita	R$	26.629.376,75
Despesa	R$	14.858.265,05
Saldo Disponível	R$	47.356.224,06

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	72.543.474,86
Receita	R$	9.985.784,65
Despesa	R$	17.699.251,21
Saldo Atual	R$	64.830.008,30

30 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	47.356.224,06
Receita	R$	10.015.780,35
Despesa	R$	30.688.010,52
Saldo Disponível	R$	26.683.993,89

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	64.830.008,30
Receita	R$	4.736.238,94
Despesa	R$	121.357,23
Saldo Atual	R$	69.444.890,01

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ROSSANA C. I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE FINANCEIRO

BALANCETE DA RECEITA DE 01/11/2016 À 30/11/2016

						ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.018.437.997,00	1.025.995.295,85	940.150.221,48	885.739.292,30	202.004.963,31	123.159.397,17	78.845.566,14	964.584.858,44	-53.853.138,56	31.991.935,81
	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	245.318.769,00	245.318.769,00	225.256.616,10	204.958.463,98	19.936.259,46	2.443.047,69	17.493.211,77	222.451.675,75	-22.867.093,25	-2.804.940,35
	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	231.890.000,00	231.890.000,00	212.801.200,00	192.943.577,44	17.019.412,32	37.237,30	16.982.175,02	209.925.752,46	-21.964.247,54	-2.875.447,54
	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	139.490.000,00	139.490.000,00	131.881.200,00	121.309.029,02	9.895.551,08	34.872,25	9.860.678,83	131.169.707,85	-8.320.292,15	-711.492,15
	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	82.500.000,00	82.500.000,00	80.850.000,00	71.556.184,30	4.522.378,76	32.933,19	4.489.445,57	76.045.629,87	-6.454.370,13	-4.804.370,13
1	1.1.1.2.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	73.100.000,00	73.100.000,00	71.638.000,00	60.747.554,11	3.992.917,49	32.933,19	3.959.984,30	64.707.538,41	-8.392.461,59	-6.930.461,59
2	1.1.1.2.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	9.400.000,00	9.400.000,00	9.212.000,00	10.808.630,19	529.461,27	0,00	529.461,27	11.338.091,46	1.938.091,46	2.126.091,46
	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	32.990.000,00	32.990.000,00	29.031.200,00	25.477.121,32	2.723.041,85	1.939,06	2.721.102,79	28.198.224,11	-4.791.775,89	-832.975,89
3	1.1.1.2.04.31.00	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	490.000,00	490.000,00	431.200,00	16.360.763,84	1.718.584,42	1.939,06	1.716.645,36	18.077.409,20	17.587.409,20	17.646.209,20
4	1.1.1.2.04.34.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	32.500.000,00	32.500.000,00	28.600.000,00	9.116.357,48	1.004.457,43	0,00	1.004.457,43	10.120.814,91	-22.379.185,09	-18.479.185,09
	1.1.1.2.08.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	24.000.000,00	24.000.000,00	22.000.000,00	24.275.723,40	2.650.130,47	0,00	2.650.130,47	26.925.853,87	2.925.853,87	4.925.853,87
5	1.1.1.2.08.01.00	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS	24.000.000,00	24.000.000,00	22.000.000,00	24.275.723,40	2.650.130,47	0,00	2.650.130,47	26.925.853,87	2.925.853,87	4.925.853,87
	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	92.400.000,00	92.400.000,00	80.920.000,00	71.634.548,42	7.123.861,24	2.365,05	7.121.496,19	78.756.044,61	-13.643.955,39	-2.163.955,39
	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	92.400.000,00	92.400.000,00	80.920.000,00	71.634.548,42	7.123.861,24	2.365,05	7.121.496,19	78.756.044,61	-13.643.955,39	-2.163.955,39
	1.1.1.3.05.01.00	ISSQN	92.400.000,00	92.400.000,00	80.920.000,00	71.634.548,42	7.123.861,24	2.365,05	7.121.496,19	78.756.044,61	-13.643.955,39	-2.163.955,39
6	1.1.1.3.05.01.01	ISSQN PROPRIO	56.700.000,00	56.700.000,00	48.195.000,00	36.326.620,97	3.523.647,60	2.365,05	3.521.282,55	39.847.903,52	-16.852.096,48	-8.347.096,48
7	1.1.1.3.05.01.02	ISSQN SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	20.500.000,00	20.500.000,00	18.791.666,63	21.539.683,65	2.165.341,49	0,00	2.165.341,49	23.705.025,14	3.205.025,14	4.913.358,51
8	1.1.1.3.05.01.03	ISSQN SIMPLES NACIONAL	15.200.000,00	15.200.000,00	13.933.333,37	13.768.243,80	1.434.872,15	0,00	1.434.872,15	15.203.115,95	3.115,95	1.269.782,58
	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	13.397.842,00	13.397.842,00	12.427.066,35	12.013.892,52	2.915.846,47	2.404.816,37	511.030,10	12.524.922,62	-872.919,38	97.856,27
	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	8.625.716,00	8.625.716,00	7.906.906,37	7.968.317,72	2.372.794,40	2.003.077,41	369.716,99	8.338.034,71	-287.681,29	431.128,34
	1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	450.000,00	450.000,00	412.500,00	545.628,69	59.876,85	0,00	59.876,85	605.505,54	155.505,54	193.005,54
9	1.1.2.1.29.01.00	TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	450.000,00	450.000,00	412.500,00	545.412,85	59.876,85	0,00	59.876,85	605.289,70	155.289,70	192.789,70
496	1.1.2.1.29.02.00	TAXA DE LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO RURAL	0,00	0,00	0,00	215,84	0,00	0,00	0,00	215,84	215,84	215,84
	1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.583.183,00	2.583.183,00	2.367.917,86	2.003.077,41	2.216.915,41	2.003.077,41	213.838,00	2.216.915,41	-366.267,59	-151.002,45
10	1.1.2.1.31.01.00	TAXA RESERVA VAGAS ESTAC. VIAS PUBLICAS - EMDURB	25.463,00	25.463,00	23.341,12	36.270,85	39.558,85	36.270,85	3.288,00	39.558,85	14.095,85	16.217,73
11	1.1.2.1.31.02.00	TAXA DE INTERDIÇÃO DE RUAS - EMDURB	26.333,00	26.333,00	24.138,62	12.383,56	13.583,56	12.383,56	1.200,00	13.583,56	-12.749,44	-10.555,06
12	1.1.2.1.31.03.00	AREA VERDE - EMDURB	2.003.093,00	2.003.093,00	1.836.168,62	1.535.024,00	1.703.820,00	1.535.024,00	168.796,00	1.703.820,00	-299.273,00	-132.348,62
13	1.1.2.1.31.04.00	AREA AZUL - EMDURB	528.294,00	528.294,00	484.269,50	419.399,00	459.953,00	419.399,00	40.554,00	459.953,00	-68.341,00	-24.316,50
	1.1.2.1.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	92.533,00	92.533,00	84.821,88	7.444,74	1.744,40	0,00	1.744,40	9.189,14	-83.343,86	-75.632,74
14	1.1.2.1.36.01.00	TAXA DE APREENSAO,DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS	92.533,00	92.533,00	84.821,88	7.444,74	1.744,40	0,00	1.744,40	9.189,14	-83.343,86	-75.632,74
	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.041.666,63	5.412.166,88	94.257,74	0,00	94.257,74	5.506.424,62	6.424,62	464.757,99
15	1.1.2.1.99.01.00	TUFE - TX ÚNICA DE FISCALIZ ESTABELEC	5.500.000,00	5.500.000,00	5.041.666,63	5.412.166,88	94.257,74	0,00	94.257,74	5.506.424,62	6.424,62	464.757,99
	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.772.126,00	4.772.126,00	4.520.159,98	4.045.574,80	543.052,07	401.738,96	141.313,11	4.186.887,91	-585.238,09	-333.272,07
	1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	288.926,00	288.926,00	264.848,98	399.800,25	432.586,10	399.800,25	32.785,85	432.586,10	143.660,10	167.737,12
16	1.1.2.2.28.01.00	TAXA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS - EMDURB	17.414,00	17.414,00	15.962,87	13.081,60	14.132,80	13.081,60	1.051,20	14.132,80	-3.281,20	-1.830,07
17	1.1.2.2.28.02.00	TAXA DE EXUMAÇÃO - EMDURB	16.679,00	16.679,00	15.289,12	12.350,10	14.179,70	12.350,10	1.829,60	14.179,70	-2.499,30	-1.109,42
18	1.1.2.2.28.03.00	TAXA DE SEPULTAMENTO - EMDURB	217.047,00	217.047,00	198.959,75	325.662,49	351.487,34	325.662,49	25.824,85	351.487,34	134.440,34	152.527,59
19	1.1.2.2.28.04.00	TAXA DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE - EMDURB	17.816,00	17.816,00	16.331,37	17.092,86	18.130,96	17.092,86	1.038,10	18.130,96	314,96	1.799,59
20	1.1.2.2.28.05.00	TAXA AUTORIZ. CONSTR. REFORMA JAZIGO-EMDURB	19.970,00	19.970,00	18.305,87	31.613,20	34.655,30	31.613,20	3.042,10	34.655,30	14.685,30	16.349,43
	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.483.200,00	4.483.200,00	4.255.311,00	3.645.774,55	110.465,97	1.938,71	108.527,26	3.754.301,81	-728.898,19	-501.009,19
21	1.1.2.2.99.01.00	TAXA SERVIÇOS BOMBEIROS	2.300.700,00	2.300.700,00	2.254.686,00	2.378.024,80	1.231,62	802,66	428,96	2.378.453,76	77.753,76	123.767,76
22	1.1.2.2.99.02.00	TAXA EXPEDIENTE PMB	2.182.000,00	2.182.000,00	2.000.166,63	1.263.235,59	108.567,81	1.136,05	107.431,76	1.370.667,35	-811.332,65	-629.499,28
501	1.1.2.2.99.03.00	ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS-PMB	0,00	0,00	0,00	740,60	148,12	0,00	148,12	888,72	888,72	888,72
23	1.1.2.2.99.04.00	TAXA SERVIÇOS - VISTORIA TÉCNICA-PMB	500,00	500,00	458,37	3.773,56	518,42	0,00	518,42	4.291,98	3.791,98	3.833,61
	1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.927,00	30.927,00	28.349,75	994,02	1.000,67	994,02	6,65	1.000,67	-29.926,33	-27.349,08
	1.1.3.0.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	30.927,00	30.927,00	28.349,75	994,02	1.000,67	994,02	6,65	1.000,67	-29.926,33	-27.349,08
24	1.1.3.0.01.01.00	CONTRIB. MELHORIA AGUA POTAVEL - DAE	30.417,00	30.417,00	27.882,25	790,29	796,94	790,29	6,65	796,94	-29.620,06	-27.085,31
25	1.1.3.0.01.02.00	CONTRIB. MELHORIA ESGOTO SANITARIO - DAE	510,00	510,00	467,50	203,73	203,73	203,73	0,00	203,73	-306,27	-263,77
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	45.385.099,00	45.385.099,00	41.603.007,38	33.733.112,76	3.308.203,84	59,49	3.308.144,35	37.041.257,11	-8.343.841,89	-4.561.750,27
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	34.385.099,00	34.385.099,00	31.519.674,01	26.496.387,83	2.791.621,42	0,00	2.791.621,42	29.288.009,25	-5.097.089,75	-2.231.664,76
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	33.770.099,00	33.770.099,00	30.955.924,01	26.000.834,70	2.731.567,60	0,00	2.731.567,60	28.732.402,30	-5.037.696,70	-2.223.521,71
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	31.480.099,00	31.480.099,00	28.856.757,38	24.345.044,46	2.531.067,69	0,00	2.531.067,69	26.876.112,15	-4.603.986,85	-1.980.645,23
26	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - PMB - SS	27.000.000,00	27.000.000,00	24.750.000,00	20.950.397,32	2.194.056,88	0,00	2.194.056,88	23.144.454,20	-3.855.545,80	-1.605.545,80
27	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - DAE - SS	3.630.099,00	3.630.099,00	3.327.590,75	2.879.174,42	275.763,03	0,00	275.763,03	3.154.937,45	-475.161,55	-172.653,30
28	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - CÂMARA - SS	625.000,00	625.000,00	572.916,63	387.013,58	46.957,35	0,00	46.957,35	433.970,93	-191.029,07	-138.945,70
29	1.2.1.0.29.07.04	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - FUNPREV - SS	225.000,00	225.000,00	206.250,00	128.459,14	14.290,43	0,00	14.290,43	142.749,57	-82.250,43	-63.500,43
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	2.200.000,00	2.200.000,00	2.016.666,63	1.598.707,17	193.976,32	0,00	193.976,32	1.792.683,49	-407.316,51	-223.983,14
30	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO CIVIL	2.200.000,00	2.200.000,00	2.016.666,63	1.598.707,17	193.976,32	0,00	193.976,32	1.792.683,49	-407.316,51	-223.983,14
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	90.000,00	90.000,00	82.500,00	57.083,07	6.523,59	0,00	6.523,59	63.606,66	-26.393,34	-18.893,34
31	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA CIVIL	90.000,00	90.000,00	82.500,00	57.083,07	6.523,59	0,00	6.523,59	63.606,66	-26.393,34	-18.893,34
	1.2.1.0.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	615.000,00	615.000,00	563.750,00	495.553,13	60.053,82	0,00	60.053,82	555.606,95	-59.393,05	-8.143,05
32	1.2.1.0.99.01.00	CONTRIB. SERVIDORES AUXILIO DOENÇA - PMB - SS	500.000,00	500.000,00	458.333,37	425.363,95	51.469,83	0,00	51.469,83	476.833,78	-23.166,22	18.500,41
33	1.2.1.0.99.02.00	CONTRIB. SERVIDORES AUXILIO DOENÇA - DAE - SS	100.000,00	100.000,00	91.666,63	66.783,63	6.738,53	0,00	6.738,53	73.522,16	-26.477,84	-18.144,47
34	1.2.1.0.99.03.00	CONTRIB. SERVIDORES AUXILIO DOENÇA - CAMARA -SS	10.000,00	10.000,00	9.166,63	2.634,11	1.549,10	0,00	1.549,10	4.183,21	-5.816,79	-4.983,42
35	1.2.1.0.99.04.00	CONTRIB. SERVIDOR AUXILIO DOENÇA - FUNPREV - SS	5.000,00	5.000,00	4.583,37	771,44	296,36	0,00	296,36	1.067,80	-3.932,20	-3.515,57
	1.2.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.000.000,00	11.000.000,00	10.083.333,37	7.236.724,93	516.582,42	59,49	516.522,93	7.753.247,86	-3.246.752,14	-2.330.085,51
36	1.2.3.1.00.00.00	CONTRIB. P/ O CUSTEIO DO SERV. ILUMINACAO PUBLICA	11.000.000,00	11.000.000,00	10.083.333,37	7.236.724,93	516.582,42	59,49	516.522,93	7.753.247,86	-3.246.752,14	-2.330.085,51
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	51.167.979,00	52.618.885,13	48.354.887,21	88.833.802,78	18.538.028,47	16.449.753,42	2.088.275,05	90.922.077,83	39.754.098,83	44.018.096,75
	1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	580.771,00	580.771,00	532.373,38	484.625,29	478.197,88	425.335,30	52.862,58	537.487,87	-43.283,13	5.114,49
	1.3.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS	580.771,00	580.771,00	532.373,38	484.625,29	478.197,88	425.335,30	52.862,58	537.487,87	-43.283,13	5.114,49
	1.3.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	580.771,00	580.771,00	532.373,38	484.625,29	478.197,88	425.335,30	52.862,58	537.487,87	-43.283,13	5.114,49
37	1.3.1.1.01.01.00	ALUGUÉIS - PMB	22.500,00	22.500,00	20.625,00	20.249,63	2.004,82	0,00	2.004,82	22.254,45	-245,55	1.629,45
38	1.3.1.1.01.02.00	ALUGUEIS - DAE	17.466,00	17.466,00	16.010,50	8.550,22	9.405,24	8.550,22	855,02	9.405,24	-8.060,76	-6.605,26
39	1.3.1.1.01.03.00	ALUGUEIS - EMDURB	495.805,00	495.805,00	454.487,88	416.785,08	462.714,86	416.785,08	45.929,78	462.714,86	-33.090,14	8.226,98
40	1.3.1.1.01.04.00	ALUGUÉIS - FUNPREV	45.000,00	45.000,00	41.250,00	39.040,36	4.072,96	0,00	4.072,96	43.113,32	-1.886,68	1.863,32
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.358.378,00	51.809.284,13	47.612.753,07	87.260.563,78	18.046.333,35	16.024.413,10	2.021.920,25	89.282.484,03	38.924.106,03	43.120.637,09
	1.3.2.2.00.00.00	DIVIDENDOS	260,00	260,00	238,37	2.746,46	0,00	0,00	0,00	2.746,46	2.486,46	2.508,09
729	1.3.2.2.01.00.00	DIVIDENDOS - PMB	0,00	0,00	0,00	20,12	0,00	0,00	0,00	20,12	20,12	20,12
41	1.3.2.2.02.00.00	DIVIDENDOS - JUROS TDA (ITR)	260,00	260,00	238,37	2.726,34	0,00	0,00	0,00	2.726,34	2.466,34	2.487,97
	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.858.118,00	13.309.024,13	12.320.848,07	9.970.967,36	1.791.523,66	937.323,04	854.200,62	10.825.167,98	-1.032.950,02	-44.773,96
	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	7.050.610,00	8.501.516,13	7.913.965,70	6.560.019,71	577.941,99	20.106,01	557.835,98	7.117.855,69	67.245,69	654.796,12
	1.3.2.5.01.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – ROYALTIES	8.200,00	8.200,00	7.516,63	18.104,14	811,17	0,00	811,17	18.915,31	10.715,31	11.398,68
42	1.3.2.5.01.01.02	REM. DEP BANC. ROYALTIES - SAÚDE	2.100,00	2.100,00	1.925,00	4.526,06	202,79	0,00	202,79	4.728,85	2.628,85	2.803,85
43	1.3.2.5.01.01.03	REM. DEP BANC. ROYALTIES - EDUCAÇÃO	6.100,00	6.100,00	5.591,63	13.578,08	608,38	0,00	608,38	14.186,46	8.086,46	8.594,83
	1.3.2.5.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	275.000,00	275.000,00	252.083,37	277.650,05	19.828,93	0,00	19.828,93	297.478,98	22.478,98	45.395,61
44	1.3.2.5.01.02.01	REM. DEP BANC. FUNDEB	275.000,00	275.000,00	252.083,37	276.821,49	19.828,93	0,00	19.828,93	296.650,42	21.650,42	44.567,05
516	1.3.2.5.01.02.02	REM. DEP BANC. FUNDEB RECURSOS 2015	0,00	0,00	0,00	828,56	0,00	0,00	0,00	828,56	828,56	828,56
	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDO DE SAÚDE	3.378.850,00	3.389.193,43	3.107.622,45	1.216.310,02	113.932,70	0,00	113.932,70	1.330.242,72	-2.048.607,28	-1.767.036,30
45	1.3.2.5.01.03.01	REM. DEP BANC. FNS - BLOCO PAB	689.100,00	689.100,00	631.675,00	121.053,81	12.062,36	0,00	12.062,36	133.116,17	-555.983,83	-498.558,83
46	1.3.2.5.01.03.02	REM. DEP BANC. FNS - BLOCO GESTÃO SUS	128.000,00	128.000,00	117.333,37	150.821,25	14.533,75	0,00	14.533,75	165.355,00	37.355,00	48.021,63
47	1.3.2.5.01.03.03	REM. DEP BANC. FNS - BLOCO MAC	2.265.900,00	2.265.900,00	2.077.075,00	351.795,84	31.432,40	0,00	31.432,40	383.228,24	-1.882.671,76	-1.693.846,76
48	1.3.2.5.01.03.04	REM. DEP BANC. FNS - BLOCO VIGILÂNCIA SAÚDE	130.000,00	130.000,00	119.166,63	129.545,19	13.536,10	0,00	13.536,10	143.081,29	13.081,29	23.914,66
554	1.3.2.5.01.03.05	REM. DEP BANC. FNS - INCENTIVO DST/AIDS	0,00	0,00	0,00	94.887,80	10.080,80	0,00	10.080,80	104.968,60	104.968,60	104.968,60
49	1.3.2.5.01.03.06	REM. DEP BANC. FNS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	113.000,00	113.000,00	103.583,37	48.763,07	8.065,42	0,00	8.065,42	56.828,49	-56.171,51	-46.754,88
50	1.3.2.5.01.03.07	REM. DEP BANC. SISTEMA PENITENCIARIO - ESTADUAL	300,00	300,00	275,00	198,64	2,00	0,00	2,00	200,64	-99,36	-74,36
51	1.3.2.5.01.03.08	REM. DEP BANC. CONTROLE DE GLICEMIA - ESTADUAL	1.150,00	1.150,00	1.054,13	2.331,14	308,09	0,00	308,09	2.639,23	1.489,23	1.585,10
52	1.3.2.5.01.03.09	REM. DEP BANC. DOSE CERTA - ESTADUAL	11.500,00	11.500,00	10.541,63	14.227,28	4.751,22	0,00	4.751,22	18.978,50	7.478,50	8.436,87
53	1.3.2.5.01.03.10	REM. DEP BANC. TUBERCULOSE - ESTADUAL	400,00	400,00	366,63	27,93	2,74	0,00	2,74	30,67	-369,33	-335,96
54	1.3.2.5.01.03.11	REM. DEP BANC. FNS - PROG NUTR SUPLEMENTAR	19.000,00	19.000,00	17.416,63	61.331,12	4.862,91	0,00	4.862,91	66.194,03	47.194,03	48.777,40
55	1.3.2.5.01.03.12	REM. DEP BANC. PAB - ESTADUAL	5.500,00	5.500,00	5.041,63	44.234,87	5.376,79	0,00	5.376,79	49.611,66	44.111,66	44.570,03
56	1.3.2.5.01.03.13	REM. DEP BANC. - BLOCO INVESTIMENTO CEF 624006-0	7.000,00	7.000,00	6.416,63	1.071,37	103,64	0,00	103,64	1.175,01	-5.824,99	-5.241,62
704	1.3.2.5.01.03.14	REM DEP BANC- COMBATE AO AEDES AEGYPTI	0,00	366,11	366,11	372,13	169,25	0,00	169,25	541,38	541,38	541,38
597	1.3.2.5.01.03.15	REM. DEP BANC.-BLINV UBS MARY DOTA/CHAPADAO	0,00	0,00	0,00	4.640,43	0,00	0,00	0,00	4.640,43	4.640,43	4.640,43
57	1.3.2.5.01.03.16	REM. DEP BANC. BLOCO INVESTIMENTO CEF 624012-4	8.000,00	8.000,00	7.333,37	21.881,89	1.908,52	0,00	1.908,52	23.790,41	15.790,41	16.457,04
552	1.3.2.5.01.03.17	REM. DEP BANC. PROG. NAC. ALC.DROGAS	0,00	0,00	0,00	25,89	1,28	0,00	1,28	27,17	27,17	27,17
553	1.3.2.5.01.03.18	REM. DEP BANC. CAPS IN	0,00	0,00	0,00	3,24	0,32	0,00	0,32	3,56	3,56	3,56
555	1.3.2.5.01.03.22	REM. DEP BANC. - FNS BAURU BLINV UBS - JD JUSSARA	0,00	0,00	0,00	7.124,17	689,17	0,00	689,17	7.813,34	7.813,34	7.813,34
617	1.3.2.5.01.03.23	REM DEP BANC - FNS BLINV UBS - VILA DUTRA	0,00	0,00	0,00	2.510,59	0,00	0,00	0,00	2.510,59	2.510,59	2.510,59
556	1.3.2.5.01.03.25	REM DEP BANC - BLINV ACADEMIA S AMPL V CAROLINA	0,00	0,00	0,00	3.024,44	292,57	0,00	292,57	3.317,01	3.317,01	3.317,01
557	1.3.2.5.01.03.26	REM DEP BANC - BLINV ACADEMIA S AMP STA EDWIRGES	0,00	0,00	0,00	3.020,07	292,15	0,00	292,15	3.312,22	3.312,22	3.312,22
563	1.3.2.5.01.03.28	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS OCTAVIO RASI	0,00	0,00	0,00	2.735,33	264,60	0,00	264,60	2.999,93	2.999,93	2.999,93
564	1.3.2.5.01.03.29	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS TIBIRICA	0,00	0,00	0,00	3.719,43	359,80	0,00	359,80	4.079,23	4.079,23	4.079,23
576	1.3.2.5.01.03.30	REM DEP BANC - BLINV EST REDE SERV AT BAS SAUDE	0,00	0,00	0,00	245,50	17,12	0,00	17,12	262,62	262,62	262,62
579	1.3.2.5.01.03.31	REM DEP BANC - MAC SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	42.734,98	2.330,41	0,00	2.330,41	45.065,39	45.065,39	45.065,39
559	1.3.2.5.01.03.32	REM DEP BANC - FMS BAURU BLINV UPA BELA VISTA	0,00	0,00	0,00	28,94	2,80	0,00	2,80	31,74	31,74	31,74
573	1.3.2.5.01.03.33	REM DEP BANC - FMS BRU BLINV UBS N ESPERANÇA	0,00	0,00	0,00	3.300,08	319,24	0,00	319,24	3.619,32	3.619,32	3.619,32
594	1.3.2.5.01.03.34	REM DEP BANC - ACÕES DE INV DE VIG EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	6.124,07	577,67	0,00	577,67	6.701,74	6.701,74	6.701,74

569	1.3.2.5.01.03.43	REM DEP BANC-BLINV -ESTRUT.REDE SERV. AT.BÁSICA SAUDE	0,00	9.977,32	9.977,32	21.101,97	1.277,52	0,00	1.277,52	22.379,49	22.379,49	22.379,49
572	1.3.2.5.01.03.44	REM DEP BANC- BRU BLINV REDENTOR/GEISEL	0,00	0,00	0,00	3.099,22	309,85	0,00	309,85	3.409,07	3.409,07	3.409,07
585	1.3.2.5.01.03.45	REM DEP BANC - QUALIS MAIS UBS II	0,00	0,00	0,00	2.637,95	2,21	0,00	2,21	2.640,16	2.640,16	2.640,16
669	1.3.2.5.01.03.46	REM DEP BANC - BLINV UBS JD MENDONCA	0,00	0,00	0,00	2.276,70	0,00	0,00	0,00	2.276,70	2.276,70	2.276,70
670	1.3.2.5.01.03.47	REM DEP BANC - BLINV UBS - VL. INDEPENDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	5.919,42	0,00	0,00	0,00	5.919,42	5.919,42	5.919,42
673	1.3.2.5.01.03.48	REM DEP BANC - BLINV UPA V. IPIRANGA	0,00	0,00	0,00	59.494,27	0,00	0,00	0,00	59.494,27	59.494,27	59.494,27
	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	1.931.710,00	1.955.927,24	1.794.951,37	1.727.347,06	157.824,82	0,00	157.824,82	1.885.171,88	-46.538,12	114.437,75
58	1.3.2.5.01.05.01	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANOS ANTERIORES A 2012	546.000,00	546.000,00	500.500,00	3.345,87	322,96	0,00	322,96	3.668,83	-542.331,17	-496.831,17
59	1.3.2.5.01.05.02	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANO 2016	398.000,00	398.000,00	364.833,37	658.653,70	74.523,40	0,00	74.523,40	733.177,10	335.177,10	368.343,73
60	1.3.2.5.01.05.04	REM. DEP. BANC. CONV. SEC. EST. TRANSP. ESCOLAR	17.000,00	17.000,00	15.583,37	17.919,81	896,95	0,00	896,95	18.816,76	1.816,76	3.233,39
61	1.3.2.5.01.05.05	REM. DEP. BANC. QESE	539.000,00	539.000,00	494.083,37	707.215,50	51.518,61	0,00	51.518,61	758.734,11	219.734,11	264.650,74
62	1.3.2.5.01.05.06	REM. DEP. BANC. MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	58.000,00	58.000,00	53.166,63	47.295,12	1.949,64	0,00	1.949,64	49.244,76	-8.755,24	-3.921,87
63	1.3.2.5.01.05.07	REM. DEP. BANC. MERENDA FEDERAL	82.000,00	82.000,00	75.166,63	44.820,52	3.361,11	0,00	3.361,11	48.181,63	-33.818,37	-26.985,00
64	1.3.2.5.01.05.09	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANO 2013	2.500,00	2.500,00	2.291,63	11,00	0,00	0,00	0,00	11,00	-2.489,00	-2.280,63
65	1.3.2.5.01.05.10	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANO 2014	25.000,00	25.000,00	22.916,63	8.508,29	823,05	0,00	823,05	9.331,34	-15.668,66	-13.585,29
66	1.3.2.5.01.05.11	REM DEP BANC - IMPL DE ESCOLAS P/ ED. INFANTIL	93.000,00	93.000,00	85.250,00	36.744,71	4.043,98	0,00	4.043,98	40.788,69	-52.211,31	-44.461,31
67	1.3.2.5.01.05.13	REM DEP BANC - MANUT. EDUC. INFANTIL	52.000,00	52.000,00	47.666,63	35.314,96	3.459,89	0,00	3.459,89	38.774,85	-13.225,15	-8.891,78
68	1.3.2.5.01.05.14	REM DEP BANC - FNDE - MATERIAL ESCOLAR PRO INFANCIA	1.500,00	1.500,00	1.375,00	1.308,96	128,25	0,00	128,25	1.437,21	-62,79	62,21
69	1.3.2.5.01.05.15	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANO 2015	41.000,00	41.000,00	37.583,37	11.710,30	846,06	0,00	846,06	12.556,36	-28.443,64	-25.027,01
70	1.3.2.5.01.05.16	REM DEP BANC - PROINFANCIA CONSTR CRECHES	76.500,00	76.500,00	70.125,00	104.609,77	10.248,87	0,00	10.248,87	114.858,64	38.358,64	44.733,64
71	1.3.2.5.01.05.17	REM.DEP.BANC.FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSP.ESC. - FUNDAMENTAL	210,00	210,00	192,50	235,91	102,10	0,00	102,10	338,01	128,01	145,51
588	1.3.2.5.01.05.18	REM DEP BANC PROGR CRECHE ESCOLA MARY DOTTA CONST	0,00	0,00	0,00	23.477,78	2.300,17	0,00	2.300,17	25.777,95	25.777,95	25.777,95
590	1.3.2.5.01.05.19	REM DEP BANC - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00	24.217,24	24.217,24	26.174,86	3.299,78	0,00	3.299,78	29.474,64	29.474,64	29.474,64
	1.3.2.5.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	94.500,00	94.500,00	86.625,00	82.614,09	2.830,96	0,00	2.830,96	85.445,05	-9.054,95	-1.179,95
72	1.3.2.5.01.06.01	REM. DEP. BANC. FDO MUN. DA SAÚDE	49.000,00	49.000,00	44.916,63	17.488,78	1.917,41	0,00	1.917,41	19.406,19	-29.593,81	-25.510,44
73	1.3.2.5.01.06.02	REM. DEP. BANC. PMB - TAXAS VIG. SAUDE	45.500,00	45.500,00	41.708,37	65.125,31	913,55	0,00	913,55	66.038,86	20.538,86	24.330,49
	1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	3.000,00	8.918,33	8.668,33	21.469,42	3.049,57	0,00	3.049,57	24.518,99	21.518,99	21.768,99
74	1.3.2.5.01.09.01	REM. DEP. BANC. CIDE	3.000,00	8.918,33	8.668,33	21.469,42	3.049,57	0,00	3.049,57	24.518,99	21.518,99	21.768,99
	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	180.100,00	182.723,47	167.715,21	263.321,71	27.030,84	8.298,28	18.732,56	282.054,27	101.954,27	116.962,53
75	1.3.2.5.01.10.01	REM. DEP. BANC. PSE - PAC I - PISO ALTA COMPLEXIDA	5.500,00	5.500,00	5.041,63	915,37	0,00	0,00	0,00	915,37	-4.584,63	-4.126,26
76	1.3.2.5.01.10.02	REM. DEP. BANC. PSE - PAC II - PISO ALTA COMPLEXID	2.000,00	2.000,00	1.833,37	1.944,51	0,00	0,00	0,00	1.944,51	-55,49	111,14
77	1.3.2.5.01.10.03	REM. DEP. BANC. PBF I - PISO BASICO FIXO I	2.000,00	2.000,00	1.833,37	718,87	0,00	0,00	0,00	718,87	-1.281,13	-1.114,50
561	1.3.2.5.01.10.04	REM. DEP. BANC. PSE - PBV I - PRO JOVEM	0,00	0,00	0,00	80,38	0,00	0,00	0,00	80,38	80,38	80,38
78	1.3.2.5.01.10.05	REM. DEP. BANC. PSE - PFMC - PISO FIXO MEDIA COMPL	40.000,00	40.000,00	36.666,63	10.490,37	0,00	0,00	0,00	10.490,37	-29.509,63	-26.176,26
562	1.3.2.5.01.10.06	REM. DEP. BANC. PSE - PVMC - PETI - PISO VAR.M.COM	0,00	0,00	0,00	64,78	0,00	0,00	0,00	64,78	64,78	64,78
79	1.3.2.5.01.10.07	REM. DEP. BANC. PSE - PTMC II - PISO TRANS. MEDIA	500,00	500,00	458,37	111,49	0,00	0,00	0,00	111,49	-388,51	-346,88
80	1.3.2.5.01.10.08	REM. DEP. BANC. PSE - IGD - BOLSA FAMILIA - IND.GE	96.000,00	96.000,00	88.000,00	20.393,03	0,00	0,00	0,00	20.393,03	-75.606,97	-67.606,97
81	1.3.2.5.01.10.09	REM. DEP. BANC. PSE - IGD - SUAS	11.000,00	11.000,00	10.083,37	3.070,28	0,00	0,00	0,00	3.070,28	-7.929,72	-7.013,09
82	1.3.2.5.01.10.10	REM. DEP. BANC. PSE - ACESSUAS TRABALHO	19.000,00	19.000,00	17.416,63	18.202,13	1.299,40	0,00	1.299,40	19.501,53	501,53	2.084,90
631	1.3.2.5.01.10.11	REM DEP BANC - BL.PISO SOC. ESP. MEDIA COMPL	0,00	0,00	0,00	32.857,81	1.474,42	0,00	1.474,42	34.332,23	34.332,23	34.332,23
632	1.3.2.5.01.10.12	REM DEP BANC - BL.PISO SOCIAL BASICO	0,00	0,00	0,00	9.660,30	442,26	0,00	442,26	10.102,56	10.102,56	10.102,56
580	1.3.2.5.01.10.13	REM DEP BANC - AQUIS MOBIL COORD POLITICAS MULHERES	0,00	0,00	0,00	11.956,81	860,19	0,00	860,19	12.817,00	12.817,00	12.817,00
633	1.3.2.5.01.10.14	REM DEP BANC - PISO SOC. ESP. ALTA COMPL.	0,00	0,00	0,00	11.317,42	1.180,35	0,00	1.180,35	12.497,77	12.497,77	12.497,77
638	1.3.2.5.01.10.15	REM DEP BANC - GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	75.988,17	16.596,56	8.298,28	8.298,28	84.286,45	84.286,45	84.286,45
567	1.3.2.5.01.10.17	REM DEP BANC - SEC POL.P/MULH INC AUTON.ECON	0,00	0,00	0,00	4,28	0,42	0,00	0,42	4,70	4,70	4,70
574	1.3.2.5.01.10.18	REM DEP BANC FMAS LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00	0,00	5.584,98	650,72	0,00	650,72	6.235,70	6.235,70	6.235,70
83	1.3.2.5.01.10.19	REM DEP BANC FMAS - CREAS	2.100,00	4.723,47	4.548,47	4.723,47	519,33	0,00	519,33	5.242,80	3.142,80	3.317,80
84	1.3.2.5.01.10.20	REM DEP BAC - FNAS SCRV DE CONV E FORT DE VINC	2.000,00	2.000,00	1.833,37	1.365,39	0,00	0,00	0,00	1.365,39	-634,61	-467,98
593	1.3.2.5.01.10.21	REM DEP BANC - CONV EST - CENTRO DE CONV DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	24.289,75	1.152,21	0,00	1.152,21	25.441,96	25.441,96	25.441,96
586	1.3.2.5.01.10.22	REM DEP BANC- FNAS PSE - BENEF DE PREST CONTIN A ESCOLA	0,00	0,00	0,00	1.268,89	133,86	0,00	133,86	1.402,75	1.402,75	1.402,75
589	1.3.2.5.01.10.23	REM DEP BANC AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	0,00	0,00	0,00	5.853,41	199,06	0,00	199,06	6.052,47	6.052,47	6.052,47
591	1.3.2.5.01.10.24	REM DEP BANC - ESTR REDE SERV PROT SOC ESP - A.M.CONSUMO	0,00	0,00	0,00	8.383,72	821,38	0,00	821,38	9.205,10	9.205,10	9.205,10
592	1.3.2.5.01.10.25	REM DEP BANC - FNAS APRIMORA REDE	0,00	0,00	0,00	164,41	16,11	0,00	16,11	180,52	180,52	180,52
640	1.3.2.5.01.10.26	REM DEP BANC - GSUAS - GESTAO SUAS	0,00	0,00	0,00	13.911,69	1.684,57	0,00	1.684,57	15.596,26	15.596,26	15.596,26
	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.179.250,00	2.587.053,66	2.488.783,34	2.953.203,22	252.633,00	11.807,73	240.825,27	3.194.028,49	2.014.778,49	2.113.048,81
86	1.3.2.5.01.99.01	REM. DEP. BANC. FDO DESENV. ESPORTIVO - FMDE	3.000,00	3.000,00	2.750,00	6.188,63	539,46	0,00	539,46	6.728,09	3.728,09	3.978,09
87	1.3.2.5.01.99.02	REM. DEP. BANC. FDO ESP.PROM.ATIV.CULTURAIS-FEPAC	3.000,00	3.000,00	2.750,00	13.039,72	1.407,85	0,00	1.407,85	14.447,57	11.447,57	11.697,57
88	1.3.2.5.01.99.03	REM. DEP. BANC. FDO MEIO AMBIENTE	27.000,00	52.506,00	50.256,00	46.519,49	4.688,48	0,00	4.688,48	51.207,97	24.207,97	26.457,97
89	1.3.2.5.01.99.04	REM. DEP. BANC. FDO ZOOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	18.333,37	24.450,58	4.127,44	0,00	4.127,44	28.578,02	8.578,02	10.244,65
90	1.3.2.5.01.99.05	REM. DEP. BANC. FDO TURISMO	100,00	100,00	91,63	132,57	12,83	0,00	12,83	145,40	45,40	53,77
91	1.3.2.5.01.99.06	REM. DEP. BANC. FDO BOMBEIROS	296.700,00	296.700,00	271.975,00	449.666,48	44.730,32	0,00	44.730,32	494.396,80	197.696,80	222.421,80
92	1.3.2.5.01.99.07	REM. DEP. BANC. FDO ASSIST. SOCIAL	6.000,00	6.000,00	5.500,00	16.859,29	1.384,45	0,00	1.384,45	18.243,74	12.243,74	12.743,74
93	1.3.2.5.01.99.08	REM. DEP. BANC. FDO CRIANÇA ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	45.833,37	70.443,40	6.674,39	0,00	6.674,39	77.117,79	27.117,79	31.284,42
94	1.3.2.5.01.99.09	REM. DEP. BANC. FDO SOLIDARIEDADE BAURU	500,00	500,00	458,37	7,06	0,69	0,00	0,69	7,75	-492,25	-450,62
95	1.3.2.5.01.99.10	REM. DEP. BANC. FDO INFRA-ESTRUTURA	20.000,00	20.000,00	18.333,37	214,01	20,96	0,00	20,96	234,97	-19.765,03	-18.098,40
96	1.3.2.5.01.99.11	REM. DEP. BANC. ASSOC. CENTRO OESTE BAURU-ARCO	170,00	170,00	155,87	217,30	21,28	0,00	21,28	238,58	68,58	82,71
97	1.3.2.5.01.99.12	REM. DEP. BANC. ALIENAÇÃO DE BENS	63.200,00	63.200,00	57.933,37	25.421,61	3.014,52	0,00	3.014,52	28.436,13	-34.763,87	-29.497,24
98	1.3.2.5.01.99.13	REM. DEP. BANC. CONTR. ILUM. PUBLICA - CIP	14.000,00	14.000,00	12.833,37	25.805,61	1.452,59	0,00	1.452,59	27.258,20	13.258,20	14.424,83
99	1.3.2.5.01.99.14	REM. DEP. BANC. SEC ADMINISTRAÇÃO - CONSIGNAÇÃO	60.000,00	60.000,00	55.000,00	2.502,46	566,48	0,00	566,48	3.068,94	-56.931,06	-51.931,06
100	1.3.2.5.01.99.15	REM. DEP. BANC.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL	3.000,00	3.000,00	2.750,00	2.936,30	288,13	0,00	288,13	3.224,43	224,43	474,43
101	1.3.2.5.01.99.16	REM. DEP. BANC. PROTEÇÃO BASICAL- ESTADUAL	2.000,00	2.000,00	1.833,37	1.477,20	117,61	0,00	117,61	1.594,81	-405,19	-238,56
102	1.3.2.5.01.99.17	REM. DEP. BANC.PROG QUAL GER RENDA OFICINA CALÇADOS	400,00	400,00	366,63	99,80	0,00	0,00	0,00	99,80	-300,20	-266,83
103	1.3.2.5.01.99.18	REM. DEP. FDO CRIAN/ADOLESC - REC. PROPRIOS	3.000,00	3.000,00	2.750,00	5.361,93	520,50	0,00	520,50	5.882,43	2.882,43	3.132,43
551	1.3.2.5.01.99.19	REM DEP BANC - OGU PROC 723424 SEG TEMPO	0,00	0,00	0,00	7.393,67	715,23	0,00	715,23	8.108,90	8.108,90	8.108,90
104	1.3.2.5.01.99.20	REM. BANC. CONV. CULTURA VIVA ARTE ED E CIDAD	30.000,00	30.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-27.500,00
668	1.3.2.5.01.99.21	REM. DEP. BANC. - CONSTR PC PUB NO JD GODOY	0,00	0,00	0,00	13,82	2,47	16,29	-13,82	0,00	0,00	0,00
689	1.3.2.5.01.99.22	REM. DEP. BANC. PAC 2 - PAV BAIRRO TANGARAS	0,00	0,00	0,00	32.281,35	176,04	0,00	176,04	32.457,39	32.457,39	32.457,39
105	1.3.2.5.01.99.23	REM. DEP. BANC. FDO INFRAEST RECURSOS PROPRIOS	7.000,00	7.000,00	6.416,63	171,64	29,84	0,00	29,84	201,48	-6.798,52	-6.215,15
106	1.3.2.5.01.99.24	REM. DEP. BANC. FDO ESP DESPESA - SAGRA	200,00	200,00	183,37	6.029,80	637,33	0,00	637,33	6.667,13	6.467,13	6.483,76
107	1.3.2.5.01.99.25	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC LIC ELETRONICO	12.500,00	12.500,00	11.458,37	13.504,29	1.209,56	0,00	1.209,56	14.713,85	2.213,85	3.255,48
108	1.3.2.5.01.99.26	REM. DEP. BANC. FDO MUN DE HABITAÇÃO	9.000,00	9.000,00	8.250,00	11.898,69	1.151,03	0,00	1.151,03	13.049,72	4.049,72	4.799,72
566	1.3.2.5.01.99.27	REM. DEP. BANC. - JOGOS ABERTOS	0,00	0,00	0,00	140,33	13,58	0,00	13,58	153,91	153,91	153,91
109	1.3.2.5.01.99.28	REM. POUP. FNS - BLGES II C REGULADOR	53.000,00	53.000,00	48.583,37	53.642,44	5.715,38	0,00	5.715,38	59.357,82	6.357,82	10.774,45
110	1.3.2.5.01.99.29	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC TRANS BOLETOS	16.500,00	16.500,00	15.125,00	9.187,04	545,82	0,00	545,82	9.732,86	-6.767,14	-5.392,14
690	1.3.2.5.01.99.30	REM. DEP. BANC.PAC 2 PAV PQ SANTA CANDIDA	0,00	0,00	0,00	18.404,57	2.348,08	0,00	2.348,08	20.752,65	20.752,65	20.752,65
111	1.3.2.5.01.99.31	REM. DEP. BANC. TUFE SEPLAN	6.500,00	6.500,00	5.958,37	8.000,95	818,60	0,00	818,60	8.819,55	2.319,55	2.861,18
112	1.3.2.5.01.99.32	REM. DEP. BANC. TUFE SEMMA	16.500,00	16.500,00	15.125,00	186.069,47	20.133,45	0,00	20.133,45	206.202,92	189.702,92	191.077,92
113	1.3.2.5.01.99.33	REM. DEP. BANC. COMP. FINC EXTRA MINERAIS CFEM	50.100,00	50.100,00	45.925,00	14.195,74	466,05	0,00	466,05	14.661,79	-35.438,21	-31.263,21
114	1.3.2.5.01.99.34	REM. DEP. BANC. MULTAS PROCON	2.500,00	2.500,00	2.291,63	6.327,73	791,40	0,00	791,40	7.119,13	4.619,13	4.827,50
539	1.3.2.5.01.99.35	REM POUP - CONST PISTA SKATE PC SILVESTRE AMANTINI	0,00	0,00	0,00	1.204,36	116,15	0,00	116,15	1.320,51	1.320,51	1.320,51
115	1.3.2.5.01.99.36	REM. DEP. BANC. FMAS - PROC 24142/11 - SODEXO	149.000,00	149.000,00	136.583,37	81.775,88	9.053,12	0,00	9.053,12	90.829,00	-58.171,00	-45.754,37
116	1.3.2.5.01.99.37	REM POUP - FDO INFRA ESTRUTURA REC PROPRIOS	23.000,00	23.000,00	21.083,37	189,05	17,65	0,00	17,65	206,70	-22.793,30	-20.876,67
117	1.3.2.5.01.99.38	REM POUP - PAC DRENAGEM AGUAS DO SOBRADO	42.500,00	42.500,00	38.958,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.500,00	-38.958,37
118	1.3.2.5.01.99.39	REM POUP - COZINHA COMUNITÁRIA	38.000,00	38.000,00	34.833,37	10.901,13	1.015,18	0,00	1.015,18	11.916,31	-26.083,69	-22.917,06
119	1.3.2.5.01.99.40	REM DEP BANC - DIVIDENDOS	1.500,00	1.500,00	1.375,00	2.156,29	168,19	0,00	168,19	2.324,48	824,48	949,48
120	1.3.2.5.01.99.41	REM DEP BANC - ITR	7.000,00	7.000,00	6.416,63	6.168,27	107,75	0,00	107,75	6.276,02	-723,98	-140,61
121	1.3.2.5.01.99.42	REM DEP BANC - FUSSESP	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
718	1.3.2.5.01.99.43	REM DEP BANC - S/MOV 70%	0,00	0,00	0,00	232.773,18	9.662,99	0,00	9.662,99	242.436,17	242.436,17	242.436,17
122	1.3.2.5.01.99.45	REM. POUP - CONV. FED IMP CONMPL.PÇA ESPORTE CULTURA	30.000,00	30.000,00	27.500,00	4.185,66	362,29	0,00	362,29	4.547,95	-25.452,05	-22.952,05
545	1.3.2.5.01.99.46	REM POUP - CONV. CENTRO CONVIVENCIA IDOSO	0,00	0,00	0,00	37.511,38	3.862,38	0,00	3.862,38	41.373,76	41.373,76	41.373,76
532	1.3.2.5.01.99.47	REM POUP - CON GAL PAV ASF JD TV V GARCIA	0,00	0,00	0,00	16.163,94	1.784,11	0,00	1.784,11	17.948,05	17.948,05	17.948,05
531	1.3.2.5.01.99.50	REM POUP - CONSTR FASE II VIAD P/INTER CENTRO/V.FALCAO/B.VISTA	0,00	4.699,94	4.699,94	7.322,27	448,42	0,00	448,42	7.770,69	7.770,69	7.770,69
521	1.3.2.5.01.99.51	REM POUP - CONSTR FASE I VIADUTO FALCAO/B.VISTA	0,00	0,00	0,00	21.869,11	2.400,29	0,00	2.400,29	24.269,40	24.269,40	24.269,40
719	1.3.2.5.01.99.52	REM DEP BANC - MOV 30%	0,00	0,00	0,00	201.480,25	41.800,02	0,00	41.800,02	243.280,27	243.280,27	243.280,27
123	1.3.2.5.01.99.54	REM POUP - FDO MUN. ZOOLÓGICO	78.000,00	78.000,00	71.500,00	150.300,80	15.958,95	0,00	15.958,95	166.259,75	88.259,75	94.759,75
124	1.3.2.5.01.99.55	REM DEP BANC - AUX . FIN.P/FOMENTO EXPORT.- FEX	2.000,00	2.000,00	1.833,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.833,37
125	1.3.2.5.01.99.56	REM DEP BANC - FDO DES ESP - FMDE REC PROPRIOS	2.200,00	2.200,00	2.016,63	2.817,80	272,58	0,00	272,58	3.090,38	890,38	1.073,75
529	1.3.2.5.01.99.57	REM POUP - CONSTRUÇÃO CENTRO POP	0,00	0,00	0,00	30.898,68	2.983,98	0,00	2.983,98	33.882,66	33.882,66	33.882,66
722	1.3.2.5.01.99.58	REM DEP BANC - UN RECICL DE RES CONSTR CIVIL	0,00	0,00	0,00	13.772,99	3.081,65	0,00	3.081,65	16.854,64	16.854,64	16.854,64
728	1.3.2.5.01.99.60	REM DEP BANC - INFRAESTRUT. URB J.MARAMBÁ	0,00	0,00	0,00	2.952,46	702,19	0,00	702,19	3.654,65	3.654,65	3.654,65
126	1.3.2.5.01.99.61	REM DEP BANC - FEP - EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	18.333,37	10.939,94	302,72	0,00	302,72	11.242,66	-8.757,34	-7.090,71
127	1.3.2.5.01.99.62	REM DEP BANC - FEP - SAÚDE	6.600,00	6.600,00	6.050,00	3.646,64	100,90	0,00	100,90	3.747,54	-2.852,46	-2.302,46
128	1.3.2.5.01.99.63	REM DEP BANC - ADIANT CARTÃO CORPORATIVO	330,00	330,00	302,50	595,26	0,00	0,00	0,00	595,26	265,26	292,76
129	1.3.2.5.01.99.64	REM DEP BANC - SERV.NAC.APREND.INDUST - SENAI	50,00	50,00	45,87	1,44	0,00	0,00	0,00	1,44	-48,56	-44,43
130	1.3.2.5.01.99.65	REM DEP BANC - PROJETO FUNDAÇAO TELEFONICA	500,00	500,00	458,37	5,15	0,00	0,00	0,00	5,15	-494,85	-453,22
736	1.3.2.5.01.99.68	REM DEP BANC - PAC 2 PAV DIVERSOS BAIRROS	0,00	0,00	0,00	2.374,29	15,13	0,00	15,13	2.389,42	2.389,42	2.389,42
743	1.3.2.5.01.99.69	REM DEP BANC - PAV ASF GAL. PL. JD SÃO SEBASTIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	488,51	0,00	488,51	488,51	488,51	488,51
560	1.3.2.5.01.99.71	REM DEP BANC - IMPL. COMPLEX PRAÇA ESPORT E DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	1.353,45	123,93	0,00	123,93	1.477,38	1.477,38	1.477,38
131	1.3.2.5.01.99.75	REM DEP BANC - SERVIÇO AEROPORTUÁRIO	1.700,00	1.700,00	1.558,37	21.397,26	908,10	0,00	908,10	22.305,36	20.605,36	20.746,99
595	1.3.2.5.01.99.78	REM DEP BANC - FDO M AQ AREAS OBRAS-DESENV	0,00	0,00	0,00	9.876,65	1.117,18	0,00	1.117,18	10.993,83	10.993,83	10.993,83
524	1.3.2.5.01.99.79	REM POUP - CONSTR CENTRO INIC.ESPORTE	0,00	0,00	0,00	1.092,68	117,37	0,00	117,37	1.210,05	1.210,05	1.210,05
546	1.3.2.5.01.99.80	REM POUP - SEC POL.P/MULH INC AUTON.ECON	0,00	0,00	0,00	8.926,70	959,62	0,00	959,62	9.886,32	9.886,32	9.886,32

571	1.3.2.5.01.99.81	REM DEP BANC - PMB RET. CONSIG/CAPITAL CREDISERV	0,00	0,00	0,00	2.030,19	0,00	0,00	0,00	2.030,19	2.030,19	2.030,19
530	1.3.2.5.01.99.82	REM POUP - PROG MOD.BIBLIOTECAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	3.723,26	376,24	0,00	376,24	4.099,50	4.099,50	4.099,50
596	1.3.2.5.01.99.83	REM DEP BANC - CONV EST TRAT ESGOTO - ETE - PMB	0,00	1.377.597,72	1.377.597,72	885.436,67	46.803,98	0,00	46.803,98	932.240,65	932.240,65	932.240,65
578	1.3.2.5.01.99.84	REM DEP BANC - CONSTR EST TRAT ESGOTO V.LIMPA	0,00	0,00	0,00	177,83	0,00	0,00	0,00	177,83	177,83	177,83
584	1.3.2.5.01.99.85	REM DEP BANC - CEF.IMP PAVI GAL.PQ BAURU	0,00	0,00	0,00	8.473,15	528,15	0,00	528,15	9.001,30	9.001,30	9.001,30
537	1.3.2.5.01.99.86	REM POUP - CONSTR EST TRAT ESGOTO V.LIMPA	0,00	0,00	0,00	84.676,98	1.581,07	0,00	1.581,07	86.258,05	86.258,05	86.258,05
575	1.3.2.5.01.99.87	REM DEP BANC - MODERNIZAÇAO PISTA ATLETISMO	0,00	0,00	0,00	611,19	3,89	0,00	3,89	615,08	615,08	615,08
581	1.3.2.5.01.99.89	REM DEP BANC - RECAP VIAS- VIL FALCÃO 791236/13	0,00	0,00	0,00	9.697,43	480,54	0,00	480,54	10.177,97	10.177,97	10.177,97
582	1.3.2.5.01.99.90	REM DEP BANC - PAV GAL.JD SOLANGE/CON787783/13	0,00	0,00	0,00	10.618,30	605,94	10.702,29	-10.096,35	521,95	521,95	521,95
599	1.3.2.5.01.99.91	REM POUP - PAV GAL.JD SOLANGE/CON787783/13	0,00	0,00	0,00	4.500,29	0,00	1.089,15	-1.089,15	3.411,14	3.411,14	3.411,14
	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.807.508,00	4.807.508,00	4.406.882,37	3.410.947,65	1.213.581,67	917.217,03	296.364,64	3.707.312,29	-1.100.195,71	-699.570,08
	1.3.2.5.02.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	430.000,00	430.000,00	394.166,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-430.000,00	-394.166,63
132	1.3.2.5.02.01.01	REM. POUP. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - PMB	430.000,00	430.000,00	394.166,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-430.000,00	-394.166,63
	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.377.508,00	4.377.508,00	4.012.715,74	3.410.947,65	1.213.581,67	917.217,03	296.364,64	3.707.312,29	-670.195,71	-305.403,45
133	1.3.2.5.02.99.01	REM. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - PMB	2.700.000,00	2.700.000,00	2.475.000,00	2.493.730,63	168.601,15	0,01	168.601,14	2.662.331,77	-37.668,23	187.331,77
134	1.3.2.5.02.99.02	REM. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - DAE	1.460.954,00	1.460.954,00	1.339.207,87	890.133,92	1.017.897,42	890.133,92	127.763,50	1.017.897,42	-443.056,58	-321.310,45
135	1.3.2.5.02.99.03	REM. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - EMDURB	216.554,00	216.554,00	198.507,87	27.083,10	27.083,10	27.083,10	0,00	27.083,10	-189.470,90	-171.424,77
	1.3.2.6.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.833.333,37	13.420.359,74	14.923.595,54	13.420.359,74	1.503.235,80	14.923.595,54	12.923.595,54	13.090.262,17
136	1.3.2.6.01.00.00	REM. DEP. BANC. ESPECIAIS DAE - FTE	2.000.000,00	2.000.000,00	1.833.333,37	13.420.359,74	14.923.595,54	13.420.359,74	1.503.235,80	14.923.595,54	12.923.595,54	13.090.262,17
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	36.500.000,00	36.500.000,00	33.458.333,26	63.866.490,22	1.331.214,15	1.666.730,32	-335.516,17	63.530.974,05	27.030.974,05	30.072.640,79
137	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	34.000.000,00	34.000.000,00	31.166.666,63	56.624.225,75	1.331.214,15	0,00	1.331.214,15	57.955.439,90	23.955.439,90	26.788.773,27
138	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	2.500.000,00	2.500.000,00	2.291.666,63	7.242.264,47	0,00	1.666.730,32	-1.666.730,32	5.575.534,15	3.075.534,15	3.283.867,52
	1.3.3.0.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	128.100,00	128.100,00	117.425,00	178.608,69	13.492,22	0,00	13.492,22	192.100,91	64.000,91	74.675,91
	1.3.3.3.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	128.100,00	128.100,00	117.425,00	178.608,69	13.492,22	0,00	13.492,22	192.100,91	64.000,91	74.675,91
	1.3.3.3.01.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	128.100,00	128.100,00	117.425,00	178.608,69	13.492,22	0,00	13.492,22	192.100,91	64.000,91	74.675,91
139	1.3.3.3.01.01.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	125.000,00	125.000,00	114.583,37	105.303,09	6.702,85	0,00	6.702,85	112.005,94	-12.994,06	-2.577,43
140	1.3.3.3.01.02.00	REC DE CONC DE DIR.REAL DE USO DE ÁREA PÚB - AEROPORTO	3.100,00	3.100,00	2.841,63	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	1.319,00	1.577,37
507	1.3.3.3.01.03.00	REC.CONC. DIR. REAL DE USO ÁREA PÚB - CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00	0,00	216,00	216,00	216,00	216,00
679	1.3.3.3.01.04.00	REC.CONC. DIR. REAL DE USO ÁREA PÚB - ZOOLOGICO	0,00	0,00	0,00	68.886,60	6.573,37	0,00	6.573,37	75.459,97	75.459,97	75.459,97
	1.3.6.0.00.00.00	RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	100.000,00	100.000,00	91.666,63	910.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	810.000,00	818.333,37
	1.3.6.1.00.00.00	RECEITA CESSÃO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	91.666,63	910.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	810.000,00	818.333,37
	1.3.6.1.03.00.00	OUTRAS RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	91.666,63	910.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	810.000,00	818.333,37
141	1.3.6.1.03.01.00	OUTRAS RECEITA DE CESSÃO DO DIR OPERAC - CARNE IPTU	100.000,00	100.000,00	91.666,63	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	60.000,00	68.333,37
675	1.3.6.1.03.02.00	OUT REC CESSÃO DIR OP-CONF E POSTAG DE DOC DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
	1.3.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	730,00	730,00	669,13	5,02	5,02	5,02	0,00	5,02	-724,98	-664,11
142	1.3.9.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DAE	730,00	730,00	669,13	5,02	5,02	5,02	0,00	5,02	-724,98	-664,11
	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	119.270.443,00	119.270.443,00	109.331.239,93	100.407.958,25	110.835.489,12	99.818.812,21	11.016.676,91	111.424.635,16	-7.845.807,84	2.093.395,23
	1.6.0.0.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.875.209,00	2.875.209,00	2.635.608,36	2.460.238,15	2.698.094,64	2.456.695,57	241.399,07	2.701.637,22	-173.571,78	66.028,86
	1.6.0.0.03.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	896.018,00	896.018,00	821.349,87	707.711,33	773.295,25	704.168,75	69.126,50	776.837,83	-119.180,17	-44.512,04
143	1.6.0.0.03.01.01	VENDA DE CARTEIRINHAS - EMDURB	9,00	9,00	8,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9,00	-8,25
144	1.6.0.0.03.01.02	ALVARA TAXI/MOTO - TAXI/ESCOLAR - EMDURB	61.881,00	61.881,00	56.724,25	46.043,11	47.088,27	46.043,11	1.045,16	47.088,27	-14.792,73	-9.635,98
145	1.6.0.0.03.01.03	TAXA DE GERENCIAMENTO - ARAÇATUBA TCSL - EMDURB	257.702,00	257.702,00	236.226,87	207.352,05	230.363,64	207.352,05	23.011,59	230.363,64	-27.338,36	-5.863,23
146	1.6.0.0.03.01.05	TAXA DE GERENCIAMENTO GRANDE LONDRINA - EMDURB	573.126,00	573.126,00	525.365,50	450.773,59	494.713,70	450.773,59	43.940,11	494.713,70	-78.412,30	-30.651,80
147	1.6.0.0.03.01.06	TRANSF DE PTO DE ESTAC PROPRIETÁRIO - PMB	3.000,00	3.000,00	2.750,00	1.694,46	1.129,64	0,00	1.129,64	2.824,10	-175,90	74,10
148	1.6.0.0.03.01.07	TRANSF DE PTO DE ESTAC LOCAL - PMB	300,00	300,00	275,00	1.848,12	0,00	0,00	0,00	1.848,12	1.548,12	1.573,12
	1.6.0.0.03.06.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	1.979.191,00	1.979.191,00	1.814.258,49	1.752.526,82	1.924.799,39	1.752.526,82	172.272,57	1.924.799,39	-54.391,61	110.540,90
149	1.6.0.0.03.06.02	TARIFA DE ESTACIONAMENTO - EMDURB	401.828,00	401.828,00	368.342,37	320.884,89	349.710,89	320.884,89	28.826,00	349.710,89	-52.117,11	-18.631,48
150	1.6.0.0.03.06.03	TARIFA GUARDA VOLUMES - EMDURB	41.339,00	41.339,00	37.894,12	33.536,80	36.578,60	33.536,80	3.041,80	36.578,60	-4.760,40	-1.315,52
151	1.6.0.0.03.06.04	QUOTA MANUT. CONS. LIMPEZA (QMCL) - EMDURB	213.711,00	213.711,00	195.901,75	131.653,06	144.831,30	131.653,06	13.178,24	144.831,30	-68.879,70	-51.070,45
152	1.6.0.0.03.06.05	TARIFA DE SANITARIO - BANHO	3.767,00	3.767,00	3.453,12	3.419,70	3.793,70	3.419,70	374,00	3.793,70	26,70	340,58
153	1.6.0.0.03.06.07	TARIFA DE ESTACIOMANENTO NF - EMDURB	3,00	3,00	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3,00	-2,75
154	1.6.0.0.03.06.08	TARIFA EMBARQUE BOLETO - EMDURB	1.318.543,00	1.318.543,00	1.208.664,38	1.262.357,70	1.389.210,23	1.262.357,70	126.852,53	1.389.210,23	70.667,23	180.545,85
643	1.6.0.0.03.06.09	GTE- CERTIF. VINCULO DE SERV.- EMDURB	0,00	0,00	0,00	359,10	359,10	359,10	0,00	359,10	359,10	359,10
644	1.6.0.0.03.06.10	GTE - TERMO DE AUTORIZAÇÃO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	315,57	315,57	315,57	0,00	315,57	315,57	315,57
	1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	572.644,00	572.644,00	524.923,85	709.114,26	306.764,93	235.750,37	71.014,56	780.128,82	207.484,82	255.204,97
	1.6.0.0.13.01.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	256.259,00	256.259,00	234.904,12	518.231,29	153.830,99	99.940,99	53.890,00	572.121,29	315.862,29	337.217,17
155	1.6.0.0.13.01.01	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - PMB	150.000,00	150.000,00	137.500,00	418.290,30	0,00	0,00	0,00	418.290,30	268.290,30	280.790,30
156	1.6.0.0.13.01.02	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - DAE	32.609,00	32.609,00	29.891,62	78.740,00	132.630,00	78.740,00	53.890,00	132.630,00	100.021,00	102.738,38
157	1.6.0.0.13.01.03	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - FUNPREV	5.000,00	5.000,00	4.583,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-4.583,37
158	1.6.0.0.13.01.04	PROCESSO SELETIVO - EMDURB	68.650,00	68.650,00	62.929,13	21.200,99	21.200,99	21.200,99	0,00	21.200,99	-47.449,01	-41.728,14
	1.6.0.0.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	24.162,00	24.162,00	22.148,50	2.650,00	100,00	0,00	100,00	2.750,00	-21.412,00	-19.398,50
159	1.6.0.0.13.02.01	SERVIÇO DE VENDAS DE EDITAIS - DAE	17.162,00	17.162,00	15.731,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.162,00	-15.731,87
160	1.6.0.0.13.02.02	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS - PMB	7.000,00	7.000,00	6.416,63	2.650,00	100,00	0,00	100,00	2.750,00	-4.250,00	-3.666,63
	1.6.0.0.13.04.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	35.063,00	35.063,00	32.141,12	11.563,62	11.838,78	11.563,62	275,16	11.838,78	-23.224,22	-20.302,34
161	1.6.0.0.13.04.01	SERVIÇO DE EXP. DE CERTIFICADO - DAE	35.063,00	35.063,00	32.141,12	11.563,62	11.838,78	11.563,62	275,16	11.838,78	-23.224,22	-20.302,34
	1.6.0.0.13.07.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	9.818,00	9.818,00	8.999,98	88.744,86	97.084,84	88.744,86	8.339,98	97.084,84	87.266,84	88.084,86
162	1.6.0.0.13.07.01	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRAF. - DAE	3.506,00	3.506,00	3.213,87	86.301,31	94.485,49	86.301,31	8.184,18	94.485,49	90.979,49	91.271,62
163	1.6.0.0.13.07.02	TIRAGEM DE CÓPIAS - EMDURB	3.212,00	3.212,00	2.944,37	2.443,55	2.599,35	2.443,55	155,80	2.599,35	-612,65	-345,02
164	1.6.0.0.13.07.03	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRAF-FUNPREV	1.100,00	1.100,00	1.008,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.100,00	-1.008,37
165	1.6.0.0.13.07.04	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRAF-PMB	2.000,00	2.000,00	1.833,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.833,37
	1.6.0.0.13.99.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	247.342,00	247.342,00	226.730,13	87.924,49	43.910,32	35.500,90	8.409,42	96.333,91	-151.008,09	-130.396,22
166	1.6.0.0.13.99.01	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNPREV	70.000,00	70.000,00	64.166,63	45.116,31	4.788,48	0,00	4.788,48	49.904,79	-20.095,21	-14.261,84
167	1.6.0.0.13.99.02	CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO-CONSIGNAÇÃO - PMB	157.200,00	157.200,00	144.100,00	7.307,28	783,54	0,00	783,54	8.090,82	-149.109,18	-136.009,18
168	1.6.0.0.13.99.03	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-EMDURB	20.142,00	20.142,00	18.463,50	31.720,90	34.107,30	31.720,90	2.386,40	34.107,30	13.965,30	15.643,80
607	1.6.0.0.13.99.04	RESSARCIMENTO CUSTOS ADM. EMPRÉTIMOS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	3.780,00	4.231,00	3.780,00	451,00	4.231,00	4.231,00	4.231,00
	1.6.0.0.14.00.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	189.924,00	189.924,00	174.097,00	76.035,79	84.669,09	76.035,79	8.633,30	84.669,09	-105.254,91	-89.427,91
169	1.6.0.0.14.01.00	SERV DISTRIB AGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	189.924,00	189.924,00	174.097,00	76.035,79	84.669,09	76.035,79	8.633,30	84.669,09	-105.254,91	-89.427,91
	1.6.0.0.18.00.00	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	292.191,00	292.191,00	267.841,75	175.539,66	196.502,05	175.539,66	20.962,39	196.502,05	-95.688,95	-71.339,70
170	1.6.0.0.18.01.00	SERVIÇO DE REPARAÇÃO,MANUT. E INSTALAÇÃO - DAE	292.191,00	292.191,00	267.841,75	175.539,66	196.502,05	175.539,66	20.962,39	196.502,05	-95.688,95	-71.339,70
	1.6.0.0.20.00.00	SERVIÇOS CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	14.610,00	14.610,00	13.392,50	668.543,16	703.530,92	668.543,16	34.987,76	703.530,92	688.920,92	690.138,42
171	1.6.0.0.20.01.00	SERV.CONSULTORIA ASSIST.TECN, ANÁLISE PROJETOS-DAE	14.610,00	14.610,00	13.392,50	668.543,16	703.530,92	668.543,16	34.987,76	703.530,92	688.920,92	690.138,42
	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	62.072.272,00	62.072.272,00	56.899.582,74	44.980.725,42	49.967.601,92	44.980.725,42	4.986.876,50	49.967.601,92	-12.104.670,08	-6.931.980,82
172	1.6.0.0.41.01.00	SERV. DISTRIB. AGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	60.550.688,00	60.550.688,00	55.504.797,37	44.675.783,97	49.638.375,70	44.675.783,97	4.962.591,73	49.638.375,70	-10.912.312,30	-5.866.421,67
173	1.6.0.0.41.02.00	OUTROS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DAE	1.521.584,00	1.521.584,00	1.394.785,37	304.941,45	329.226,22	304.941,45	24.284,77	329.226,22	-1.192.357,78	-1.065.559,15
	1.6.0.0.42.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	52.014.948,00	52.014.948,00	47.680.369,00	50.136.255,17	55.653.935,99	50.136.255,17	5.517.680,82	55.653.935,99	3.638.987,99	7.973.566,99
174	1.6.0.0.42.01.00	SERV. DE COLETA DE ESGOTO- CONSUMO AUFERIDO - DAE	36.371.845,00	36.371.845,00	33.340.857,88	29.891.305,48	33.223.134,97	29.891.305,48	3.331.829,49	33.223.134,97	-3.148.710,03	-117.722,91
175	1.6.0.0.42.02.00	OUTROS SERVIÇO COLETA ESGOTO - DAE	594.840,00	594.840,00	545.270,00	355.361,39	383.690,97	355.361,39	28.329,58	383.690,97	-211.149,03	-161.579,03
176	1.6.0.0.42.03.00	TRATAMENTO DE ESGOTO FTE - DAE	15.048.263,00	15.048.263,00	13.794.241,12	19.889.588,30	22.047.110,05	19.889.588,30	2.157.521,75	22.047.110,05	6.998.847,05	8.252.868,93
	1.6.0.0.43.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	7.051,71	7.051,71	7.051,71	0,00	7.051,71	7.051,71	7.051,71
608	1.6.0.0.43.01.00	RECEBIMENTO DESCARTE ECOLOGICO - EMDURB	0,00	0,00	0,00	3.799,48	3.799,48	3.799,48	0,00	3.799,48	3.799,48	3.799,48
696	1.6.0.0.43.04.00	OPERAÇÃO ATERRO SANITARIO - GR EMDURB	0,00	0,00	0,00	52,56	52,56	52,56	0,00	52,56	52,56	52,56
697	1.6.0.0.43.05.00	RECEBIMENTO RESIDUOS COMPATIVEIS - GR EMDURB	0,00	0,00	0,00	4,22	4,22	4,22	0,00	4,22	4,22	4,22
730	1.6.0.0.43.08.00	REC. RES. SÓLIDOS COMPATIVEIS-EMBURB	0,00	0,00	0,00	1.030,62	1.030,62	1.030,62	0,00	1.030,62	1.030,62	1.030,62
731	1.6.0.0.43.09.00	OPER. ATERRO SANITÁRIO NF - EMDURB	0,00	0,00	0,00	2.164,83	2.164,83	2.164,83	0,00	2.164,83	2.164,83	2.164,83
	1.6.0.0.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	165.953,00	165.953,00	152.123,73	159.368,45	179.392,99	159.368,45	20.024,54	179.392,99	13.439,99	27.269,26
177	1.6.0.0.46.01.00	CONCESSÃO DE TERRENO - CEMITERIO - EMDURB	128.627,00	128.627,00	117.908,12	114.560,05	130.398,04	114.560,05	15.837,99	130.398,04	1.771,04	12.489,92
178	1.6.0.0.46.02.00	CONCESSÃO DE TERRENO - CEMITERIO GR	23.418,00	23.418,00	21.466,50	40.032,96	43.884,86	40.032,96	3.851,90	43.884,86	20.466,86	22.418,36
179	1.6.0.0.46.09.00	CONCESSÃO TERRENOS CEMITÉRIOS EMDURB	6.518,00	6.518,00	5.974,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.518,00	-5.974,87
180	1.6.0.0.46.10.00	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE - EMDURB	7.121,00	7.121,00	6.527,62	1.642,94	1.642,94	1.642,94	0,00	1.642,94	-5.478,06	-4.884,68
181	1.6.0.0.46.12.00	TAXA DE EXUMAÇÃO NF - EMDURB	269,00	269,00	246,62	914,80	914,80	914,80	0,00	914,80	645,80	668,18
698	1.6.0.0.46.13.00	TAXA DE SEPULTAMENTO - NF - EMDURB	0,00	0,00	0,00	2.007,90	2.342,55	2.007,90	334,65	2.342,55	2.342,55	2.342,55
726	1.6.0.0.46.14.00	TX AUTORIZAÇÃO DE REFORMA - NF EMDURB	0,00	0,00	0,00	209,80	209,80	209,80	0,00	209,80	209,80	209,80
	1.6.0.0.48.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	818.134,00	818.134,00	749.956,13	189.284,94	220.262,05	189.284,94	30.977,11	220.262,05	-597.871,95	-529.694,08
182	1.6.0.0.48.01.00	SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - DAE	818.134,00	818.134,00	749.956,13	189.284,94	220.262,05	189.284,94	30.977,11	220.262,05	-597.871,95	-529.694,08
	1.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	254.558,00	254.558,00	233.344,87	845.801,54	817.682,83	733.561,97	84.120,86	929.922,40	675.364,40	696.577,53
183	1.6.0.0.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS - DAE	146.095,00	146.095,00	133.920,38	730.582,02	801.728,24	730.582,02	71.146,22	801.728,24	655.633,24	667.807,86
184	1.6.0.0.99.02.00	OUTROS SERVIÇOS - GR - EMDURB	93,00	93,00	85,25	29,95	29,95	29,95	0,00	29,95	-63,05	-55,30
185	1.6.0.0.99.03.00	SERVIÇO AEROPORTUÁRIO	107.000,00	107.000,00	98.083,37	112.239,57	12.890,88	0,00	12.890,88	125.130,45	18.130,45	27.047,08
186	1.6.0.0.99.04.00	OUTROS SERVIÇOS - NF - EMDURB	1.370,00	1.370,00	1.255,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.370,00	-1.255,87
609	1.6.0.0.99.05.00	TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - EMDURB	0,00	0,00	0,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	0,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00
734	1.6.0.0.99.06.00	UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DO AEROPORTO - EMDURB	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00
740	1.6.0.0.99.07.00	RECEITAS NÃO TARIFÁVEIS-AEROPORTO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	375,00	458,76	375,00	83,76	458,76	458,76	458,76
	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	501.508.000,00	507.614.392,72	464.465.739,37	413.393.597,05	40.771.937,44	339.034,13	40.432.903,31	453.826.500,36	-47.681.499,64	-4.532.846,29
	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	493.113.694,00	497.630.354,84	456.505.460,25	405.769.983,15	39.625.984,67	152.351,63	39.473.633,04	445.243.616,19	-47.870.077,81	-6.745.183,22
	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	135.519.465,00	139.797.798,59	128.472.422,90	115.559.299,94	14.281.662,11	0,00	14.281.662,11	129.840.962,05	-5.678.502,95	5.646.872,74
	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	59.960.000,00	59.960.000,00	55.021.666,63	47.583.601,78	7.820.951,27	0,00	7.820.951,27	55.404.553,05	-4.555.446,95	382.886,42
187	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	58.800.000,00	58.800.000,00	53.900.000,00	45.253.239,91	7.798.405,92	0,00	7.798.405,92	53.051.645,83	-5.748.354,17	-848.354,17
188	1.7.2.1.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ANUAL	700.000,00	700.000,00	700.000,00	1.848.585,02	0,00	0,00	0,00	1.848.585,02	1.148.585,02	1.148.585,02
189	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	460.000,00	460.000,00	421.666,63	481.776,85	22.545,35	0,00	22.545,35	504.322,20	44.322,20	82.655,57
	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.987.500,00	1.987.500,00	1.821.875,00	1.272.922,32	50.696,48	0,00	50.696,48	1.323.618,80	-663.881,20	-498.256,20
190	1.7.2

192	1.7.2.1.22.70.02	COTA PARTE DO FDO ESPECIAL PETROLEO - FEP - EDUCAÇÃO	678.000,00	678.000,00	621.500,00	316.101,40	38.022,36	0,00	38.022,36	354.123,76	-323.876,24	-267.376,24
	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – REPASSE FUNDO A FUNDO	52.384.984,00	54.660.223,79	50.294.808,42	46.712.844,68	4.671.959,12	0,00	4.671.959,12	51.384.803,80	-1.000.180,20	3.365.235,17
193	1.7.2.1.33.01.00	FNS - PAB FIXO	8.355.510,00	8.355.510,00	7.659.217,50	7.655.032,40	696.292,00	0,00	696.292,00	8.351.324,40	-4.185,60	692.106,90
194	1.7.2.1.33.02.00	FNS - PAB PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE	949.104,00	949.104,00	870.012,00	870.012,00	79.092,00	0,00	79.092,00	949.104,00	0,00	79.092,00
195	1.7.2.1.33.03.00	FNS - PAB SAÚDE BUCAL	294.360,00	294.360,00	269.830,00	269.830,00	24.530,00	0,00	24.530,00	294.360,00	0,00	24.530,00
196	1.7.2.1.33.04.00	FNS - PAB PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - SS	661.560,00	661.560,00	606.430,00	581.390,00	52.000,00	0,00	52.000,00	633.390,00	-28.170,00	26.960,00
197	1.7.2.1.33.05.00	FNS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.695.833,37	1.680.330,63	152.757,33	0,00	152.757,33	1.833.087,96	-16.912,04	137.254,59
198	1.7.2.1.33.06.00	FNS - PISO FIXO DE VIG. E PROM DE SAUDE - PFVPS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.191.666,63	621.246,42	54.489,98	0,00	54.489,98	675.736,40	-624.263,60	-515.930,23
712	1.7.2.1.33.08.00	FNS - VIG SAUDE PROG. QUALIF DAS AÇÕES DE VIG EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	18.725,60	0,00	0,00	0,00	18.725,60	18.725,60	18.725,60
713	1.7.2.1.33.09.00	PAB VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	4.179,60	0,00	0,00	0,00	4.179,60	4.179,60	4.179,60
724	1.7.2.1.33.11.00	REFORMA UBS - OTÁVIO RASI	0,00	0,00	0,00	29.952,00	0,00	0,00	0,00	29.952,00	29.952,00	29.952,00
199	1.7.2.1.33.12.00	FNS - VIG. SAUDE - INCENT.AÇÕES VIG HEPATITES VIRAIS	553.000,00	553.000,00	506.916,63	472.550,88	75.100,16	0,00	75.100,16	547.651,04	-5.348,96	40.734,41
200	1.7.2.1.33.13.00	FNS - MAC - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - MUNICIPAL	264.000,00	264.000,00	242.000,00	242.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	264.000,00	0,00	22.000,00
201	1.7.2.1.33.14.00	FNS - MAC SERV ATEND MOV URGENCIA - SAMU -SS	1.308.000,00	1.308.000,00	1.199.000,00	3.606.647,00	327.877,00	0,00	327.877,00	3.934.524,00	2.626.524,00	2.735.524,00
202	1.7.2.1.33.15.00	FNS - MAC TETO - MUN. MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	12.067.250,00	12.067.250,00	11.061.645,87	9.805.826,30	977.582,63	0,00	977.582,63	10.783.408,93	-1.283.841,07	-278.236,94
203	1.7.2.1.33.16.00	FNS - MAC - SERV ATEND MOV URGENCIA - SAMU - RAU	3.049.020,00	3.049.020,00	2.794.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.049.020,00	-2.794.935,00
204	1.7.2.1.33.17.00	FNS - MAC TETO - REDE SAÚDE MENTAL	1.946.580,00	1.946.580,00	1.784.365,00	1.622.150,00	162.215,00	0,00	162.215,00	1.784.365,00	-162.215,00	0,00
520	1.7.2.1.33.20.00	FNS - GESTAO SUS - PROGRAMA FAN	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00
526	1.7.2.1.33.21.00	FNS - MAC TETO MUN REDE DE URGENCIA B.VISTA	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
205	1.7.2.1.33.22.00	FNS - MAC - REDE BRASIL SEM MISERIA	60.000,00	60.000,00	55.000,00	50.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	-5.000,00	0,00
206	1.7.2.1.33.24.00	FNS - BL MAC - REDE VIVER SEM LIMITES - CER III	6.096.000,00	6.096.000,00	5.588.000,00	5.080.000,00	508.000,00	0,00	508.000,00	5.588.000,00	-508.000,00	0,00
207	1.7.2.1.33.36.00	FNS - PAB - PROG. MELH DO ACESSO E DA QUAL.-PMAQ	932.400,00	932.400,00	854.700,00	869.900,00	175.400,00	0,00	175.400,00	1.045.300,00	112.900,00	190.600,00
208	1.7.2.1.33.37.00	FNS-MAC- TETO M. LIMITE UPA	11.640.000,00	11.640.000,00	10.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.640.000,00	-10.670.000,00
528	1.7.2.1.33.39.00	FNS-MAC- TETO M. REDE DE URG.UPA IPIRANGA	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	1.870.000,00	1.870.000,00	1.870.000,00
527	1.7.2.1.33.40.00	FNS-MAC- TETO M. REDE URG.UPA REDENTOR/GEISEL	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00
209	1.7.2.1.33.42.00	FNS - MAC FAEC SAI - EXAMES DO LEITE MATERNO	6.000,00	6.000,00	5.500,00	4.710,94	281,24	0,00	281,24	4.992,18	-1.007,82	-507,82
210	1.7.2.1.33.43.00	FNS-INC IMPL MAN AÇOES SEVIÇOS PUB EST VIG PVVS	36.000,00	36.000,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	-3.000,00	0,00
626	1.7.2.1.33.45.00	FNS - PAB - ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD	0,00	0,00	0,00	550.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
211	1.7.2.1.33.47.00	FNS - MAC FAEC SIA - ATEND/ACOMP REAB FISICA/MENTAL	82.000,00	282.000,00	275.166,63	26.345,70	15.363,80	0,00	15.363,80	41.709,50	-40.290,50	-33.457,13
212	1.7.2.1.33.48.00	FNS - BL VIG APERF SUS - PARTE ANVISA	30.500,00	30.500,00	27.958,37	26.420,64	5.438,32	0,00	5.438,32	31.858,96	1.358,96	3.900,59
213	1.7.2.1.33.49.00	FNS - BL VIG APERF SUS - PARTE F N S	188.500,00	188.500,00	172.791,63	187.850,24	0,00	0,00	0,00	187.850,24	-649,76	15.058,61
214	1.7.2.1.33.52.00	FNS - MAC - REDE VIVER SEM LIMITES	26.400,00	26.400,00	24.200,00	24.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00	26.400,00	0,00	2.200,00
215	1.7.2.1.33.53.00	FNS-MAC-FAEC SIA - CADEIRAS DE RODAS	688.800,00	2.588.800,00	2.531.400,00	568.082,98	162.631,66	0,00	162.631,66	730.714,64	41.914,64	99.314,64
525	1.7.2.1.33.54.00	FNS-BL VIG INC PONTUAIS P/AÇOES SERV VIG EM SAÚDE	0,00	175.239,79	175.239,79	175.239,79	0,00	0,00	0,00	175.239,79	175.239,79	175.239,79
570	1.7.2.1.33.56.00	ASSITÊNCIA FINANC. COMPL. - ACE	0,00	0,00	0,00	1.445.490,40	123.708,00	0,00	123.708,00	1.569.198,40	1.569.198,40	1.569.198,40
601	1.7.2.1.33.58.00	FNS - MAC SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	270.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
735	1.7.2.1.33.59.00	FNS - VIG SAUDE PROG. QUALIF DAS AÇÕES DE VIG EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	156.931,16	0,00	0,00	0,00	156.931,16	156.931,16	156.931,16
	1.7.2.1.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.091.769,00	4.512.907,81	4.171.927,06	3.102.820,88	236.186,91	0,00	236.186,91	3.339.007,79	-752.761,21	-411.780,46
216	1.7.2.1.34.01.00	FNAS PSE - PAC I - PISO ALTA COMPLEXIDADE I - SS	648.000,00	648.000,00	594.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	-378.000,00	-324.000,00
217	1.7.2.1.34.02.00	FNAS PSE - PAEF I - PISO FIXO MEDIA COMPL I	952.800,00	952.800,00	873.400,00	635.200,00	0,00	0,00	0,00	635.200,00	-317.600,00	-238.200,00
218	1.7.2.1.34.03.00	FNAS PSE - PTMC II - PISO TRANS MEDIA COMPLEXIDADE II	117.000,00	117.000,00	107.250,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	-107.250,00	-97.500,00
219	1.7.2.1.34.04.00	FNAS PSE - IGD BOLSA FAMILIA IND GEST. DESCENTRALIZADA	432.000,00	432.000,00	396.000,00	23.735,12	0,00	0,00	0,00	23.735,12	-408.264,88	-372.264,88
220	1.7.2.1.34.05.00	FNAS PSE - SERV CONT FORTALECIMENTO DE VINCULOS	557.949,00	557.949,00	511.453,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-557.949,00	-511.453,25
221	1.7.2.1.34.06.00	FNAS PSE - IGD SUAS IND. GESTAO DESCENTRALIZADA	64.020,00	64.020,00	58.685,00	4.760,64	0,00	0,00	0,00	4.760,64	-59.259,36	-53.924,36
636	1.7.2.1.34.07.00	GBF - GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	170.107,24	22.266,91	0,00	22.266,91	192.374,15	192.374,15	192.374,15
222	1.7.2.1.34.08.00	FNAS PSE - PBF I - PISO BASICO FIXO	720.000,00	720.000,00	660.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	-672.000,00	-612.000,00
224	1.7.2.1.34.10.00	FNAS PSE - PAC II - PISO ALTA COMPLEXIDADE II	600.000,00	600.000,00	550.000,00	73.156,85	0,00	0,00	0,00	73.156,85	-526.843,15	-476.843,15
630	1.7.2.1.34.11.00	BENEF DE PREST CONTINUADA A ESCOLA	0,00	0,00	0,00	2.360,00	920,00	0,00	920,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00
605	1.7.2.1.34.12.00	FNAS-PSE- AÇOES ESTRATÉGICAS DO PETI	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00
624	1.7.2.1.34.13.00	FNAS - BL PISO SOC. ESP. MEDIA COMPL.	0,00	9.292,00	9.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625	1.7.2.1.34.14.00	FNAS - BL PISO SOCIAL BASICO	0,00	145.846,81	145.846,81	826.500,00	213.000,00	0,00	213.000,00	1.039.500,00	1.039.500,00	1.039.500,00
627	1.7.2.1.34.15.00	FNAS - PISO SOC. ESP. ALTA COMPL.	0,00	266.000,00	266.000,00	991.769,11	0,00	0,00	0,00	991.769,11	991.769,11	991.769,11
639	1.7.2.1.34.17.00	FNAS - GSUAS - GESTAO SUAS	0,00	0,00	0,00	14.281,92	0,00	0,00	0,00	14.281,92	14.281,92	14.281,92
	1.7.2.1.35.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	16.205.212,00	17.787.166,99	16.346.312,42	16.182.975,78	1.431.454,88	0,00	1.431.454,88	17.614.430,66	1.409.218,66	2.850.073,23
	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.780.000,00	10.780.000,00	9.881.666,63	9.485.619,30	879.395,63	0,00	879.395,63	10.365.014,93	-414.985,07	483.348,30
225	1.7.2.1.35.01.01	QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO LIVRE	10.780.000,00	10.780.000,00	9.881.666,63	9.485.619,30	879.395,63	0,00	879.395,63	10.365.014,93	-414.985,07	483.348,30
	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	5.356.228,00	5.651.244,27	5.115.621,47	4.911.376,40	546.969,20	0,00	546.969,20	5.458.345,60	102.117,60	637.740,40
226	1.7.2.1.35.03.01	FNDE - PNAEC - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-CRECHE	1.165.200,00	1.333.082,00	1.216.562,00	1.156.200,00	129.960,00	0,00	129.960,00	1.286.160,00	120.960,00	237.480,00
227	1.7.2.1.35.03.02	FNDE - PNAEF - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-FUNDAMENT.	2.027.060,00	2.027.644,47	1.824.938,47	1.836.962,00	204.282,00	0,00	204.282,00	2.041.244,00	14.184,00	216.890,00
228	1.7.2.1.35.03.03	FNDE - PNAEP - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-PRE-ESC	926.900,00	1.014.900,00	922.210,00	906.610,00	101.740,00	0,00	101.740,00	1.008.350,00	81.450,00	174.140,00
229	1.7.2.1.35.03.04	FNDE - PNAE EJA- PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-JOV.ADUL	113.208,00	125.675,80	114.355,00	114.146,40	12.853,20	0,00	12.853,20	126.999,60	13.791,60	25.112,40
230	1.7.2.1.35.03.05	FNDE - PNAEM - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-ENS. MEDIO	891.640,00	917.722,00	828.558,00	798.940,00	88.722,00	0,00	88.722,00	887.662,00	-3.978,00	85.186,00
231	1.7.2.1.35.03.06	FNDE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	184.920,00	184.920,00	166.428,00	60.828,00	5.292,00	0,00	5.292,00	66.120,00	-118.800,00	-100.308,00
232	1.7.2.1.35.03.07	FNDE - ALIM ESCOLAR ATEND EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	47.300,00	47.300,00	42.570,00	37.690,00	4.120,00	0,00	4.120,00	41.810,00	-5.490,00	-760,00
	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	68.984,00	68.984,00	62.085,60	40.720,40	5.090,05	0,00	5.090,05	45.810,45	-23.173,55	-16.275,15
233	1.7.2.1.35.04.01	FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSPESCOLAR - ENS.MEDIO	16.897,00	16.897,00	15.207,30	10.657,68	1.332,21	0,00	1.332,21	11.989,89	-4.907,11	-3.217,41
234	1.7.2.1.35.04.02	FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSPESC. - FUNDAMENTAL	52.087,00	52.087,00	46.878,30	30.062,72	3.757,84	0,00	3.757,84	33.820,56	-18.266,44	-13.057,74
	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	1.286.938,72	1.286.938,72	1.745.259,68	0,00	0,00	0,00	1.745.259,68	1.745.259,68	1.745.259,68
606	1.7.2.1.35.99.02	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	1.286.938,72	1.286.938,72	1.745.259,68	0,00	0,00	0,00	1.745.259,68	1.745.259,68	1.745.259,68
	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	890.000,00	890.000,00	815.833,37	704.134,50	70.413,45	0,00	70.413,45	774.547,95	-115.452,05	-41.285,42
235	1.7.2.1.36.01.00	TRANSF. FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC 87/96	890.000,00	890.000,00	815.833,37	704.134,50	70.413,45	0,00	70.413,45	774.547,95	-115.452,05	-41.285,42
	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	268.794.229,00	269.032.556,25	246.633.037,35	220.647.938,07	18.032.835,25	152.351,63	17.880.483,62	238.528.421,69	-30.265.807,31	-7.866.288,41
	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	262.585.000,00	262.585.000,00	240.702.916,74	215.723.292,15	17.658.633,52	152.351,63	17.506.281,89	233.229.574,04	-29.355.425,96	-7.473.342,70
236	1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	180.000.000,00	180.000.000,00	165.000.000,00	141.772.482,13	15.321.250,04	0,00	15.321.250,04	157.093.732,17	-22.906.267,83	-7.906.267,83
237	1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	81.050.000,00	81.050.000,00	74.295.833,37	72.640.644,20	2.223.948,64	152.351,63	2.071.597,01	74.712.241,21	-6.337.758,79	416.407,84
238	1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.375.000,00	962.680,32	113.434,84	0,00	113.434,84	1.076.115,16	-423.884,84	-298.884,84
239	1.7.2.2.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	35.000,00	35.000,00	32.083,37	347.485,50	0,00	0,00	0,00	347.485,50	312.485,50	315.402,13
	1.7.2.2.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	267.000,00	267.000,00	244.750,00	409.867,51	52.622,07	0,00	52.622,07	462.489,58	195.489,58	217.739,58
	1.7.2.2.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI 7.990/89, ART. 9º	267.000,00	267.000,00	244.750,00	409.867,51	52.622,07	0,00	52.622,07	462.489,58	195.489,58	217.739,58
240	1.7.2.2.22.30.01	COTA-PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETRÓLEO - SAÚDE	67.000,00	67.000,00	61.416,63	102.466,92	13.155,51	0,00	13.155,51	115.622,43	48.622,43	54.205,80
241	1.7.2.2.22.30.02	COTA-PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETRÓLEO - EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	183.333,37	307.400,59	39.466,56	0,00	39.466,56	346.867,15	146.867,15	163.533,78
	1.7.2.2.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	4.329.334,00	4.561.049,76	4.200.272,00	3.165.237,75	186.597,94	0,00	186.597,94	3.351.835,69	-977.498,31	-616.720,55
242	1.7.2.2.33.01.00	CONTROLE DE GLICEMIA - SS	539.148,00	539.148,00	494.219,00	89.858,00	44.929,00	0,00	44.929,00	134.787,00	-404.361,00	-359.432,00
243	1.7.2.2.33.02.00	DOSE CERTA FUNDO A FUNDO	848.300,00	848.300,00	777.608,37	636.189,33	0,00	0,00	0,00	636.189,33	-212.110,67	-141.419,04
694	1.7.2.2.33.03.00	COMBATE AO AEDES AEGYPTI	0,00	133.193,89	133.193,89	133.560,00	38.880,00	0,00	38.880,00	172.440,00	172.440,00	172.440,00
244	1.7.2.2.33.04.00	PROGRAMA NUTRICIONAL DE SUP. ALIMENTAR	1.655.700,00	1.655.700,00	1.517.725,00	934.877,92	0,00	0,00	0,00	934.877,92	-720.822,08	-582.847,08
245	1.7.2.2.33.06.00	PAB ESTADUAL	1.086.186,00	1.086.186,00	995.670,50	1.370.752,50	0,00	0,00	0,00	1.370.752,50	284.566,50	375.082,00
246	1.7.2.2.33.07.00	QUALIS UBS I I	200.000,00	298.521,87	281.855,24	0,00	102.788,94	0,00	102.788,94	102.788,94	-97.211,06	-80.544,43
	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.612.895,00	1.619.506,49	1.485.098,61	1.349.540,66	134.981,72	0,00	134.981,72	1.484.522,38	-128.372,62	6.035,26
247	1.7.2.2.99.01.00	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	877.623,00	877.623,00	804.487,75	731.349,16	73.134,92	0,00	73.134,92	804.484,08	-73.138,92	-3,67
248	1.7.2.2.99.02.00	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	481.472,00	487.722,00	447.599,37	406.330,01	40.696,80	0,00	40.696,80	447.026,81	-34.445,19	5.677,44
462	1.7.2.2.99.03.00	FEAS - CREAS - ESTADUAL	117.000,00	117.000,00	107.250,00	97.500,00	9.750,00	0,00	9.750,00	107.250,00	-9.750,00	0,00
463	1.7.2.2.99.04.00	FEAS - LA - ESTADUAL	136.800,00	136.800,00	125.400,00	114.000,00	11.400,00	0,00	11.400,00	125.400,00	-11.400,00	0,00
549	1.7.2.2.99.05.00	BANCO POVO PAULISTA - PRÊMIO SERVIDOR	0,00	361,49	361,49	361,49	0,00	0,00	0,00	361,49	361,49	361,49
	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	88.800.000,00	88.800.000,00	81.400.000,00	69.562.745,14	7.311.487,31	0,00	7.311.487,31	76.874.232,45	-11.925.767,55	-4.525.767,55
249	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	88.800.000,00	88.800.000,00	81.400.000,00	69.562.745,14	7.311.487,31	0,00	7.311.487,31	76.874.232,45	-11.925.767,55	-4.525.767,55
	1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	300.000,00	300.000,00	275.000,00	186.285,34	41.807,77	0,00	41.807,77	228.093,11	-71.906,89	-46.906,89
250	1.7.3.1.00.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO INST. PRIVADAS	300.000,00	300.000,00	275.000,00	186.285,34	41.807,77	0,00	41.807,77	228.093,11	-71.906,89	-46.906,89
	1.7.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	60.000,00	60.000,00	55.000,00	28.601,25	1.380,00	300,00	1.080,00	29.681,25	-30.318,75	-25.318,75
251	1.7.5.1.00.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO P. FÍSICA	60.000,00	60.000,00	55.000,00	28.601,25	1.380,00	300,00	1.080,00	29.681,25	-30.318,75	-25.318,75
	1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.034.306,00	9.624.037,88	7.630.279,12	7.408.727,31	1.102.765,00	186.382,50	916.382,50	8.325.109,81	290.803,81	2.284.562,57
	1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.102,00	30.102,00	27.593,50	77.663,31	0,00	0,00	0,00	77.663,31	47.561,31	50.069,81
	1.7.6.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	30.102,00	30.102,00	27.593,50	77.663,31	0,00	0,00	0,00	77.663,31	47.561,31	50.069,81
252	1.7.6.1.99.01.00	CONV AGÊNCIA CORREIOS COMUNITÁRIA - PMB	700,00	700,00	641,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700,00	-641,63
253	1.7.6.1.99.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO - DAE	29.402,00	29.402,00	26.951,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.402,00	-26.951,87
602	1.7.6.1.99.05.00	CONV FED - PMCMV RESID TRÊS AMÉRICAS	0,00	0,00	0,00	45,75	0,00	0,00	0,00	45,75	45,75	45,75
676	1.7.6.1.99.06.00	CONV FED - MCMV TRAB SOCIAL RESID AGUA DA GRAMA	0,00	0,00	0,00	17.927,00	0,00	0,00	0,00	17.927,00	17.927,00	17.927,00
677	1.7.6.1.99.07.00	CONV FED - MCMV TRAB SOCIAL RESID TRES AMERICAS II	0,00	0,00	0,00	13.448,90	0,00	0,00	0,00	13.448,90	13.448,90	13.448,90
692	1.7.6.1.99.08.00	CONV FED - MCMV TRAB SOCIAL RESID SANTANA	0,00	0,00	0,00	18.334,10	0,00	0,00	0,00	18.334,10	18.334,10	18.334,10
693	1.7.6.1.99.09.00	CONV FED - PMCMV COND RES EUCALIPTOS	0,00	0,00	0,00	27.907,56	0,00	0,00	0,00	27.907,56	27.907,56	27.907,56
	1.7.6.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	7.974.802,00	9.564.533,88	7.575.733,75	7.331.064,00	1.102.765,00	186.382,50	916.382,50	8.247.446,50	272.644,50	2.261.444,63
	1.7.6.2.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.945.400,00	9.400.138,00	7.413.788,00	7.331.064,00	1.102.765,00	186.382,50	916.382,50	8.247.446,50	302.046,50	2.288.396,50
254	1.7.6.2.02.01.00	CONV SEC EST EDUCAÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.750.000,00	4.000.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	4.500.000,00	-500.000,00	750.000,00
255	1.7.6.2.02.02.00	CONV SEC EDUCAÇÃO EST - MERENDA FUNDAMENTAL	1.800.000,00	2.374.130,00	1.924.130,00	1.988.789,00	416.382,50	186.382,50	230.000,00	2.218.789,00	418.789,00	868.789,00
256	1.7.6.2.02.03.00	CONV SEC EDUCAÇÃO ESTADO - MERENDA EJA	240.000,00	240.000,00	180.000,00	18.232,50	0,00	0,00	0,00	18.232,50	-221.767,50	-161.767,50
257	1.7.6.2.02.04.00	CONV SEC EDUCAÇÃO ESTADUAL - MERENDA ENSINO MEDIO	582.093,00	1.005.407,00	859.883,75	911.047,50	186.382,50	0,00	186.382,50	1.097.430,00	515.337,00	660.860,25
258	1.7.6.2.02.05.00	CONV.SEC.EDUCAÇAO EST. MERENDA FUND.INTEGRAL	5.400,00	161.100,00	159.750,00	92.070,00	0,00	0,00	0,00	92.070,00	86.670,00	88.020,00
259	1.7.6.2.02.06.00	CONV.SEC.EDUC EST. MERENDA ENSINO MEDIO INTEGRAL	80.824,00	207.680,00	187.474,00	155.760,00

261	1.7.6.2.02.08.00	CONV.SEC.EDUC EST. MERENDA ENS MEDIO ETEC INTEG	48.925,00	152.325,00	140.093,75	77.550,00	0,00	0,00	0,00	77.550,00	28.625,00	40.856,25
	1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	29.402,00	164.395,88	161.945,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.402,00	-26.951,87
262	1.7.6.2.99.01.00	OUTRAS TRANSF CONVENIO DO ESTADO - DAE	29.402,00	29.402,00	26.951,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.402,00	-26.951,87
725	1.7.6.2.99.02.00	FEHIDRO - CONV 372/15 - PAU D'ALHO	0,00	134.993,88	134.993,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.7.6.3.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	29.402,00	29.402,00	26.951,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.402,00	-26.951,87
	1.7.6.3.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	29.402,00	29.402,00	26.951,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.402,00	-26.951,87
263	1.7.6.3.99.01.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS DOS MUNICÍPIOS - DAE	29.402,00	29.402,00	26.951,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.402,00	-26.951,87
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.787.707,00	55.787.707,00	51.138.731,49	44.412.357,48	8.615.044,98	4.108.690,23	4.506.354,75	48.918.712,23	-6.868.994,77	-2.220.019,26
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	18.100.365,00	18.100.365,00	16.592.001,36	15.374.315,83	4.955.440,95	3.161.631,12	1.793.809,83	17.168.125,66	-932.239,34	576.124,30
	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	510.271,00	510.271,00	467.748,38	273.521,77	40.592,58	37,84	40.554,74	314.076,51	-196.194,49	-153.671,87
264	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	292.000,00	292.000,00	267.666,63	119.847,83	27.635,69	0,00	27.635,69	147.483,52	-144.516,48	-120.183,11
265	1.9.1.1.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	100,00	100,00	91,63	1.449,36	85,47	0,00	85,47	1.534,83	1.434,83	1.443,20
266	1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	170.000,00	170.000,00	155.833,37	115.948,44	9.831,89	0,00	9.831,89	125.780,33	-44.219,67	-30.053,04
	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	48.171,00	48.171,00	44.156,75	36.276,14	3.039,53	37,84	3.001,69	39.277,83	-8.893,17	-4.878,92
	1.9.1.1.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	48.171,00	48.171,00	44.156,75	36.276,14	3.039,53	37,84	3.001,69	39.277,83	-8.893,17	-4.878,92
267	1.9.1.1.99.01.02	MULTAS E JUROS DE MORA TAXAS - DAE	3.071,00	3.071,00	2.815,12	37,84	37,84	37,84	0,00	37,84	-3.033,16	-2.777,28
268	1.9.1.1.99.01.03	MULTAS E JUROS TX SERV BOMBEIROS	17.000,00	17.000,00	15.583,37	8.753,77	68,27	0,00	68,27	8.822,04	-8.177,96	-6.761,33
269	1.9.1.1.99.01.04	MULTAS E JUROS TX LIC OBRAS	100,00	100,00	91,63	1.023,88	44,16	0,00	44,16	1.068,04	968,04	976,41
469	1.9.1.1.99.01.05	MULTAS E JUROS TX EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	695,50	47,27	0,00	47,27	742,77	742,77	742,77
270	1.9.1.1.99.01.06	MULTAS E JUROS TUFE	28.000,00	28.000,00	25.666,63	25.761,05	2.841,99	0,00	2.841,99	28.603,04	603,04	2.936,41
492	1.9.1.1.99.01.08	MULTAS JUROS DE MORA DE TX SERV-VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	0,00	4,10	0,00	0,00	0,00	4,10	4,10	4,10
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	114.583,59	5.535,45	44,97	0,00	44,97	5.580,42	-119.419,58	-109.003,17
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	120.000,00	120.000,00	110.000,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00	-110.000,22
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	60.000,00	60.000,00	55.000,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	-55.000,11
271	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PMB - FUNPREV	20.000,00	20.000,00	18.333,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-18.333,37
272	1.9.1.2.29.01.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - DAE - FUNPREV	20.000,00	20.000,00	18.333,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-18.333,37
273	1.9.1.2.29.01.03	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CMB - FUNPREV	20.000,00	20.000,00	18.333,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-18.333,37
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	60.000,00	60.000,00	55.000,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	-55.000,11
274	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - PMB - FUNPREV	20.000,00	20.000,00	18.333,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-18.333,37
275	1.9.1.2.29.02.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - DAE - FUNPREV	20.000,00	20.000,00	18.333,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-18.333,37
276	1.9.1.2.29.02.03	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - CMB - FUNPREV	20.000,00	20.000,00	18.333,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-18.333,37
	1.9.1.2.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	4.583,37	5.535,45	44,97	0,00	44,97	5.580,42	580,42	997,05
	1.9.1.2.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES – PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	4.583,37	5.535,45	44,97	0,00	44,97	5.580,42	580,42	997,05
277	1.9.1.2.99.01.01	MULTAS E JUROS MORA CONTRIB CUSTEIO ILUMIN PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	4.583,37	5.535,45	44,97	0,00	44,97	5.580,42	580,42	997,05
	1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	9.668.998,00	9.668.998,00	8.863.248,13	7.127.418,68	728.661,66	0,00	728.661,66	7.856.080,34	-1.812.917,66	-1.007.167,79
278	1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.100.000,00	6.100.000,00	5.591.666,63	4.338.567,54	434.341,70	0,00	434.341,70	4.772.909,24	-1.327.090,76	-818.757,39
279	1.9.1.3.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.500,00	1.500,00	1.375,00	7.304,72	175,03	0,00	175,03	7.479,75	5.979,75	6.104,75
280	1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.658.333,37	2.336.863,29	240.402,50	0,00	240.402,50	2.577.265,79	-322.734,21	-81.067,58
	1.9.1.3.98.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	300,00	300,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00	-275,00
281	1.9.1.3.98.01.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA CONTRIB MELHORIAS PMB	300,00	300,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00	-275,00
	1.9.1.3.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	667.198,00	667.198,00	611.598,13	444.683,13	53.742,43	0,00	53.742,43	498.425,56	-168.772,44	-113.172,57
282	1.9.1.3.99.01.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIV TAXAS - PMB	455.000,00	455.000,00	417.083,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-455.000,00	-417.083,37
283	1.9.1.3.99.02.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS - DAE	59.598,00	59.598,00	54.631,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.598,00	-54.631,50
284	1.9.1.3.99.03.00	MULTAS E JUROS DIV ATIV TX SERV BOMBEIROS	139.300,00	139.300,00	127.691,63	105.854,31	14.325,44	0,00	14.325,44	120.179,75	-19.120,25	-7.511,88
470	1.9.1.3.99.05.00	MULTA E JUROS DIV ATIV - TX LIC OBRAS PART	0,00	0,00	0,00	2.240,50	229,85	0,00	229,85	2.470,35	2.470,35	2.470,35
468	1.9.1.3.99.06.00	MULTAS E JUROS DIV. ATIVA - TAXA EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	991,75	136,64	0,00	136,64	1.128,39	1.128,39	1.128,39
465	1.9.1.3.99.07.00	MULTAS E JUROS DIV. ATIVA - TAXA PUBLICIDADE	0,00	0,00	0,00	4.877,87	302,57	0,00	302,57	5.180,44	5.180,44	5.180,44
285	1.9.1.3.99.08.00	MULTAS E JUROS DIV ATIV - TUFE	13.000,00	13.000,00	11.916,63	148.154,09	18.372,92	0,00	18.372,92	166.527,01	153.527,01	154.610,38
286	1.9.1.3.99.09.00	MULTAS E JUROS DIV ATIV - TX CALÇADÃO	300,00	300,00	275,00	182.564,61	20.375,01	0,00	20.375,01	202.939,62	202.639,62	202.664,62
	1.9.1.4.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	119.166,63	86.540,13	11.650,71	0,00	11.650,71	98.190,84	-31.809,16	-20.975,79
	1.9.1.4.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	119.166,63	86.540,13	11.650,71	0,00	11.650,71	98.190,84	-31.809,16	-20.975,79
	1.9.1.4.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES – PRINCIPAL	130.000,00	130.000,00	119.166,63	86.540,13	11.650,71	0,00	11.650,71	98.190,84	-31.809,16	-20.975,79
287	1.9.1.4.99.01.01	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA CONTR CUSTEIO ILUM PUB	130.000,00	130.000,00	119.166,63	86.540,13	11.650,71	0,00	11.650,71	98.190,84	-31.809,16	-20.975,79
	1.9.1.5.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	59.598,00	59.598,00	54.631,50	44,85	19,83	0,00	19,83	64,68	-59.533,32	-54.566,82
	1.9.1.5.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	59.598,00	59.598,00	54.631,50	44,85	19,83	0,00	19,83	64,68	-59.533,32	-54.566,82
	1.9.1.5.99.01.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	59.598,00	59.598,00	54.631,50	44,85	19,83	0,00	19,83	64,68	-59.533,32	-54.566,82
288	1.9.1.5.99.01.01	OUTRAS MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - DAE	59.598,00	59.598,00	54.631,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.598,00	-54.631,50
489	1.9.1.5.99.01.02	OUTRAS MULT E JUR MORA DIV. ATIV DE OUTRAS REC - PMB	0,00	0,00	0,00	1,97	5,78	0,00	5,78	7,75	7,75	7,75
483	1.9.1.5.99.01.03	OUTRAS MULT E JUR MORA DIV. ATIV REC SERV SAGRA-PMB	0,00	0,00	0,00	15,92	0,00	0,00	0,00	15,92	15,92	15,92
509	1.9.1.5.99.01.04	MUL JUR MORA DIV ATIV PERM USO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	26,96	14,05	0,00	14,05	41,01	41,01	41,01
	1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1.762.575,00	1.762.575,00	1.615.693,75	2.889.679,11	3.087.494,30	2.889.679,11	197.815,19	3.087.494,30	1.324.919,30	1.471.800,55
	1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.762.575,00	1.762.575,00	1.615.693,75	2.889.679,11	3.087.494,30	2.889.679,11	197.815,19	3.087.494,30	1.324.919,30	1.471.800,55
289	1.9.1.8.99.01.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA OUTRAS REC - DAE	1.694.706,00	1.694.706,00	1.553.480,50	2.865.706,53	3.062.103,23	2.865.706,53	196.396,70	3.062.103,23	1.367.397,23	1.508.622,73
290	1.9.1.8.99.02.00	MULTAS ATRASO TRANSF.TITULARIDADE CEMITÉR - EMDURB	5.016,00	5.016,00	4.598,00	955,57	1.123,75	955,57	168,18	1.123,75	-3.892,25	-3.474,25
291	1.9.1.8.99.03.00	MULTAS TRANSPORTES ESPECIAIS - EMDURB	62.853,00	62.853,00	57.615,25	17.917,28	19.167,59	17.917,28	1.250,31	19.167,59	-43.685,41	-38.447,66
682	1.9.1.8.99.05.00	OUTRAS MULT. JUR DE MORA - VLRRN - EMDURB	0,00	0,00	0,00	5.099,73	5.099,73	5.099,73	0,00	5.099,73	5.099,73	5.099,73
	1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.843.923,00	5.843.923,00	5.356.929,38	4.991.575,84	1.086.976,90	271.914,17	815.062,73	5.806.638,57	-37.284,43	449.709,19
	1.9.1.9.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	4.200.000,00	4.200.000,00	3.850.000,00	4.644.555,54	758.178,92	12.794,33	745.384,59	5.389.940,13	1.189.940,13	1.539.940,13
292	1.9.1.9.15.01.00	MULTAS ARRECADADAS TRANSITO	1.200.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00	1.684.915,14	163.053,20	1.925,65	161.127,55	1.846.042,69	646.042,69	746.042,69
293	1.9.1.9.15.02.00	MULTAS ARRECADADAS LICENC ELETRÔNICO	3.000.000,00	3.000.000,00	2.750.000,00	2.959.579,18	595.064,50	10.807,46	584.257,04	3.543.836,22	543.836,22	793.836,22
610	1.9.1.9.15.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRANSITO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	61,22	61,22	61,22	0,00	61,22	61,22	61,22
	1.9.1.9.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.376.980,00	1.376.980,00	1.262.231,63	84.176,19	111.158,92	60.105,80	51.053,12	135.229,31	-1.241.750,69	-1.127.002,32
294	1.9.1.9.27.01.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS PMB	1.000.000,00	1.000.000,00	916.666,63	24.070,39	1.092,06	0,00	1.092,06	25.162,45	-974.837,55	-891.504,18
295	1.9.1.9.27.02.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS DAE	169.471,00	169.471,00	155.348,38	49.871,44	99.588,62	49.871,44	49.717,18	99.588,62	-69.882,38	-55.759,76
296	1.9.1.9.27.03.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS FUNPREV	5.000,00	5.000,00	4.583,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-4.583,37
297	1.9.1.9.27.04.00	MULTAS DIVERSOS CONTRATOS EMDURB	200.681,00	200.681,00	183.957,62	10.234,36	10.471,72	10.234,36	237,36	10.471,72	-190.209,28	-173.485,90
298	1.9.1.9.27.05.00	ACRÉSCIMOS S/ACORDOS PARCELADOS-NF EMDURB	1.828,00	1.828,00	1.675,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.828,00	-1.675,63
508	1.9.1.9.27.07.00	MULTAS E JUR MORA PERM USO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	6,52	0,00	6,52	6,52	6,52	6,52
	1.9.1.9.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	242.518,00	242.518,00	222.308,13	175.136,82	191.182,55	175.136,82	16.045,73	191.182,55	-51.335,45	-31.125,58
299	1.9.1.9.50.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - DAE	242.518,00	242.518,00	222.308,13	175.136,82	191.182,55	175.136,82	16.045,73	191.182,55	-51.335,45	-31.125,58
	1.9.1.9.99.00.00	OUTRAS MULTAS	24.425,00	24.425,00	22.389,62	87.707,29	26.456,51	23.877,22	2.579,29	90.286,58	65.861,58	67.896,96
699	1.9.1.9.99.04.00	MULTAS PROCON - PMB	0,00	0,00	0,00	63.540,07	0,00	0,00	0,00	63.540,07	63.540,07	63.540,07
300	1.9.1.9.99.05.00	OUTRAS MULTAS - DAE	23.375,00	23.375,00	21.427,12	23.877,22	26.096,51	23.877,22	2.219,29	26.096,51	2.721,51	4.669,39
301	1.9.1.9.99.08.00	MULTAS E JUR DEC ADIANT - PMB	1.000,00	1.000,00	916,63	245,00	360,00	0,00	360,00	605,00	-395,00	-311,63
302	1.9.1.9.99.09.00	MULTAS E JUROS DEC ADIANT EDUCAÇÃO - PMB	50,00	50,00	45,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	-45,87
702	1.9.1.9.99.11.00	MULTAS E JUR DEC ADIANT - FMDCA	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00	45,00
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.677.349,00	4.677.349,00	4.287.569,88	5.170.045,80	485.410,36	120.755,89	364.654,47	5.534.700,27	857.351,27	1.247.130,39
	1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	56.000,00	56.000,00	51.333,37	121.725,36	11.781,20	10.678,26	1.102,94	122.828,30	66.828,30	71.494,93
	1.9.2.1.06.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	50.000,00	50.000,00	45.833,37	121.391,96	11.781,20	10.678,26	1.102,94	122.494,90	72.494,90	76.661,53
303	1.9.2.1.06.01.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PAT PUB - PMB	50.000,00	50.000,00	45.833,37	38.937,24	1.102,94	0,00	1.102,94	40.040,18	-9.959,82	-5.793,19
620	1.9.2.1.06.02.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PAT PUB - DAE	0,00	0,00	0,00	10.678,26	10.678,26	10.678,26	0,00	10.678,26	10.678,26	10.678,26
711	1.9.2.1.06.03.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PAT PUB - SAUDE	0,00	0,00	0,00	203,81	0,00	0,00	0,00	203,81	203,81	203,81
733	1.9.2.1.06.04.00	INDENIZAÇÃO DANOS CAUSADOS PAT PUB - JD. BOTANICO	0,00	0,00	0,00	71.572,65	0,00	0,00	0,00	71.572,65	71.572,65	71.572,65
	1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	6.000,00	6.000,00	5.500,00	333,40	0,00	0,00	0,00	333,40	-5.666,60	-5.166,60
304	1.9.2.1.99.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FUNPREV	5.000,00	5.000,00	4.583,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-4.583,37
305	1.9.2.1.99.02.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMB	1.000,00	1.000,00	916,63	333,40	0,00	0,00	0,00	333,40	-666,60	-583,23
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.621.349,00	4.621.349,00	4.236.236,51	5.048.320,44	473.629,16	110.077,63	363.551,53	5.411.871,97	790.522,97	1.175.635,46
	1.9.2.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	165.493,55	0,00	0,00	0,00	165.493,55	165.493,55	165.493,55
542	1.9.2.2.01.01.00	RESTITUIÇÃO - SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS	0,00	0,00	0,00	1.895,70	0,00	0,00	0,00	1.895,70	1.895,70	1.895,70
541	1.9.2.2.01.02.00	RESTITUIÇÃO - REDE DE PROT ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	6.115,13	0,00	0,00	0,00	6.115,13	6.115,13	6.115,13
543	1.9.2.2.01.03.00	RESTITUIÇÃO - PISO BASICO FIXO	0,00	0,00	0,00	81.885,77	0,00	0,00	0,00	81.885,77	81.885,77	81.885,77
634	1.9.2.2.01.04.00	RESTITUIÇÃO - BL PISO SOCIAL BASICO	0,00	0,00	0,00	19.495,25	0,00	0,00	0,00	19.495,25	19.495,25	19.495,25
618	1.9.2.2.01.05.00	RESTITUIÇÃO - PISO ALTA COMPLEXIDADE II	0,00	0,00	0,00	15.548,58	0,00	0,00	0,00	15.548,58	15.548,58	15.548,58
544	1.9.2.2.01.07.00	RESTITUIÇÃO - PROG.REDE P.S.BASICA	0,00	0,00	0,00	690,26	0,00	0,00	0,00	690,26	690,26	690,26
540	1.9.2.2.01.08.00	RESTITUIÇÃO - PISO ALTA COMPL I	0,00	0,00	0,00	2.296,52	0,00	0,00	0,00	2.296,52	2.296,52	2.296,52
558	1.9.2.2.01.10.00	RESTITUIÇÃO - FNAS PISO TRANS MED COMPL	0,00	0,00	0,00	155,37	0,00	0,00	0,00	155,37	155,37	155,37
666	1.9.2.2.01.11.00	RESTITUIÇÃO - PISO SOCIAL ESPEC. - ALTA COMPLEX	0,00	0,00	0,00	37.410,97	0,00	0,00	0,00	37.410,97	37.410,97	37.410,97
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.666.666,63	2.582.437,00	139.152,94	0,00	139.152,94	2.721.589,94	-1.278.410,06	-945.076,69
306	1.9.2.2.10.02.00	PARCELAMENTOS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.666.666,63	2.582.437,00	139.152,94	0,00	139.152,94	2.721.589,94	-1.278.410,06	-945.076,69
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	621.349,00	621.349,00	569.569,88	2.300.389,89	334.476,22	110.077,63	224.398,59	2.524.788,48	1.903.439,48	1.955.218,60
307	1.9.2.2.99.01.00	REST DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS - DAE	555.162,00	555.162,00	508.898,50	55.581,87	127.229,04	55.581,87	71.647,17	127.229,04	-427.932,96	-381.669,46
478	1.9.2.2.99.02.00	RESTITUIÇÃO GERAL - PMB	0,00	0,00	0,00	361.431,71	143.169,26	39.762,63	103.406,63	464.838,34	464.838,34	464.838,34
538	1.9.2.2.99.03.00	RESTITUIÇÃO DEVOL. ADIANTAMENTO - PMB	0,00	0,00	0,00	1.009,34	570,66	0,00	570,66	1.580,00	1.580,00	1.580,00
308	1.9.2.2.99.04.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNPREV	60.000,00	60.000,00	55.000,00	96.857,24	6.432,63	0,00	6.432,63	103.289,87	43.289,87	48.289,87
490	1.9.2.2.99.05.00	RESTITUIÇÃO REEMBOLSO DILIGÊNCIA - AR PMB	0,00	0,00	0,00	31.006,94	2.734,84	0,00	2.734,84	33.741,78	33.741,78	33.741,78
641	1.9.2.2.99.07.00	RESTITUIÇÃO CLASSIF. TARIFA INCOR.- CPFL	0,00	0,00	0,00	740.582,48	0,00	0,00	0,00	740.582,48	740.582,48	740.582,48
695	1.9.2.2.99.08.00	RESTITUIÇÃO - FDO MUN. SAUDE	0,00	0,00	0,00	46,00	23.727,00	0,00	23.727,00	23.773,00	23.773,00	23.773,00

514	1.9.2.2.99.09.00	RESTITUIÇÃO - DESC INDEVIDO FOLHA	0,00	0,00	0,00	4.688,53	0,00	0,00	0,00	4.688,53	4.688,53	4.688,53
691	1.9.2.2.99.10.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT. FDO M ZOOLOGICO	0,00	0,00	0,00	849,67	0,00	0,00	0,00	849,67	849,67	849,67
642	1.9.2.2.99.11.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT - BLVGS VIG SAÚDE	0,00	0,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	84,00	84,00	84,00
535	1.9.2.2.99.12.00	RESTITUIÇÃO FDO DOS DIREITOS CRIAN/ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	20.044,88	3.497,20	0,00	3.497,20	23.542,08	23.542,08	23.542,08
700	1.9.2.2.99.13.00	RESTITUIÇÃO - DEV. ADIANT. DST-AIDS	0,00	0,00	0,00	75,24	0,00	0,00	0,00	75,24	75,24	75,24
522	1.9.2.2.99.14.00	RESTITUIÇÃO - FDO M. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	745.531,77	0,00	0,00	0,00	745.531,77	745.531,77	745.531,77
519	1.9.2.2.99.15.00	RESTITUIÇÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	114.535,23	0,00	0,00	0,00	114.535,23	114.535,23	114.535,23
710	1.9.2.2.99.16.00	RESTITUIÇÃO - FDO ASSIST SOCIAL - RAFAEL MAURICIO	0,00	0,00	0,00	13.392,45	0,00	0,00	0,00	13.392,45	13.392,45	13.392,45
664	1.9.2.2.99.18.00	RESTITUIÇÃO - ESTADIO PROC 048054/09	0,00	0,00	0,00	21.170,00	0,00	0,00	0,00	21.170,00	21.170,00	21.170,00
619	1.9.2.2.99.19.00	RESTITUIÇÃO - LAR ESC RAFAEL MAURICIO PROC 9610/12 - REFORMA	0,00	0,00	0,00	37.415,26	7.223,25	0,00	7.223,25	44.638,51	44.638,51	44.638,51
667	1.9.2.2.99.21.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	533,67	1,10	0,00	1,10	534,77	534,77	534,77
518	1.9.2.2.99.22.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT - BL MAC	0,00	0,00	0,00	4.045,21	0,00	0,00	0,00	4.045,21	4.045,21	4.045,21
309	1.9.2.2.99.23.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - EMDURB	6.187,00	6.187,00	5.671,38	14.733,13	19.854,24	14.733,13	5.121,11	19.854,24	13.667,24	14.182,86
671	1.9.2.2.99.24.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT - SAUDE	0,00	0,00	0,00	124,07	37,00	0,00	37,00	161,07	161,07	161,07
665	1.9.2.2.99.26.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT- BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	24,80	0,00	0,00	0,00	24,80	24,80	24,80
714	1.9.2.2.99.31.00	REST DEVOL ADIANT - MAC SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	4,50	4,50
533	1.9.2.2.99.34.00	RESTITUIÇÃO DEV. CONV. C/C 314-7	0,00	0,00	0,00	36.332,90	0,00	0,00	0,00	36.332,90	36.332,90	36.332,90
598	1.9.2.2.99.35.00	RESTITUIÇÃO - GERAL FNS BLOCO MAC	0,00	0,00	0,00	289,00	0,00	0,00	0,00	289,00	289,00	289,00
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	31.276.340,00	31.276.340,00	28.669.978,37	22.133.238,67	2.796.131,75	675.528,21	2.120.603,54	24.253.842,21	-7.022.497,79	-4.416.136,16
	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	29.539.882,00	29.539.882,00	27.078.225,24	20.461.947,88	2.123.942,99	159.099,41	1.964.843,58	22.426.791,46	-7.113.090,54	-4.651.433,78
	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	15.001.000,00	15.001.000,00	13.750.916,63	11.776.352,36	1.170.974,74	0,00	1.170.974,74	12.947.327,10	-2.053.672,90	-803.589,53
310	1.9.3.1.11.01.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO PREDIAL	7.000.000,00	7.000.000,00	6.416.666,63	7.410.268,37	683.458,71	0,00	683.458,71	8.093.727,08	1.093.727,08	1.677.060,45
311	1.9.3.1.11.02.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO TERRITORIAL	5.000.000,00	5.000.000,00	4.583.333,37	2.317.987,86	272.830,60	0,00	272.830,60	2.590.818,46	-2.409.181,54	-1.992.514,91
312	1.9.3.1.11.03.00	AUTO INFRAÇÃO IPTU	1.000,00	1.000,00	916,63	465,87	28,85	0,00	28,85	494,72	-505,28	-421,91
313	1.9.3.1.11.04.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	2.750.000,00	2.047.630,26	214.656,58	0,00	214.656,58	2.262.286,84	-737.713,16	-487.713,16
	1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	50.400,00	50.400,00	46.200,11	409.182,15	130,68	0,00	130,68	409.312,83	358.912,83	363.112,72
314	1.9.3.1.12.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI PMB	50.000,00	50.000,00	45.833,37	407.414,88	64,46	0,00	64,46	407.479,34	357.479,34	361.645,97
315	1.9.3.1.12.02.00	AUTO INFRAÇÃO ITBI	200,00	200,00	183,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	-183,37
316	1.9.3.1.12.03.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA ITBI	200,00	200,00	183,37	1.767,27	66,22	0,00	66,22	1.833,49	1.633,49	1.650,12
	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	9.700.000,00	9.700.000,00	8.891.666,63	6.584.191,01	548.824,22	0,00	548.824,22	7.133.015,23	-2.566.984,77	-1.758.651,40
317	1.9.3.1.13.01.00	DIVIDA ATIVA ISSQN PRÓPRIO	7.000.000,00	7.000.000,00	6.416.666,63	4.451.620,37	402.841,92	0,00	402.841,92	4.854.462,29	-2.145.537,71	-1.562.204,34
318	1.9.3.1.13.02.00	DIVIDA ATIVA ISSQN SUBST TRIBUTARIA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.191.666,63	1.151.968,32	47.817,16	0,00	47.817,16	1.199.785,48	-100.214,52	8.118,85
319	1.9.3.1.13.04.00	AUTO INFRAÇÃO ISSQN	300.000,00	300.000,00	275.000,00	456.288,64	44.207,63	0,00	44.207,63	500.496,27	200.496,27	225.496,27
320	1.9.3.1.13.05.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA ISSQN	1.100.000,00	1.100.000,00	1.008.333,37	524.313,68	53.957,51	0,00	53.957,51	578.271,19	-521.728,81	-430.062,18
	1.9.3.1.98.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	205,00	205,00	187,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-205,00	-187,88
321	1.9.3.1.98.01.00	REC. DIVIDA ATIVA CONTRIB MELHORIA - PMB	100,00	100,00	91,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-91,63
322	1.9.3.1.98.02.00	AT MONET DIV ATIV CONTR MELHORIA - PMB	105,00	105,00	96,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-105,00	-96,25
	1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.788.277,00	4.788.277,00	4.389.253,99	1.692.222,36	404.013,35	159.099,41	244.913,94	1.937.136,30	-2.851.140,70	-2.452.117,69
	1.9.3.1.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	4.788.277,00	4.788.277,00	4.389.253,99	1.692.222,36	404.013,35	159.099,41	244.913,94	1.937.136,30	-2.851.140,70	-2.452.117,69
323	1.9.3.1.99.01.01	REC DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - DAE	730.477,00	730.477,00	669.603,88	26.669,90	26.669,90	26.669,90	0,00	26.669,90	-703.807,10	-642.933,98
324	1.9.3.1.99.01.02	RECEITA DIVIDA ATIVA DE TAXAS- PMB	3.100.000,00	3.100.000,00	2.841.666,63	86.814,26	7.897,99	0,00	7.897,99	94.712,25	-3.005.287,75	-2.746.954,38
325	1.9.3.1.99.01.03	REC DIV ATIVA - AUTO INFRAÇÃO OUTROS TRIBUTOS	200.000,00	200.000,00	183.333,37	194.701,76	13.702,31	0,00	13.702,31	208.404,07	8.404,07	25.070,70
326	1.9.3.1.99.01.04	REC DIV ATIVA OUTROS TRIB LEV JUDICIAL	120.000,00	120.000,00	110.000,00	132.211,81	186.455,35	132.429,51	54.025,84	186.237,65	66.237,65	76.237,65
327	1.9.3.1.99.01.05	ATUAL MONET DIV ATIVA TAXAS	200.000,00	200.000,00	183.333,37	66.993,59	7.926,36	0,00	7.926,36	74.919,95	-125.080,05	-108.413,42
328	1.9.3.1.99.01.06	REC DIVIDA ATIVA TUFE	3.000,00	3.000,00	2.750,00	651.329,20	75.997,16	0,00	75.997,16	727.326,36	724.326,36	724.576,36
329	1.9.3.1.99.01.07	REC DIV ATIVA TX SERV BOMBEIROS	150.500,00	150.500,00	137.958,37	304.399,39	53.147,08	0,00	53.147,08	357.546,47	207.046,47	219.588,10
330	1.9.3.1.99.01.08	ATUAL MONET DIV AT TX SERV BOMBEIRO	83.000,00	83.000,00	76.083,37	68.795,04	11.978,90	0,00	11.978,90	80.773,94	-2.226,06	4.690,57
331	1.9.3.1.99.01.09	DIV ATIV TAXA DE LICENÇA DE OBRAS	35.000,00	35.000,00	32.083,37	10.172,46	1.127,93	0,00	1.127,93	11.300,39	-23.699,61	-20.782,98
332	1.9.3.1.99.01.10	RECEITA DIV ATIVA TX UTIL CALÇADAO	10.000,00	10.000,00	9.166,63	9.011,71	706,23	0,00	706,23	9.717,94	-282,06	551,31
333	1.9.3.1.99.01.11	ATUAL MONET DIV ATIVA TX LICENÇA OBRAS PART	300,00	300,00	275,00	141,28	13,26	0,00	13,26	154,54	-145,46	-120,46
334	1.9.3.1.99.01.12	REC DIVIDA ATIVA TX DE EXPEDIENTE	150.000,00	150.000,00	137.500,00	17.178,97	1.884,82	0,00	1.884,82	19.063,79	-130.936,21	-118.436,21
335	1.9.3.1.99.01.13	ATUALIZ. MONET. DIV. AT - TX DE EXPEDIENTE	300,00	300,00	275,00	12.743,49	2.135,99	0,00	2.135,99	14.879,48	14.579,48	14.604,48
336	1.9.3.1.99.01.14	REC DIVIDA ATIVA DE TAXA DE PUBLICIDADE - PMB	2.000,00	2.000,00	1.833,37	2.114,18	129,30	0,00	129,30	2.243,48	243,48	410,11
337	1.9.3.1.99.01.15	ATUAL. MONET. DIV. AT.- TAXA PUBLICIDADE	950,00	950,00	870,87	1.430,88	80,10	0,00	80,10	1.510,98	560,98	640,11
338	1.9.3.1.99.01.16	ATUAL MONET DIV ATIV - TUFE	250,00	250,00	229,13	103.322,09	13.978,84	0,00	13.978,84	117.300,93	117.050,93	117.071,80
339	1.9.3.1.99.01.17	ATUALIZ. MONET. - DIV. ATIV-TX UTIL. CALÇADAO	2.500,00	2.500,00	2.291,63	4.192,35	181,83	0,00	181,83	4.374,18	1.874,18	2.082,55
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.736.458,00	1.736.458,00	1.591.753,13	1.671.290,79	672.188,76	516.428,80	155.759,96	1.827.050,75	90.592,75	235.297,62
	1.9.3.2.16.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	550.000,00	310.429,75	58.081,03	93,64	57.987,39	368.417,14	-231.582,86	-181.582,86
	1.9.3.2.16.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	600.000,00	600.000,00	550.000,00	310.429,75	58.081,03	93,64	57.987,39	368.417,14	-231.582,86	-181.582,86
340	1.9.3.2.16.01.01	REC DIV ATIVA CONTRIB CUSTEIO SERV ILUM PUBLICA	500.000,00	500.000,00	458.333,37	252.823,28	50.121,56	0,00	50.121,56	302.944,84	-197.055,16	-155.388,53
341	1.9.3.2.16.01.02	AT MONET DIV ATIV CONTR CUST ILUM PUBLICA	100.000,00	100.000,00	91.666,63	57.606,47	7.959,47	93,64	7.865,83	65.472,30	-34.527,70	-26.194,33
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	1.136.458,00	1.136.458,00	1.041.753,13	1.360.861,04	614.107,73	516.335,16	97.772,57	1.458.633,61	322.175,61	416.880,48
	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	1.136.458,00	1.136.458,00	1.041.753,13	1.360.861,04	614.107,73	516.335,16	97.772,57	1.458.633,61	322.175,61	416.880,48
342	1.9.3.2.99.01.01	REC DIV ATIVA NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS DAE	701.258,00	701.258,00	642.819,87	516.335,16	528.802,40	516.335,16	12.467,24	528.802,40	-172.455,60	-114.017,47
343	1.9.3.2.99.01.02	REC DIV ATIV NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS PMB	200,00	200,00	183,37	65.759,08	2.696,85	0,00	2.696,85	68.455,93	68.255,93	68.272,56
344	1.9.3.2.99.01.03	AUTO DE INFRAÇÃO SAÚDE	150.000,00	150.000,00	137.500,00	201.130,39	19.690,77	0,00	19.690,77	220.821,16	70.821,16	83.321,16
345	1.9.3.2.99.01.04	AUTO DE INFRAÇÃO SEMMA	55.000,00	55.000,00	50.416,63	48.504,10	2.714,26	0,00	2.714,26	51.218,36	-3.781,64	801,73
346	1.9.3.2.99.01.05	AUTO DE INFRAÇÃO SEPLAN	100.000,00	100.000,00	91.666,63	78.994,10	12.956,17	0,00	12.956,17	91.950,27	-8.049,73	283,64
474	1.9.3.2.99.01.06	DIV ATIV PERMISSÃO DE USO AREA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	3.569,02	150,73	0,00	150,73	3.719,75	3.719,75	3.719,75
347	1.9.3.2.99.01.07	AUTO INFRAÇÃO PESSOAL	100.000,00	100.000,00	91.666,63	347.480,61	19.160,45	0,00	19.160,45	366.641,06	266.641,06	274.974,43
471	1.9.3.2.99.01.10	RESTITUIÇÃO AO MUNICIPIO(RESSARCIMENTO)	0,00	0,00	0,00	92.165,85	27.850,13	0,00	27.850,13	120.015,98	120.015,98	120.015,98
348	1.9.3.2.99.01.11	INDENIZAÇÃO DANOS CAUSADOS AO PATR PUBLICO	30.000,00	30.000,00	27.500,00	4.812,84	40,92	0,00	40,92	4.853,76	-25.146,24	-22.646,24
481	1.9.3.2.99.01.13	REC DIV ATIV REC DE SERV SAGRA - PMB	0,00	0,00	0,00	2.005,92	0,00	0,00	0,00	2.005,92	2.005,92	2.005,92
482	1.9.3.2.99.01.14	AT MONET DE REC DIV AT NAO TRIB SAGRA - PMB	0,00	0,00	0,00	15,66	0,00	0,00	0,00	15,66	15,66	15,66
510	1.9.3.2.99.01.15	DIV ATIV PERM USO - CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	86,40	44,06	0,00	44,06	130,46	130,46	130,46
511	1.9.3.2.99.01.16	AT MONE DIV AT PERM USO - CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	1,91	0,99	0,00	0,99	2,90	2,90	2,90
	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.733.653,00	1.733.653,00	1.589.181,88	1.734.757,18	378.061,92	150.775,01	227.286,91	1.962.044,09	228.391,09	372.862,21
	1.9.9.0.02.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	14.000,00	14.000,00	12.833,26	1.590,57	0,00	0,00	0,00	1.590,57	-12.409,43	-11.242,69
	1.9.9.0.02.01.00	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	7.000,00	7.000,00	6.416,63	1.590,57	0,00	0,00	0,00	1.590,57	-5.409,43	-4.826,06
349	1.9.9.0.02.01.02	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS FUNPREV	7.000,00	7.000,00	6.416,63	1.590,57	0,00	0,00	0,00	1.590,57	-5.409,43	-4.826,06
	1.9.9.0.02.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	7.000,00	7.000,00	6.416,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00	-6.416,63
350	1.9.9.0.02.02.01	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA FUNPREV	7.000,00	7.000,00	6.416,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00	-6.416,63
	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.719.653,00	1.719.653,00	1.576.348,62	1.733.166,61	378.061,92	150.775,01	227.286,91	1.960.453,52	240.800,52	384.104,90
	1.9.9.0.99.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.719.653,00	1.719.653,00	1.576.348,62	1.733.166,61	378.061,92	150.775,01	227.286,91	1.960.453,52	240.800,52	384.104,90
351	1.9.9.0.99.99.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	47.160,00	47.160,00	43.230,00	39.765,25	13.199,50	0,00	13.199,50	52.964,75	5.804,75	9.734,75
352	1.9.9.0.99.99.02	FUNDO MUNICIPAL DO ZOOLOGICO	950.000,00	950.000,00	870.833,37	704.410,16	83.278,00	0,00	83.278,00	787.688,16	-162.311,84	-83.145,21
353	1.9.9.0.99.99.03	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	50.000,00	50.000,00	45.833,37	606,79	17,70	0,00	17,70	624,49	-49.375,51	-45.208,88
354	1.9.9.0.99.99.04	FUNDO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO - FMDE	24.000,00	24.000,00	22.000,00	18.617,75	1.226,51	18,83	1.207,68	19.825,43	-4.174,57	-2.174,57
355	1.9.9.0.99.99.05	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	1.000,00	1.000,00	916,63	11.070,85	6.321,17	0,00	6.321,17	17.392,02	16.392,02	16.475,39
515	1.9.9.0.99.99.06	FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE - DEP JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	60.171,57	13.000,76	0,00	13.000,76	73.172,33	73.172,33	73.172,33
356	1.9.9.0.99.99.07	OUTRAS RECEITAS EMDURB	77.493,00	77.493,00	71.035,25	93.728,43	119.594,62	93.728,43	25.866,19	119.594,62	42.101,62	48.559,37
357	1.9.9.0.99.99.08	OUTRAS RECEITAS - FUNPREV	7.000,00	7.000,00	6.416,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00	-6.416,63
358	1.9.9.0.99.99.09	OUTRAS RECEITAS SEGUNDA VIA CARTÃO FUNCIONAL - PMB	2.000,00	2.000,00	1.833,37	1.639,06	162,54	0,00	162,54	1.801,60	-198,40	-31,77
680	1.9.9.0.99.99.10	FUNDO M.DO ZOOLOGICO - ADOÇÃO	0,00	0,00	0,00	8.218,43	575,00	0,00	575,00	8.793,43	8.793,43	8.793,43
359	1.9.9.0.99.99.12	AUTO INFRACÃO - PMB	5.000,00	5.000,00	4.583,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-4.583,37
360	1.9.9.0.99.99.13	AUTO INFRAÇÃO - SEPLAN	3.000,00	3.000,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-2.750,00
361	1.9.9.0.99.99.14	AUTO INFRAÇÃO - SAUDE 2016	3.000,00	3.000,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-2.750,00
513	1.9.9.0.99.99.15	TAXA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS - ADM	0,00	0,00	0,00	87.485,32	8.732,03	0,00	8.732,03	96.217,35	96.217,35	96.217,35
623	1.9.9.0.99.99.16	OUTRAS RECEITAS - DAE	0,00	0,00	0,00	57.027,75	57.542,60	57.027,75	514,85	57.542,60	57.542,60	57.542,60
506	1.9.9.0.99.99.17	FUNDO MUN DE AQ. ÁREAS OBRAS - DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	35.515,86	7.813,43	0,00	7.813,43	43.329,29	43.329,29	43.329,29
737	1.9.9.0.99.99.18	FUNDO M.DE ASSISTNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	8.222,56	0,00	0,00	0,00	8.222,56	8.222,56	8.222,56
363	1.9.9.0.99.99.22	FMAS - TAXA 3,01% SODEXO PROC.24.142/11	550.000,00	550.000,00	504.166,63	606.686,83	66.598,06	0,00	66.598,06	673.284,89	123.284,89	169.118,26
	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	97.978.471,00	99.392.383,35	86.776.438,86	15.472.288,16	1.380.288,15	104.701,36	1.275.586,79	16.747.874,95	-81.230.596,05	-68.614.651,56
	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	77.766,00	77.766,00	71.285,50	2.582.708,00	1.101.029,39	0,00	1.101.029,39	3.683.737,39	3.605.971,39	3.612.451,89
	2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	77.766,00	77.766,00	71.285,50	2.582.708,00	1.101.029,39	0,00	1.101.029,39	3.683.737,39	3.605.971,39	3.612.451,89
	2.1.1.4.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	2.582.708,00	1.101.029,39	0,00	1.101.029,39	3.683.737,39	3.683.737,39	3.683.737,39
	2.1.1.4.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	2.582.708,00	1.101.029,39	0,00	1.101.029,39	3.683.737,39	3.683.737,39	3.683.737,39
686	2.1.1.4.99.01.00	OUT OPER. CRED INT CON - PAC 2 PAV TANGARÁS	0,00	0,00	0,00	984.559,80	141.646,94	0,00	141.646,94	1.126.206,74	1.126.206,74	1.126.206,74
687	2.1.1.4.99.02.00	OUT OPER. CRED INT CON - PAC 2 PAV STA CANDIDA	0,00	0,00	0,00	720.561,23	0,00	0,00	0,00	720.561,23	720.561,23	720.561,23
703	2.1.1.4.99.03.00	OUT OPER. CRED INT CON - PAC 2 PAV DIV. BAIRROS	0,00	0,00	0,00	877.586,97	959.382,45	0,00	959.382,45	1.836.969,42	1.836.969,42	1.836.969,42
	2.1.1.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	77.766,00	77.766,00	71.285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-77.766,00	-71.285,50
364	2.1.1.9.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - DAE	77.766,00	77.766,00	71.285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-77.766,00	-71.285,50
	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	414.612,00	414.612,00	380.061,00	194.060,60	17.710,84	0,00	17.710,84	211.771,44	-202.840,56	-168.289,56
	2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	414.612,00	414.612,00	380.061,00	194.060,60	17.710,84	0,00	17.710,84	211.771,44	-202.840,56	-168.289,56
	2.2.2.5.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	150.000,00	150.000,00	137.500,00	194.060,60	17.710,84	0,00	17.710,84	211.771,44	61.771,44	74.271,44
475	2.2.2.5.01.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - PMB	0,00	0,00	0,00	18.283,12	0,00	0,00	0,00	18.283,12	18.283,12	18.283,12
365	2.2.2.5.02.00.00	ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS PMB - PARCELAMENTO	150.000,00	150.000,00	137.500,00	144.282,80	14.428,28	0,00	14.428,28	158.711,08	8.711,08	21.211,08
681	2.2.2.5.03.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FEPAC	0,00	0,00	0,00	31.494,68	3.282,56	0,00	3.282,56	34.777,24	34.777,24	34.777,24
	2.2.2.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	264.612,00	264.612,00	242.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-264.612,00	-242.561,00
366	2.2.2.9.01.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS - DAE	264.612,00	264.612,00	242.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-264.612,00	-242.561,00
	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	97.209.684,00	98.623.596,35	86.071.717,48	12.675.166,24	241.194,60	84.348,04	156.846,56	12.832.012,80	-84.377.671,20	-71.825.792,33
	2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.923.500,00	3.273.500,00	3.273.500,00	3.464.400,27	14.844,60	0,00	14.844,60	3.479.244,87	555.744,87	555.744,87
	2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.923.500,00	3.273.500,00	3.273.500,00	3.464.400,27	14.844,60	0,00	14.844,60	3.479.244,87	555.744,87	555.744,87
	2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	0,00	350.000,00	350.000,00	1.333.333,34	0,00	0,00	0,00	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34
568	2.4.2.1.01.01.00	FNS - BLINV -ESTRUT.REDE SERV. AT.BÁSICA SAUDE	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00

604	2.4.2.1.01.02.00	FNS BLINV UBS - VILA DUTRA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
614	2.4.2.1.01.03.00	FNS - BLINV UBS MARY DOTA/CHAPADÃO	0,00	0,00	0,00	173.333,34	0,00	0,00	0,00	173.333,34	173.333,34	173.333,34
615	2.4.2.1.01.04.00	FNS - BLINV UBS JD MENDONÇA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
616	2.4.2.1.01.05.00	FNS - BLINV UBS VILA INDEPENDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
672	2.4.2.1.01.06.00	FNS - BLINV UPA V. IPIRANGA	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
	2.4.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.923.500,00	2.923.500,00	2.923.500,00	2.001.838,68	0,00	0,00	0,00	2.001.838,68	-921.661,32	-921.661,32
367	2.4.2.1.02.01.00	FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRO INFANCIA - BURITIS	470.533,00	470.533,00	470.533,00	216.903,28	0,00	0,00	0,00	216.903,28	-253.629,72	-253.629,72
368	2.4.2.1.02.02.00	FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRO INFANCIA - QUINTA RANIERI	470.533,00	470.533,00	470.533,00	563.931,89	0,00	0,00	0,00	563.931,89	93.398,89	93.398,89
369	2.4.2.1.02.03.00	FNDE - FNDE CONST ESCOLAS PRO INFANCIA - POUSADA DA ESPERANÇA I I	100.000,00	100.000,00	100.000,00	724.887,85	0,00	0,00	0,00	724.887,85	624.887,85	624.887,85
370	2.4.2.1.02.04.00	FNDE CONST ESCOLAS PRO INFANCIA - EDSON FCO SILVA	470.533,00	470.533,00	470.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.533,00	-470.533,00
371	2.4.2.1.02.05.00	FNDE - IMPL ESC ED INF JD/NICÉIA/CHACARA ODETE	470.533,00	470.533,00	470.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.533,00	-470.533,00
635	2.4.2.1.02.06.00	FNDE CONST ESC. PRO INFANCIA - BAURU 16	0,00	0,00	0,00	496.115,66	0,00	0,00	0,00	496.115,66	496.115,66	496.115,66
372	2.4.2.1.02.07.00	FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRO INFANCIA - FOTUNATO ROCHA LIMA	470.533,00	470.533,00	470.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.533,00	-470.533,00
373	2.4.2.1.02.08.00	FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRO INFANCIA - TANGARÁS/FERRADURA	470.835,00	470.835,00	470.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.835,00	-470.835,00
	2.4.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	129.228,25	14.844,60	0,00	14.844,60	144.072,85	144.072,85	144.072,85
534	2.4.2.1.99.01.00	INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	0,00	0,00	0,00	15.823,42	0,00	0,00	0,00	15.823,42	15.823,42	15.823,42
637	2.4.2.1.99.02.00	GBF - GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	113.404,83	14.844,60	0,00	14.844,60	128.249,43	128.249,43	128.249,43
	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.286.184,00	95.350.096,35	82.798.217,48	9.210.765,97	226.350,00	84.348,04	142.001,96	9.352.767,93	-84.933.416,07	-72.381.537,20
	2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	90.698.749,00	91.762.661,35	79.306.337,23	9.210.765,97	226.350,00	84.348,04	142.001,96	9.352.767,93	-81.345.981,07	-68.889.656,95
	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	90.698.749,00	91.762.661,35	79.306.337,23	9.210.765,97	226.350,00	84.348,04	142.001,96	9.352.767,93	-81.345.981,07	-68.889.656,95
720	2.4.7.1.99.01.00	CONV FED - PAVIMENTAÇÃO JARDIM SOLANGE	0,00	0,00	0,00	246.550,00	0,00	84.348,04	-84.348,04	162.201,96	162.201,96	162.201,96
375	2.4.7.1.99.02.00	CONV FED - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-200.000,00
376	2.4.7.1.99.03.00	CONV FED - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	57.997.279,00	57.997.279,00	53.164.172,38	8.398.716,25	0,00	0,00	0,00	8.398.716,25	-49.598.562,75	-44.765.456,13
377	2.4.7.1.99.04.00	CONV FED - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE RECICLAGEM DE RESIDUO DE CONSTRUÇÃO	857.600,00	857.600,00	857.600,00	73.484,58	0,00	0,00	0,00	73.484,58	-784.115,42	-784.115,42
721	2.4.7.1.99.05.00	INFRAESTRUTURA URB J.MARAMBÁ	0,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
739	2.4.7.1.99.06.00	PAV ASF GAL PL JD SÃO SEBASTIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	122.925,00	0,00	122.925,00	122.925,00	122.925,00	122.925,00
378	2.4.7.1.99.15.00	GAL PLUV/GUIAS/SARJ E ASF PARQUE SANTA CANDIDA - PAC	2.766.692,00	2.766.692,00	2.075.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.766.692,00	-2.075.019,00
379	2.4.7.1.99.16.00	GAL PLUV/GUIAS/SARJ E ASF JD TANGARÁS	7.547.324,00	7.547.324,00	5.660.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.547.324,00	-5.660.493,00
380	2.4.7.1.99.17.00	GAL PLUV/GUIAS/SARJ E ASF DIVERSOS BAIRROS - PAC	20.178.854,00	20.178.854,00	15.134.140,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.178.854,00	-15.134.140,50
738	2.4.7.1.99.19.00	CONV FED- GAL PL GUIAS SARG E PAV ASF PQ BAURU	0,00	0,00	0,00	0,00	103.425,00	0,00	103.425,00	103.425,00	103.425,00	103.425,00
381	2.4.7.1.99.21.00	AQUIS MOBIL COORD POLITICAS MULHERES	401.000,00	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-401.000,00	-401.000,00
678	2.4.7.1.99.25.00	CONV FED - PAC CORREGO BARREIRINHO	0,00	0,00	0,00	179.584,86	0,00	0,00	0,00	179.584,86	179.584,86	179.584,86
600	2.4.7.1.99.27.00	CONV FED - CONSTR PRACA PUB NO JD GODOY	0,00	218.912,83	218.912,83	217.430,28	0,00	0,00	0,00	217.430,28	217.430,28	217.430,28
382	2.4.7.1.99.33.00	CONST PISTA SKATE - MARY DOTA	750.000,00	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-750.000,00	-750.000,00
715	2.4.7.1.99.34.00	AMPLIAÇÃO PRONTO SOCORRO CENTRAL	0,00	749.999,52	749.999,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	3.587.435,00	3.587.435,00	3.491.880,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.587.435,00	-3.491.880,25
	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	3.587.435,00	3.587.435,00	3.491.880,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.587.435,00	-3.491.880,25
383	2.4.7.2.99.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DO ESTADO - DAE	1.146.657,00	1.146.657,00	1.051.102,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.146.657,00	-1.051.102,25
384	2.4.7.2.99.02.00	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO - SEBES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-500.000,00
385	2.4.7.2.99.03.00	CONV EST - PROGRAMA CRECHE ESCOLA - MARY DOTA	1.358.545,00	1.358.545,00	1.358.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.358.545,00	-1.358.545,00
386	2.4.7.2.99.04.00	CONV EST - PROGRAMA CRECHE ESCOLA - GRANJA CECILIA	582.233,00	582.233,00	582.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-582.233,00	-582.233,00
	2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	276.409,00	276.409,00	253.374,88	20.353,32	20.353,32	20.353,32	0,00	20.353,32	-256.055,68	-233.021,56
	2.5.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	276.409,00	276.409,00	253.374,88	20.353,32	20.353,32	20.353,32	0,00	20.353,32	-256.055,68	-233.021,56
387	2.5.9.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - DAE	176.409,00	176.409,00	161.708,25	20.353,32	20.353,32	20.353,32	0,00	20.353,32	-156.055,68	-141.354,93
464	2.5.9.2.00.00.00	CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO - PMB	100.000,00	100.000,00	91.666,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-91.666,63
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	151.383.341,00	151.383.341,00	138.768.061,96	119.817.232,84	52.288.860,98	41.135.603,56	11.153.257,42	130.970.490,26	-20.412.850,74	-7.797.571,70
	7.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.938,00	2.938,00	2.693,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.938,00	-2.693,13
	7.1.2.0.00.00.00	TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.938,00	2.938,00	2.693,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.938,00	-2.693,13
	7.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.938,00	2.938,00	2.693,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.938,00	-2.693,13
388	7.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.938,00	2.938,00	2.693,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.938,00	-2.693,13
	7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	77.170.548,00	77.170.548,00	70.739.669,00	63.100.975,56	5.082.885,32	0,00	5.082.885,32	68.183.860,88	-8.986.687,12	-2.555.808,12
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	77.170.548,00	77.170.548,00	70.739.669,00	63.100.975,56	5.082.885,32	0,00	5.082.885,32	68.183.860,88	-8.986.687,12	-2.555.808,12
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	77.170.548,00	77.170.548,00	70.739.669,00	63.100.975,56	5.082.885,32	0,00	5.082.885,32	68.183.860,88	-8.986.687,12	-2.555.808,12
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	64.190.198,00	64.190.198,00	58.841.014,87	49.939.591,81	5.082.885,32	0,00	5.082.885,32	55.022.477,13	-9.167.720,87	-3.818.537,74
389	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATR SERV AITVO CIVIL - PMB INTRA ORÇAM	54.000.000,00	54.000.000,00	49.500.000,00	41.965.150,98	4.397.004,92	0,00	4.397.004,92	46.362.155,90	-7.637.844,10	-3.137.844,10
390	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATR SERV AITVO CIVIL - DAE INTRA ORÇAM	7.260.198,00	7.260.198,00	6.655.181,50	5.758.119,44	551.526,42	0,00	551.526,42	6.309.645,86	-950.552,14	-345.535,64
391	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATR SERV AITVO CIVIL - CÂMARA INTRA ORÇAM	1.250.000,00	1.250.000,00	1.145.833,37	969.138,10	93.914,66	0,00	93.914,66	1.063.052,76	-186.947,24	-82.780,61
392	7.2.1.0.29.01.04	CONTRIB PATR SERV AITVO CIVIL -FUNPREV INTRA ORÇAM	450.000,00	450.000,00	412.500,00	257.207,01	28.580,89	0,00	28.580,89	285.787,90	-164.212,10	-126.712,10
393	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - PMB	1.000.000,00	1.000.000,00	916.666,63	835.593,93	0,00	0,00	0,00	835.593,93	-164.406,07	-81.072,70
394	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - DAE	200.000,00	200.000,00	183.333,37	147.571,41	11.265,71	0,00	11.265,71	158.837,12	-41.162,88	-24.496,25
395	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - CAMARA	20.000,00	20.000,00	18.333,37	5.268,22	0,00	0,00	0,00	5.268,22	-14.731,78	-13.065,15
396	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - FUNPREV	10.000,00	10.000,00	9.166,63	1.542,72	592,72	0,00	592,72	2.135,44	-7.864,56	-7.031,19
	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.980.350,00	12.980.350,00	11.898.654,13	13.161.383,75	0,00	0,00	0,00	13.161.383,75	181.033,75	1.262.729,62
397	7.2.1.0.29.15.01	PARCEL DE DÉBITO DE CONTR PATRONAL ATIVO PMB	12.980.350,00	12.980.350,00	11.898.654,13	13.161.383,75	0,00	0,00	0,00	13.161.383,75	181.033,75	1.262.729,62
	7.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.308.817,00	55.308.817,00	50.699.748,44	41.135.603,56	45.575.980,05	41.135.603,56	4.440.376,49	45.575.980,05	-9.732.836,95	-5.123.768,39
	7.6.0.0.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.412.373,00	2.412.373,00	2.211.341,88	1.625.251,03	1.809.083,03	1.625.251,03	183.832,00	1.809.083,03	-603.289,97	-402.258,85
	7.6.0.0.03.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.693.890,00	1.693.890,00	1.552.732,50	1.571.745,68	1.755.577,68	1.571.745,68	183.832,00	1.755.577,68	61.687,68	202.845,18
398	7.6.0.0.03.01.01	GERENCIAMENTO TRANSP COLETIVO - EMDURB	1.693.890,00	1.693.890,00	1.552.732,50	106.988,20	106.988,20	106.988,20	0,00	106.988,20	-1.586.901,80	-1.445.744,30
611	7.6.0.0.03.01.02	SERVIÇO PESQUISA E MEDIÇÃO TRANSP -EMDURB	0,00	0,00	0,00	960.404,84	1.078.559,84	960.404,84	118.155,00	1.078.559,84	1.078.559,84	1.078.559,84
612	7.6.0.0.03.01.03	SERVIÇO DE CONTROLE E MONITORAMENTO - EMDURB	0,00	0,00	0,00	504.352,64	570.029,64	504.352,64	65.677,00	570.029,64	570.029,64	570.029,64
	7.6.0.0.03.05.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	718.483,00	718.483,00	658.609,38	53.505,35	53.505,35	53.505,35	0,00	53.505,35	-664.977,65	-605.104,03
399	7.6.0.0.03.05.01	GERENCIAMENTO TRANSPORTE ESPECIAL - EMDURB	718.483,00	718.483,00	658.609,38	53.505,35	53.505,35	53.505,35	0,00	53.505,35	-664.977,65	-605.104,03
	7.6.0.0.14.00.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.220.603,00	8.220.603,00	7.535.552,75	539.977,83	539.977,83	539.977,83	0,00	539.977,83	-7.680.625,17	-6.995.574,92
400	7.6.0.0.14.01.00	GERENCIAMENTO DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA EMDU	8.220.603,00	8.220.603,00	7.535.552,75	539.977,83	539.977,83	539.977,83	0,00	539.977,83	-7.680.625,17	-6.995.574,92
	7.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.204.779,00	2.204.779,00	2.021.047,38	1.809.963,69	2.058.335,62	1.809.963,69	248.371,93	2.058.335,62	-146.443,38	37.288,24
401	7.6.0.0.41.01.00	SERV. DISTR. AGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	2.204.779,00	2.204.779,00	2.021.047,38	1.809.963,69	2.058.335,62	1.809.963,69	248.371,93	2.058.335,62	-146.443,38	37.288,24
	7.6.0.0.42.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.655.746,00	2.655.746,00	2.434.433,76	1.173.683,07	1.321.555,31	1.173.683,07	147.872,24	1.321.555,31	-1.334.190,69	-1.112.878,45
402	7.6.0.0.42.01.00	OUTROS SERVIÇOS COLETA ESGOTO - DAE	756.340,00	756.340,00	693.311,63	672.084,66	760.669,23	672.084,66	88.584,57	760.669,23	4.329,23	67.357,60
403	7.6.0.0.42.02.00	TRATAMENTO DE ESGOTO - DAE	1.899.406,00	1.899.406,00	1.741.122,13	501.598,41	560.886,08	501.598,41	59.287,67	560.886,08	-1.338.519,92	-1.180.236,05
	7.6.0.0.43.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.586.400,00	23.586.400,00	21.620.866,63	16.643.917,52	17.871.440,59	16.643.917,52	1.227.523,07	17.871.440,59	-5.714.959,41	-3.749.426,04
404	7.6.0.0.43.01.00	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO -EMDURB	7.391.230,00	7.391.230,00	6.775.294,13	5.359.170,79	5.556.608,89	5.359.170,79	197.438,10	5.556.608,89	-1.834.621,11	-1.218.685,24
405	7.6.0.0.43.02.00	COLETA DOMICILIAR - EMDURB	13.229.922,00	13.229.922,00	12.127.428,50	9.852.015,63	10.798.765,70	9.852.015,63	946.750,07	10.798.765,70	-2.431.156,30	-1.328.662,80
406	7.6.0.0.43.03.00	COLETA E TRATAMENTO LIXO HOSPITALAR - EMDURB	901.734,00	901.734,00	826.589,50	483.621,84	491.965,84	483.621,84	8.344,00	491.965,84	-409.768,16	-334.623,66
407	7.6.0.0.43.05.00	RECEBIMENTO E DESCARTE ECOL DE LAMPADAS - EMDURB	21.306,00	21.306,00	19.530,50	12.304,60	15.445,32	12.304,60	3.140,72	15.445,32	-5.860,68	-4.085,18
408	7.6.0.0.43.06.00	RECEBIMENTO DE RESIDUOS COMPAITVEIS - EMDURB	4.644,00	4.644,00	4.257,00	1.456,84	1.456,84	1.456,84	0,00	1.456,84	-3.187,16	-2.800,16
409	7.6.0.0.43.07.00	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - EMDURB	25.377,00	25.377,00	23.262,25	22.702,12	22.702,12	22.702,12	0,00	22.702,12	-2.674,88	-560,13
410	7.6.0.0.43.08.00	COLETA SELETIVA DE RESIDUOS - EMDURB	2.011.828,00	2.011.828,00	1.844.175,63	912.041,50	983.891,68	912.041,50	71.850,18	983.891,68	-1.027.936,32	-860.283,95
411	7.6.0.0.43.09.00	COLETA E TRAT. DE RESID HOSPITALAR - EMDURB	359,00	359,00	329,12	499,90	499,90	499,90	0,00	499,90	140,90	170,78
613	7.6.0.0.43.10.00	COLETA TRANSP. DESTIN. DE REMÉDIOS - EMDURB	0,00	0,00	0,00	104,30	104,30	104,30	0,00	104,30	104,30	104,30
	7.6.0.0.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.364.821,00	6.364.821,00	5.834.419,25	4.276.620,52	4.957.787,13	4.276.620,52	681.166,61	4.957.787,13	-1.407.033,87	-876.632,12
412	7.6.0.0.46.01.00	GERENCIAMENTO CEMITÉRIO E FUNERÁRIA - EMDURB	5.128.418,00	5.128.418,00	4.701.049,87	3.724.568,54	4.355.513,07	3.724.568,54	630.944,53	4.355.513,07	-772.904,93	-345.536,80
413	7.6.0.0.46.02.00	FUNERAL ASSISTENCIAL - EMDURB	489.111,00	489.111,00	448.351,75	376.408,34	409.999,36	376.408,34	33.591,02	409.999,36	-79.111,64	-38.352,39
414	7.6.0.0.46.03.00	SEPULTAMENTO EM JAZIGO COLUMBÁRIO	747.292,00	747.292,00	685.017,63	175.643,64	192.274,70	175.643,64	16.631,06	192.274,70	-555.017,30	-492.742,93
	7.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.864.095,00	9.864.095,00	9.042.086,79	15.066.189,90	17.017.800,54	15.066.189,90	1.951.610,64	17.017.800,54	7.153.705,54	7.975.713,75
415	7.6.0.0.99.01.00	CAPINAÇÃO E ROÇADA MECANIZADA - EMDURB	357.570,00	357.570,00	327.772,50	394.834,15	422.532,65	394.834,15	27.698,50	422.532,65	64.962,65	94.760,15
416	7.6.0.0.99.03.00	CAPINAÇÃO E ROÇADA MANUAL - EMDURB	1.783.005,00	1.783.005,00	1.634.421,25	1.553.799,72	1.699.959,70	1.553.799,72	146.159,98	1.699.959,70	-83.045,30	65.538,45
417	7.6.0.0.99.04.00	PODA E CORTE DE ARVORES - EMDURB	193.918,00	193.918,00	177.758,13	163.267,65	185.040,45	163.267,65	21.772,80	185.040,45	-8.877,55	7.282,32
418	7.6.0.0.99.06.00	VARRIÇÃO - EMDURB	2.155.569,00	2.155.569,00	1.975.938,25	1.796.383,24	1.972.941,92	1.796.383,24	176.558,68	1.972.941,92	-182.627,08	-2.996,33
419	7.6.0.0.99.07.00	IMPLANT. DE SINALIZAÇÃO DE SOLO COM TINTA VIARIO	2.288.784,00	2.288.784,00	2.098.052,00	1.873.922,87	2.078.919,63	1.873.922,87	204.996,76	2.078.919,63	-209.864,37	-19.132,37
420	7.6.0.0.99.08.00	IMPLANT. DE PLACA INDIC REFLETIVAS NOVAS - EMDURB	6.133,00	6.133,00	5.621,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.133,00	-5.621,88
421	7.6.0.0.99.09.00	IMPLANT. DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO NOVAS - EMDURB	165.996,00	165.996,00	152.163,00	273.729,60	290.288,00	273.729,60	16.558,40	290.288,00	124.292,00	138.125,00
422	7.6.0.0.99.10.00	IMPLANT. DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO REFORMADA	494.928,00	494.928,00	453.684,00	109.993,40	127.488,86	109.993,40	17.495,46	127.488,86	-367.439,14	-326.195,14
423	7.6.0.0.99.11.00	IMPLANT. DE POSTE DE CONCRETO - EMDURB	188.269,00	188.269,00	172.579,88	147.423,00	158.099,00	147.423,00	10.676,00	158.099,00	-30.170,00	-14.480,88
424	7.6.0.0.99.12.00	IMPLANT. POSTES DE METALON 0,6 x 0,6 x 3,5 cm	1.213,00	1.213,00	1.111,88	1.458,66	9.308,66	1.458,66	7.850,00	9.308,66	8.095,66	8.196,78
425	7.6.0.0.99.13.00	IMPLANT. POSTES DE METALON 1,0 x 1,0 x 4,5 cm	3.520,00	3.520,00	3.226,63	1.599,51	3.227,19	1.599,51	1.627,68	3.227,19	-292,81	0,56
426	7.6.0.0.99.14.00	IMPLANTAÇÃO DE TARTARUGAS - EMDURB	9.406,00	9.406,00	8.622,13	3.044,70	3.044,70	3.044,70	0,00	3.044,70	-6.361,30	-5.577,43
427	7.6.0.0.99.15.00	IMPLANTATAÇÃO DE PICOLES - EMDURB	785,00	785,00	719,62	1.887,90	1.887,90	1.887,90	0,00	1.887,90	1.102,90	1.168,28
428	7.6.0.0.99.16.00	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA - EMDURB	264.200,00	264.200,00	242.183,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-264.200,00	-242.183,37
429	7.6.0.0.99.17.00	IMPLANT. CONTROLADOR VEICULAR MULTIPLANO - EMDURB	659.170,00	659.170,00	604.239,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-659.170,00	-604.239,13
430	7.6.0.0.99.18.00	IMPLANT. DE FOCOS PRINCIPAIS - EMDURB	22.669,00	22.669,00	20.779,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.669,00	-20.779,88
431	7.6.0.0.99.19.00	IMPLANTANTAÇÃO DE FOCOS REPETIDORES - EMDURB	18.609,00	18.609,00	17.058,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.609,00	-17.058,25
432	7.6.0.0.99.20.00	IMPLANTAÇÃO DE COLUNAS SEMAFORICAS - EMDURB	15.016,00	15.016,00	13.764,63	10.200,00	10.200,00	10.200,00	0,00	10.200,00	-4.816,00	-3.564,63
433	7.6.0.0.99.21.00	IMPLANTAÇÃO DE BRAÇOS SEMAFÓRICOS - EMDURB	25.643,00	25.643,00	23.506,12	3.248,00	3.248,00	3.248,00	0,00	3.248,00	-22.395,00	-20.258,12
434	7.6.0.0.99.22.00	IMPLANTAÇÃO DE BOTOEIRAS DE SEMÁFOROS - EMDURB	1.984,00	1.984,00	1.818,63	1.470,00	1.470,00	1.470,00	0,00	1.470,00	-514,00	-348,63
435	7.6.0.0.99.23.00	IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES - EMDURB	14.272,00	14.272,00	13.082,63	1.609,20	1.609,20	1.609,20	0,00	1.609,20	-12.662,80	-11.473,43
436	7.6.0.0.99.25.00	SUBSTITUIÇÃO DE MÓDULOS LÓGICOS DO CONT.MULTIPLANO - EMDURB	20.630,00	20.630,00	18.910,87	20.268,00	21.957,00	20.268,00	1.689,00	21.957,00	1.327,00	3.046,13
437	7.6.0.

442	7.6.0.0.99.32.00	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO ELETRICO -EMDURB	7.073,00	7.073,00	6.483,62	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00	3.300,00	-3.773,00	-3.183,62
443	7.6.0.0.99.33.00	SUBSTITUIÇÃO DE BOLACHA LED 300M - EMDURB	21.817,00	21.817,00	19.998,88	9.115,70	10.899,20	9.115,70	1.783,50	10.899,20	-10.917,80	-9.099,68
444	7.6.0.0.99.34.00	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO DE COMUNICAÇÃO - EMDURB	3.639,00	3.639,00	3.335,75	4.605,00	4.605,00	4.605,00	0,00	4.605,00	966,00	1.269,25
445	7.6.0.0.99.35.00	INSTALÇAO DE CABO PP 4 X 1,5MM - EMDURB	3.649,00	3.649,00	3.344,88	3.356,25	3.660,55	3.356,25	304,30	3.660,55	11,55	315,67
446	7.6.0.0.99.36.00	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO - EMDURD	3.508,00	3.508,00	3.215,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.508,00	-3.215,63
447	7.6.0.0.99.42.00	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO AEROPORTO - EMDURB	800.000,00	800.000,00	733.333,37	82.113,00	82.113,00	82.113,00	0,00	82.113,00	-717.887,00	-651.220,37
685	7.6.0.0.99.45.00	FRESAGEM OBSTÁCULOS OU FRES. PAVIMENT-EMDURB	0,00	0,00	0,00	25.542,70	25.542,70	25.542,70	0,00	25.542,70	25.542,70	25.542,70
645	7.6.0.0.99.46.00	OPERAÇÃO E MANUT. 24 HORAS DOS CONJUNTOS	0,00	0,00	0,00	525.787,86	610.903,92	525.787,86	85.116,06	610.903,92	610.903,92	610.903,92
646	7.6.0.0.99.47.00	IMPLANT. OU SUBST. DE MODULOS GPS/GPRS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	6.214,56	6.214,56	6.214,56	0,00	6.214,56	6.214,56	6.214,56
647	7.6.0.0.99.48.00	SERVIÇO DE AJUDANTE GERAL AEROPORTO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	49.946,00	58.526,00	49.946,00	8.580,00	58.526,00	58.526,00	58.526,00
648	7.6.0.0.99.49.00	SERVIÇO DE VIGIL. AEROPORTO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	399.568,00	468.208,00	399.568,00	68.640,00	468.208,00	468.208,00	468.208,00
649	7.6.0.0.99.50.00	SERVIÇO DE AUX ADM AEROPORTO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	38.420,00	45.020,00	38.420,00	6.600,00	45.020,00	45.020,00	45.020,00
650	7.6.0.0.99.51.00	SERVIÇO CHEFE ADM. AEROPORTO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	57.630,00	67.530,00	57.630,00	9.900,00	67.530,00	67.530,00	67.530,00
651	7.6.0.0.99.52.00	SERVIÇO FISCAL PATEO AEROPORTO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	19.779,00	19.779,00	19.779,00	0,00	19.779,00	19.779,00	19.779,00
652	7.6.0.0.99.53.00	SERVIÇO DE ENGENHARIA TRANSITO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	707.295,00	828.075,00	707.295,00	120.780,00	828.075,00	828.075,00	828.075,00
653	7.6.0.0.99.54.00	SERVIÇO FISCALIZ. TRANSP ESPECIAIS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	261.197,00	292.487,00	261.197,00	31.290,00	292.487,00	292.487,00	292.487,00
654	7.6.0.0.99.55.00	SERVIÇOS POSTAGENS E MULTAS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	312.212,56	365.796,18	312.212,56	53.583,62	365.796,18	365.796,18	365.796,18
655	7.6.0.0.99.56.00	SERVIÇO DE PROC. ENVIO ARQUIVO DE AUTOS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	125.358,20	146.494,37	125.358,20	21.136,17	146.494,37	146.494,37	146.494,37
656	7.6.0.0.99.57.00	SERVIÇO FISCALIZAÇÃO ED. TRANSITO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	3.055.368,00	3.538.488,00	3.055.368,00	483.120,00	3.538.488,00	3.538.488,00	3.538.488,00
657	7.6.0.0.99.58.00	OPERAÇÃO MEDIDOR REGIST ESTÁT PORTATIL-EMDURB	0,00	0,00	0,00	215.428,00	245.826,00	215.428,00	30.398,00	245.826,00	245.826,00	245.826,00
658	7.6.0.0.99.59.00	OPERAÇÃO EQUIP. LEITURA AUTOM PLACAS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	136.791,00	167.189,00	136.791,00	30.398,00	167.189,00	167.189,00	167.189,00
659	7.6.0.0.99.60.00	SERVIÇO CONS. A BANCO DADOS E AUTOS INFRAÇÃO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	349.167,75	404.052,18	349.167,75	54.884,43	404.052,18	404.052,18	404.052,18
660	7.6.0.0.99.61.00	SERVIÇO PLANEJ.CONTROLE TRASP ESPECIAIS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	210.865,00	210.865,00	210.865,00	0,00	210.865,00	210.865,00	210.865,00
661	7.6.0.0.99.62.00	COLETA TRANSP DISP AMBIENT. AD ANIMAIS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	179.386,00	181.844,50	179.386,00	2.458,50	181.844,50	181.844,50	181.844,50
662	7.6.0.0.99.63.00	REMOÇÃO DE PONTO DE ONIBUS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	2.947,20	3.131,40	2.947,20	184,20	3.131,40	3.131,40	3.131,40
663	7.6.0.0.99.64.00	IMPLANTAÇÃO SUBST DE PLACAS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	7.701,00	9.754,60	7.701,00	2.053,60	9.754,60	9.754,60	9.754,60
683	7.6.0.0.99.65.00	IMPLANT. CONTROL. VEICULAR TEMPO FIXO -EMDURB	0,00	0,00	0,00	5.616,34	5.616,34	5.616,34	0,00	5.616,34	5.616,34	5.616,34
684	7.6.0.0.99.66.00	OPERAÇÃO MEDIDOR REG. FIXO DE VELOC. - EMDURB	0,00	0,00	0,00	1.444.288,00	1.459.484,00	1.444.288,00	15.196,00	1.459.484,00	1.459.484,00	1.459.484,00
716	7.6.0.0.99.67.00	OPERAÇÃO MEDIDOR REG. FIXO DE VELOC. - EMDURB	0,00	0,00	0,00	321.226,00	581.668,00	321.226,00	260.442,00	581.668,00	581.668,00	581.668,00
717	7.6.0.0.99.68.00	IMPLANT. OU SUBST DE GRUPO FOCAL - EMDURB	0,00	0,00	0,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	0,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00
727	7.6.0.0.99.69.00	APLICAÇÃO PELÍCULA OU LAMINADO - EMDURB	0,00	0,00	0,00	2.067,24	2.067,24	2.067,24	0,00	2.067,24	2.067,24	2.067,24
	7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.901.038,00	18.901.038,00	17.325.951,39	15.580.653,72	1.629.995,61	0,00	1.629.995,61	17.210.649,33	-1.690.388,67	-115.302,06
	7.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	426.748,00	426.748,00	391.185,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-391.185,63
	7.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	426.748,00	426.748,00	391.185,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-391.185,63
	7.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	426.748,00	426.748,00	391.185,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-391.185,63
	7.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	426.748,00	426.748,00	391.185,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-391.185,63
448	7.9.3.2.99.01.01	REC DIVIDA ATIVA PARCELAMENTO DO INSS EMDURB - PMB	426.748,00	426.748,00	391.185,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-391.185,63
	7.9.4.0.00.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	18.474.290,00	18.474.290,00	16.934.765,76	15.580.653,72	1.629.995,61	0,00	1.629.995,61	17.210.649,33	-1.263.640,67	275.883,57
449	7.9.4.1.00.00.00	RECEITA APORTE PERIODICO PMB - FUNPREV	16.621.318,00	16.621.318,00	15.236.208,13	14.017.912,39	1.466.506,95	0,00	1.466.506,95	15.484.419,34	-1.136.898,66	248.211,21
450	7.9.4.2.00.00.00	RECEITA APORTE PERIODICO DAE - FUNPREV	1.852.972,00	1.852.972,00	1.698.557,63	1.562.741,33	163.488,66	0,00	163.488,66	1.726.229,99	-126.742,01	27.672,36
	8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.467.122,00	4.791.158,00	4.668.897,87	625.847,95	333.104,92	215.104,90	118.000,02	743.847,97	-723.274,03	-601.013,90
	8.3.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.467.122,00	1.467.122,00	1.344.861,87	625.847,95	333.104,92	215.104,90	118.000,02	743.847,97	-723.274,03	-601.013,90
	8.3.0.0.99.00.00	AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.467.122,00	1.467.122,00	1.344.861,87	625.847,95	333.104,92	215.104,90	118.000,02	743.847,97	-723.274,03	-601.013,90
451	8.3.0.0.99.01.00	AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS - EMDURB	701.747,00	701.747,00	643.268,12	215.104,90	215.104,90	215.104,90	0,00	215.104,90	-486.642,10	-428.163,22
452	8.3.0.0.99.02.00	AMORTIZAÇÕES DE FINANC. EMDURB - PMB	765.375,00	765.375,00	701.593,75	410.743,05	118.000,02	0,00	118.000,02	528.743,07	-236.631,93	-172.850,68
	8.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.324.036,00	3.324.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.324.036,00	3.324.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8.4.7.3.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.324.036,00	3.324.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8.4.7.3.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.324.036,00	3.324.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
732	8.4.7.3.99.01.00	CONV EST TRAT ESGOTO - ETE - PMB	0,00	3.324.036,00	3.324.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB												
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	-64.540.000,00	-64.540.000,00	-59.161.666,63	-52.362.990,82	0,00	5.079.529,23	-5.079.529,23	-57.442.520,05	7.097.479,95	1.719.146,58
	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-64.540.000,00	-64.540.000,00	-59.161.666,63	-52.362.990,82	0,00	5.079.529,23	-5.079.529,23	-57.442.520,05	7.097.479,95	1.719.146,58
	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-64.540.000,00	-64.540.000,00	-59.161.666,63	-52.362.990,82	0,00	5.079.529,23	-5.079.529,23	-57.442.520,05	7.097.479,95	1.719.146,58
	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-12.030.000,00	-12.030.000,00	-11.027.500,00	-9.287.829,62	0,00	1.578.272,88	-1.578.272,88	-10.866.102,50	1.163.897,50	161.397,50
	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-11.852.000,00	-11.852.000,00	-10.864.333,37	-9.147.002,72	0,00	1.564.190,19	-1.564.190,19	-10.711.192,91	1.140.807,09	153.140,46
453	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-11.760.000,00	-11.760.000,00	-10.780.000,00	-9.050.647,45	0,00	1.559.681,13	-1.559.681,13	-10.610.328,58	1.149.671,42	169.671,42
454	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-92.000,00	-92.000,00	-84.333,37	-96.355,27	0,00	4.509,06	-4.509,06	-100.864,33	-8.864,33	-16.530,96
	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-178.000,00	-178.000,00	-163.166,63	-140.826,90	0,00	14.082,69	-14.082,69	-154.909,59	23.090,41	8.257,04
455	1.7.2.1.36.01.00	TRANSF. FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC 87/96	-178.000,00	-178.000,00	-163.166,63	-140.826,90	0,00	14.082,69	-14.082,69	-154.909,59	23.090,41	8.257,04
	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-52.510.000,00	-52.510.000,00	-48.134.166,63	-43.075.161,20	0,00	3.501.256,35	-3.501.256,35	-46.576.417,55	5.933.582,45	1.557.749,08
	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-52.510.000,00	-52.510.000,00	-48.134.166,63	-43.075.161,20	0,00	3.501.256,35	-3.501.256,35	-46.576.417,55	5.933.582,45	1.557.749,08
456	1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	-36.000.000,00	-36.000.000,00	-33.000.000,00	-28.354.496,25	0,00	3.064.249,98	-3.064.249,98	-31.418.746,23	4.581.253,77	1.581.253,77
457	1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	-16.210.000,00	-16.210.000,00	-14.859.166,63	-14.528.128,85	0,00	414.319,40	-414.319,40	-14.942.448,25	1.267.551,75	-83.281,62
458	1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-300.000,00	-300.000,00	-275.000,00	-192.536,10	0,00	22.686,97	-22.686,97	-215.223,07	84.776,93	59.776,93
DEDUÇÃO - RESTITUIÇÕES												
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-459.099,28	0,00	54.282,50	-54.282,50	-513.381,78	-513.381,78	-513.381,78
	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	-424.740,78	0,00	50.231,81	-50.231,81	-474.972,59	-474.972,59	-474.972,59
	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	-424.740,78	0,00	50.231,81	-50.231,81	-474.972,59	-474.972,59	-474.972,59
	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00	-363.252,11	0,00	15.035,94	-15.035,94	-378.288,05	-378.288,05	-378.288,05
	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	0,00	-68.358,04	0,00	9.523,84	-9.523,84	-77.881,88	-77.881,88	-77.881,88
688	1.1.1.2.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	0,00	0,00	0,00	-68.358,04	0,00	9.523,84	-9.523,84	-77.881,88	-77.881,88	-77.881,88
	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	-57.719,73	0,00	0,00	0,00	-57.719,73	-57.719,73	-57.719,73
701	1.1.1.2.04.31.00	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	0,00	0,00	0,00	-57.719,73	0,00	0,00	0,00	-57.719,73	-57.719,73	-57.719,73
	1.1.1.2.08.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	-237.174,34	0,00	5.512,10	-5.512,10	-242.686,44	-242.686,44	-242.686,44
459	1.1.1.2.08.01.00	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS	0,00	0,00	0,00	-237.174,34	0,00	5.512,10	-5.512,10	-242.686,44	-242.686,44	-242.686,44
	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	-61.488,67	0,00	35.195,87	-35.195,87	-96.684,54	-96.684,54	-96.684,54
	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	-61.488,67	0,00	35.195,87	-35.195,87	-96.684,54	-96.684,54	-96.684,54
	1.1.1.3.05.01.00	ISSQN	0,00	0,00	0,00	-61.488,67	0,00	35.195,87	-35.195,87	-96.684,54	-96.684,54	-96.684,54
460	1.1.1.3.05.01.01	ISSQN PROPRIO	0,00	0,00	0,00	-61.488,67	0,00	35.195,87	-35.195,87	-96.684,54	-96.684,54	-96.684,54
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-34.358,50	0,00	4.050,69	-4.050,69	-38.409,19	-38.409,19	-38.409,19
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-34.358,50	0,00	4.050,69	-4.050,69	-38.409,19	-38.409,19	-38.409,19
	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	-34.358,50	0,00	4.050,69	-4.050,69	-38.409,19	-38.409,19	-38.409,19
	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	0,00	-34.358,50	0,00	4.050,69	-4.050,69	-38.409,19	-38.409,19	-38.409,19
461	1.9.3.1.11.01.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO PREDIAL	0,00	0,00	0,00	-34.358,50	0,00	4.050,69	-4.050,69	-38.409,19	-38.409,19	-38.409,19
DEDUÇÃO - OUTRAS												
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-19.759,72	0,00	945,56	-945,56	-20.705,28	-20.705,28	-20.705,28
	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-19.759,72	0,00	945,56	-945,56	-20.705,28	-20.705,28	-20.705,28
	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	-19.759,72	0,00	945,56	-945,56	-20.705,28	-20.705,28	-20.705,28
	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	-19.759,72	0,00	945,56	-945,56	-20.705,28	-20.705,28	-20.705,28
	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	-19.759,72	0,00	945,56	-945,56	-20.705,28	-20.705,28	-20.705,28
674	1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	-19.759,72	0,00	945,56	-945,56	-20.705,28	-20.705,28	-20.705,28
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO		1.204.726.931,00	1.217.022.178,20	1.111.201.953,54	968.812.811,43	256.007.217,36	169.749.564,28	86.257.653,08	1.055.070.464,51	-149.656.466,49	-43.836.241,83	

0	0.0.0.0.0.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO	160.326.958,07	16.952.131,69	0,04	16.952.131,65	177.279.089,72
5511	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-CAMARA	14.722.500,00	1.472.250,00	0,00	1.472.250,00	16.194.750,00
5512	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-FUNPREV	7.215.062,73	611.948,25	0,00	611.948,25	7.827.010,98
5513	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5514	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO DO BOMBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5515	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN AQ AREAS OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5516	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS-FUNDO MUNICIPAL SAUD	109.796.493,86	11.926.883,04	0,00	11.926.883,04	121.723.376,90
5517	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS-FUNDO M. DEV. ESPORT	648.375,00	85.625,00	0,00	85.625,00	734.000,00
5518	0.0.0.0.0.00.00	2332960,46SUPRIMENTOS - FUNDO MU	21.160.017,94	2.093.062,68	0,00	2.093.062,68	23.253.080,62
5520	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS- FDO DIREITOS CRIANÇ	2.605.136,00	100.000,00	0,00	100.000,00	2.705.136,00
5521	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESPPROM.ATIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5522	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - DEVOLUÇÃO DUODÉCIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5523	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUN INFRA-ES	3.826.227,88	662.362,68	0,00	662.362,68	4.488.590,56
5524	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN ZOOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5527	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FMAS PROC 24142/11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5528	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN M AMBIENTE	321.813,45	0,00	0,00	0,00	321.813,45
5533	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESP DE DESP AG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5534	0.0.0.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE SUP PAGO AO FUNPR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5535	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5536	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5537	0.0.0.0.0.00.00	RECEBIMENTO APORTE FINAN ABONO A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5538	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - DEVOLUÇÃO DUODÉCIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5802	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN ZOOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5804	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESP DE DESP AG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5805	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN AQ AREAS OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5811	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE DUODECIMO CAMARA - PAGAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5814	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5825	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO BOMBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5827	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO ESP.ATIV.CULT.- FE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5838	0.0.0.0.0.00.00	REP OBRIG PATR ENS FUND REC PROP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5843	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5844	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUNIC. DE DESENV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5845	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL ASSIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5846	0.0.0.0.0.00.00	REP. APORTE FINAN ABONO APOSENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5847	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE-FDO. DIREITOS CRIANÇA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5848	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE -FUNDO MUNIC MEIO AMBIEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5849	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - PARCELAMENTO DIVIDA-FU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5852	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO MUN INFRA-ESTRUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5853	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN ZOOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5854	0.0.0.0.0.00.00	REP. APORTE FINAN AB APOSENT CAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5855	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5857	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE -FUNDO MUNIC MEIO AMBIEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5858	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO M. DE SOLIDARIED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5860	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN DE HABITAÇÃO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5861	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN DE ASSIT SOCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5864	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE FUNDO ESP DE DESP AGRICU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5865	0.0.0.0.0.00.00	DAE - APORTE PARA FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5866	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTO EMDURB - LEI DO APORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5867	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTO FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5868	0.0.0.0.0.00.00	RECEBIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE DUOD	31.331,17	0,04	0,00	0,04	31.331,21
5870	0.0.0.0.0.00.00	RECEBIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE DUOD	0,04	0,00	0,04	-0,04	0,00
5871	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FMAS PROC 24142/11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0.0.0.0.0.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	110.879.384,20	29.343.683,10	19.232.707,89	10.110.975,21	120.990.359,41
5874	1.1.3.2.1.99.00	COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5856	1.1.3.8.1.08.00	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO - FU	78.348,72	0,00	0,00	0,00	78.348,72
5801	1.1.3.8.1.09.00	SALÁRIO MATERNIDADE - CÂMARA	76.602,77	9.258,66	0,00	9.258,66	85.861,43
5862	1.1.3.8.1.09.00	SALÁRIO MATERNIDADE ESTATUTÁRIO	700.523,51	0,00	0,00	0,00	700.523,51
5803	1.1.3.8.1.26.00	ACERTOS EM GERAL - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5806	1.1.3.8.1.26.00	INSS (COMPENSAÇÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5812	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S RETENÇAO CAMARA FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5816	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S RETENÇAO FPM PARC - EMDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5817	1.1.3.8.1.26.00	INSS RETENÇÃO PESSOA FISICA - PM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5818	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S RETENÇAO PESSOA JURIDICA	318.712,32	30.742,68	0,00	30.742,68	349.455,00
5819	1.1.3.8.1.26.00	RETENÇÕES A EFETUAR EMDURB	495,72	495,72	495,72	0,00	495,72
5820	1.1.3.8.1.26.00	ADTO.DOS LICENCIADOS FUNPREV - C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5821	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - CAMARA	142,59	0,00	0,00	0,00	142,59
5823	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5824	1.1.3.8.1.26.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS INSS PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5828	1.1.3.8.1.26.00	PENSAO JUDICIAL 13º SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5829	1.1.3.8.1.26.00	CHEQUES DEVOLVIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5830	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - EMDURB	4.073.768,99	4.605.823,00	4.073.768,99	532.054,01	4.605.823,00
5831	1.1.3.8.1.26.00	CREDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5832	1.1.3.8.1.26.00	RECLAMACAO TRABALHISTA	192.810,29	21.902,79	0,00	21.902,79	214.713,08
5833	1.1.3.8.1.26.00	RETENÇAO PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5835	1.1.3.8.1.26.00	REPASSE PARC DÍVIDA CPFL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5837	1.1.3.8.1.26.00	SINSERM DIFERENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5851	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5859	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S. RETENÇÃO MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5869	1.1.3.8.1.26.00	REGULARIZAÇÃO FOLHA DE PAGTO - D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5872	1.1.3.8.1.26.00	DAE - CARLOS ALBERTO GOBBO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5873	1.1.3.8.1.26.00	CPFL - CARLOS ALBERTO GOBBO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5875	1.1.3.8.1.26.00	CREDITOS FOLHA DE PAGAMENTO A RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5902	1.1.9.2.1.00.00	AÇOES E TITULOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5903	1.1.9.2.1.00.00	OPERAÇOES DE CREDITO CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5904	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5905	1.1.9.2.1.00.00	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5906	1.1.9.2.1.00.00	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5907	1.1.9.2.1.00.00	OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5908	1.1.9.2.1.00.00	OUTROS DEBITOS - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5909	1.1.9.2.1.00.00	FIANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	1.1.9.2.1.00.00	FEPASA-DEPÓSITO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5912	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A APROPRIAR - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5913	1.1.9.2.1.00.00	RECEITAS A REGULARIZAR - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5214	2.1.8.8.1.01.02	INSS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5311	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. FOLHA NORMAL	353.290,13	35.231,40	0,00	35.231,40	388.521,53
5312	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. 13º SALARIO	4.371,98	1.141,76	0,00	1.141,76	5.513,74
5387	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S RETENÇAO PESSOA FISICA	22.041,97	2.914,14	0,00	2.914,14	24.956,11
5390	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S RETENÇAO PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5444	2.1.8.8.1.01.02	I .N.S.S EMDURB-RETENÇAO REPASSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5445	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S RETENÇAO - PESSOA JURIDI	333.331,71	53.146,86	0,00	53.146,86	386.478,57
5446	2.1.8.8.1.01.02	INSS RETENÇAO - CAMARA	1.098.980,83	111.698,55	0,00	111.698,55	1.210.679,38
5466	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. RETENÇÃO MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5473	2.1.8.8.1.01.02	INSS RETIDO A RECOLHER PF - CAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5482	2.1.8.8.1.01.02	INSS - PROSEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5220	2.1.8.8.1.01.03	FUNPREV - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5344	2.1.8.8.1.01.03	FUNPREV - 13º SALÁRIO	42.407,32	8.935,48	0,00	8.935,48	51.342,80
5345	2.1.8.8.1.01.03	FUNPREV - LEI 4830 17/0	21.025.217,24	2.186.492,27	2.534,99	2.183.957,28	23.209.174,52
5815	2.1.8.8.1.01.03	REP OBRIG PATR PRÓPRIOS - FUNPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5342	2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	1.198.076,73	118.000,56	0,00	118.000,56	1.316.077,29
5302	2.1.8.8.1.01.11	PLANO SAUDE UNIMED - ASSOCIAÇÃO	37.471,60	3.276,60	0,00	3.276,60	40.748,20
5315	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAUDE - SAO LUCAS	5.548.967,48	594.667,32	193,47	594.473,85	6.143.441,33
5327	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE SÃO LUCAS - CONSI	1.418,40	141,84	0,00	141,84	1.560,24
5339	2.1.8.8.1.01.11	CONVÊNIO ODONTO SÃO LUCAS(ODONTO	88.071,59	9.148,14	0,00	9.148,14	97.219,73
5349	2.1.8.8.1.01.11	IEO-INSTITUTO DE ENSINO ODONTOLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5372	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5379	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5386	2.1.8.8.1.01.11	ADESÃO CONV ODONTO SÃO LUCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5320	2.1.8.8.1.01.13	DESCONTO CONTIBUIÇAO SINDICAL	714,77	0,00	0,00	0,00	714,77
5353	2.1.8.8.1.01.13	SINSERM	339.106,00	34.283,42	0,00	34.283,42	373.389,42
5319	2.1.8.8.1.01.14	J J R S CORRETORA DE SEGUROS LTD	38.767,68	3.714,09	0,00	3.714,09	42.481,77
5341	2.1.8.8.1.01.14	FEDERAL SEGUROS	3.358,44	0,00	0,00	0,00	3.358,44
5352	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO MONGERAL	127.139,69	14.237,69	0,00	14.237,69	141.377,38
5354	2.1.8.8.1.01.14	UNIMED SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5363	2.1.8.8.1.01.14	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	158.352,50	16.108,48	0,00	16.108,48	174.460,98
5377	2.1.8.8.1.01.14	CAPEMISA SEG VIDA E PREV	51.981,52	5.389,24	0,00	5.389,24	57.370,76
5306	2.1.8.8.1.01.15	BANCO CRUZEIRO DO SUL (CARTÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5310	2.1.8.8.1.01.15	BANCO VOTORANTIM S/A	65.376,76	5.035,03	0,00	5.035,03	70.411,79
5313	2.1.8.8.1.01.15	BANCO BMG	189.634,76	17.335,84	0,00	17.335,84	206.970,60
5316	2.1.8.8.1.01.15	CONSIG BRADESCO FINANCIAMENTOS S	236.128,63	23.627,47	0,00	23.627,47	259.756,10
5317	2.1.8.8.1.01.15	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5329	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO C.E.F.	15.615.908,46	1.566.181,72	0,00	1.566.181,72	17.182.090,18
5340	2.1.8.8.1.01.15	FINANCEIRA ALFA S.A.	169.884,56	23.526,91	0,00	23.526,91	193.411,47
5356	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5357	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO FICSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5358	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO BIC	73.823,10	6.599,68	0,00	6.599,68	80.422,78
5359	2.1.8.8.1.01.15	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	975.458,17	104.002,45	0,00	104.002,45	1.079.460,62
5360	2.1.8.8.1.01.15	CREDSERV COOP. DE CRÉDITO	339.647,52	28.616,19	0,00	28.616,19	368.263,71
5361	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CAPEMISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5362	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÕES - BANCO CRUZEIRO DO	33.243,77	2.748,36	0,00	2.748,36	35.992,13
5365	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÕES BANCO BRASIL	1.908.742,08	183.788,30	0,00	183.788,30	2.092.530,38
5369	2.1.8.8.1.01.15	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL	141.520,85	12.093,77	0,00	12.093,77	153.614,62
5374	2.1.8.8.1.01.15	BANCO PANAMERICANO S/A (CARTÃO D	340.065,97	32.203,06	0,00	32.203,06	372.269,03
5383	2.1.8.8.1.01.15	B.V. FINANCEIRA	1.647,05	0,00	0,00	0,00	1.647,05
5388	2.1.8.8.1.01.15	BANCO DAYCOVAL	680.568,93	86.524,79	0,00	86.524,79	767.093,72
5395	2.1.8.8.1.01.15	ITAU UNIBANCO S.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5396	2.1.8.8.1.01.15	BANCO CACIQUE	80.293,53	7.290,78	0,00	7.290,78	87.584,31
5301	2.1.8.8.1.01.99	ENTER ELETRONICA BAURU LTDA	325,97	0,00	0,00	0,00	325,97
5303	2.1.8.8.1.01.99	OTICA ESTILO	941,60	153,20	0,00	153,20	1.094,80
5304	2.1.8.8.1.01.99	DESCONTO INDENIZAÇÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5305	2.1.8.8.1.01.99	CREDISERV DESCONTO CAPITAL	221.727,74	20.502,56	0,00	20.502,56	242.230,30
5307	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTÃO VALE ALIMENTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5308	2.1.8.8.1.01.99	CARTÃO ACCREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5309	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA HIPER FARMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5314	2.1.8.8.1.01.99	ASSOCIAÇAO FUNC. PUBL. MUNICIPAI	410.600,55	41.809,38	0,00	41.809,38	452.409,93
5318	2.1.8.8.1.01.99	CARTAO BMG	502.595,75	48.129,97	0,00	48.129,97	550.725,72
5321	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALTO ALEGRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5322	2.1.8.8.1.01.99	DROGA FENIX	6.092,57	521,62	0,00	521,62	6.614,19
5323	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA CRISTO REI	2.936,07	52,72	0,00	52,72	2.988,79
5324	2.1.8.8.1.01.99	DROGACENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5325	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTÃO REFEIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALVORADA	31,46	0,00	0,00	0,00	31,46
5328	2.1.8.8.1.01.99	S.A. YOSHIMURA CIA LTDA	2.136,68	304,79	0,00	304,79	2.441,47
5330	2.1.8.8.1.01.99	FARMACENTRO	21.378,28	2.866,87	0,00	2.866,87	24.245,15
5331	2.1.8.8.1.01.99	BANCO DAYCOVAL - CARTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5332	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5333	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGA LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5334	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5335	2.1.8.8.1.01.99	FARMA SUL	2.229,66	191,64	0,00	191,64	2.421,30
5336	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGA RIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5337	2.1.8.8.1.01.99	PHARMA GOLD	22,75	0,00	0,00	0,00	22,75
5338	2.1.8.8.1.01.99	OTICA DINIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5343	2.1.8.8.1.01.99	FARMA 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5346	2.1.8.8.1.01.99	IMAGEM PAPELARIA	5.594,16	666,29	0,00	666,29	6.260,45
5347	2.1.8.8.1.01.99	JALOVI LIVRARIA	11.757,76	1.084,88	0,00	1.084,88	12.842,64
5348	2.1.8.8.1.01.99	C. MODOLO DROGARIA ME.	1.633,94	41,20	0,00	41,20	1.675,14
5350	2.1.8.8.1.01.99	MIMOS E PAPARICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5351	2.1.8.8.1.01.99	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL- CART	939.815,61	107.976,98	0,00	107.976,98	1.047.792,59
5355	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTAO VALE ALIM - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5364	2.1.8.8.1.01.99	F OKINO DROGARIA ME - FARMADROGA	7.415,92	1.047,23	0,00	1.047,23	8.463,15
5366	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA NAMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5367	2.1.8.8.1.01.99	FARM DROGA LARA-CAVALHERI&CARDOS	194,86	0,00	0,00	0,00	194,86
5368	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA DROGACENTRO - N.S.FATIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5370	2.1.8.8.1.01.99	REDE BIODROGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5371	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA BOM JESUS(CRISTINA HAHR	9.841,48	1.020,40	0,00	1.020,40	10.861,88
5373	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA CAMELIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5375	2.1.8.8.1.01.99	FARMADROGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5376	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA VALDIRENE C. BAURU-ME	1.106,29	199,30	0,00	199,30	1.305,59
5378	2.1.8.8.1.01.99	ALUGUEL CASA DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5380	2.1.8.8.1.01.99	USPESP UNIAO SERV. PUBL. MUNICIP	20.362,10	1.996,00	0,00	1.996,00	22.358,10
5381	2.1.8.8.1.01.99	DIAS E BEU FARMA LTDA	5.319,24	437,88	0,00	437,88	5.757,12
5382	2.1.8.8.1.01.99	OPTICAS VENEZA IMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5384	2.1.8.8.1.01.99	OPTICA VIP CLASS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5385	2.1.8.8.1.01.99	CONVENIO INFORDIGI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5389	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALIFARMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5391	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES - CÂMARA	2.445.109,11	370.070,15	0,00	370.070,15	2.815.179,26
5392	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES INSS - CÂMARA	314.370,41	52.058,47	0,00	52.058,47	366.428,88
5393	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇOES - DAE	9.288.983,99	10.255.217,08	9.288.983,99	966.233,09	10.255.217,08
5394	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇOES - FUNPREV	17.951.307,23	1.983.871,42	0,00	1.983.871,42	19.935.178,65
5397	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES - EMDURB	5.174.800,07	5.592.654,17	5.174.800,07	417.854,10	5.592.654,17
5398	2.1.8.8.1.01.99	FUNPREV / FERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5399	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÃO - DEVOLUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5401	2.1.8.8.1.03.01	4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	34.948,67	0,00	0,00	0,00	34.948,67
5402	2.1.8.8.1.03.01	9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	118.624,42	0,00	0,00	0,00	118.624,42
5439	2.1.8.8.1.03.01	PRIMEIRA VARA DA FAMILIA E SUCES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5461	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 2ª VARA TRABALHO BAURU -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5462	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 4ª VARA TRABALHO BAURU -	57.750,66	0,00	0,00	0,00	57.750,66
5463	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 1ª VARA TRABALHO BAURU -	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
5464	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA JUIZO DIREITO 4ª VARA CÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5465	2.1.8.8.1.03.01	SENTENCA JUDICIAL - 6ª VARA CIVE	78.962,05	0,00	0,00	0,00	78.962,05
5467	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA JUIZO DIREITO 3ª VARA CÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5468	2.1.8.8.1.03.01	DECISÃO JUDICIAL - FEDERAL SEGUR	1.091,50	0,00	0,00	0,00	1.091,50
5469	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 3ª VARA TRABALHO BAURU -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5470	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA VARA ITINERANTE DE BARIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5471	2.1.8.8.1.03.01	ACORDO JUDICIAL - PORTAL P SERVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5472	2.1.8.8.1.03.01	TRT - 1ª REGIÃO 3ª VARA-NOVA IGU	984,59	1.101,96	0,00	1.101,96	2.086,55
5474	2.1.8.8.1.03.01	VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5476	2.1.8.8.1.03.01	PRIMEIRA VARA FORUM DE PIRAJUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5477	2.1.8.8.1.03.01	ACORDO TRABALH.-PROSEG-SIND VIGI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5478	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 1ª VARA DO TRABALHO DE M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5479	2.1.8.8.1.03.01	LEV.JUDIC- ESPÓLIO ALEXANDRINA T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5480	2.1.8.8.1.03.01	JUSTICA DO TRABALHO - TRT 15ª RE	55.042,00	0,00	0,00	0,00	55.042,00
5483	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG PROC 32.768/12 - LUIZ FER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5484	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG PROC 32.768/12 - DIEGO RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5485	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG - BARBOSA E SENA SOCIEDAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5488	2.1.8.8.1.03.01	1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE BA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5489	2.1.8.8.1.03.01	VARA DO TRABALHO DE ITANHAEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5490	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG PROC 32.768/12 - LUIZ F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5491	2.1.8.8.1.03.01	2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BAUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5492	2.1.8.8.1.03.01	3ª VARA DE NOVA IGUAÇU	415,69	0,00	0,00	0,00	415,69
5493	2.1.8.8.1.03.01	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5914	2.1.8.8.1.03.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS BB - PMB	14.595.503,24	60.422,77	0,00	60.422,77	14.655.926,01
5211	2.1.8.8.1.04.01	RETENÇAO CAUÇOES	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
5212	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇÕES- EMDURB	1.585,58	1.625,05	1.585,58	39,47	1.625,05
5213	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇÕES - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5411	2.1.8.8.1.04.99	ABONO/REND/PIS/PASEP FOLHA PGTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5414	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS - CAMARA	391.125,10	27.744,68	0,00	27.744,68	418.869,78
5415	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5423	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS-RET.FPM-CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5424	2.1.8.8.1.04.99	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5430	2.1.8.8.1.04.99	HONORARIOS ADVOCATICIOS - PMB	759.784,22	70.338,53	496,69	69.841,84	829.626,06
5438	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS - EMDURB	648.533,00	691.935,48	648.533,00	43.402,48	691.935,48
5440	2.1.8.8.1.04.99	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5443	2.1.8.8.1.04.99	CONV ESTADO MULTA TRANSITO-PREFE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5448	2.1.8.8.1.04.99	CONTRA PARTIDA HOSPITAL BASE - H	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5449	2.1.8.8.1.04.99	PATROCINIO DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5451	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇAO MANDATO JUDICIAL-BRAGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5452	2.1.8.8.1.04.99	RETENCAO RESTITUIÇAO INSS-VEREAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5453	2.1.8.8.1.04.99	REP. COMP. FINAN. INSS - PMB P/F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5454	2.1.8.8.1.04.99	DESC HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5455	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5456	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5457	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5458	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5459	2.1.8.8.1.04.99	DEVOL.PGTO / FERIAS INDEVIDAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5460	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS - PATROCINIO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5475	2.1.8.8.1.04.99	DEV DE PAGTO PARA FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5481	2.1.8.8.1.04.99	FGTS - PROSEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5486	2.1.8.8.1.04.99	DANIEL TREVISAN DE ARAUJO PROC 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5487	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO CONTRATUAL - CECAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5711	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇAO DE ADIANTAMENTO	0,00	41.315,39	41.315,39	0,00	0,00
5712	2.1.8.8.1.04.99	RECEITAS A CLASSIFICAR EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5716	2.1.8.8.1.04.99	RECEITAS A CLASSIFICAR C.E.F. C/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5717	2.1.8.8.1.04.99	RECEITAS A CLASSIFICAR - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5494	2.2.8.8.1.01.01	ACORDO CONTRIB SUPLEMENTAR - FUN	13.585,60	0,00	0,00	0,00	13.585,60
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			271.206.342,27	46.295.814,79	19.232.707,93	27.063.106,86	298.269.449,13

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.773.756,39
BANCOS CONTA VINCULADA	61.756.926,76
BANCOS CONTA ADM. INIDIRETA	553.245.906,91
TOTAL DE CAIXA E BANCOS	623.776.590,06
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE	0,00
TOTAL GERAL	**1.977.116.503,70**

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP209175/O-7

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário de Economia e Finanças

Fabio Ribas dos Santos
Controlador Geral

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Kelly Guariento
Diretora Departamento de Finanças

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 63191/2016
INTERESSADO: Sergio Onofre Garcia
ENDEREÇO: Rua Orestes Stocco, nº 3-53, Multirão Darcy Cezar Improta
ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 árvores da espécie Chapéu-de-sol, sendo 01 localizada à esquerda e 01 à direita do imóvel.
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 28603/2013 – Auto de Infração Ambiental nº 079-B
Interessada: Fabio Lopes de Oliveira
Recurso Deferido

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO 214/16

Conforme consta no Processo 62067/2016, a empresa Zito Entulhos SC Ltda. - Me infringiu o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, artigo 39, § 6º, inciso II – Os transportadores de resíduos da construção civil ficam obrigados a utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçamba ou containers metálicas estacionárias ou outros equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos.
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 217/16

Conforme consta no Processo 65974/2016, o Senhor João Carlos Novelli Luiz infringiu o disposto na Lei Municipal 6.606/2014, Artigo 2º - Todo e qualquer ato de pichação impetrado contra o patrimônio público ou de terceiros sujeitará o seu causador a sanção pecuniária (multa) e demais cominações aduzidas nesta Lei.
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa no valor e 100 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

AUTO DE INFRAÇÃO 218/16

Conforme consta no Processo 9923/2009, a empresa Kygan José Sales Pimentel - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9.605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Secretaria de Planejamento

Edmilson Queiroz Dias
Secretário

A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convocam a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar vertical Parque Barcelona (Área Tivoli), localizado na Avenida José Vicente Aiello s/nº, Parque das Nações, Município de Bauru/S, composto de quarenta blocos de cinco andares, totalizando 800 unidades habitacionais. Ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2017, das 18:30h às 21:30h, na Escola de Educação Infantil Fundamental Quintal da Anita, na Rua Joaquim Correia da Silva, 2-44, Vila Serrão, Bauru/SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site mrv.vc/estudobarcelona, do dia 19 de dezembro de 2016 ao dia 09 de janeiro de 2017.

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A empresa AOKI LTDA, CNPJ 47.610.100/0006-08,** em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação, do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança da Construção de uma Concessionária de Caminhões – Mercedes Benz, no Setor 4 – Quadra 2108 – Lote 3 – Expansão do Distrito Industrial III – Núcleo Fortunato Rocha Lima. **A audiência ocorrerá no dia 23 de Janeiro de 2017, a partir das 18h, no Centro Comunitário 9 de Julho, sito a Rua Candido Mariano da Silva Rondon, nº. 2-17, no Núcleo Fortunato Rocha Lima.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site http:// www. aokimb.com.br., do dia 20 de Janeiro de 2017 ao dia 20 de Fevereiro de 2017.

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 20/16

Engº Edmilson Queiroz Dias, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

A- Que o Sra Claudinéia Barbosa Ferraz, **CPF: 265.789.678-26,** responsável pelo local "ESPAÇO VILA", que desenvolve atividade de **Salão de Festas e Eventos** , sito à Rafael Nicolau Martins Oliares, nº 2-77, Vl São Francisco , irregularmente, visto não preencher **os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08, Lei 2339/82, Dec11.696/11, Dec. 11784/12 (Licença/Alvará para funcionamento).**

B- Que a responsável foi notificada através do ofício nº 426/2016, de que deveria ENCERRAR a atividade de salão de festas e eventos no local, pois não é permitido conforme Lei 2339/82 (Zoneamento), constatou-se que não acatou tal.

C- Que o local é alvo de denúncias e reclamações por moradores ao torno, por perturbação de sossego.

D- Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Rafael Nicolau Martins Oliares, nº 2-77, Vl São Francisco, Bauru/SP ,** para a atividade de **Salão de Festas e Eventos,** dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sansões administrativas e judiciais cabíveis.**

Cumpra-se

RESOLUÇÃO 25/16

Engº Edmilson Queiroz Dias, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

A- Que a empresa **VIVIAN CAROLINA DE OLIVEIRA ABÍLIO – ME** , **CPF: 310.142.928-59,** que desenvolve atividade de **CASA DE EVENTOS ESPORTIVO** , sito à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 9-29, Já Europa/SP , irregularmente, visto não preencher **os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08, Lei 2339/82, Dec11.696/11, Dec. 11784/12 (Licença/Alvará para funcionamento).**

B- Que o mesmo após ciência dada através da **notificação nº 19515 (17/11/16),** que deveria apresentar a Licença de funcionamento da empresa, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 9-29, Jardim Europa/SP ,** para a atividade de **"Casa de Eventos Esportivos"** dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sansões administrativas e judiciais cabíveis.**

Cumpra-se

RESOLUÇÃO 21/16

Engº Edmilson Queiroz Dias, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

Que a empresa **JOÃO BATISTA REIS BAURU- ME**, **CPF: 64.120.371/0001-90,** que desenvolve atividade de **PIZZARIA E RESTAURANTE** sito à Rua Araujo Leite, nº 19-36, Centro/SP irregularmente, visto não preencher **os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08, Lei 2339/82, Dec11.696/11, Dec. 11784/12 (Licença/Alvará para funcionamento).**

A- Que o mesmo após ciência dada através da **notificação nº 15.143 (09/05/2015),** que deveria apresentar a Licença de funcionamento da empresa, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Araujo Leite, nº 19-36, Centro/SP,** para a atividade de **"PIZZARIA E RESTAURANTE"** dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sansões administrativas e judiciais cabíveis.**

Cumpra-se

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº849/2016, processo nº 68510/2016, **o indeferimento** do recurso do processo citado onde foi solicitado prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do Certificado de Licenciamento Integrado para a atividade de " CASA DE EVENTOS ESPORTIVOS". .

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 22/12/2016 a 28/12/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
4346/2016 52633/2016	SANCHES E SANCHES SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA EPP LEILA MARIA SANTINHO LIMA

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
63959/16 63740/16	JOSIANE APARECIDA SUDARI PAULINO MCC EIBEIRO E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA – EPP	30 60	41797/C/1 41796/C-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
63457/16 63251/16	LIFE HC BAURU SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME FERNANDA DE ALMEIDA MOREIRA ME	45 60	41383/C-1 41376/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
65177/16	COMUNIDADE BOM PASTOR	41339/C-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
59517/16 59520/16	SHARON RIBEIRO BRAGA – ME SHARON RIBEIRO BRAGA – ME	21891/E-1 21890/E-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
62506/16 59522/16	ALAÍDE APARECIDA FAGIAN – CASA DE REPOUSO EIRELI – EPP SHARON RIBEIRO BRAGA - ME	21887/E-1 21886/E-1

RECURSO INDEFERIDO PROTOCOLADO SOB Nº 981/2016 DE 14/12/16 REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA :

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
56796/16	INSTITUTO DE PREVENÇÃO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIS DE BAURU LTDA	21909/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	45432/2012
INTERESSADO	SANCHES E SANCHES SERVIÇOS MÉDICOS
ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO ALVES 17-38
REQUERENTE	LUCAS SANCHES
CPF	311787648-00
CRM/SP	129313

PROCESSO	14646/2009
INTERESSADO	CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP
REQUERENTE	PAULO AFFONSO BARBOSA AZANHA
CPF	045354238-73
CREA/SP	0601537490

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
68321/16	GABRIEL DE ARAUJO ALMEIDA RIBEIRO	42007/C-1
67728/16	JOÃO PEDRO MARTINS CARVALHO	42005/C-1
59277/16	PAULO HENRIQUE BRAJEIRO	34894/E-1
57863/16	JOSÉ MARCOS RIBEIRO DA SILVA	34891/E-1
57852/16	GILBERTO FERRARI	000101/F-1
59268/16	ARAUJO & SOUZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	000051/F-1

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2180/16	LEILA DE CASSIA MASSON	34193/E-1
2176/16	LEILA DE CASSIA MASSON	33391/E-1
2174/16	LEILA DE CASSIA MASSON	34191/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
56469/16	MARIA HELENA BENYHE	11855/E-1

43380/16	VINICIUS TEIXEIRA CLAVEIRO	11015/E-1
48849/16	JOSÉ ALAMINOS	11085/E-1

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2180/16	LEILA DE CASSIA MASSON	21281/E-1
2176/16	LEILA DE CASSIA MASSON	21290/E-1
2174/16	LEILA DE CASSIA MASSON	21291/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
57171/16	RICHARD FERNANDO COSTA KAUFFMANN	10976/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
75325/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	1157/F-1
75399/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	1160/F-1
32871/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	1218/F-1
32869/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	1220/F-1
75445/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	1164/F-1
29785/16	RENATO SILVA	1210/F-1
24941/16	ADHEMAR PREVIDELLO	1049/F-1
24940/16	ADHEMAR PREVIDELLO	1048/F-1
25239/16	NERLE QUAGGIO BRESOLIN	1221/F-1
31532/16	BRUNA AMORIM DE SOUZA FIGUEIREDO	1037/F-1
32523/16	TRANSAÇO TRANSPORTES NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA	1155/F-1
28708/16	AMANDA BRUNET ROCHA	1209/F-1
20410/16	MARIA ELISA ALVES	1006/F-1
33664/16	JUN SUZAKI	1046/F-1
27290/16	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	1001/F-1
18142/16	SERGIO YASSUNARI FUJIHARA	1034/F-1
43009/16	ELIAS ILIJA RADOSAVLJEVIC	1182/F-1
43010/16	ELIAS ILIJA RADOSAVLJEVIC	1181/F-1
42975/16	FRANCYNE MIKAELLA DOS REIS RESENDE TOMAZELLI	1008/F-1
42971/16	FRANCYNE MIKAELLA DOS REIS RESENDE TOMAZELLI	1177/F-1
35641/16	LUIZ BONATTI FILHO	1152/F-1
37208/16	ROBERTO DE MEIRA BRAGA	1064/F-1
14506/16	MARIA TEREZA ANTONIA CARDIA	1167/F-1
14505/16	MARIA TEREZA ANTONIA CARDIA	1166/F-1
32867/16	ADOLFO LEOCADIO DA SILVA	1208/F-1
33670/16	RENATO LUCIANO	1215/F-1
30395/16	BATISTINA MARIANO DOS SANTOS	1225/F-1
30077/16	LUCIANO JOSÉ FERREIRA	1211/F-1
33673/16	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSIONARIA DE BAURU	1224/F-1
27288/16	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA MATHEUS	1213/F-1
27285/16	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA MATHEUS	1212/F-1
30975/16	CARLOS CESAR ALVES	1047/F-1
18318/16	WANDERLEI BUSCARIOLLO	1151/F-1
35654/16	HELIO PIRES	1061/F-1
35662/16	HELIO PIRES	1062/F-1
37213/16	EDILAINE CRISTINA PEREIRA DANTAS	1075/F-1
37215/16	EDILAINE CRISTINA PEREIRA DANTAS	1026/F-1
22823/16	HELOISA HANEDA GONÇALVES	1073/F-1
36517/16	KIZO TOBARO	1027/F-1

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2180/16	LEILA DE CASSIA MASSON	0122/F-1
2176/16	LEILA DE CASSIA MASSON	0121/F-1
2174/16	LEILA DE CASSIA MASSON	0120/F-1

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
2180/16	LEILA DE CASSIA MASSON	TB	RUA ANTONIO REQUENA NEVADO QD 9 PAR – JARDIM JUSSARA	05	1369	007
2176/16	LEILA DE CASSIA MASSON	TB	RUA BERNARDINO DE CAMPOS QD 25 IMPAR – JARDIM JUSSARA	05	1369	005
2174/16	LEILA DE CASSIA MASSON	TB	RUA BERNARDINO DE CAMPOS QD 25 IMPAR – JARDIM JUSSARA	05	1369	004

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
2180/16	LEILA DE CASSIA MASSON
2176/16	LEILA DE CASSIA MASSON
2174/16	LEILA DE CASSIA MASSON

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
68145/16	JOSE SILVIO FERNANDES	TB	RUA HELIO BADAN QD 1 – PARQUE JARAGUA	04	1260	025
68153/16	TRANSFESA TRANSPORTE E SERVIÇOS FERROVIARIOS S/A	TBM	RUA ENGENHEIRO XERXES RIBEIRO DOS SANTOS QD 13 – PARQUE HIPODROMO	03	1046	017
68144/16	PEDRO MARIANO	TB	RUA HELIO BADAN QD 1 – PARQUE JARAGUA	04	1260	026
68149/16	DALVA DE SOUZA ROCHA DA SILVA	TB	RUA HELIO BADAN QD 3 – PARQUE JARAGUA	04	1266	013
68128/16	ELAINE GUERREIRO RODRIGUES	TBM	RUA JOSINO DE ARAUJO QD 6 IMPAR – JARDIM MENDONÇA	04	3208	020
68131/16	EDEMILSON SENA E SILVA	TB	RUA ERNESTO GOMES DA SILVA QD 1 – PARQUE JARAGUA	04	1228	004
68141/16	ANTONIO CARLOS STEVANATTO	TB	RUA JOAQUIM RADICOPA QD 3 PAR – JARDIM PETROPOLIS	04	1008	019
68132/16	MERCEDES GERACINA DOS SANTOS	TB	RUA SANTA TEREZINHA QD 15 IMPAR – JARDIM GERSON FRANÇA	04	0731	011
68135/16	ELINTON SILVA CARVALHO	TB	RUA NELSON BONACHELA GIMENES Nº 3-5 – ALTO ALEGRE	04	1649	001
68151/16	MARINEUSA SANTA BRAVIN DE SOUZA	QR	RUA PATAGONIA Nº 2-55/2-59 – VILA INDEPENDENCIA	05	0540	005
68134/16	VICENTE NILSON MARTINS JUNIOR	QR	RUA APARECIDA Nº 4-21 CENTRO	04	0027	007
67736/16	PEDRO RAMOS LAMONICA	TB	RUA ANGELO DE MORAES QD 7 IMPAR – VILA GIUNTA	05	1108	023
67739/16	CARLA INACIO PUPO	TB	RUA TUYOSHI YOSHIMURA QD 1 IMPAR – JARDIM ESTORIL III	02	0959	020
67741/16	SUSILAINE PRATES	TB	RUA PAULO IMBANHEZ QD 1 IMPAR – JARDIM HELENA	04	2342	013
68620/16	ALBERICO PASQUARELLI NETO	TB	RUA CORONEL IVON CESAR PIMENTEL QD 12 – PARQUE PAULISTA	03	0704	019
68619/16	ALBERICO PASQUARELLI NETO	TB	RUA CORONEL IVON CESAR PIMENTEL QD 12 – PARQUE PAULISTA	03	0704	018
68618/16	ALBERICO PASQUARELLI NETO	TB	RUA CORONEL IVON CESAR PIMENTEL QD 12 – PARQUE PAULISTA	03	0704	017
68616/16	ALBERICO PASQUARELLI NETO	TB	RUA CORONEL IVON CESAR PIMENTEL QD 12 – PARQUE PAULISTA	03	0704	016
68615/16	ALBERICO PASQUARELLI NETO	TB	RUA CORONEL IVON CESAR PIMENTEL QD 12 – PARQUE PAULISTA	03	0704	014

68613/16	ALBERICO PASQUARELLI NETO	TB	RUA CORONEL IVON CESAR PIMENTEL QD 12 – PARQUE PAULISTA	03	0704	013
68625/16	NORWAGEN ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	TB	RUA JOÃO GARCIA MARTINEZ QD 2 PAR – PARQUE RESIDENCIAL DO CASTELO	04	1809	022
68623/16	NORWAGEN ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	TB	RUA ALAMEDA NOSSA SENHORA DO ROSARIO - PARQUE RESIDENCIAL DO CASTELO	04	1821	007
68633/16	MAURILHO DA SILVA	TB	RUA TAMANDARÉ QD 34 PAR – JARDIM VITORIA	05	0919	027
68632/16	ANA MARIA FRANCA FERRAZ	TB	AVENIDA JOSÉ HENRIQUE FERRAZ QD 1 PAR – JARDIM TERRA BRANCA/VILA TENTOR	05	0439	009
68628/16	LUIZ APARECIDO DA SILVA	TB	RUA ERNESTO GOMES DA SILVA QD 2 IMPAR – PARQUE JARAGUA	04	1229	011
68638/16	JOSÉ HAILTON DA ROSA LIMA	TB	RUA ALFEU CARIOLA QD 3 IMPAR – JARDIM SOLANGE	05	1019	003
68621/16	ALBERICO PASQUARELLI NETO	TB	RUA CORONEL IVON CESAR PIMENTEL QD 12 – PARQUE PAULISTA	03	0704	020

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.172/13 – **PROCESSO Nº** 37.781/13– **CONTRATANTE:-** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADO:** INSTITUTO DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORIZADA DE BAURU LTDA – **OBJETO**: As partes resolvem, alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: "5.1. O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por acordo das partes." Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R$ 364.425,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), passando o valor total de R$ 1.093.275,00 (um milhão, noventa e três mil e duzentos e setenta e cinco reais) para R$ 1.457.700,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso por 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por acordo das partes, no valor de R$ 1.457.700,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais) sendo o valor médio mensal de R$ 30.368,75 (trinta mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)."- **ASSINATURA:-**08/12/16,conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Seção III
Editais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2016 - PROCESSO Nº 25.027/2016 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME - Interessada: Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Obras, Finanças, Negócios Jurídicos, Planejamento, Bem Estar Social, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer, Administrações Regionais, Agricultura, Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo nº 25.027/2016, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 01– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SENDO: DETERGENTE, SAPÓLIO, HIPOCLORITO - COTA RESERVADA.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	79	**UND.**	GALÃO de no mínimo 05 litros de DETERGENTE ALCALINO CLORADO. Deverá conter na EMBALAGEM do produto ou em FICHA TÉCNICA oficial do fabricante do produto, as seguintes informações: Ativos Mínimos de 3%. PH Mínimo de 11,5. Densidade mínima 1,01g/cm³. Diluição que abranja no mínimo 1:30. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA. Deverá ser apresentada a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).	TAMANI	R$ 20,50
02	882	**UND.**	GALÃO de no mínimo 05 litros de DETERGENTE ALCALINO LÍQUIDO (para uso em limpeza de cozinha e na área alimentícia). Deverá conter na EMBALAGEM do produto ou em FICHA TÉCNICA oficial do fabricante do produto, as seguintes informações: Diluição que abranja no mínimo 1:30. PH mínimo de 11,5. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA. Deverá ser apresentada a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).	TAMANI	R$ 20,50
03	11.220	**UND.**	Frasco de no mínimo 500ml de DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO ou CLEAR. Deverá conter na EMBALAGEM do produto ou em FICHA TÉCNICA oficial do fabricante do produto, a seguinte informação: PH entre 5,5 a 8. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e RELATÓRIO DE ENSAIO (LAUDO/CONCLUSÃO).	LIMPOL	R$ 1,37
04	972	**UND.**	Embalagem de 300gr de SAPÓLIO (SAPONÁCEO) em pó. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	SANY	R$ 1,90
05	1.454	**UND.**	Frasco de 300ml de SAPÓLIO (SAPONÁCEO) líquido, cremoso. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	SANY	R$ 3,18
06	52	**UND.**	Embalagens de 10Kg de HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO para uso em piscina. Deverá conter na EMBALAGEM do produto ou em FICHA TÉCNICA oficial do fabricante do produto, as seguintes informações: 65% de cloro ativo ou hipoclorito de cálcio. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA.	NEOCLOR	R$ 123,95

LOTE 02– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SENDO: DETERGENTE, SAPÓLIO, HIPOCLORITO - COTA PRINCIPAL.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	707	**UND.**	GALÃO de no mínimo 05 litros de DETERGENTE ALCALINO CLORADO. Deverá conter na EMBALAGEM do produto ou em FICHA TÉCNICA oficial do fabricante do produto, as seguintes informações: Ativos Mínimos de 3%. PH Mínimo de 11,5. Densidade mínima 1,01g/cm³. Diluição que abranja no mínimo 1:30. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA. Deverá ser apresentada a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).	TAMANI	R$ 20,50
02	7.939	**UND.**	GALÃO de no mínimo 05 litros de DETERGENTE ALCALINO LÍQUIDO (para uso em limpeza de cozinha e na área alimentícia). Deverá conter na EMBALAGEM do produto ou em FICHA TÉCNICA oficial do fabricante do produto, as seguintes informações: Diluição que abranja no mínimo 1:30. PH mínimo de 11,5. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA. Deverá ser apresentada a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).	TAMANI	R$ 20,50
03	100.981	**UND.**	Frasco de no mínimo 500ml de DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO ou CLEAR. Deverá conter na EMBALAGEM do produto ou em FICHA TÉCNICA oficial do fabricante do produto, a seguinte informação: PH entre 5,5 a 8. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e RELATÓRIO DE ENSAIO (LAUDO/CONCLUSÃO).	LIMPOL	R$ 1,37

04	8.743	**UND.**	Embalagem de 300gr de SAPÓLIO (SAPONÁCEO) em pó. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	SANY	R$ 1,90
05	13.084	**UND.**	Frasco de 300ml de SAPÓLIO (SAPONÁCEO) líquido, cremoso. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	SANY	R$ 3,18
06	462	**UND.**	Embalagens de 10Kg de HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO para uso em piscina. Deverá conter na EMBALAGEM do produto ou em FICHA TÉCNICA oficial do fabricante do produto, as seguintes informações: 65% de cloro ativo ou hipoclorito de cálcio. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA.	NEOCLOR	R$ 123,95

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2016 – **ASSINATURA**: 20/12/2016 – **VALIDADE:** 19/12/2017.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2016 - PROCESSO Nº 17.616/2015 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: PAPEX BRASIL COMERCIAL E INFORMÁTICA EIRELI - Interessada: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV. Em razão do produto **Arquivo Morto Polionda** não está sendo mais produzido pelo fabricante Cartonale e sim pelo fabricante Alasplast, ambos do mesmo grupo, o fornecedor solicita a troca de marca conforme tabela abaixo. As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço nº 332/2016, firmada em 15 de agosto de 2016, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor, ressaltando que, o valor do item 12 dos lotes 2 e 3 passará de **R$ 4,36** para **R$ 3,97**, visto que a pesquisa de preços demonstra que o valor deste produto para a marca "Alasplast" é menor do que o valor unitário da marca "Cartonale" registrada na ata.

LOTE 02 – BLOCOS COM ADESIVO, BOBINAS DE PAPEL, BORRACHAS, CARTÃO DE PONTO, CADERNOS, CAIXAS PARA ARQUIVO E CALCULADORAS – COTA RESERVADA – PARA EMPRESAS ME E EPP.

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA A SER SUBSTITUIDA	MARCA SUBSTITUTA	V. UNIT. REGISTRADO	V. UNIT. CORRIGIDO
12	4070	UN	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, PLÁSTICA POLIONDA OFÍCIO. De primeira qualidade.	CARTONA-LE	***ALASPLAST***	R$ 4,36	***R$ 3,97***

LOTE 03 – BLOCOS COM ADESIVO, BOBINAS DE PAPEL, BORRACHAS, CARTÃO DE PONTO, CADERNOS, CAIXAS PARA ARQUIVO E CALCULADORAS – COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA A SER SUBSTITUIDA	MARCA SUBSTITUTA	V. UNIT. REGISTRADO	V. UNIT. CORRIGIDO
12	12210	UN	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, PLÁSTICA POLIONDA OFÍCIO. De primeira qualidade.	CARTONA-LE	***ALASPLAST***	R$ 4,36	***R$ 3,97***

Bauru, 28/12/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **527/16 – Processo n.º 57.302/16** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **358/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: AQUISIÇÃO DE 11(ONZE) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (EPR) – Interessado:** Gabinete do Prefeito – 12º Grupamento de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: 12/01/17 até às 13H00MIN**. **Abertura da Sessão**: **12/01/17 às 13H00MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/01/17 às 14H30MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1337. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 28/12/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **509/16 - Processo n.º 52.213/16 - Modalidade:** Concorrência Pública nº **11/2016 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE: 131.775,84 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 31.386,54 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 732 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 44.894,91M² DE CALÇADA; 6.559,00 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALOCAÇÃO DE 38 POSTES DE ENERGIA; 362 METROS DE SARJETÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO NOS BAIRROS PARQUE JARAGUÁ E PARQUE SANTA EDWIRGES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETO PERTENCENTE AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO PAC 2, PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0399.110-59/2014, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Para ser admitida a presente Concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17014-500, **até o horário da sessão,** que será às **14h30min do dia 31/01/17**, os envelopes a que se refere o item VIII do Edital**.** O edital de licitação poderá ser adquirido **ate o dia 30/01/17**, junto Secretaria de Obras**,** na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – 1º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R$ 50,00 correspondente ao custo dos documentos constantes do edital.
Bauru, 28/12/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **520/16** - Processo n.º **55.995/16 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **354/16** – TIPO Menor Preço por Lote – **MODO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 19.000 KG DE RAÇÃO PARA BEZERRO, 1.800 KG DE RAÇÃO PARA CAVALO, 400 KG DE RAÇÃO PARA TUCANO, 3.300 KG DE RAÇÃO PARA AVESTRUZ, 2.000 KG DE RAÇÃO PARA PRIMATAS, 1.500 KG RAÇÃO PARA CACHORRO, 2.800 KG DE RAÇÃO PARA RATOS, 4.000 KG DE MILHO SECO, 500 KG DE SAL MINERALIZADO, 1.300 KG DE SAL GROSSO, 250 KG DE LEITE EM PÓ PARA BEZERRO, 100 KG DE PAINÇO, 100 KG DE ALPISTE, 100 KG DE NÍGER, 100 KG DE SENHA, 3.500 KG DE FENO DE ALFAFA IN-NATURA, 3.000 KG DE FENO COAST-CROSS, 3.500 KG DE RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS E 500 KG DE RAÇÃO PARA GATOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada:** Secretaria de Meio Ambiente**.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **26/12/16** e **Homologado** pelo Sr. Secretário de Administração em **27/12/16** conforme abaixo:
LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA OS ANIMAIS DO ZOOLÓGICO, MUNICIPAL – **COTA RESERVADA.**
EMPRESA: TEREZA GAGLIARDI HARA - EPP.

ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UN	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	3990	KG	Kg de ração para bezerro, peletizada, proteína bruta (mínimo) 16%, matéria fibrosa (máxima) 14%, extrato etéreo (mínimo) 2,0% e umidade (máxima) 12%.	Fri-Bezerro	R$ 2,28
02	378	KG	Kg de ração para cavalo, peletizada, proteína bruta (mínimo) 12%, matéria fibrosa (máxima) 16%, extrato etéreo (mínimo) 3% e umidade (máxima) 12.	Clasic Horse	R$ 2,35
03	84	KG	Kg de ração para tucano, proteína bruta (mínimo) 18%, matéria fibrosa (máxima) 6%, extrato etéreo (mínimo) 6,0%, umidade (máxima) 10%, pelets na cor vermelha, cálcio (máximo) 1,2%, mínimo 0,8%, ferro 26,4 mg.	Alcon Eco Club	R$ 29,00
04	693	KG	Kg de ração para avestruz, manutenção, peletizada, proteína bruta (mínimo) 12%, matéria fibrosa (máxima) 15%, extrato etéreo (mínimo) 2,5% e umidade (máxima) 13%, cálcio (máximo) 1,5%.	Fri - Avestruz	R$ 2,20
05	420	KG	Kg de ração para primatas, pelets multicoloridos, proteína bruta (mínimo) 20%, matéria fibrosa (máxima) 5%, extrato etéreo (mínimo) 5,0% e umidade (máxima) 10%, cálcio (máximo) 1,2%, biotina 0,11 mg e metionina 26,4 mg.	Alcon Club Monkey	R$ 28,6
06	315	KG	Kg de ração para cachorro, extrusada, proteína bruta (mínimo) 21%, matéria fibrosa (máxima) 6%, extrato etéreo (mínimo) 8,0% e umidade (máxima) 12%, cálcio (máximo) 2,4%, taurina (mínimo) 1.000 mg/kg.	Dog Chow	R$ 5,61
07	588	KG	Kg de ração para ratos, peletizada, proteína bruta (mínimo) 23%, matéria fibrosa (máxima) 10%, extrato etéreo (mínimo) 4,0% e umidade (máxima) 13%	Probiotério	R$ 5,12
08	840	KG	Kg de milho seco em grãos	Grãos Plant	R$ 2,05
09	105	KG	Kg de sal mineralizado	Matsuda	R$ 4,25
10	273	KG	Kg de sal grosso comum	Mossoró	R$ 2,20
11	52	KG	Kg de leite em pó para bezerro, reconstituído	Terneron	R$ 8,14
12	21	KG	Kg de painço, sementes com casca	Nutripet	R$ 6,60
13	21	KG	Kg de alpiste, sementes com casca	Nutripet	R$ 8,78
14	21	KG	Kg de níger, sementes com casca	Nutripet	R$ 11,20
15	21	KG	Kg de senha, sementes com casca	Nutripet	R$ 8.69
16	735	KG	Kg de feno de alfafa in-natura	Bandeirantes	R$ 4,62

17	630	KG	Kg de feno Coast-Cross	Fazenda Sta Cruz	R$ 2,58
18	735	KG	Kg de Ração para Psitacídeos de Grande Porte, extrusada, Proteína Bruta (mínima) 16%, Extrato Etéreo (mínimo) 5%, Matéria Fibrosa (máximo) 3,5%, Matéria Mineral (máxima) 5,5%, Cálcio (máximo) 1,4%, Cálcio(mínimo) 0,7%, Umidade (máximo) 11%.	Megazoo	R$ 26,40
19	105	KG	Kg de Ração para gatos, extrusada, com proteína bruta (mínima) de 36%, extrato etéreo (mínimo) 15%, taurina (mínimo) 1.500 mg/kg, metionina (mínimo) 6.000 mg/kg, ômega 6 (mínimo) 12 gr/kg, ômega 3 (mínimo) 2.500 mg/kg, umidade (máxima) 12 g/kg, vitamina A (mínima) 7.000UI/kg, matéria fibrosa 25 g/kg.	Pro Plan Cat Adult	R$ 25,85

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA OS ANIMAIS DO ZOOLÓGICO, MUNICIPAL – **COTA PRINCIPAL.**
EMPRESA: TEREZA GAGLIARDI HARA - EPP.

ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UN	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	15010	KG	Kg de ração para bezerro, peletizada, proteína bruta (mínimo) 16%, matéria fibrosa (máxima) 14%, extrato etéreo (mínimo) 2,0% e umidade (máxima) 12%.	Fri-Bezerro	R$ 2,28
02	1422	KG	Kg de ração para cavalo, peletizada, proteína bruta (mínimo) 12%, matéria fibrosa (máxima) 16%, extrato etéreo (mínimo) 3% e umidade (máxima) 12.	Clasic Horse	R$ 2,35
03	316	KG	Kg de ração para tucano, proteína bruta (mínimo) 18%, matéria fibrosa (máxima) 6%, extrato etéreo (mínimo) 6,0%, umidade (máxima) 10%, pelets na cor vermelha, cálcio (máximo) 1,2%, mínimo 0,8%, ferro 26,4 mg.	Alcon Eco Club	R$ 29,00
04	2607	KG	Kg de ração para avestruz, manutenção, peletizada, proteína bruta (mínimo) 12%, matéria fibrosa (máxima) 15%, extrato etéreo (mínimo) 2,5% e umidade (máxima) 13%, cálcio (máximo) 1,5%.	Fri - Avestruz	R$ 2,20
05	1580	KG	Kg de ração para primatas, pelets multicoloridos, proteína bruta (mínimo) 20%, matéria fibrosa (máxima) 5%, extrato etéreo (mínimo) 5,0% e umidade (máxima) 10%, cálcio (máximo) 1,2%, biotina 0,11 mg e metionina 26,4 mg.	Alcon Club Monkey	R$ 28,6
06	1185	KG	Kg de ração para cachorro, extrusada, proteína bruta (mínimo) 21%, matéria fibrosa (máxima) 6%, extrato etéreo (mínimo) 8,0% e umidade (máxima) 12%, cálcio (máximo) 2,4%, taurina (mínimo) 1.000 mg/kg.	Dog Chow	R$ 5,61
07	2212	KG	Kg de ração para ratos, peletizada, proteína bruta (mínimo) 23%, matéria fibrosa (máxima) 10%, extrato etéreo (mínimo) 4,0% e umidade (máxima) 13%.	Probiotério	R$ 5,12
08	3160	KG	Kg de milho seco em grãos	Grãos Plant	R$ 2,05
09	395	KG	Kg de sal mineralizado	Matsuda	R$ 4,25
10	1027	KG	Kg de sal grosso comum	Mossoró	R$ 2,20
11	198	KG	Kg de leite em pó para bezerro, reconstituído	Terneron	R$ 8,14
12	79	KG	Kg de painço, sementes com casca	Nutripet	R$ 6,60
13	79	KG	Kg de alpiste, sementes com casca	Nutripet	R$ 8,78
14	79	KG	Kg de níger, sementes com casca	Nutripet	R$ 11,20
15	79	KG	Kg de senha, sementes com casca	Nutripet	R$ 8.69
16	2765	KG	Kg de feno de alfafa in-natura	Bandeirantes	R$ 4,62
17	2370	KG	Kg de feno Coast-Cross	Fazenda Sta Cruz	R$ 2,58
18	2765	KG	Kg de Ração para Psitacídeos de Grande Porte, extrusada, Proteína Bruta (mínima) 16%, Extrato Etéreo (mínimo) 5%, Matéria Fibrosa (máximo) 3,5%, Matéria Mineral (máxima) 5,5%, Cálcio (máximo) 1,4%, Cálcio(mínimo) 0,7%, Umidade (máximo) 11%.	Megazoo	R$ 26,40
19	395	KG	Kg de Ração para gatos, extrusada, com proteína bruta (mínima) de 36%, extrato etéreo (mínimo) 15%, taurina (mínimo) 1.500 mg/kg, metionina (mínimo) 6.000 mg/kg, ômega 6 (mínimo) 12 gr/kg, ômega 3 (mínimo) 2.500 mg/kg, umidade (máxima) 12 g/kg, vitamina A (mínima) 7.000UI/kg, matéria fibrosa 25 g/kg.	Pro Plan Cat Adult	R$ 25,85

Bauru, 28/12/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **501/16 – Processo nº 51.379/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **338/16 –** Do Tipo Menor Preço por Lote – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE AGREGADOS RECICLADOS, SENDO: 980 M³ DE AREIA GROSSA, 1.110 M³ DE PEDRISCO, 1.000 M³ DE PEDRA BRITADA Nº 1, 530 M³ DE PEDRA BRITADA Nº 4, 530 M³ DE PEDRA MARROADA E 4.450 M³ DE BICA CORRIDA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessadas:** Secretarias de Obras, Administrações Regionais, Meio Ambiente e Agricultura e Abastecimento. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** pela Pregoeira em **23/12/2016** e **Homologados** pelo Secretário da Administração em **27/12/2016** conforme abaixo:
LOTE 1 – AGREGADOS RECICLADOS, SENDO: AREIA GROSSA, PEDRISCO, PEDRAS BRITADAS, MARROADA E BICA CORRIDA - **COTA RESERVADA.**
Empresa: ECOCIÊNCIA COMÉRCIO E RECICLAGEM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ITEM	QTD. Estimada Anual	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT. R$
01	179	M³ de areia grossa reciclado	**45,00**
02	203	M³ de pedrisco reciclado	**49,00**
03	183	M³ de pedra britada nº 01 - reciclado	**49,00**
04	95	M³ de pedra britada nº 04 - reciclado	**49,00**
05	95	M³ de pedra marroada - reciclado	**49,00**
06	830	M³ de Agregado reciclado de construção civil – tipo bica corrida	**49,00**

LOTE 2 – AGREGADOS RECICLADOS, SENDO: AREIA GROSSA, PEDRISCO, PEDRAS BRITADAS, MARROADA E BICA CORRIDA - **COTA PRINCIPAL.**
Empresa: ECOCIÊNCIA COMÉRCIO E RECICLAGEM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ITEM	QTD. Estimada Anual	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT. R$
01	801	M³ de areia grossa reciclado	**45,00**
02	907	M³ de pedrisco reciclado	**49,00**
03	817	M³ de pedra britada nº 01 - reciclado	**49,00**
04	435	M³ de pedra britada nº 04 - reciclado	**49,00**
05	435	M³ de pedra marroada - reciclado	**49,00**
06	3.620	M³ de Agregado reciclado de construção civil – tipo bica corrida	**49,00**

Bauru, 28/12/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Presencial **SMS n° 43/2016 –** Tipo Menor Preço por Lote - Processo nº **53.424/2016** – **Objeto**: *Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de vidros com fornecimento de todo material necessário* - Proponentes num total de 01 empresa interessada. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **28/12/2016** - Contratada:
ANDREA F MONTEIRO SERVIÇOS - ME nº 515/2016
Bauru, 28/12/2016 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **55.705/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 331/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de descartáveis, materiais de higiene, limpeza e elétricos; utilidades domésticas e toalhas*. Aberto no dia: **01/12/2016** às **08hs**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **27/12/2016** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru em **27/12/2016** e pelo Senhor Secretário Municipal Saúde de Bauru **em 27/12/2016,** às empresas abaixo:
AMERICA CLEAN COM. DE PROD DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – ME
LOTE 02 – COTA RESERVADA
ITEM 06 – *Pacote com 400 unidades de Canudo Plástico para vitamina;* à R$ 3,344 o pacote; Marca: Sky;
ITEM 07 – *Caixa com 1.000 unidades de Colher Descartável para Refeição;* à R$ 62,25 a caixa; Marca: SegPlast;
ITEM 08 – *Pacote com 100 unidades de Copo Descartável para Água 150ml;* à R$ 2,95 o pacote; Marca: Copomais;
ITEM 09 – *Pacote com 100 unidades de Copo Descartável para Café 50ml;* à R$ 2,1171 o pacote; Marca: Coposul;

ITEM *10* – *Pacote com 100 unidades de Tampa Plástica para Copo Descartável 150ml;* à R$ 4,598 o pacote; Marca: TotalPlast.
LOTE 04 - EXCLUSIVO
ITEM 14 – *Unidade de Saco Plástico Blocado medidas: 35x45cm;* à R$ 0,0999 unitário; Marca: Rool;
ITEM 15 – *Unidade de Saco Plástico para Geladinho medidas: 4x24cm;* à R$ 0,0185 unitário; Marca: SegPlast;
ITEM 16 – *Unidade de Saco Plástico Polietileno medidas: 10x15cm;* à R$ 0,1247 unitário; Marca: Plastcamp;
ITEM 17 – *Unidade de Saco Plástico Transparente medidas: 25x30cmx2 micras;* à R$ 0,1200 unitário; Marca: Polimpress;
ITEM 18 – *Unidade de Saco Plástico Transparente medidas: 40x60cmx2 micras;* à R$ 0,1500 unitário; Marca: Polimpress;
ITEM 19 – *Unidade de Saco Plástico Transparente medidas: 45x30cmx2 micras;* à R$ 0,1130 unitário; Marca: Polimpress;
LOTE 07 – COTA RESERVADA
ITEM 25 – *Pacote com 50 unidades de Guardanapo de Papel 21x23cm;* à R$ 1,3571 o pacote; Marca: Bob;
ITEM 26 – *Fardos com 05 pacotes com 250 folhas de Toalha de Papel Intercalada, 3 Dobras23x27cm;* à R$ 19,1604 o fardo; Marca: Primula;
ITEM 27 – *Rolo de Papel Alumínio 30cmX7,5m;* à R$ 2,7463 o rolo; Marca: Alumilest.
LOTE 13 - EXCLUSIVO
ITEM 52 – *Pares de Luva de Látex Natural Antiderrapante, Tamanho "P";* à R$ 2,3242 o par; Marca: Volk/CA 10.695;
ITEM 53 – *Pares de Luva de Látex Natural Antiderrapante, Tamanho "G";* à R$ 2,3258 o par; Marca: Volk/CA 10.695;
ITEM 54 – *Pares de Luva de Látex Natural Antiderrapante, Tamanho "M";* à R$ 2,3310 o par; Marca: Volk/CA 10.695;
ITEM 55 – *Pares de Luva de Segurança/Raspa de Couro, Cano Longo, tamanho Único;* à R$ 9,8404 o par; Marca: Isoflex /CA 11.862;
LOTE 15 – COTA PRINCIPAL
ITEM 62 – *Unidade de Escova/Bucha Tipo Coco Sem Cabo;* à R$ 2,9276 unitário; Marca: Shangrilá;
ITEM 63 – *Unidade de Escova para Limpar Unhas;* à R$ 2,3992 unitário; Marca: Bettanin;
ITEM 64 – *Pacote com 08 unidades de Esponja de Aço/Lã de Aço;* à R$ 0,6426 o pacote; Marca: Qlustro;
ITEM 65 – *Unidade de Esponja de Limpeza Dupla Face;* à R$ 0,5712 unitário; Marca: Bettanin;
ITEM 66 – *Unidade de Flanela para Limpeza, Tamanho 57x26cm;* à R$ 1,2138 unitário; Marca: LC
ITEM 67 – *Unidade de Pano de Chão Alvejado, Tamanho 70x45cm;* à R$ 1,7851 unitário; Marca: CL
ITEM 68 – *Unidade de Pano de Prato, Tamanho 45x70cm;* à R$ 1,9993 unitário; Marca: Itatex
LOTE 17 – EXCLUSIVO
ITEM 76 – *Caixa com 40 unidades de palitos de Fósforo;* à R$ 2,6871 caixa; Marca: Gabboardi;
ITEM 77 – *Unidade de Torneira para Filtro D`Água (Filtro de Barro);* à R$ 8,30 unitário; Marca: Madri;
ITEM 78 – *Unidade de Elemento Filtrante – Vela para Filtro d'água (Filtro de Barro);* à R$ 10,83 unitário; Marca: Madri;
ITEM 79 – *Pacote com 12 unidades de Prendedor de Roupas;* à R$ 1,62 o pacote; Marca: Dharma;
ITEM 80 – *Unidade de Corda de Nylon para Varal com 10 metros;* à R$ 3,22 unitário; Marca: Policorda;
ITEM 81 – *Unidade de Pá para Lixo em Metal com Cabo de Madeira de 80cm*; à R$ 5,96 unitário; Marca: Prata;
ITEM 82 – *Unidade de Desentupidor de Pia;* à R$ 4,17 unitário; Marca: Shangrila;
ITEM 83 – *Unidade de Desentupidor para Vaso Sanitário;* à R$ 5,40 unitário; Marca: Shangrila.
LOTE 19 - EXCLUSIVO
ITEM 88 – *Unidade de Rodo para Limpeza com Borracha Dupla medindo 40 cm com Cabo;* à R$ 3,75 unitário; Marca: Olivatto
ITEM 89 – *Unidade de Vassoura de Cerdas de Nylon 15 cm com Cabo de Madeira;* à R$ 4,45 unitário; Marca: Pop;
ITEM 90 – *Unidade de Vassoura de Pelo 40 cm de comprimento com Cabo de 1,20m;* à R$ 8,25 unitário; Marca: Pop;
ITEM 91 – *Unidade de Vassoura de Pelo 26 cm com Cabo de 1,20m;* à R$ 5,65 unitário; Marca: Pop;
ITEM 92 – *Unidade de Vassoura Sanitária com Cabo Plástico;* à R$ 2,94 unitário; Marca: Brisa.
ITEM 93 – *Unidade de Pés de Geladeira – Conjunto com 4;* à R$ 7,1230 unitário; Marca: Pratc.
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – EPP
LOTE 12 - EXCLUSIVO
ITEM 41 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 34, Cano Médio;* à R$ 26,85 o par; Marca: RCA/CA 30.019;
ITEM 42 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 35, Cano Médio;* à R$ 26,85 o par; Marca: RCA/CA 30.019;
ITEM 43 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 36, Cano Médio;* à R$ 26,85 o par; Marca: RCA/CA 30.019;
ITEM 44 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 37, Cano Médio;* à R$ 26,85 o par; Marca: RCA/CA 30.019;
ITEM 45 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 38, Cano Médio;* à R$ 26,85 o par; Marca: RCA/CA 30.019;
ITEM 46 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 39, Cano Médio;* à R$ 26,85 o par; Marca: RCA/CA 30.019;
ITEM 47 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 40, Cano Médio;* à R$ 26,85 o par; Marca: RCA/CA 30.019;
ITEM 48 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 41, Cano Médio;* à R$ 26,85 o par; Marca: RCA/CA 30.019;
ITEM 49 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 42, Cano Médio;* à R$ 26,85 o par; Marca: RCA/CA 30.019;
ITEM 50 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 43, Cano Médio;* à R$ 26,85 o par; Marca: RCA/CA 30.019;
ITEM 51 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 44, Cano Médio;* à R$ 26,85 o par; Marca: RCA/CA 30.019;
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME
LOTE 08 - EXCLUSIVO
ITEM 28 – *Frasco de 500ml contendo Desinfetante de Ação Germicida;* à R$ 0,75 unitário; Marca: S. Clean;
ITEM 29 – *Galão de 5 litros contendo Detergente Líquido Neutro Biodegradável;* à R$ 4,81 unitário; Marca: Lissy;
LOTE 09 - EXCLUSIVO
ITEM 30 – *Frasco de 300ml contendo Inseticida Spray;* à R$ 5,60 unitário; Marca: Baston;
ITEM 31 – *Barra de 200 gramas de Sabão Comum Glicerinado;* à R$ 0,89 unitário; Marca: Unic;
ITEM 32 – *Barra de 200 gramas de Sabão de Coco;* à R$ 1,04 unitário; Marca: Indaiá;
ITEM 33 – *Caixa de 01 Kg contendo Sabão em Pó Alvejante;* à R$ 3,42 unitário; Marca: Tiks;
ITEM 34 – *Frasco de 300 gramas contendo Sapólio em Pó;* à R$ 1,98 unitário; Marca: Sany;
LOTE 14 - EXCLUSIVO
ITEM 56 – *Unidade de Cesto Plástico com Tampa, capacidade 60 litros;* à R$ 21,20 unitário; Marca: Arq;
ITEM 57 – *Unidade de Cesto Plástico para Lixo, capacidade 15 litros, Fechado nas Laterais;* à R$ 7,43 unitário; Marca: Arq;
ITEM 58 – *Unidade de Cesto Plástico para Lixo, Com Tampa, capacidade 20 litros;* à R$ 7,43 unitário; Marca: Arq;
ITEM 59 – *Unidade de Cesto Plástico para Lixo,Com Tampa, capacidade 10 litros;* à R$ 3,99 unitário; Marca: Arq;
ITEM 60 – *Unidade de Cesto Plástico para Lixo, Não Telado, capacidade 10 litros;* à R$ 3,99 unitário; Marca: Arq;
ITEM 61– *Unidade de Balde Plástico Com Alça, capacidade 10 litros;* à R$ 3,40 unitário; Marca: Arq;
LOTE 16 – COTA RESERVADA
ITEM 69 – *Unidade de Escova/Bucha Tipo Coco Sem Cabo;* à R$ 4,75 unitário; Marca: Carol;
ITEM 70 – *Unidade de Escova para Limpar Unhas;* à R$ 2,16 unitário; Marca: Carol;
ITEM 71 – *Pacote com 08 unidades de Esponja de Aço/Lã de Aço;* à R$ 0,99 o pacote; Marca: QLustro;
ITEM 72 – *Unidade de Esponja de Limpeza Dupla Face;* à R$ 0,57 unitário; Marca: Bettanin;
ITEM 73 – *Unidade de Flanela para Limpeza, Tamanho 57x26cm;* à R$ 1,35 unitário; Marca: MC
ITEM 74 – *Unidade de Pano de Chão Alvejado, Tamanho 70x45cm;* à R$ 2,06 unitário; Marca: ShowClean
ITEM 75 – *Unidade de Pano de Prato, Tamanho 45x70cm;* à R$ 2,15 unitário; Marca: ShowClean
LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL
ITEM 01 – *Pacote com 400 unidades de Canudo Plástico para vitamina;* à R$ 2,61 o pacote; Marca: Arca da Aliança;
ITEM 02 – *Caixa com 1.000 unidades de Colher Descartável para Refeição;* à R$ 38,91 a caixa; Marca: SertPlast;
ITEM 03 – *Pacote com 100 unidades de Copo Descartável para Água 150ml;* à R$ 2,23 o pacote; Marca: Coposul;
ITEM 04 – *Pacote com 100 unidades de Copo Descartável para Café 50ml;* à R$ 1,03 o pacote; Marca: Coposul;
ITEM *05* – *Pacote com 100 unidades de Tampa Plástica para Copo Descartável 150ml;* à R$ 3,96 o pacote; Marca: Coposul.
LOTE 03 - EXCLUSIVO
ITEM 11 – *Rolo com 30 metros de Filme Plástico de PVC, Esticável e Transparente, medidas: 30X280;* à R$ 4,65 o rolo; Marca: Alp Filme;
ITEM 12– *Caixa com 30 unidades de Filtro de Papel para Café, tamanho 103;* à R$ 4,21 a caixa; Marca: Filtra Bem;
ITEM 13 – *Pacote com 500 unidades de Saco de Papel nº 02;* à R$ 8,74 o pacote; Marca: Kambe;
LOTE 10 – COTA PRINCIPAL E LOTE 11-COTA RESERVADA
ITEM 35 E 38 – *Rolo de 30 metros de Papel Higiênico, folhas duplas, Branco, Picotado;* à R$ 1,06 o rolo; Marca: Ouroppel;
ITEM 36 E 39 – *Rolo de 300 metros de Papel Higiênico, Branco;* à R$ 4,37 o rolo; Marca: Golden;
ITEM 37 E 40 – *Rolo de 600 metros de Papel Higiênico, Branco;* à R$ 7,91 o rolo; Marca: Golden.
M.F COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI – ME
LOTE 18 - EXCLUSIVO
ITEM 84 – *Unidade de Garrafa Térmica de Pressão, capacidade 01 litro;* à R$ 50,65; Marca: Soprano;
ITEM 85– *Unidade de Garrafa Térmica de Pressão, capacidade 1,8 litros, preta;* à R$ 68,35; Marca: Soprano;
ITEM 86 – *Unidade de Leiteira de Alumínio, capacidade 02 litros;* à R$ 20,50 unitário; Marca: Eurilar;
ITEM 87 – *Unidade de Mamadeira em Policarbonato Cristal, inquebrável, inodora, capacidade 240ml;* à R$ 10,70 unitário; Marca: Fly;
LOTE 20 -EXCLUSIVO
ITEM 94 – *Unidade de Bateria Alcalina de 09 Volts;* à R$6,60 unitário; Marca: Elgin;
ITEM 95 – *Unidade de Bateria de Lithium CR2032, 3 Volts, Tamanho Padrão;* R$ 1,09 unitário; Marca: Elgin;
ITEM 96 – *Unidade de Pilha Tipo Alcalina Grande, Tamanho "D", 1.5V;* à R$ 6,45 unitário; Marca: Elgin;
ITEM 97 – *Unidade de Pilha Tipo Alcalina Média, Tamanho "C", 1.5V;* à R$ 4,88 unitário; Marca: Elgin;
ITEM 98 – *Unidade de Pilha Tipo Alcalina Palito AAA, 1.5V;* à R$ 2,00 unitário; Marca: Elgin;
ITEM 99 – *Unidade de Pilha Tipo Alcalina Pequena, Tamanho "AA", 1.5V;* à R$ 1,85 unitário; Marca: Elgin;
ROSICLER CIRÚRGICA LTDA -EPP
LOTE 21 - EXCLUSIVO
ITEM 100 – *Jogo com 10 baterias descartáveis de lítio-dióxido de manganês;* à R$ 416,50 o jogo; Marca: Duracel – Mod. CR17345;
TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LOTE 06 – COTA PRINCIPAL
ITEM 22 – *Pacote com 50 unidades de Guardanapo de Papel 21x23cm;* à R$ 0,87 o pacote; Marca: Max Fine/Dadu;
ITEM 23 – *Fardos com 05 pacotes com 250 folhas de Toalha de Papel Intercalada, 3 Dobras23x27cm;* à R$ 11,05 o fardo; Marca: Baby/Bela Toalha;
ITEM 24 – *Rolo de Papel Alumínio 30cmX7,5m;* à R$ 1,41 o rolo; Marca: Thermoprat.
LOTE 05 – EXCLUSIVO – FRACASSADO
Bauru, 28/12/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **55.705/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 331/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de descartáveis, materiais de higiene, limpeza e elétricos; utilidades domésticas e toalhas.* Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

AMERICA CLEAN COM. DE PROD DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – ME
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – EPP
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME
LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP
M.F COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI – ME
ROSICLER CIRÚRGICA LTDA -EPP
TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Bauru, 28/12/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **49.759/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 353/2016 – Sistema de Registro de Preço** – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto*: Aquisição estimada anual de: 400.000 (quatrocentos mil) unidades de sacos de papel para acondicionar medicamentos a serem distribuídos pelo Município***. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **11/01/2017** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **11/01/2017** às **9h.** Início da Disputa de Preços dia **11/01/2017** às **14h** – Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 658477.**

Divisão de Compras, 28/12/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E ELÉTRICOS; UTILIDADES DOMÉSTICAS E TOALHAS – PROCESSO 40.905/15 – PE 303/15 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP

ITEM 06 – *Unidade de Capacho em Fibra de Coco, medidas aproximadas: 0,40mX0,70M;* à R$ 62,67 unitário; Marca: Fibra do Nordeste;
ITEM 07 – *Conjunto com 04 unidades de Pés para Geladeira;* à R$ 8,34 unitário; Marca: Pratic;
ITEM 08 – *Unidade de Disco/Escova Removedor para Enceradeira;* à R$ 15,92 unitário; Marca: Britch;
ITEM 09 – *Unidade de Registro de Gás com Mangueira para Fogão;* à R$ 29,61 unitário; Marca: Vinigas;
ITEM 10 – *Unidade de Mangueira para Jardim, ¾"X30m, Com Bico e Esguicho;* à R$ 49,08 unitário; Marca: Portoplast;

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP

ITEM 01 – *Unidade de Aparelho de Barbear em Aço Inoxidável;* à R$ 4,46 unitário; Marca: Mundial;
ITEM 02 – *Unidade de Lâmina de Barbear em Aço Inox p/Aparelho Tradicional;* à R$ 0,31 unitário; Marca: NVC;
ITEM 03 – *Caixa com 75 unidades de Hastes Flexíveis com Pontas de Algodão;* à R$ 1,07 a caixa; Marca: USE IT;
ITEM 04 – *Unidade de Sabonete em Tablete, Glicerina, PH Neutro, 11 gramas;* à R$ 0,29 unitário; Marca: Naturallys;
ITEM 05 – *Unidade de Sabonete de 90 gramas de Glicerina;* à R$ 1,25 unitário; Marca: Anafont;
ITEM 11– *Toalha de rosto felpuda, cor branca, medida mínima de 0,45 x 0,70 cm, 100% algodão, gramatura 300g*; à R$ 5,70 unitário; Marca: Emilia;
ITEM 12 – Toalha de banho felpuda, cor branca, medida mínima de 0,70 x 1,30 cm, 100% algodão, gramatura 300g; à R$ 14,32 unitário; Marca: Emilia;

Bauru, 28/12/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 20 (VINTE) UNIDADES DE CILINDRO DE GÁS DE COZINHA P 45 – PROCESSO 08.590/2016 – PE 10/16 – RP 146/16

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALBANO BAURU COMERCIO DE GLP LTDA – ME:

Item 1: *vasilhame/cilindro de gás capacidade 45Kg*, sendo o valor unitário R$ 600,00. Marca: Ultragaz**.**

Bauru, 28/12/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO 04.335/2016 – PE 26/16 – RP
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (RP 183/16)

Item 35 - *Comprimidos contendo 15 mg de Acido Folinico,* á R$ 0,845 unitário. Marca: Hipolabor – Caixa c/ 500 unidades;
Item 46 - *Frasco de 500 ml de Alcool Gel 70%,* à *R$* 3,22 unitário. Marca: Ciclo.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (RP 184/16)

Item 16 - *Comprimidos de Mesilato de Doxazosina 2 mg,* à R$ 0,1235 unitário. Marca: Eurofarma/Duomo - Caixa c/ 30 unidades;
Item 19 - *Comprimidos contendo 5 mg de Finasterida*, à *R$* 0,266 unitário. Marca: Eurofarma/ Genérico – Caixa c/ 30 unidades.
Item 30 - *Comprimidos contendo 300mg de Propafenona, cloridrato,* à R$ 0,65 unitário. Marca: Eurofarma/ Tuntá– Caixa c/ 30 unidades.

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RP 185/16)

Item 20 - *Comprimidos de Liberação Lenta contendo 30 mg de Gliclazida*, à *R$* 0,225 unitário. Marca: Torrent/ Azukon – Caixa c/ 30 unidades.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(RP 186/16)

Item 32 - *Solução Spray Inalatório para uso Nasal em solução aquosa contendo 50 mcg de Dipropionato de Beclometasona frasco contendo 200 doses,* à *R$ 16,90* unitário. Marca: Glaxo/ Beclosol;

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (RP 187/16)

Item 27 - *Cápsulas com microgrânulos contendo 20 mg de Omeprazol,* à *R$ 0,0379* unitário. Marca: Prati-Donaduzzi – Caixa c/ 560 unidades;
Item 51 - *Frasco de 60 ml contendo Pó para Preparo de Suspensão à 50 mg/ml de Cefalexina,* à *R$ 5,88* unitário. Marca: Teuto/ Genérico – Caixa c/ 50 unidades;

DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA (RP 188/16)

Item 43 - *Comprimido Contendo 10mg De Cloridrato De Buspirona,* à *R$ 1,426* unitário. Marca: Libbs/ Ansitec – Caixa c/ 20 unidades;

DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA(RP 189/16)

Item 03 - *Alendronato de sódio 70mg - comprimido,* à *R$* 0,27 unitário. Marca: Delta/ Endrostan – Caixa c/ 04 unidades;
Item 06 - *Comprimidos contendo 5 mg de Anlodipino,* à *R$* 0,017 unitário. Marca: Teuto/ Genérico– Caixa c/ 30 unidades;
Item 13 - *Comprimidos contendo 0,25 mg de Digoxina,* à *R$* 0,032 unitário. Marca: Teuto/ Genérico – Caixa c/ 100 unidades;
Item 21 - *Comprimido contendo 25 mg de Hidroclorotiazida,* à *R$* 0,012 unitário. Marca: Teuto/ Genérico – Caixa c/ 300 unidades;

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(RP 190/16)

Item 33 - *Budesonida 32mcg spray nasal frasco 120 doses solução aquosa,* à R$ 10,75 unitário. Marca: Biosintética/ Busonid 120 doses;

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA – ME (RP 191/16)

Item 44 - *Hidrocortisona, acetato creme 1% bisnaga 30g,* à *R$* 7,2475 unitário. Marca: Teuto/ Genérico;

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (RP 192/16)

Item 49 - *Frasco contendo Solução Estéril e Apirogênica de Cloreto de Sódio 500ml - TWIST OFF,* à R$ 1,70 unitário. Marca: Fresenius – Caixa c/ 24 unidades;

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A (RP 193/16)

Item 05 - *Comprimidos contendo 10 mg de Anlodipino,* à *R$* 0,044 unitário. Marca: Geolab/ Beselapin – Caixa c/ 500 unidades;

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RP 194/16)

Item 14 - *Comprimidos contendo 450mg de diosmina com 50mg de hesperidin***a**, à R$ 0,32 unitário. Marca: Servier/ Daflon 500 – Caixa c/ 30 unidades;

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (RP 196/16)

Item 15 - *Comprimidos contendo 500 mg de Dipirona Sódica,* à R$ 0,0499 unitário. Marca: Cifarma/ Difebril – Caixa c/ 500 unidades;
Item 25- *Comprimidos contendo 10 mg de Loratadina,* à R$ *0,045* unitário. Marca: Geolab/ Loritil – Caixa c/ 480 unidades;

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (RP 197/16)

Item 36- *Cartuchos contendo 12 sachês de 5 g contendo 50mg de Imiquimod por grama de creme,* à R$ 108,00 o cartucho. Marca: Farmoquimica/ Ixium;
Item 38 - *Nitazoxamida 500mg Comprimido,* à R$ 8,51 unitário. Marca: Farmoquimica/ Annita – Caixa c/ 06 unidades;
Item 39 - *Comprimido contendo 25mg de pirimetamina,* à R$ 0,0596 unitário. Marca: Farmoquimica/ Daraprim – Caixa c/ 30 unidades;

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (RP 198/16)

Item 17 - *Comprimidos contendo 100 mg de Espironolactona,* à R$ 0,2385 unitário. Marca: Hipolabor – Caixa com 500 unidades;
Item 23 - *Comprimido contendo 20 mg de Mononitrato de Isossorbida,* à *R$* 0,0579 unitário. Marca: Zydus – Caixa c/ 100 unidades.
Item 40 - *Comprimido revestido polivitamínico e poliminerais de A a Zinco,* à R$ 0,1214 unitário. Marca: Naturelife/ Vitaz – Cx c/ 300 unidades;
Item 41 - *Drágeas contendo 1.000 mg de Secnidazol,* à R$ 0,58 unitário. Marca: Pharlab – Caixa c/ 500 unidades;
Item 47 - *Detergente com estrutura multienzimática com pH entre 5,0 e 7,0, concentrado e biodegradável com no mínimo três enzimas digestivas: amilase, protease e lipase. Apresentação em frasco de 1 litro,* à R$ 21,375 unitário. Marca: Kelldrin/ Detergente 4 Enzimas Poderoso – Caixa c/ 12 unidades;
Item 50 - *Frasco de 01 Litro de Vaselina Líquida,* à R$ 14,66 unitário. Marca: Vic Pharma – Caixa c/ 12 unidades;

NATULAB LABORATORIO S/A (RP 199/16)

Item 01 - *Comprimido contendo Ácido Fólico 5mg - comprimido revestido,* à R$ 0,0349 unitário. Marca: Natulab/ Afolic – Caixa c/ 500 unidades;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (RP 200/16)

Item 02 - *Comprimido contendo 400mg de albendazol,* à R$ 0,5125 unitário. Marca: Prati-Donaduzzi – Caixa c/ 100 unidades;
Item 07 - *Comprimidos contendo Atenolol 100 mg,* à R$ 0,035 unitário. Marca: Prati-Donaduzzi – Caixa c/ 600 unidades;
Item 08 - *Comprimidos contendo Atenolol 50 mg,* à R$ *0,0282* unitário. Marca: Prati-Donaduzzi – Caixa c/ 600 unidades**;**
Item 09 - *Comprimido revestido contendo 500mg de Azitromicina,* à R$ *0,35* unitário. Marca: Prati-Donaduzzi – Caixa c/ 150 unidades;
Item 11 - *Comprimido contendo 582 mg de Ciprofloxacina Diidratada equivalente a 500 mg de Ciprofloxacina,* à R$ 0,148 unitário. Marca: Prati-Donaduzzi – Caixa c/ 300 unidades;
Item 22 - *Comprimidos contendo 600 mg de Ibuprofeno*, à R$ 0,059 unitário. Marca: Prati-Donaduzzi – Caixa c/ 500 unidades;
Item 26 - *Comprimidos contendo 50 mg de Losartana,* à R$ 0,024 unitário. Marca: Prati-Donaduzzi – Caixa c/ 300 unidades;
Item 29 - *Comprimidos contendo 500 mg de Paracetamol,* à R$ 0,038 unitário. Marca: Prati-Donaduzzi –

Caixa c/ 500 unidades;
Item 31 - *Drágeas contendo Sulfato Ferroso (correspondente a 40mg de ferro elementar)***,** à R$ 0,0199 unitário. Marca: Prati-Donaduzzi/ Hematofer – Caixa c/ 500 unidades;
Item 37 - *Cáspula contendo 100 mg de Itraconazol,* à R$ 0,375 unitário. Marca: Prati-Donaduzzi – Caixa c/ 400 unidades;
Item 42 - *Comprimidos contendo 800 mg de Sulfametoxazol e 160 mg de Trimetoprima,* à R$ 0,12 unitário. Marca: Prati-Donaduzzi – Caixa c/ 400 unidades;
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (RP 201/16)
Item 04 - *Comprimidos contendo 100 mg de Aminofilina,* à R$ 0,046 unitário. Marca: Hipolabor/ Genérico – Caixa c/ 500 unidades;
Item 10 - *Comprimido contendo 75 mg de Cinarizina,* à R$ 0,119 unitário. Marca: Fluxon – Caixa c/ 30 unidades;
Item 18 - *Comprimidos contendo 25 mg de Espironolactona,* à R$ 0,0939 unitário. Marca: Aspen/ Aldosterin – Caixa c/ 200 unidades;
Item 34 - *Frasco de 100 ml contendo Loratadina Xarope 1 mg/ml,* à R$ 1,73 unitário. Marca: Mariol – Caixa c/ 48 unidades;
T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP (RP 202/16)
Item 45 - *Frasco De 1 Litro De Álcool Etílico 92,8º Gl (ETANOL) Desinfetante E Bactericida,* à R$ 4,8846 unitário. Marca: Jopeso – Caixa c/ 12 unidades;
Bauru, 28/12/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, CARRO FUNCIONAL, RELÓGIO DE PAREDE, SUPORTE PARA TV E CAIXA TÉRMICA PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO 15.659/16 – PE 61/16 – RP
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP
Item 06 – *Relógio de parede*, á R$ 20,66 unitário, Marca: Bell´s;
RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS – EIRELI - ME
Item 02 – *Cesto plástico para lixo com tampa e com pedal, com capacidade para 10 litros - cor branca*, á R$ 25,00 unitário, Marca: Maralar/80175;
Item 03 – *Cesto plástico para lixo com tampa e com pedal, com capacidade para 40 litros - cor branca*, á R$ 52,25 unitário, Marca: Jaguar/1793;
Item 04 – *Cesto plástico para lixo com tampa e com pedal, com capacidade para 60 litros - cor branca*, á R$ 113,50 unitário, Marca: Maralar/80177;
SULMATEL – COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Item 01 – *Carro funcional para o transporte de materiais de limpeza com suporte para fixação de 02 (dois) baldes de 15 a 20 litros cada, bolsa para coleta de lixo de 90 ou 100 litros com tampa e espremedor e cavalete para espremedor*, á R$ 726,59 unitário, Marca: Bralimpia / America - CF2005+CF200C;
Bauru, 28/12/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prrado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO. – PROCESSO Nº. 41.137/15 – PE 251/15 – RP 188/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME (RP 188/15)
Item 01 – *Eletrocardiógrafo com impressão em 12 canais simultâneos, impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento. Alimentação bivolt automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. Os exames devem ser impressos em papel no formato A4, termo sensível, possuir medidas e laudo interpretativo do ECG. Memória do último exame. Comunicação com computador que possibilite visualizar, enviar e arquivar exames. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 01 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo sensível e manual de instruções em português. Apresentar certificado do INMETRO e registro na ANVISA,* à unitário R$ 5.555,00. Marca: BIONET/CARDIOCARE 2000.
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP (RP 03/16)
Item 11 – *Negatoscópio de 02 corpos de parede (raio x), construído com chapa de aço tratado e pintado, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 2 lâmpadas de 15 w (para cada corpo) acionadas por reatores eletrônicos. Acendimento independente para cada corpo através de interruptor, alimentação 110V ou 220V.Visualização tamanho aprox 710 X 410 mm,* à R$ 500,00 unitário. Marca: Metalic – MT 486.
Item 12 - *Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de freqüência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso*, à R$ 874,75 unitário. Marca Medpej – DF-4002.
Item 14 – ***Esfigmomanômetro adulto****: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal; Possuir manguito em borracha sintética; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo INMETRO,* à R$ 80,00 unitário. Marca: Premium/Wenzhou Kangju Medical Instruments Co. Ltd – China BR-200.
Item 15 – ***Esfigmomanômetro infantil****: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro; Possuir manguito em borracha sintética; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo INMETRO. Tamanho aproximado das braçadeiras:- Infantil 7cm de larg. X 25cm de comp.,* à R$ 80,00 unitário. Marca: Premium/Wenzhou Kangju Medical Instruments Co. Ltd – China BR-200.
Item 16 – ***Esfigmomanômetro adulto obeso:*** *Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro; Possuir manguito em borracha sintética; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual.Possuir certificado pelo INMETRO. Tamanho aproximado das braçadeira: 60cm de comprimento,* à R$ 110,00 unitário. Marca: Premium/Wenzhou Kangju Medical Instruments Co. Ltd – China BR-200.
Item 17 - ***Estetoscópio Adulto:*** *Aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis Possuir auscultador; Possuir tubos em PVC resistentes e flexíveis; Possuir hastes metálicas cromadas; Possuir olivas em termoplástico ou borracha, que ofereça vedação aos ruídos externos; Possuir som simples, auscultador com diafragma. Cor preto,* à R$ 44,00 unitário. Marca: Premium/Ningbo Sifang Medical Instruments Co. Ltd – China/ Rappaport.
Item 18 - ***Estetoscópio Infantil:*** *Aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis Possuir auscultador; Possuir tubos em PVC resistentes e flexíveis; Possuir hastes metálicas cromadas; Possuir olivas em termoplástico ou borracha, que ofereça vedação aos ruídos externos; Possuir som simples, auscultador com diafragma. Cor preto,* à R$ 44,00 unitário. *Marca:* à R$ 80,00 unitário. Marca: Premium/Ningbo Sifang Medical Instruments Co. Ltd – China/ Rappaport.
SIERDOVSKI E SIERDOVSKI (RP 04/16)
Item 13 - *Foco Cirúrgico Móvel - Foco Cirúrgico Auxiliar de Luz de Emergência. Com um bulbo principal e outro reserva de acionamento automático com lâmpada halógena de 24V/150W e luminosidade aproximadamente de 100.000 LUX. Centralização de foco realizada pela manopla, auto-clavável. Base inferior composta por quatro rodízios, com travas. Compartimento inferior para alojar os componentes eletro-eletrônicos, onde se encontram os circuitos eletrônicos e o porta fusível. Transformador de energia com chave seletora tipo H-H, possibilitando ao usuário, determinar ao equipamento ser alimentado pela voltagem de 110 ou 220V ou bivolt. Na ausência de alimentação de energia pela rede elétrica, automaticamente entra em funcionamento o sistema de emergência alimentado pela bateria interna. Bateria recarregável ao conectar o equipamento à rede elétrica. Acompanha bateria com gel hospitalar,* à R$ 11.988,75 unitário. Marca: Medpej/FL 2000 A5.
Item 19 - *Processadora Automática de filmes de raio x. Capacidade dos tanques com Medidas aproximadas: Reveladores 9,0 litros; Fixador 9,0 litros; Água 9,0 litros; Capacidade de Produção: 120 segundos seca a seco; 160 filmes (24x30)cm hora; 200 filmes diversos / hora; Tamanho do filme; Folhas 10x10cm até 35x43cm; Eletricidade: 220V monofásico com aterramento; Características Técnicas: Estrutura e fechamento laterais e superiores em fibra de vidro ou plástico injetado ou chapa metálica resistente a corrosão com tanques em aço inoxidável. Transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagem de rosca sem fim.Controle eletrônico automático liga/desliga independentes para cada função, regenerações automáticas ajustáveis, controle de entrada de filmes sonoro e visual, bloqueio da água e relacionamento da processadora por introdução normal do filme no alimentador. Agitação (recirculação) do revelador e fixador por intermédio de bombas com acionamento magnético. Acompanha 2 tanques de reforço de 50 litros,* à R$ 18.690,00 unitário. Marca: Tecmagem/Tex 36A.
Bauru, 28/12/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. – PROCESSO Nº. 02.211/16 – PP 002/16 – RP
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CIRURGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA (RP 58/16)
ITEM 16 – *Cânula de Guedel, nº 0, tamanho recém-nascido;* à R$ 2,10 unitário; Marca: Dahlhausen – P.J – caixa com 10 unidades;
ITEM 17 – *Cânula de Guedel, nº 2, tamanho infantil;* à R$ 2,10 unitário; Marca: Dahlhausen – P.J. - caixa com 10 unidades;
ITEM 18 – *Cânula de Guedel, nº 4, tamanho médio;* à R$ 2,10 unitário; Marca: Dahlhausen – P.J. - caixa com 10 unidades;
ITEM 19 – *Cânula de Guedel, nº 5, tamanho grande;* à R$ 2,10 unitário; Marca: Dahlhausen – P.J. - caixa com 10 unidades;
ITEM 20 – *Unidade de Dispositivos intra-uterino (DIU) para úteros com histereometria maior que 6cm, formato ômega;* à R$ 62,00 unitário; Marca: Injeflex / TCU 380A;
ITEM 25 – *Malha tubular ortopédica, material algodão,largura 10cm, comprimento 15m,* á R$ 4,61 unitário, Marca M.SO
ITEM 26 - *Malha tubular ortopédica, material algodão,largura 15cm, comprimento 15m,* á R$ 7,14 unitário, Marca: M.SO
ITEM 27 – *Malha tubular ortopédica, material algodão,largura 20cm, comprimento 15m,* á R$ 9,48 unitário, Marca: M.SO;
ITEM 28 - *Malha tubular ortopédica, material algodão, largura 4cm, comprimento 15m,* á R$ 3,10 unitário, Marca: M.SO;
ITEM 29 – *Malha tubular ortopédica, material algodão, largura 6cm, comprimento 15m,* á R$ 3,76 unitário, Marca: M.SO;
ITEM 31 – *Sonda para nutrição enteral nº12, descartável, estéril e atóxica;* à R$ 8,18 unitário; Marca: Solumed – caixa com 15 unidades;
CIRURGICA UNIÃO LTDA. (RP 59/16)
ITEM 23 – *Lâmina de bisturi n.º 15;* à R$ 0,178 unitário; Marca: Advantive – Caixa c/ 100 unidades;
ITEM 24 – *Lâmina de bisturi nº 23*, á R$ 0,178 unitário, Marca: Advantive – Caixa c/ 100 unidades;
ITEM 30 – *Mandril para entubação endotraqueal com Iluminação flexível, com lâmpada e encaixe tipo macho para acoplamento 28 CM uso adulto e infantil;* à R$ 324,50 unitário; Marca: Oxigel;
ITEM 32 – *Unidade de Fluxômetro de Ar Comprimido: para ar comprimido (Padrão) canalizado e/ou de cilindro;* à R$ 41,11 unitário; Marca: Unitec;
ITEM 33 – *Unidade de Fluxômetro de Oxigênio: para oxigênio (Padrão) canalizado e/ou de cilindro*, á R$ 33,05 unitário, Marca: Unitec;
MAX MEDICAL COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA (RP 60/16)
ITEM 15 – *Campo cirúrgico fenestrado descartável, estéril, fabricado em tecido-não-tecido (TNT) - polipropileno, de dimensões aproximadas 50X50 cm;* à R$ 2,9062 unitário; Marca: Health Quality – caixa

com 150 unidades;

MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRURG. E HOSPITALARES LTDA. (RP 60/16)

ITEM 01 – *Algodão hidrófilo- pacote c/ 500gr;* à R$ 6,52 unitário; Marca: Medi House – pacote com 20 rolos;

ITEM 02 – *Atadura de algodão ortopédico 06 cm - 1,8m de comprimento;* à R$ 0,31 unitário; Marca: Medi House – caixa com 12 rolos;

ITEM 03 – *Atadura de algodão ortopédico 10 cm - 1,8m de comprimento;* à R$ 0,50 unitário; Marca: Medi House – caixa com 12 rolos;

ITEM 04 – *Atadura de algodão ortopédico 15 cm - 1,8m de comprimento;* à R$ 0,76 unitário; Marca: Medi House - – caixa com 12 rolos;

ITEM 05 – *Atadura de algodão ortopédico 20 cm - 1,8m de comprimento;* à R$ 1,01 unitário; Marca: Medi House - caixa com 12 rolos;

ITEM 06 – *Atadura de crepe 10cm x 1,8m;* à R$ 0,37 unitário; Marca: Bruna - caixa com 12 rolos;

ITEM 07 – *Atadura de crepe 15cm x 1,8m;* à R$ 0,57 unitário; Marca: Bruna– caixa com 12 rolos;

ITEM 08 – *Atadura de crepe 20cm x 1,8m;* à R$ 0,76 unitário; Marca: Bruna - caixa com 12 rolos;

ITEM 09 – *Compressa de gaze estéril 9 fios – méd. 7,5x7,5 cm – pcte c/10 und.;* à R$ 0,358 pcte; Marca: Medi House – caixa com 350 pacotes com 10;

ITEM 10 – *Rolos de gaze hidrófila com 91mx91cm,branca em fios de algodão com 09 ou mais fios por cm2, 08 dobras, tipo queijo;* à R$ 35,88 unitário; Marca: Medi House – Rolo Individual;

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (RP 62/16)

ITEM 22 – *Embalagem para esterilização em SMS feita de polipropileno de 3 camadas com barreira microbiana em torno de 99 a 100%. Tamanho aproximado 50x50cm;* à R$ 0,47 unitário; Marca: AMCOR – caixa com 50 unidades;

Bauru, 28/12/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO 03.529/2016 – PE 10/16 - RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA. ***(RP 94/16)***

Item 13 - *frasco de 100ml contendo nitazoxamida 20mg/ml* - valor unitário: R$ 44,26 marca: Farmoquimica

Item 22 - *sache contendo 1500 mg sulfato de glicosamina +1200 mg sulfato de condroitina* - valor unitário: 4,02 - marca: Zodiac

Item 30 - *comprimidos contendo pregabalina 150mg* - valor unitário: 2,71 - marca: Zodiac / blanver – cx c/ 28

Item 31 - *comprimidos contendo pregabalina 75mg* - valor unitário: 1,55 - marca: Zodiac / blanver – cx c/ 28

Item 34 - *comprimidos contendo cloridrato de tramadol 37,5mg + paracetamol 325mg* - valor unitário: 2,06 - marca: Zodiac / blanver – cx c/ 20

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA ***(RP 95/16)***

Item 38 - *comprimidos contendo 10 mg de acetato de medroxiprogesterona* - valor unitário: 0,7197 - marca: EMS – cx c/ 14

Item 62 - *comprimidos ou capsulas contendo 500 mg de amoxicilina com 125 mg de clavulanato* - valor unitário: 0,77 - marca: Sandoz – cx c/ 21

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA ***(RP 96/16)***

Item 70 - *capsula contendo 500 mg de cefalexina* - valor unitário: 0,30 - marca: Keforal – cx c/ 200

ATONS DO BRASIL DISTRIB. PRODS. HOSPITALARES LTDA ***(RP 97/16)***

Item 29 - *comprimidos envelopados de cloridrato de pioglitazona 45 mg* - valor unitário: 2,1350 - marca: Pioglit/Torrent – cx c/ 30

item 35 - *comprimidos de trimetazidina 35mg* - valor unitário: 1,42 - marca: Vastarel/Servier – cx c/ 30

Item 42 - *comprimidos contendo agomelatina 25mg* - valor unitário: 4,84 -marca: Valdoxan/Servier – cx c/ 28

Item 43 - *comprimidos contendo 2mg de alprazolam* - valor unitário: 1,06 - marca: Alprazolam/EMS – cx c/ 30

Item 45 - *domperidona 10 mg - comprimido* - valor unitário: 0,14 - marca: Domperidona /EMS– cx c/ 30

Item 48 - *comprimidos contendo cloridrtao de ivabradina 7,5mg* - valor unitário: 2,37 - marca: Procoralan/ Servier – cx c/ 28

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA ***(RP 98/16)***

Item 05 - *frasco de 5ml contendo solucao oftalmica de cloridrato de ciprofloxacino equivalente a 0,3% de ciprofloxacina* - valor unitário: 9,24 - marca: Latinofarma

Item 07 - *frasco de 10 ml contendo solucao oftalmica de 20 mg/ml de cloridrato de policarpina* - valor unitário: 14,87 - marca: Latinofarma

Item 08 - *ampola de vidro de 5ml contendo 50mg/ml de fenitoina sódica* - valor unitário: 1,90 - marca: Cristalia – cx c/ 50

DF MED DISTR. DE MEDICAMENTOS DO DISTR. FEDERAL LTDA ***(RP 99/16)***

Item 14 - *comprimidos contendo acido nicotinico 500 mg* - valor unitário: 0,9760 - marca: Libbs – cx c/ 30

DROGAFONTE LTDA ***(RP 100/16)***

Item 67 - *frasco de no minimo 100 ml contendo oleo mineral* - valor unitário: 1,80 - marca: Mariol

HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ***(RP 101/16)***

Item 32 - *comprimidos contendo 2,5mg de saxagliptina* - valor unitário: 2,68 - marca: Bristol – cx c/ 28.

MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI ***(RP 102/16)***

Item 40 - *litros de solucao de pvpi tintura* - valor unitário: 15,36 - marca: Vic

Item 66 - *capsulas contendo 500 mg de cloridrato de tetraciclina* - valor unitário: 1,14 - marca: Prati

Item 68 - *bisnaga com no minimo 40 g contendo 62,5 mg de metronidazol 25.000 ui de nistatina e 1,25 mg de cloreto de benzalconio por grama de creme* -valor unitário: 12,50 - marca: Prati

Item 69 - *bisnaga com no minimo 40 g contendo 25 mg de cloridrato de tetraciclina e 12,5 mg de anfotericina b por grama de creme* - valor unitário: 14,62 - marca: Prati

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP ***(RP 103/16)***

Item 36 - *comprimidos contendo 100 mg de fenitoina* - valor unitário: 0,2975 - Marca: CAZI – cx c/ 100

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.***(RP 104/16)***

Item 1 - *ampola de vidro de 10 ml contendo 5 mg/ml de cloridrtao de dopamina em veiculo aquoso* - valor unitário: 1,4632 - marca: Hipolabor – cx c/ 100

Item 12 - *metronidazol 100 mg geleia + aplicador-bisnaga* - valor unitário: 4,1336 - marca: Prati – cx c/ 50

PRATI, DONADUZZI CIA LTDA ***(RP 105/16)***

Item 33 - *simeticona 75 mg gotas- frasco c/ 15 ml* - valor unitário: 0,8133 - marca: Prati – cx c/ 200

Item 39 - *comprimidos contendo 250 mg de metronidazol* - valor unitário: 0,0876 - marca: Prati – cx c/ 600

PROFARMA SPECIALTY S.A ***(RP 106/16)***

Item 37 - *comprimidos dispersiveis contendo 100mg de levodopa + 25mg de cloridrato de benserazida* - valor unitário: 1,39 - marca: Roche – cx c/ 30

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ***(RP 107/16)***

Item 2 - *ampola de vidro de 2 ml contendo 40 mg/ml de sulfato de gentamicina* - valor unitário: 0,62 - marca: Hipolabor – cx c/ 100

Item 3 - *ampola de vidro de 5 ml contendo 80 mg/ml de sulfametoxazol + 16 mg/ml de trimetoprina* - valor unitário: 2,1266 - marca: Neoq/hyp/brain – cx c/ 50

Item 4 - *ampola de 10 ml contendo 50% de sulfato de magnésio* - valor unitário: 0,6066 - marca: Isofarma – cx c/ 200

Item 6 - *frasco de 60 ml contendo suspensao de 25 mg/ml de estolato de eritromicina* - valor unitário: 3,96 - marca: Prati – cx c/ 50

Item 16 - *comprimidos de cilostazol 100 mg* - valor unitário: 0,65 - marca: Biolab Sanus – cx c/ 100

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A ***(RP 108/16)***

Item 9 - *ampola de vidro de 1ml contendo 70,52mg de decanoato de haloperidol* - valor unitário: 3,90 - marca: Unia Química – cx c/ 3.

Bauru, 28/12/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO 04.457/2016 – PE 04/16 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (RP 109/16)

Item 1 - *unidades de cateter intravenoso de poliuretano n°24 neo-c/dispositivo - peça* - valor unitário: 2,65 - marca: bd insyte autoguard, caixa com 50 unidades;

CIRURGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA (RP 110/16)

Item 49 - *unidade de agulha hipodermica descartavel - 25x12 - peca* - valor unitário: 0,13 - marca: yesomed; caixa com 50 unidades;

Item 50 - *canula de guedel nº 1 - peca* - valor unitário: 4,30 - marca: dahlhausen

Item 51 - *canula de guedel nº 3 - peca* - valor unitário: 4,30 - marca: dahlhausen

Item 52 - *canula de traqueostomia, calibre 8,5 mm, pvc* - valor unitário: 33,00 - marca: comper

Item 53 - *fixador para tubo endotraqueal - unidade* - valor unitário: 27,00 - marca: well lead

Item 56 - *filtro e umidificador bact/viral eletrostatico - peça* - valor unitário: 27,00 -marca: undis medical

CIRURGICA UNIAO LTDA (RP 111/16)

Item 8 - *coletor de urina em sistema fechado 2000 ml* - valor unitário: 2,43 -marca: advantive

Item 9 - *coletor de urina infantil unissex - unid.* - valor unitário: 0,30 - marca: labor import

MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (RP 112/16)

Item 11- *lanceta esteril c/ dispositivo de seguranca* - valor unitário: 0,25 - marca: sterilance, caixa com 20 unidades;

Item 12 - *lanceta esteril -teste pezinho c/ dispositivo seguranca - un* - valor unitário: 0,25 - marca: sterilance, caixa com 20 unidades;

Item 13 - *luva cirurgica esteril nº 6.5* - valor unitário: 0,9450 - marca: new hand

Item 14 - *luva de procedimento tam. extra-pequeno - cx* - valor unitário: 15,5850 total: 56.106,00 marca: lemgruber, caixa com 100 unidades;

Item 15 - *luva de procedimento tam. grande - cx* - unitário: 15,5850 - marca: lemgruber, caixa com 100 unidades;

Item 16 - *luva de procedimento tam. medio* - valor unitário: 15,5850 - marca: lemgruber, caixa com 100 unidades;

Item 17 - *luva de procedimento tam. pequeno - cx* -valor unitário: 15,5850 -marca: lemgruber, caixa com 100 unidades;

Item 21 - *papel termo sensivel para ultrassonografia - rolo* - valor unitário: 31,888 - marca: ulstar, caixa com 05 rolos;

Item 23 - *protetor para conectar luer lock - pec* - valor unitário: 0,1430 - marca: medsonda, caixa com 10 unidades;

Item 24 - *tubo de ensaio em poliestireno c/tampa flecha - unidade* - valor unitário: 0,0950 - marca: j.prolab, caixa com 1000 unidades;

Item 25 - *porta lamina para citologia (tubo cilindrico) - tubo* - valor unitário: 0,3380 - marca: j.prolab, caixa com 100 unidades;

Item 26 - *sonda endotraqueal c/ balao nº 6.0 – peca* - valor unitário: 2,94 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;

Item 27 - *sonda endotraqueal c/ balao nº 6.5 - peca* - valor unitário: 2,94 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;

Item 28 - *sonda endotraqueal c/ balao nº 7.0 - peca* - valor unitário: 2,94 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;

Item 29 - *sonda endotraqueal c/ balao nº 7.5 - peca* - valor unitário: 2,94 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;

Item 30 - *sonda endotraqueal c/ balao nº 8,0 - peca* -valor unitário: 2,94 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;

Item 31 - *sonda endotraqueal c/ balao nº 8.5 - peca* - valor unitário: 2,94 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;

Item 32 - *sonda endotraqueal c/ balao nº 9.0 - peca* - valor unitário: 2,94 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;

Item 33 - *sonda endotraqueal c/ balao nº 9.5 - peca* - valor unitário: 2,94 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;

Item 34 - *sonda endotraqueal sem balao nº 2.5 - peca* - valor unitário: 2,36 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;

Item 35 - *sonda endotraqueal sem balao nº 3.0 - peca* -valor unitário: 2,36 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;

Item 36 - *sonda endotraqueal sem balao nº 3.5 - peca* -valor unitário: 2,36 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;

Item 37 - *sonda endotraqueal sem balao nº 4.0 - peca* -valor unitário: 2,36 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;
Item 38 - *sonda endotraqueal sem balao nº 4.5 - peca* - valor unitário: 2,36 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;
Item 39 - *sonda endotraqueal sem balao nº 5.0 - peca* - valor unitário: 2,36 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;
Item 40 - *sonda endotraqueal sem balao nº 5.5 - peca* -valor unitário: 2,36 - marca: vital gold, caixa com 10 unidades;
Item 58 - *unidades de envelope de fio de algodao p/sutura 2.0 c/ag. curva cortante - envel* - valor unitário: 1,64 -2 marca: shalon, caixa c/ 24 envelopes;
Item 59 - *unidades de envelopes de fio de nylon para sutura 2.0, com agulha de 3,0 cm- embalados em caixa com 24 envelopes cada. - envel* -valor unitário: 1,50 - marca: shalon, caixa c/ 24 envelopes;
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (RP 113/16)
Item 20 - *luva desc. p/ procedimento de toque - peca* - valor unitário: 0,02 - marca: luplast, caixa c/ 100;
SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.(RP 114/16)
Item 22 - *preservativo lubrificado feminino - unidade* - valor unitário: 9,769 - marca: della
SISPACK MEDICAL LTDA. (RP 115/16)
Item 10 - *indicador biologico - unid* - valor unitário: 7,84 - marca: sispack/Terragene / sp20; caixa c/ 10
SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (RP 116/16)
Item 2 - *cateter intravenoso de poliuretano nº14 -c/dispositivo - peca* - valor unitário: 2,71 - marca: protectiv plus, caixa c/ 50;
Item 3 - *cateter intravenoso de poliuretano nº16 -c/dispositivo - peca* - valor unitário: 2,45 - marca: protectiv plus, caixa c/ 50;
Item 4 - *cateter intravenoso de poliuretano nº18-c/dispositivo –peca* - valor unitário: 1,82 - marca: protectiv plus, caixa c/ 50;
Item 5 - *cateter intravenoso de poliuretano nº20-c/dispositivo - peca* - valor unitário: 1,74 - marca: protectiv plus, caixa c/ 50;
Item 6 - *cateter intravenoso de poliuretano nº22 -c/dispositivo - peca* - valor unitário: 1,91 - marca: protectiv plus, caixa c/ 50;
Item 7 - *cateter intravenoso de poliuretano nº24-c/dispositivo - peca* - valor unitário: 2,26 - marca: protectiv plus, caixa c/ 50;
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (RP 117/16)
Item 18 - *luva de vinil "m" semi descartavel p/procedimento* - valor unitário: 13,00 - marca: descarpack, caixa c/ 100;
Item 19 - *luva de vinil "p" semi descartavel p/procedimento* - valor unitário: 11,85 - marca: descarpack, caixa c/ 100;
Bauru, 28/12/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **59.699/2016 – Modalidade**: Pregão Presencial **SMS n° 51/2016 – tipo Menor Preço por Lote** – **Objeto:** *contratação estimada anual de: 312 (trezentos e doze) confecções de próteses dentárias superiores ou inferiores, 384 (trezentos e oitenta e quatro) confecções de próteses parciais removíveis, 78 (setenta e oito) confecções de coroas metalocerâmicas, 78 (setenta e oito) confecções de pinos metálicos; 66 (sessenta e seis) consertos de próteses totais e próteses removíveis e 66 (sessenta e seis) reembasamentos de próteses*. **Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 11/01/2017 às 10h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde,** sito Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua Gerson França, 7-49, telefone: (14) 3104-1463. **O edital poderá ser retirado até o dia 10/01/2017 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Érika Maria Beckmann Fournier.
Bauru, 27/12/2016 - compras_bauru@saude.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru
Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Portaria do Diretor Presidente:
Portaria n.º 19/2016
Determinando à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria DP nº 17, de 20 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru nº 2.769, de 22 de dezembro de 2016, apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, eventual inadequação de atividade funcional de funcionário em relação aos fatos reportados no Protocolo Interno n.º 1979/2016, formalizando, para tanto, o procedimento apuratório e desenvolvendo o competente processo,
Bauru, 22 de dezembro de 2016.

Portaria do Diretor Presidente:
Portaria n.º 20/2016
Determinando à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria DP nº 17, de 20 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru nº 2.769, de 22 de dezembro de 2016, apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, eventual inadequação de atividade funcional de funcionário em relação aos fatos reportados no Protocolo Interno n.º 2152/2015, formalizando, para tanto, o procedimento apuratório e desenvolvendo o competente processo,
Bauru, 22 de dezembro de 2016.

Portaria do Diretor Presidente:
Portaria n.º 21/2016
Determinando à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria DP nº 17, de 20 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru nº 2.769, de 22 de dezembro de 2016, apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, eventual inadequação de atividade funcional de funcionário em relação aos fatos surgidos quando da instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2016, formalizando, para tanto, o procedimento apuratório e desenvolvendo o competente processo,
Bauru, 22 de dezembro de 2016.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU
CNPJ 45.010.071/0001-03
COMUNICA aos inscritos na lista de espera para convocação ao financiamento de imóveis retomados, quanto a obrigatoriedade de reafirmarem seus interesses junto a COHAB BAURU e atualizarem seus cadastros anualmente, sob pena de exclusão da lista de espera. Para atualização, solicitamos o comparecimento pessoal na sede da COHAB BAURU, localizada na cidade de Bauru-SP, na Avenida Nações Unidas, nº 30-31, Jardim Panorama, ou o envio via Correios da FICHA DE ALTERAÇÃO DE DADOS, disponível no site **www. cohabbauru.com.br**. Cientificamos, ainda, que, retomado um imóvel na cidade indicada, Vossa Senhoria somente será convocada se a inscrição estiver devidamente atualizada e se, em chegado o momento, a renda apresentada for compatível com a exigida para a assunção do financiamento. O desinteresse pelo imóvel para o qual se proceder a convocação ao financiamento também será causa de cancelamento da inscrição e consequente exclusão da lista de espera, independente de notificação, fato este que, em havendo recusa à assinatura da Declaração de Desistência, poderá ser atestado pelo funcionário da Cia na presença de 02 testemunhas. Finalmente, reafirmamos que o não atendimento anual da atualização ensejará a exclusão da lista de espera. Persistindo vosso interesse ao financiamento de imóveis retomados e não havendo inscrição atualizada, far-se-á necessário proceder a novo cadastramento e aguardar nova convocação, que ocorrerá seguindo a ordem da lista. Dúvidas: (14) 3235-9205, 3235-9212 ou 3235-9215.

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Luiz Célio Bucceroni
Presidente

Concurso Público 2016 - DAE
Edital 006/2016
HOMOLOGAÇÃO
Operador de Estação de Captação e Recalque
À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 26 de Dezembro de 2016, contendo informações sobre sua realização, classificação dos candidatos e resultado final, HOMOLOGO o processo para o preenchimento de vagas no cargo de **Operador de Estação de Captação e Recalque.**
Bauru, 27 de dezembro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório do servidor Sr. Claiton Luis Lima, matrícula 102886, confirmando sua efetivação no cargo de Agente Operacional de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a partir de 26 de dezembro de 2016.
Bauru, 27 de dezembro de 2016
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
Termo de Cancelamento da Nota de Empenho nº 1880, de 24 de junho de 2016.
Processo Administrativo nº 2567/2016-DAE
Dispensa de Licitação.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Rodrigo Tonelli Sebastião ME
Assinatura: 26/12/2016
Motivo: O cancelamento se dá por culpa exclusiva da empresa, por descumprimento das cláusulas terceira e sexta da Nota de Empenho nº 1880, a ensejar o cancelamento unilateral do instrumento com conformidade com o disposto nos artigos 77 e 78, I da Lei nº 8666/93, face o descumprimento do prazo de entrega do objeto.
Penalidade: Multa rescisória, no valor de R$43,11 (Quarenta e três reais e onze centavos), quitada através da guia de recolhimento 9.176.040 e suspensão de participar em licitação pelo prazo de 12 (doze) meses.
Abre-se prazo de recurso, nos termos da Lei 8666/93.

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 028/2016
Processo Administrativo nº 237/2016-DAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Brlinetech Ltda EPP
Assinatura: 26/12/2016
Motivo: O cancelamento se dá por culpa exclusiva da empresa, por descumprimento da cláusula quarta, item 4.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 028/2016, c/ art. 77 e 78, I da Lei 8666/93 e art. 15, § 1º do Decreto Municipal nº 10185/2006, em face do não fornecimento, condicionando a entrega de material à recomposição de preços.
Penalidade: Multa rescisória, no valor de R$17.295,09 (dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos).
Abre-se prazo de recurso, nos termos da Lei 8666/93.

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	
3547	2016	4.945.881-90	Auto de Infração nº 11695
5394	2015	2.507.594-35	Auto de Infração nº 11301
8605	2009	4.423.490-42	Auto de Infração nº 12585
3535	2010	4.946.412-68	Auto de Infração nº 11239
2316	**2016**	**5.470.000-81**	**Auto de Infração nº 11791 – Recurso indeferido.**

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
2621/2015	Marcio Francisco Martins	Solicitação de Restituição
4578/2015	Lucy Miriam Mobaid Neme	Análise de vazamento - Recurso
2109/2016	Joel Carlos da Silva	Análise de vazamento
2819/2016	Jandira Miranda Pinto	Análise de vazamento
2834/2016	Sandra Maria Ramos Favero	Análise de vazamento
2849/2016	Julio Cesar Assad de Mello	Análise de vazamento
2871/2016	Marcus Vinicius de Aquino Oliveira	Análise de vazamento
2983/2016	Jeferson Nei Dario	Análise de vazamento
3003/2016	Flavia Cristina de Lima Felix da Silva	Análise de vazamento
3014/2016	Sandra Regina Salustiano	Análise de vazamento
3018/2016	Lorena Gervásio Santos Duarte	Análise de vazamento
3085/2016	Monica de Souza Silva	Análise de vazamento
3183/2016	Monica Maria Primo da Silva	Análise de vazamento
3236/2016	Maria Aparecida Gomes Fernandes	Análise de vazamento
3953/2016	João Abel Gomes da Silva	Solicitação de Restituição
4477/2016	Vivaldo Bonachela	Análise de vazamento
4517/2016	Danilo Dimazieiro Ferreira	Análise de vazamento
4546/2016	Ciriney Garla	Análise de vazamento
4548/2016	Francisco Romão Neto	Análise de vazamento
4623/2016	Francisco Alves dos Santos	Análise de vazamento
4800/2016	Pompilio Bitencourt	Análise de vazamento
4815/2016	Eunice Sichiere Maximino	Análise de vazamento
4817/2016	Julio Antonio da Conceição	Análise de vazamento
4903/2016	Alaide Cosin Pereira	Análise de vazamento
4919/2016	Cleusa Veloso de Matos	Análise de vazamento
4944/2016	Gilberto Lázaro dos Santos	Análise de vazamento
4956/2016	José Carlos Zotino	Análise de vazamento
4965/2016	Luiz de Oliveira	Análise de vazamento
5038/2016	Aparecido Manoel de Souza	Análise de vazamento
5128/2016	Maria Gonçalves de Souza Leite	Análise de vazamento
5152/2016	Varlene Pelegrini Pereira	Análise de vazamento
5235/2016	Isabel Cristina Prearo	Análise de vazamento
5375/2016	João Cãndido Fernandes	Análise de vazamento
5383/2016	Cláudio Bosco	Análise de vazamento
5422/2016	Attilio Migliorini	Análise de vazamento
5504/2016	Milton Cardinal	Análise de vazamento
5533/2016	Darci Carrero Martin	Análise de vazamento
5786/2016	Alisson Ricardo Gonçalves de Sena	Análise de vazamento
5892/2016	João Pedro Albino	Análise de vazamento
6260/2016	Leocadio Fernandes	Análise de vazamento
6847/2016	Francisco Marciano	Solicitação de Restituição
7006/2016	Jose Maria Martins	Solicitação de Restituição
7036/2016	Valmir Pinto da Silva	Solicitação de Alteração Cadastral
7151/2016	Debora Cristina de Melo Tavares	Solicitação de Baixa de Pagamento

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
2276/2015	Edifício Comercial San José	Solicitação de transferência de débito
5478/2015	Wagner Luiz Parra	Solicitação diversa
1103/2016	Fabiana Costa de Souza	Análise de vazamento
5775/2016	Francisco Cefaly Neto	Solicitação diversa
5915/2016	Gerson Prado	Análise problema de abastecimento
6764/2016	Laura Ibanez Gava	Solicitação de Baixa de Pagamento

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Código/Inscrição	NºProcesso	Ano
5.313.110-78	2700	2014

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
4168/2016	NATALICE FERNANDES DE ALMEIDA	
4739/2016	HERMANN FERREIRA VICENTE	
4054/2016	SORAYA SACATA ARANDA	
3840/2016	MARCIA DE CASSIA VICENTE	
5031/2016	MARCIO ROBERTO MARTINS	
5047/2016	LUCIMARA MAURICIO	
4926/2016	MARCELO PREARO	
5146/2016	MARCOS HENRIQUE VALENTIN DA SILVAS	
5088/2016	ROSA MARIA PEREIRA RAMIREZ	
4595/2016	SIRLEIA DE FATIMA JESUS FELISBINO	
4620/2016	MARCELO BUENO GAIO	
4142/2016	WILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	
4837/2016	LUCAS FERNANDO SOARES BENTO	
4821/2016	ROSILEI PONTES	
4361/2016	GUILHERME CAIXETA ANDRIANI	
4196/2016	ROSEMEIRE APARECIDA CESARIO JERONIMO	
4793/2016	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	
4869/2016	DORACI APARECIDA SILVA PISTORI	
4842/2016	VALDENICE CERCI	
4967/2016	ALDREI SALES BRAGA	
2379/2016	LUCILIA ROSANGELA CREPALDI MONTEIRO	
6514/2016	MARCELO LAZARO LOPES	
4550/2016	GENY DE OLIVEIRA	
5094/2016	SEBASTIANA DA COSTA GOMES	
4706/2016	TEREZA NASAKO NAKASHIMA NAGASAWA	

INDEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
1413/2016	ANTONIO DONIZETE SARAIVA	
3945/2016	MARGARETH MARIA DE MORAES	

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93
NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 2.768/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 133/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento em toda a frota de viaturas leves do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado **pelo Presidente do Conselho Administrativo do** DAE **em** 27/12/2016 **e seu objeto** adjudicado **conforme segue:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	18	Serviço	Alinhamento e Balanceamento (V.W. Gol)	R$ 60,00	R$ 1.080,00
2	18	Serviço	Cambagem (V.W. Gol)	R$ 85,00	R$ 1.530,00
3	9	Serviço	Alinhamento e Balanceamento (V.W. Saveiro)	R$ 60,00	R$ 540,00
4	9	Serviço	Cambagem (V.W. Saveiro)	R$ 85,00	R$ 765,00
5	54	Serviço	Alinhamento e Balanceamento (V.W. Kombi)	R$ 60,00	R$ 3.240,00
6	9	Serviço	Alinhamento e Balanceamento (G.M. – S10)	R$ 80,00	R$ 720,00
7	9	Serviço	Cambagem (G.M. – S10)	R$ 96,00	R$ 864,00
8	6	Serviço	Alinhamento e Balanceamento (Ford – Fiesta)	R$ 60,00	R$ 360,00
9	6	Serviço	Cambagem (Ford – Fiesta)	R$ 85,00	R$ 510,00
10	87	Serviço	Alinhamento e Balanceamento (Ford – Courier)	R$ 60,00	R$ 5.220,00
11	87	Serviço	Cambagem (Ford – Courier)	R$ 85,00	R$ 7.395,00
12	6	Serviço	Alinhamento e Balanceamento (Ford Ranger 4 x 4)	R$ 80,00	R$ 480,00
13	6	Serviço	Cambagem (Ford Ranger 4 x 4)	R$ 105,00	R$ 630,00
14	3	Serviço	Alinhamento e Balanceamento (Fiat – Uno)	R$ 60,00	R$ 180,00
15	3	Serviço	Cambagem (Fiat – Uno)	R$ 85,00	R$ 255,00
16	6	Serviço	Alinhamento e Balanceamento (Sandero Renault)	R$ 60,00	R$ 360,00
17	6	Serviço	Cambagem (Sandero Renault)	R$ 85,00	R$ 510,00
18	6	Serviço	Alinhamento e Balanceamento (Kangoo Renault)	R$ 60,00	R$ 360,00
19	6	Serviço	Cambagem (Kangoo Renault)	R$ 85,00	R$ 510,00
20	39	Serviço	Alinhamento e Balanceamento (Montana)	R$ 60,00	R$ 2.340,00
21	39	Serviço	Cambagem (Montana)	R$ 80,00	R$ 3.120,00

1-ª Classificada: Bauru Comércio de Peças e Serviços EIRELI - EPP

Processo Administrativo nº 3.508/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 127/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de reagentes diversos para utilização no laboratório da Estação de Tratamento de Água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado **pelo Presidente do Conselho Administrativo do** DAE **em** 27/12/2016 **e seu objeto** adjudicado **conforme segue:**
Lotes 01,02,04,07,09,10,11,12,19,21,22 e 23 – Licitec Comercial Ltda – EPP
Lotes 03,05,06,13,14,15,16,18,20 e 24 – Comercial Vic-Mafer Ltda – EPP
Lotes 08 e 17 - Fracassados

Processo Administrativo nº 2.620/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 145/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Hidróxido de Sódio, para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado **pelo Presidente do Conselho Administrativo do** DAE **em** 28/12/2016 **e seu objeto** adjudicado **conforme segue:**
Lote 01 – Quimisa S/A

Processo Administrativo nº 3.787/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 138/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Martelo Rompedor Elétrico, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado **pelo Presidente do Conselho Administrativo do** DAE **em** 28/12/2016 **e seu objeto** adjudicado **conforme segue:**
Lote 01 – Compac Andaimes Ltda - ME

Processo Administrativo nº 2.984/2016 - DAE
Pregão Presencial nº 143/2016 - DAE
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de impressos gráficos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado **pelo Presidente do Conselho Administrativo do** DAE **em** 28/12/2016 **e seu objeto** adjudicado **conforme segue:**
Ítens 01,03 a 09 – Cristiano de Souza Amaro Bauru – ME
Itens 02,10,11 e 12 – Bárbara de Sousa Guimarães Baccan ME

Processo Administrativo nº 4.258/2016 - DAE
Pregão Presencial nº 148/2016 - DAE
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma de Comportas (tipo guilhotina) dos filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Bauru, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 28/12/2016 e seu objeto adjudicado conforme segue:**Lote 01 - Ítem 01** – A. Ranazzi Neto - ME

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, **NOTIFICA** o Sr. Proprietário:
Veículo marca **FORD,** modelo **BELINA II** de placas **BME 2580,** que encontra-se estacionado na Rua Gal. Lima Figueiredo, Qd 01, Vl Dutra, neste Município.
Veículo marca **FORD**, modelo **ESCORT, descaracterizado, s**em nenhuma identificação, tanto placa quanto chassi, que encontra-se estacionado na Rua Sorocabana, Qd 6, Vl. Santa Clara, neste Município.
Veículo marca **FORD**, modelo **B 12000** de placas **KOE 7178**, que encontra-se estacionado na Rua Prof. José de Moraes Pacheco, Qd 02, Vl Popular, neste Município.
PUBLICA NOVAMENTE SEM O CUMPRIMENTO DO AR:
Veículo marca **GM**, modelo **MONZA** de placas **CDC 5718**, que encontra-se estacionado na Rua Luiz de Souza X Rua Sgto Leoncio Ferreira dos Santos, Pq. Roosevelt, neste Município.
Veículo marca **FORD**, modelo **VERONA** de placas **BHK 9197;**
Veículo marca **FORD,** modelo **ESCORT** de placas **BYD 3115;**
Veículo marca **VW**, modelo **QUANTUM** de placas **BSC 5497;**
Veículo marca **GM**, modelo **MONZA** de placas **BUN 3298;**
Veículo marca **FORD,** modelo **ESCORT** de placas **BPP 9406**, todos estacionados na Rua Al. Marte, Qd 5, Pq. Santa Edwirges, neste Município.
Veículo **FORD**, modelo **FIESTA** de placas **DGU 5630**, que encontra- se estacionado na Rua Estados Unidos, Qd 04, Jd. Terra Branca, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 29 de Dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 8741/16
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 8741/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **11/01/2017 às 09 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de locação de máquina pá carregadeira, de trator esteira, retroescavadeira e de caminhão basculante**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 28 de dezembro de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 102/2016 – Processo nº 9113/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, foi realizado o credenciamento das empresas participantes **JULIO H. BARRETO – ME e MERCANTIL JOHANNSEN COMERCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA. ME,** após abertura do envelope nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a negociação, a Pregoeira resolveu classificar para a **COTA PRINCIPAL** em 1º (primeiro) lugar para a empresa JULIO H. BARRETO – ME, os itens 01, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 27, 32 e 34 e em 1º (primeiro) lugar para a empresa MERCANTIL JOHANNSEN COMERCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA. ME, os itens 04, 05, 10, 14, 19, 20, 24, 26, 28, 31 e 33. Em 2º (segundo) lugar para a empresa MERCANTIL JOHANNSEN COMERCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA. ME, os itens 01, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 27, 32 e 34 e em 2º (segundo) lugar para a empresa JULIO H. BARRETO – ME, os itens 04, 05, 10, 14, 19, 20, 24, 26, 28, 31 e 33. Para **COTA RESERVADA PARA ME/EPP** em 1º (primeiro) lugar para a empresa JULIO H. BARRETO – ME, os itens 01, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 27, 32 e 34. Em 1º (primeiro) lugar para a empresa MERCANTIL JOHANNSEN COMERCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA. ME, os itens 04, 05, 10, 14, 19, 20, 24, 26, 28, 31 e 33 e em 2º (segundo) lugar para a empresa MERCANTIL JOHANNSEN COMERCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA. ME, os itens 01, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 27, 32 e 34 e em 2º (segundo) lugar para a empresa JULIO H. BARRETO – ME, os itens 04, 05, 10, 14, 19, 20, 24, 26, 28, 31 e 33. O item 02 restou **DESCLASSIFICADO**, por ter apresentado sua proposta de preço acima da média orçada pela administração que é de R$ 3,97 e os itens 03, 09, 13, 18, 23, 29 e 30 restaram **DESERTOS**. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 "Documentos de Habilitação", sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-las

e declará-las vencedora. Perguntado aosparticipantes da intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação prevista na Lei Federal nº 10.520/02, sendo a resposta negativa a Pregoeira resolveu declará-las vencedoras.
Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de peças para roçadeira Husqvarna 143 RII, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marta	Valor Unitário
01	150	UN	ARRUELA DA SAPATA EMBREAGEM 505298001	Husqvarna	3,81
02	150	UN	ARRUELA DA SAPATA EMBREAGEM 505298101	DESCLASSIFICADO	
03	045	UN	CABEÇOTE DO PINHÃO 5790762-01	DESERTO	
04	045	UN	CAPA DO MOTOR 505300501	Husqvarna	41,74
05	008	UN	CARCAÇA CAMPANA DA EMBREAGEM 505292901	Husqvarna	55,37
06	008	UN	CARCAÇA DA BOBINA 574721201	Husqvarna	140,48
07	008	UN	CARCAÇA DO AMORTECEDOR 505293001	Husqvarna	36,16
08	008	UN	CARCAÇA DO CANO DO CARDAN 505293201	Husqvarna	42,18
09	075	UN	CARCAÇA DO MOTOR 585565201	DESERTO	
10	023	UN	CARDAN 5839432-01	Husqvarna	129,00
11	015	UN	CHICOTE DA BOBINA 529252901	Husqvarna	23,98
12	015	UN	CONJUNTO DO SUPORTE DO GUIDÃO 505294601	Husqvarna	30,10
13	075	UN	COROA DO PINHÃO 579076701	DESERTO	
14	038	UN	ENGRENAGEM DA PARTIDA 504114401	Husqvarna	26,70
15	023	UN	GUARDA-PÓ DA CARCAÇA 505300401	Husqvarna	7,70
16	038	UN	GUIDÃO LADO DIREITO 586931901	Husqvarna	48,40
17	038	UN	GUIDÃO LADO ESQUERDO 586932101	Husqvarna	97,60
18	038	UN	MANICOTO COMPLETO 5371835-01	DESERTO	
19	075	UN	MANICOTO LADO ESQUERDO 537160203	Husqvarna	40,00
20	038	UN	MANOPLA LADO ESQUERDO 537172802	Husqvarna	26,00
21	375	UN	MOLA DA PARTIDA 5041150-01	Husqvarna	15,50
22	225	UN	PARAFUSO DA CAPA DO MOTOR 505300601	Husqvarna	2,39
23	075	UN	PINHÃO DA COROA COD. 579076801	DESEERTO	
24	030	UN	PROTETOR DO TANQUE 5053109-01	Husqvarna	59,60
25	075	UN	RETENTOR VIRABREQUIM LADO DIREITO 504121501	Husqvarna	10,10
26	075	UN	RETENTOR VIRABREQUIM LADO ESQUERDO 505296701	Husqvarna	14,08
27	045	UN	SUPORTE DO CINTO COD. 505295301	Husqvarna	34,70
28	023	UN	SUPORTE DO ESCAPAMENTO 505299701	Husqvarna	19,70
29	085	UN	SUPORTE PROTETOR 575778801	DESERTO	
30	023	UN	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 586931501	DESERTO	
31	038	UN	TUBO DO CARDAN 5218067-01	Husqvarna	217,00
32	038	UN	VEDAR DA CAPA DO MOTOR 505301301	Husqvarna	4,85
33	375	UN	VELA 5154974-01	Champion	14,16
34	008	UN	VOLANTE DO ROTOR 505298201	Husqvarna	172,00

COTA RESERVADA A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA PEQUENO PORTE (EPP)

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marta	Valor Unitário
01	150	UN	ARRUELA DA SAPATA EMBREAGEM 505298001	Husqvarna	3,81
02	150	UN	ARRUELA DA SAPATA EMBREAGEM 505298101	DESCLASSIFICADO	
03	045	UN	CABEÇOTE DO PINHÃO 5790762-01	DESERTO	
04	045	UN	CAPA DO MOTOR 505300501	Husqvarna	41,74
05	008	UN	CARCAÇA CAMPANA DA EMBREAGEM 505292901	Husqvarna	55,37
06	008	UN	CARCAÇA DA BOBINA 574721201	Husqvarna	140,48
07	008	UN	CARCAÇA DO AMORTECEDOR 505293001	Husqvarna	36,16
08	008	UN	CARCAÇA DO CANO DO CARDAN 505293201	Husqvarna	42,80
09	075	UN	CARCAÇA DO MOTOR 585565201	DESERTO	
10	023	UN	CARDAN 5839432-01	Husqvarna	129,00
11	015	UN	CHICOTE DA BOBINA 529252901	Husqvarna	23,98
12	015	UN	CONJUNTO DO SUPORTE DO GUIDÃO 505294601	Husqvarna	30,10
13	075	UN	COROA DO PINHÃO 579076701	DESERTO	
14	038	UN	ENGRENAGEM DA PARTIDA 504114401	Husqvarna	26,70
15	023	UN	GUARDA-PÓ DA CARCAÇA 505300401	Husqvarna	7,70
16	038	UN	GUIDÃO LADO DIREITO 586931901	Husqvarna	48,40
17	038	UN	GUIDÃO LADO ESQUERDO 586932101	Husqvarna	97,60
18	038	UN	MANICOTO COMPLETO 5371835-01	DESERTO	
19	075	UN	MANICOTO LADO ESQUERDO 537160203	Husqvarna	40,00
20	038	UN	MANOPLA LADO ESQUERDO 537172802	Husqvarna	26,00
21	375	UN	MOLA DA PARTIDA 5041150-01	Husqvarna	15,50
22	225	UN	PARAFUSO DA CAPA DO MOTOR 505300601	Husqvarna	2,39
23	075	UN	PINHÃO DA COROA COD. 579076801	DESERTO	
24	030	UN	PROTETOR DO TANQUE 5053109-01	Husqvarna	59,60
25	075	UN	RETENTOR VIRABREQUIM LADO DIREITO 504121501	Husqvarna	10,10
26	075	UN	RETENTOR VIRABREQUIM LADO ESQUERDO 505296701	Husqvarna	14,08
27	045	UN	SUPORTE DO CINTO COD. 505295301	Husqvarna	34,70
28	023	UN	SUPORTE DO ESCAPAMENTO 505299701	Husqvarna	19,70
29	085	UN	SUPORTE PROTETOR 575778801	DESERTA	
30	023	UN	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 586931501	DESERTA	
31	038	UN	TUBO DO CARDAN 5218067-01	Husqvarna	217,00
32	038	UN	VEDAR DA CAPA DO MOTOR 505301301	Husqvarna	4,85
33	375	UN	VELA 5154974-01	Champion	14,16
34	008	UN	VOLANTE DO ROTOR 505298201	Husqvarna	172,00

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Comissão de Licitação**.**

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 022/2016 – Processo nº 9246/2016

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, foi realizado o credenciamento da única empresa participante PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-EPP. Após abertura do envelope nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a negociação, a Pregoeira resolveu classificar a única empresa participante para o único item com valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) totalizando R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais). Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para manifestar intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação prevista na Lei Federal nº 10.520/02 e constatado o cumprimento das exigências fixadas no edital, Pregoeira resolveu declará-la vencedora nesta sessão, cabendo a decisão final sobre a adjudicação e homologação a autoridade competente.
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** de 250 centimetros/coluna publicação em jornal diário de grande circulação do Estado de São Paulo, para serviços de PUBLICIDADE LEGAL (Avisos de licitação, resumos de contratos, aditivos, convênios e demais atos legais).
Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Registro de Preços nº 105/2016 – Processo nº 9673/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente adjudicado e homologado pelo Presidente da EMDURB à empresa PAULO HENRIQUE DE SOUZA PIMENTEL – ME., os itens 01, 02, 03, 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.
Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de toner, refil para tanque de tinta, cartuchos e remanufatura de toner, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marta	Valor Unitário
1	10	UN.	TONER COMPATIVEL com impressora laserjet HP4200 – Q1338 A, rendimento aproximado de 18.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	Only	115,00
2	10	UN	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET COLOR M553 (CF 360 A) PRETO	Only	560,00
3	10	UN	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET COLOR M553 (CF 361 A) CYANO	Only	560,00
4	10	UN	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET COLOR M553 (CF 362 A) AMARELO	Only	490,00
5	10	UN	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET COLOR M553 (CF 363 A) MAGENTA	Only	500,00
6	15	UN.	REFIL NOVO COMPATÍVEL para tanque de tinta *preta* para impressora T66 4120 AL- CARGA DE NO MÍNIMO 70 ml - impressora EPSON L 355 -	DESCLASSIFICADA	
7	10	UN.	REFIL NOVO COMPATÍVEL para tanque de tinta *amarela* para impressora T66 4420 AL- CARGA DE NO MÍNIMO 70 ml - impressora EPSON L 355	DESCLASSIFICADA	
8	10	UN.	REFIL NOVO COMPATÍVEL para tanque de tinta *magenta* para impressora T66 4320 AL – CARGA DE NO MÍNIMO 70 ml - impressora EPSON L 355	DESCLASSIFICADA	
9	10	UN.	REFIL NOVO COMPATÍVEL para tanque de tinta *ciano* para impressora T66 4220 AL- CARGA DE NO MÍNIMO 70 ml - impressora EPSON L 355	DESCLASSIFICADA	
10	4	UN.	CARTUCHO COMPATIVEL para impressora HP Designjet 500 ps - *magenta*, cód. C4912, 69 ml, rendimento aproximado de 1300 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	DESCLASSIFICADA	
11	4	UN.	CARTUCHO COMPATIVEL para impressora HP Designjet 500 ps - *amarelo*, cód. C4913A, 69 ml, rendimento aproximado de 1300 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	DESCLASSIFICADA	
12	4	UN.	CARTUCHO COMPATIVEL para impressora HP Designjet 500 ps - *ciano*, cód. C4911A, 69 ml, rendimento aproximado de 1300 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	DESCLASSIFICADA	
13	4	UN.	CARTUCHO COMPATIVEL para impressora HP Designjet 500 ps - *preto*, cód. C4844A, 69 ml, rendimento aproximado de 1300 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	DESCLASSIFICADA	
14	5	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP Laser Jet P2015, cor preta, cód. Q7553X, rendimento aproximado 7000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	Only	79,00
15	4	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP Laser Jet P1005, cor preta, cód. CB 435A, rendimento aproximado 5.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	Only	60,00
16	10	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP CM1312 NFI CB540 A - Preto, rendimento aproximado 3000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	Only	82,00
17	10	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP CM1312 NFI CB541 A - Cyan, rendimento aproximado 6000 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Only	72,00
18	10	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP CM1312 NFI CB542 A - Amarelo, rendimento aproximado 6000 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Only	72,00
19	10	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP CM1312 NFI CB543 A - Magenta, rendimento aproximado 6000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	Only	72,00
20	5	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP laser jet P3015N CE 255A, cor preto, rendimento aproximado 6.000 páginas, com 5% de cobertura no papel A4.	Only	105,00
21	5	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP 1160, cor preta, cód. Q5949A, rendimento aproximado 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	Only	62,00
22	5	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP 1320, cor preta, cód. Q5949X, rendimento aproximado 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	Only	62,00
23	5	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP Laser Jet 1300, cor preta, cód. Q2613X, rendimento aproximado 4.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	DESCLASSIFICADA	
24	5	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP CE 505A HP Laserjet P 2035N, cor preta, rendimento aproximado 2.500 páginas, 5% de cobertura no papel A4.	Only	49,00
25	8	UN.	TONER COMPATIVEL compativel para impressora HP 1200, cód. C7115X, cor preta, rendimento aproximado de 3.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	Only	59,00
26	10	UN.	TONER COMPATIVEL compativel para impressora SAMSUNG M2070W, cód. MLT-D101S, cor preta, rendimento aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	Only	59,20

27	4	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1320, PRETO, Q5949X, rendimento aproximado 6.000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.	Only	50,00
28	4	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET, CE505A, P2035-P2055, cor preto, rendimento aproximado 3.000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.	Only	45,00
29	4	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET, Q7553X, P2015, cor preto, rendimento aproximado 7.000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.	Only	52,00
30	5	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET, P1005, CB435A, cor preto, rendimento aproximado 2.000 páginas, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.	Only	55,00
31	4	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET, 1160, Q5949A, cor preto, rendimento aproximado 2.000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.	Only	60,00
32	6	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 4200, Q1338A, cor preto rendimento aproximado 13000 paginas no papel A4 incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão	Only	105,00
33	5	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER HP CM1312 NFI CB540A - Preto, rendimento aproximado 3000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.	Only	80,00
34	5	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER HP CM1312 NFI CB541A - Cyan, rendimento aproximado 6000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.	Only	80,00
35	5	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER HP CM1312 NFI CB542A - Amarelo, rendimento aproximado 6000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.	Only	80,00
36	5	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER HP CM1312 NFI CB543A - Magenta, rendimento aproximado 6000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.	Only	80,00

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Registro de Preços nº 106/2016 – Processo nº 9699/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente adjudicado e homologado pelo Presidente da EMDURB às empresas **CARMEN LUCIA REQUENA-ME,** os itens **01, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 18, 23 e 24;** a empresa **GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA**. EPP, os itens **02, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 25 e 26.**
Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de toner, refil para tanque de tinta, cartuchos e remanufatura de toner, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marta	Valor Unitário
1	50	UN	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	COMPEL	3,90
2	50	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO (SEM CABO/GARFO) 18 CM DE LARGURA E 19MM ESPESSURA DE LÃ	ATLAS	23,50
3	30	UN	ROLO P/ PINTURA 9 CM C/SUPORTE (ESPUMA)	COMPEL	2,70
4	50	UN	ROLO P/ PINTURA 23 CM C/ SUPORTE (LÃ)	COMPEL	12,00
5	25	UN	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA 23 CM	DRAGON	3,40
6	25	UN	GARFO/CABO PARA ROLO LÃ DE CARNEIRO 18 CM LARGURA E 19 MM ESPESSURA DE LÃ	ATLAS	4,00
7	80	FL	Lixa ferro n° 80	TATU	1,85
8	50	FL	LIXA FERRO 100	3M	1,84
9	80	FL	Lixa ferro n° 120	3M	1,84
10	250	UN	LIXA FERRO 36 GRÃOS	3M	2,70
11	30	LT5L	THINNER	ITAQUA	39,00
12	20	L	THINNER	ITAQUA	7,65
13	60	L	AGUARRAZ	THINSOL	8,50
14	20	GL	VERNIZ P/ AREA EXTERNA COR MOGNO E C/ PROTEÇÃO SOLAR	LUKSCOLOR	68,00
15	10	LT	VERNIZ INCOLOR 900ML	LUKSCOLOR	22,00
16	30	LT18L	SELADOR ACRÍLICO 18L	ECOMUNDI	55,00
17	40	LT	MASSA CORRIDA L18	ECOMUNDI	48,50
18	20	LT	MASSA CORRIDA 3,6L	EUCATEX	15,50
19	60	LT18L	TINTA LATEX NA COR BRANCO NEVE, C/ RENDIMENTO DE 500M2	CIACOLLOR	148,00
20	30	LT18L	TINTA GRAFITE PARA PISOS E CIMENTADOS	ECOMUNDI	129,00
21	50	GL	TINTA ESMALTE BRILHANTE GALÃO 3.600 LTS	EUCATEX	48,00
22	50	GL	TINTA ESMALTE COR "CONCRETO" GALÃO 3,6 LTS	DESCLASSIFICADO	
23	320	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO LARG. 9 CM E ALTURA DE LÃ 13 A 15 MM C/ SUPORTE	COMPEL	7,30
24	60	LT	ANTI FERRUGEM LUBRIFICANTE EM SPRAY	PERLEG	7,00
25	50	UN	TRINCHA 3"	ATLAS	6,50
26	50	UN	TRINCHA DE 4"	ATLAS	9,00

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051028
Processo n.º 9114/16 - Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB – Compromissária: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
Objeto: 150 cm publicação em centímetros
Valor Total: R$ 19.350,00
Condição Pagamento: Dia fixo
Assinatura: 23/12/16
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051029
Processo n.º 2557/13 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: 01 Un Serviço de Postagem
Valor Total: 556,07
Condição Pagamento: Dia Fixo
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051030
Processo n.º 2557/13 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: 01 Un Serviço de Postagem (multas)
Valor Total: 24.439,71
Condição Pagamento: Dia Fixo
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051031
Processo n.º 0364/16 Pregão Presencial 001/16

Contratante: EMDURB Compromissária: TELEFÕNICA DO BRASIL S/A
Objeto: 1 M.O. Telefonia Fixa
Valor Total: 18,18
Condição Pagamento: Dia Fixo
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051032
Processo n.º 1107/16 Pregão Registro de Preços 006/16
Contratante: EMDURB Compromissária: SERGIO DONIZETE GRIMALDI ME
Objeto: 232 L Leite
Valor Total: R$ 568,40
Condição Pagamento: 10 dia útil do mês
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051033
Processo n.º 4987/16 Pregão Presencial 011/16
Contratante: EMDURB Compromissária: SINDPLUS ADM.DE CARTÕES,SERV.DE CAD. E COB.LT.
Objeto: 209 un. Vale Alimentação .
Valor Total: 80.080,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051034
Processo n.º 4987/16 Pregão Presencial 011/16
Contratante: EMDURB Compromissária: SINDPLUS ADM.DE CARTÕES,SERV.DE CAD. E COB.LT.
Objeto: 395 un. Vale Alimentação .
Valor Total: 153.920,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051035
Processo n.º 0364/16 Pregão Presencial 001/16
Contratante: EMDURB Compromissária: TELEFÕNICA DO BRASIL S/A
Objeto: 1 M.O. Telefonia Fixa
Valor Total: 85,15
Condição Pagamento: Dia Fixo
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051036
Processo nº 4333/16– Pregão Registro de Preço 035/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 16 cm. Publicação - em centimetros
Valor total: R$ 142,40
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.
Assinatura: 23/12/16
Bauru, 29 de dezembro 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051037
Processo n.º 0364/16 Pregão Presencial 001/16
Contratante: EMDURB Compromissária: TELEFÕNICA DO BRASIL S/A
Objeto: 1 M.O. Telefonia Fixa
Valor Total: 44,02
Condição Pagamento: Dia Fixo
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051038
Processo n.º 8208/15 Pregão Registro de Preços: 050/15
Contratante: EMDURB Compromissária: R.DE.O. SANTIL EPI-EPP
Objeto: 50 par luva de vaqueta de couro; 30 par luva de látex-m; 30 par luva de látes-g; 30 un protetor auricular tipo plug
Valor Total: R$ 702,60
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051039
Processo nº 4333/16– Pregão Registro de Preço 035/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 18 cm. Publicação - em centimetros
Valor total: R$ 160,20
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.
Assinatura: 23/12/16
Bauru, 29 de dezembro 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051040
Processo n.º 0364/16 Pregão Presencial 001/16
Contratante: EMDURB Compromissária: TELEFÕNICA DO BRASIL S/A
Objeto: 1 M.O. Telefonia Fixa
Valor Total: 44,02
Condição Pagamento: Dia Fixo
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051041
Processo nº 4333/16– Pregão Registro de Preço 035/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 48 cm. Publicação - em centimetros
Valor total: R$ 427,20
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.
Assinatura: 23/12/16
Bauru, 29 de dezembro 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051042
Processo n.º 0364/16 Pregão Presencial 001/16
Contratante: EMDURB Compromissária: TELEFÕNICA DO BRASIL S/A
Objeto: 1 M.O. Telefonia Fixa
Valor Total: 408,01
Condição Pagamento: Dia Fixo
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051043
Processo n.º 8208/15 Pregão Registro de Preços: 050/15
Contratante: EMDURB Compromissária: DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEG E FERRAMENTAS LTDA ME
Objeto: 18 pares botina microfibra
Valor Total: R$ 988,20
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051044
Processo n.º 4539/15 Pregão Presencial 013/15
Contratante: EMDURB Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A
Objeto: 01 M.O. Telefonia Móvel (Celular).
Valor Total: R$ 1.004,78
Condição Pagamento: Dia fixo
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051045
Processo n.º 4987/16 Pregão Presencial 011/16
Contratante: EMDURB Compromissária: SINDPLUS ADM.DE CARTÕES,SERV.DE CAD. E COB.LT.
Objeto: 153 un. Vale Alimentação .
Valor Total: 59.410,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051046
Processo nº 2739/16 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URBANO
Objeto: 1474 un passe urbano vale transporte bauru
Valor total: R$ 5.159,00
Condições de Pagamento: Á Vista
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051047
Processo n.º 8208/15 Pregão Registro de Preços: 050/15
Contratante: EMDURB Compromissária: EPI´S ONLINE COMÉRCIO
Objeto: 03 pares botina microfibra- GOT
Valor Total: R$ 180,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051048
Processo nº 2979/16 – Dispensa de Licitação.
Contratante: EMDURB – Compromissária: SISCOM TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP.
Objeto: 25 m.o. locação de rádios portáteis (HT) – VHF – 16.

Valor total: R$ 1.000,00.
Condições de Pagamento: Dia fixo
Assinatura: 23/12/2016.
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051049
Processo nº 2739/16 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URBANO
Objeto: 4304 un passe urbano vale transporte bauru
Valor total: R$ 15.064,00
Condições de Pagamento: Á Vista
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051050
Processo nº 2739/16 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URBANO
Objeto: 88 un passe urbano vale transporte bauru
Valor total: R$ 308,00
Condições de Pagamento: Á Vista
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051051
Processo n.º 8208/15 Pregão Registro de Preços: 050/15
Contratante: EMDURB Compromissária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME
Objeto: 20 pares luva para produtos químicos; 300 un máscara de proteção PFF2
Valor Total: R$ 385,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051052
Processo nº 2758/16 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB – Compromissária: EXPRESSO DE PRATA LTDA
Objeto: 32 un passe urbano- Duartina
Valor total: R$ 241,60
Condições de Pagamento: Á Vista
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 051054
Processo nº 8695/15 – INEXIGIBILIDADE.
Contratante: EMDURB – Compromissária: EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: 34 un. passe urbano - vale transporte – Piratininga;
Valor Total: R$ 125,80
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 23/12/16.
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051055
Processo nº 4333/16– Pregão Registro de Preço 035/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 18 cm. Publicação - em centimetros
Valor total: R$ 160,20
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.
Assinatura: 23/12/16
Bauru, 29 de dezembro 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051056
Processo n.º 9318/16 Pregão Registro de Preços: 055/16
Contratante: EMDURB Compromissária: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME
Objeto: 20 un colete de sinalização refletivo; 6 un camisa social vigilante
Valor Total: 1.016,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051057
Processo nº 4333/16– Pregão Registro de Preço 035/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto:16 cm. Publicação - em centimetros
Valor total: R$ 142,40
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.
Assinatura: 23/12/16
Bauru, 29 de dezembro 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051058
Processo n.º 1544/15 Pregão Registro de Preços: 007//15
Contratante: EMDURB Compromissária: FERRARINI COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP
Objeto: 02 pc parafuso aço sextavado; 08 pc arruela plana; 04 pc coxim; 02 pc parafuso aço; 04 pc arruela de aço; 02 pc arruela especial; 02 pc porca; 01 pc arruela plana; 01 pc hidráulico reversível; 01 pc filtro de ar; 01 pc elemento filtrante; 02 pc mangueira de ar; 02 pc mangueira 127 mm; 01 un cruzeta
Valor Total: 2.801,32
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051059
Processo nº 4333/16– Pregão Registro de Preço 035/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 48 cm. Publicação - em centimetros
Valor total: R$ 427,20
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.
Assinatura: 23/12/16
Bauru, 29 de dezembro 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051060
Processo n.º 1544/15 Pregão Registro de Preços: 007//15
Contratante: EMDURB Compromissária: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA EPP.
Objeto: 01 pc eixo entalhado; 01 pc eixo piloto; 01 un engrenagem da 4ª; 01 pc engrenagem da 3ª superior; 01 un engrenagem da 3ª inferior; cubo espaçador da 4ª e 5ª marcha; 01 un sincronizado 4ª e 5ª ; 01 un sincronizado 2ª e 3ª; 01 un rolamento externo do eixo do piloto; 01 jg de rolete int. eixo piloto; 01 un rolamento do eixo inferior; 01 un arruela cônica do câmbio; 01 un rolamento axial câmbio; 01 un retentor da moringa; 01 un retentor flange traseiro câmbio; 02 un anel do sincronizado
Valor Total: 4.307,38
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051061
Processo n.º 9109/16 Pregão Registro de Preços 099/16
Contratante: EMDURB Compromissária: BELARIS ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: 48 kg pão d'agua
Valor Total: 527,52
Condição Pagamento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051062
Processo n.º 9318/16 Pregão Registro de Preços: 055/16
Contratante: EMDURB Compromissária: D.COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS ME
Objeto: 40 un camisa motorista social
Valor Total: 1.640,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051063
Processo n.º 10170/15 Pregão Registro de Preços 058/15
Contratante: EMDURB Compromissária: MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI-EPP
Objeto: 600 L óleo hidráulico 68
Valor Total: R$ 3.714,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051064
Processo nº 2758/16 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB – Compromissária: EXPRESSO DE PRATA LTDA
Objeto: 238 un passe urbano- Duartina
Valor total: R$ 1.796,90
Condições de Pagamento: Á Vista
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051065
Processo n.º 23971/16 Pregão Registro Preço 142/16 – Partícipe PMB
Contratante: EMDURB. Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto: 500 Litros Diesel S-10
Valor total: R$ 1.512,50
Condição Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051066
Processo n.º 5705/16 Pregão Registro de Preços: 088/16
Contratante: EMDURB Compromissária: THALES RENAN SOARES PEREIRA
Objeto: 40 kg arame recozido nº 18
Valor Total: 260,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051067
Processo n.º 6936/16 Pregão Registro de Preços: 079/16
Contratante: EMDURB Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA-ME
Objeto: 20 un lâmpada incandescente verde; 20 un lâmpada incandescente vermelha; 20 un lâmpada incandescente amarela
Valor Total: 117,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051069
Processo n.º 4595/15 Dispensa Licitação
Contratante: EMDURB Compromissária: FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTAL" - FUNAP
Objeto: 11 M.O. Mão de Obra Carceraria
Valor Total: R$ 9.720,70
Condição Pagamento: 5º Dia Útil do Mês
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051070
Processo n.º 1107/16 Pregão Registro de Preços 006/16
Contratante: EMDURB Compromissária: SERGIO DONIZETE GRIMALDI ME
Objeto: 900 L Leite
Valor Total: R$ 2.205,00
Condição Pagamento: 10 dia útil do mês
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051072
Processo n.º 6900/15 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB Compromissária: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
Objeto: Locação de 472 postes
Valor Total: R$ 5.432,72
Condição Pagamento: Dia fixo
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051073
Processo n.º 1441/16 Pregão Registro de Preços 009/16
Contratante: EMDURB Compromissária: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/C LTDA
Objeto: 384 M3 Retirada Transporte Tratamento e Destinação final do Chorume
Valor Total: R$ 53.760,00
Condição Pagamento: 10 Dia Útil do Mês
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051074
Processo n.º 2932/16 - Pregão Registro de Preço 015/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA-ME
Objeto: 1280 papel higiênico de alta qualidade
Valor Total: R$ 1.331,20
Condição Pagamento: 30 DIAS.
Assinatura: 23/12/2016.
Bauru, 29 de dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051075
Processo n.º 9109/16 Pregão Registro de Preços 099/16
Contratante: EMDURB Compromissária: BELARIS ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: 200 kg pão d'agua
Valor Total: 2.198,00
Condição Pagamento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051076
Processo n.º 6205/16 Pregão Registro de Preços 068/16
Contratante: EMDURB Compromissária: VERDE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA AMB LTDA EPP
Objeto: 3 M.O Locação de Caminhão c/ Compactador
Valor Total: R$ 31.470,00
Condição Pagamento: 10 Dia Útil do Mês
Assinatura: 23/12/2016
Bauru, 29 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios:
Segunda à Sexta das 08h às 12h.
- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADO
A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONSELHO FISCAL
Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, nas dependências da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru SP – FUNPREV, localizado à Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, sob a Presidência do Conselheiro Sr. **David José Françoso**, verificando a presença do **Senhor Donizete do Carmo dos Santos**, Presidente da FUNPREV e da Senhora **Sirlei Sebastiana Polidoro Campos** e da Senhorita **Janaína Oliveira dos Santos**, futuras Conselheiras Fiscais para o Biênio 2017/2018 da FUNPREV, estiveram reunidos para a **24ª Sessão Ordinária,** os Membros do Conselho Fiscal, sendo: Sr. **Eduardo Rossi Santana**, Sra. **Eva Fabiana Soares Lima**, Sra. **Kelly Guariento**, Sr. **Rinaldo José Serrano** (Secretário) e Sra. **Tânia Regina Góes França**. **HÁ QUORUM**. Instalados os trabalhos pelo Presidente: **01** – Este Conselho toma ciência da **Ata da Sessão Ordinária número 24,** de 21 de dezembro de 2016, do **Conselho Curador. 02** – Este Conselho toma ciência dos processos transitados pelo **Conselho Curador**, números **287/2016** – Ref.: Termo de cessão de bens móveis da FUNPREV para a SEAR; **1.208/2016** – Ref.: Conserto do ar condicionado do refeitório; **1.392/2016** – Ref.: Resolução que estabelece a necessidade de realização de avaliação de impacto atuarial prévia; **2.446/2016** – Ref.: Contratação dos servidores de telefonia fixa e internet; **2.475/2016** – Ref.: Compra de material de escritório; **4.067/2016** –

Ref.: Projeto de Lei para contemplar os servidores efetivos da FUNPREV; **4.095/2016** – Ref.: Apresentação de minuta de resolução para a aprovação referente ao código de ética da FUNPREV; **4.491/2016** – Ref.: Reforma atual do prédio e notificação terreno anhanguera e **4.513/2016** – Ref.: Política de segurança da informação. **03** – Este Conselho toma ciência da **Ata da Sessão Ordinária número 31**, de 20 de dezembro de 2016 do **Comitê de Investimentos. 04** – Este Conselho toma ciência dos processos números **3.513/2015** – Ref.: Aquisição de equipamentos de informática para a Fundação; **63/2016** – Ref.: Aquisição de filtro / refil para purificadores de água; **1.273/2016** – Ref.: Ata de registro de preço – 122/2016 Pregão Eletrônico nº 280/2015 – processo nº 52.198/2015, lote 01 – cota reservada; **2.701/2016** – Ref.: Seguro veículo VW - Polo; **3.790/2016 e apenso 3.365/2016** – Ref.: Adiantamento para o congresso da ACOPESP na cidade de Serra Negra- SP; **3.815/2016 e apenso 3.848/2016** – Ref.: Solicitação para participar da 16ª edição Congresso sobre Previdência de RPPS; **3.999/2016** – Ref.: Solicitação de curso de formação de conselheiros biênio 2017/2018; **4.021/2016** e **apenso 3.624/2016** – Ref.: Adiantamento para curso em São Paulo; **4.058/2016** – Ref.: Solicitação de impressão de caderno de provas; **4.059/2016** – Ref.: Viagem à empresa Conam e visita técnica à Geração Futuro DTVM; **4.061/2016** – Ref.: Compra de cadeiras e armários; **4.189/2016** – Ref.: Curso/treinamento de encerramento de exercício 2016 e abertura de 2017 nas áreas contábeis, compras, folha de pagamento fase 3 e 4 AUDESP; **4.209/2016** – Ref.: Requisição de adiantamento para atender as despesas de serviços; **4.210/2016** – Ref.: Requisição de adiantamento para atender as despesas de consumo; **4.284/2016 e apensos 4.309/2016, 4.327/2016** – Ref.: Solicitação de pagamento de inscrições para curso ouvidoria; **4.403/2016** – Ref.: Renovação da taxa de contribuição do exercício de 2016. **05** – Este Conselho **APROVA** o **Balancete de Receitas e Despesas** do mês de **Novembro de 2016. 06** – Este Conselho toma conhecimento do despacho do Conselho Curador na folha 22 do processo número **4.067/2016**. **07** – Este Conselho toma conhecimento da planilha constando o tempo de atendimento de alguns dos pedidos de aposentadorias no biênio 2015/2016, elaborado pela Diretora da Divisão Previdenciária, e ainda, sugere ao novo Conselho Fiscal que faça o acompanhamento. **08 –** O Presidente do Conselho Fiscal agradece e enaltece os trabalhos, a dedicação e o empenho dos membros do Conselho Fiscal no biênio 2015/2016. Nada mais havendo eu, **Rinaldo José Serrano**, Secretário _____, às 17 horas e trinta minutos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais Membros do Conselho.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PERÍCIA MÉDICA
ERRATA

Ressaltamos que no Diário Oficial de Bauru , Edição 2.770, de 24 de dezembro de 2016, página 24, no que se refere à CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, onde lê-se matrícula nº 29.909, leia-se **29.209**.

NOME	MATRÍCULA	INICIAL	PERÍODO (DIAS)	TÉRMINO
Renata do Carmo Caetano Erasmo de Oliveira	**29.209**	08/12/2016	10	17/12//2016

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui o Código de Ética e Conduta no âmbito da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 4.830, de 17 de maio de 2002.

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética e Conduta, no âmbito da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV.

Art. 2º Os dispositivos e demais informações do Código de Ética e Conduta estão descritos detalhadamente nos Anexos I e II que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de dezembro de 2.016.

Sergio Ricardo Corrêa Alberto
Presidente do Conselho Curador

Tatiane Bertocco da Silva
Membro do Conselho Curador

Lauro Caputo
Membro do Conselho Curador

Neusa Maria Ferraz Valdo
Membro do Conselho Curador

Luiz Niquerito
Membro do Conselho Curador

José Ricardo Ortolani
Membro do Conselho Curador

ANEXO I
CAPÍTULO I

DA INTRODUÇÃO

Art. 1º Código de Ética e Conduta da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV estabelece os valores e regras de caráter ético que norteiam suas atividades e pautam o seu ambiente de trabalho. Pretende que as ações de seus integrantes estejam alicerçadas não apenas nos ditames legais e normativos aplicáveis, mas também de acordo com princípios e regras, baseados na ética e na moral, disciplinados no presente documento.

Art. 2º O Código de Ética e Conduta da FUNPREV aplica-se aos seus servidores efetivos indistintamente do cargo que ocupem, servidores cedidos, estagiários, dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e membros dos Conselhos Curador e Fiscal, no desempenho de suas tarefas, bem como nos relacionamentos com o público externo: participantes, assistidos, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos fiscalizadores e demais entidades de previdência.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO

Art. 3ºAperfeiçoar e manter padrões éticos elevados nas ações e relacionamentos internos e externos da FUNPREV, tendo por base o regramento de condutas pessoais e profissionais, de modo que seu ambiente organizacional esteja em linha com a busca da excelência em sua atuação como entidade de previdência.

CAPÍTULO III
DOS VALORES

Art. 4º A conduta dos integrantes da FUNPREV deve seguir padrão ético fundamentado nos seguintes valores:
I - Obediência às normas e diretrizes da Fundação, assim como à legislação aplicável ao setor;
II - Responsabilidade no desempenho de suas funções, tendo sempre presentes a probidade e a boa-fé;
III - Comprometimento com os objetivos e interesses da Fundação;
IV - Competência no desempenho de suas atribuições, buscando o aperfeiçoamento quando necessário;
V - Respeito ao público externo e aos demais integrantes da Fundação;
VI - Zelo pela imagem da Fundação, dentro ou fora da instituição e por quaisquer meios;
VII - Zelo pelos bens patrimoniais da Fundação;
VIII - Confidencialidade de informações, documentos, fatos e negócios, exceto quando prevista e/ou autorizada sua divulgação pela autoridade competente;
IX - Transparência e clareza nas comunicações internas e externas, sem prejuízo da confidencialidade;
X - Espírito de integração e colaboração nos trabalhos em equipe;
XI - Foco na qualidade, exatidão e confiabilidade dos dados e informações apurados e/ou prestados;

XII - Foco na otimização de resultados com vistas ao cumprimento dos objetivos da Fundação;
XIII - Responsabilidade socioambiental.

CAPÍTULO IV
DAS REGRAS BÁSICAS DE CONDUTA

Art. 5º Compete a cada integrante da FUNPREV:
I - Conhecer, compreender e atuar em conformidade com os valores e preceitos previstos neste Código;
II - Obedecer à legislação aplicável e às políticas e normas internas;
III – Ser probo no desempenho de sua função, não fazendo uso de seu cargo/função ou de informação privilegiada para obter vantagem pessoal ou em beneficio de outrem, ainda que não se configure em prejuízo para a Fundação;
IV - Combater qualquer forma de corrupção;
V - Respeitar a hierarquia organizacional e as diferenças individuais;
VII - Exercer com comprometimento e competência suas atribuições, buscando o aperfeiçoamento contínuo de técnicas e processos;
VII - Zelar pela utilização correta de instalações, equipamentos, materiais e demais recursos, assegurando seu uso racional e compatível com a atividade exercida;
VIII - Atuar de forma transparente e clara, sem omitir e/ou falsear informações;
IX - Prestar atendimento com atenção, presteza e cordialidade no trato pessoal;
X - Evitar toda e qualquer situação em que haja confronto entre interesses pessoais e os da Fundação;
XI - Preservar o sigilo de dados e informações mantendo-os sob a devida confidencialidade, enquanto não públicos, ou cuidando para que sejam disponibilizados somente a quem de direito;
XII - Ter o devido cuidado no manuseio de dados, informações e documentos, para que a integridade da documentação não seja comprometida;
XIII - Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, condição física e posição social;
XIV - Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
XV -
Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação da FUNPREV;
XVI - Restringir ao máximo os assuntos de interesse pessoal durante o horário de trabalho;
XVII - Auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

CAPÍTULO V
DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 6º É vedado aos integrantes da FUNPREV:
I - Comprometer, por qualquer meio, a imagem da Fundação;
II - Obter vantagens pessoais, para si ou para outrem, em razão de cargo/função, de pessoa ou organização que tenha interesse nos negócios da Fundação ou ainda dos relacionamentos estabelecidos por meio da Fundação;
III - Envolver-se em atividades ou situações que sejam conflitantes com os interesses da Fundação;
IV - Manifestar qualquer tipo de discriminação;
V - Manifestar-se em nome da Fundação sem a devida autorização, salvo se isso fizer parte do exercício legítimo do cargo/função;
VI - Portar-se de maneira incompatível com a moral e os bons costumes;
VII - Praticar assédio de qualquer natureza;
VIII - Promover discórdia ou antagonismo no ambiente de trabalho;
IX - Faltar com o respeito pessoal ou profissional nos relacionamentos internos e/ou externos;
X - Fazer uso indevido de documentos, recursos ou informações sigilosas/privilegiadas da Fundação;
XI - Invadir a privacidade alheia nos relacionamentos internos e/ou externos;
XII - Ser indiligente no desempenho de suas atribuições;
XIII - Eximir-se da responsabilidade oriunda de seus atos ou inerente ao seu cargo/função.

CAPÍTULO VI
DOS RELACIONAMENTOS

Art. 7º O relacionamento entre os integrantes da Fundação deve primar pela convivência harmoniosa voltada para o alcance de resultados, num ambiente colaborativo pautado por profissionalismo, respeito e cordialidade.

Art. 8º O relacionamento dos integrantes da Fundação com Participantes, Assistidos e Usuários deverá ser baseado nos seguintes critérios:
I - Transparência, exatidão e tempestividade nas informações prestadas;
II - Zelo pelos interesses de participantes e assistidos;
III - Discrição e confidencialidade quanto aos dados e informações de caráter pessoal;
IV - Educação e cortesia no trato pessoal, mesmo quando não correspondidas;
V - Tratamento igual e imparcial, sem privilégios ou distinções de natureza pessoal (empatia, aversão, etc.);
VI - Atitude receptiva no recebimento de críticas e/ou sugestões, avaliando sua pertinência e dando-lhes tratamento adequado;
VII - Divulgação de atividades e resultados pelos meios pertinentes, tendo o necessário cuidado em relação à forma e conteúdo, a fim de que seja mantido um grau de qualidade compatível com a imagem da Fundação.

Art. 9º O relacionamento da Fundação com outras instituições é pautado pela observância aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis ao setor, bem como suas normas e políticas internas.

Art. 10 Com relação aos órgãos reguladores e fiscalizadores, a FUNPREV deve não só cumprir preceitos legais, mas também facilitar a atuação desses órgãos, por meio da transparência de seus atos, consubstanciada em informações objetivas e precisas.
Art. 11 O relacionamento com outras instituições previdenciárias é de respeito mútuo e, quando houver oportunidade, de colaboração e parceria para o bem comum.
Art. 12 A Fundação reconhece e se dispõe a dialogar com Associações, Entidades de Classe e Sindicatos, desde que legalmente constituídos, nas situações de cunho trabalhista que porventura se apresentem.
Art. 13 Os integrantes da Fundação, em suas relações profissionais com fornecedores de bens e serviços, devem manter atitude de respeito e cooperação, propiciando as condições e informações necessárias à execução do serviço contratado, dentro dos prazos estabelecidos.
Art. 14 A fim de resguardar a imagem da Fundação, deve-se assegurar, que os parceiros comerciais não venham a utilizar seu nome em marketing ou qualquer tipo de propaganda, salvo se autorizado.
Art. 15 Além das avaliações de desempenho, o elogio é considerado uma forma de orientação de desempenho e reconhecimento. A FUNPREV adota como prática os elogios em público e as advertências de forma particular, considerando alguns erros com compreensão, mas trabalhando sempre de forma cuidadosa para que o mesmo não se repita resultando em negligência, facultando-se à Fundação o sigilo de tais informações.

CAPÍTULO VII
O COMITÊ DE ÉTICA
Da finalidade do Comitê de Ética:
Art. 16 O Comitê de Ética tem por finalidade difundir, aplicar e atualizar este Código.
Da composição:
Art. 17 O Comitê deve ser composto por cinco membros efetivos para exercer mandato de dois anos, sendo permitida a recondução após intervalo de dois anos.
Art. 18 Os membros do Comitê de Ética serão obrigatoriamente integrantes da FUNPREV e não receberão remuneração adicional pelo exercício dessa atribuição.
Art. 19 O Comitê de Ética será composto por:
I - Um membro dentre os integrantes da Diretoria Executiva;
II - Um membro dentre os integrantes do Conselho Curador;
III -Um membro dentre os integrantes do Conselho Fiscal e
IV -Dois membros dentre os servidores efetivos da FUNPREV.
Art. 20A indicação de cada membro, titular e suplente, será efetuada pelos integrantes do respectivo colegiado e, no caso do membro integrante da Diretoria Executiva e dos dois membros servidores efetivos da FUNPREV, pela Presidência da FUNPREV.
Art. 21O suplente somente atuará nas ausências e impedimentos do titular, mediante convocação.
Art. 22O Comitê elegerá um coordenador na sua primeira reunião.
Das competências do Comitê:
Art. 23 Os membros do Comitê têm as seguintes competências:
I -Atuar de forma preventiva, orientando, quando necessário, para o cumprimento do Código de Ética;
II -Dirimir dúvidas e responder consultas quanto à interpretação deste Código;
III -Estabelecer um canal de comunicação direta com o Comitê;
IV -Propor ao Conselho Curador a atualização do presente Código, quando necessário;
V -Apurar a existência de infração ao disposto neste Código, diante de denúncia ou indício de irregularidade;
VI -Dar ciência ao investigado de apuração em curso, dando-lhe direito de ampla defesa, mantendo o sigilo da fonte;
VII -Analisar as supostas infrações, dando suporte à tomada de decisão;
VIII -Encaminhar à Diretoria Executiva e ao Conselho Curador parecer sobre a matéria contendo recomendação de arquivamento, quando não configurada a infração, ou aplicação da penalidade cabível.
Das responsabilidades do Comitê:
Art. 24 Os membros do Comitê têm as seguintes responsabilidades:
I -Não participar da apuração de infração quando houver, direta ou indiretamente, envolvimento com o fato que originou a possível infração ou existir vínculo de parentesco ou amizade com pessoa investigada;
II - Manter a confidencialidade quanto às apurações de infrações e teor dos respectivos pareceres do Comitê;
III -Proceder com discrição nas apurações que se fizerem necessárias;
IV -Não expor denunciantes perante os demais integrantes da Fundação;
V -Não atuar de forma isolada sem consentimento formal do Comitê.
Art. 25 A perda do mandato poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - Renúncia;
II -Ausência não justificada por pelo menos três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas durante o seu mandato;
III -Quebra de sigilo;
IV -Condenação criminal ou por ato de improbidade administrativa transitada em julgado;
V -Condenação administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como agente público;
VI -Perda das condições que deram origem à indicação;
VII -Inobservância dos preceitos estabelecidos neste Código de Ética.

CAPÍTULO VIII
DOS DISPOSITIVOS GERAIS
Art. 26 A violação dos dispositivos deste Código sujeitará o infrator às sanções previstas na da Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994.
Art. 27 A apuração da procedência de violações ao disposto neste Código e seus desdobramentos, quando praticadas por membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos, será realizada na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994.
Art. 28 Não será admitida qualquer retaliação a integrante da Fundação que, de boa-fé, tiver comunicado possível violação ao presente Código. Entretanto, se ocorrer falsa denúncia com propósito de causar prejuízo a outrem, o denunciante estará sujeito aos procedimentos disciplinares cabíveis.
Art. 29 Casos não previstos neste Código serão resolvidos através da Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994.
Art. 30 A aplicação de sanção, após o devido trâmite, será conforme previsto através do artigo 37 da Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994.
Art. 31 O Comitê de Ética reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, a fim de atuar preventivamente e promover quaisquer iniciativas no sentido de fomentar ou assegurar quaisquer valores ou princípios que precisem de reforço, e extraordinariamente sempre que houver necessidade.
Art. 32 A convocação para as reuniões ordinárias ou extraordinárias do Comitê será feita pelo coordenador, ou excepcionalmente, por três de seus membros.
Art. 33 Poderão ser encaminhadas ao Comitê de Ética, a qualquer tempo, sugestões visando ao aperfeiçoamento deste Código. Essas sugestões serão objeto de deliberação nas reuniões regulares do Comitê.
Art. 34 Este Código deve ser dado ao conhecimento de todos os integrantes da Fundação, que deverão assinar anualmente o termo de compromisso pelo seu cumprimento.

Bauru, 21 de dezembro de 2016.
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente da Funprev
Louise Adeline Carvalho Cândido
Diretora da Divisão Administrativa
Jamile Daniele Pereira
Chefe da Seção de Apoio Administrativo

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter integral conhecimento, nesta data, das regras constantes no Código de Ética e Conduta da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, que reúne as diretrizes a serem observadas em nossa ação profissional, para atingirmos padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades, obrigando-me a pautar minhas ações sempre em conformidade com tais regras.
Bauru, __ de dezembro de 20__.
Nome: _____
___
Assinatura: _____

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 004/2016
Institui procedimentos para realização de Despesas urgentes e miúdas com Adiantamento da FUNPREV.
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios para autorização de verbas destinadas a cobertura de despesas urgentes e miúdas pagas com Adiantamento na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.
Art. 2º Os critérios mencionados no artigo 1º são os encartados no Anexo I, que é parte integrante desta Instrução Normativa.
Art. 3º As despesas de Adiantamento que estiverem em desacordo com a legislação municipal e com os decretos regulamentadores serão de inteira responsabilidade do interessado.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Bauru, 27 de dezembro de 2016.
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNPREV

ANEXO I
Manual sobre Regime de Adiantamento – Despesas urgentes e miúdas
CONCEITOS BÁSICOS
Adiantamento é a entrega de dinheiro a agentes públicos, precedida de empenhamento na dotação orçamentária própria (ação específica) para ser utilizada com despesas que não se subordinem ao regime comum de aplicação.
Agente público: (para fins do Decreto 11.381/2010) servidor municipal da administração direta e indireta, que preencha cargo/emprego efetivo.
Responsável pelo Adiantamento: agente público que recebe o dinheiro público da FUNPREV.
Interessado: servidor que solicita ao Responsável pelo Adiantamento valor para pagamento de despesas miúdas.
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Há necessidade de consulta em toda legislação pertinente ao assunto para o correto procedimento a ser adotado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- Constituição Federal, Lei 4.320/64 (Lei que trata das normas gerais de Direito Financeiro Público);
- Lei 8666/93 (Lei das Licitações);
- Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei Municipal nº 4942/2002;
- Instruções Consolidadas 02/02: artigo 1º, inciso XXXVI;
- Comunicado SDG nº 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Decreto Municipal nº 11381/2010;
- Decreto Municipal nº 11770/2012;
- Decreto Municipal nº 12471/2014; e
- Manual Básico de Orientações às Prefeituras Municipais 2007 – TCESP.

PASSO A PASSO
1 º passo: Abertura do processo do adiantamento
- O pedido de adiantamento deverá ser efetuado através de processo administrativo, sendo um exclusivo para consumo e outro para serviços; deverá ser “adiantamento mensal para suprir as despesas urgentes e de pequeno valor referente ao mês/ano”.
- Deverão constar os dados do **Responsável pelo Adiantamento**, a classificação orçamentária, solicitação de autorização bem motivada, bem como anuência da Presidência;
- Aguardar retorno da Divisão Financeira, que providenciará a nota de empenho.
- Para aplicação do recurso recebido: só serão aceitos comprovantes de despesa a partir da data do recebimento do recurso (assinatura na nota de empenho).
2º passo: Utilização dos recursos
- Para utilizar os recursos, o **Interessado** deverá preencher justificativa , quando maior que **R$ 100,00 (cem reais)**, juntamente com a pesquisa de preço, no mínimo de 02 (dois) fornecedores. Após, encaminhar a justificativa ao **Responsável pelo Adiantamento**.
- **Atenção:** O cheque deve ser nominal; conter o valor exato da operação em forma de algarismos e

escriturado por extenso, sem rasuras ou emendas; ser extraída cópia xerográfica de frente e verso, a qual instruirá a formalização da prestação de contas; ser obrigatoriamente cruzados para depósito em conta corrente bancária do favorecido, estando absolutamente vedado o ato de endosso de tais títulos de crédito. O verso do cheque deverá constar descrição da despesa, com data e assinatura.

- Não se aplica a regra de preencher o cheque nominal, cruzado nos casos de pagamento de Guia Judicial.
- As despesas que poderão ser realizadas pelo regime de adiantamento, **até R$ 400,00** (quatrocentos reais), o valor da Nota Fiscal, que sejam despesas miúdas e de pronto pagamento (exemplos: Selos postais, telegramas, encadernações avulsas, artigos de escritório, para uso ou consumo imediato, efetuadas em outros municípios, ou em locais distantes da FUNPREV, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada).
- Deve ser analisada a necessidade de compra, pois há despesas proibidas no regime de adiantamento (exemplos: despesas maiores do que as quantias adiantadas, aquisição de material permanente, parcelar pagamento de despesas, aquisição de material com o objetivo de formação de estoque, compra de item em estoque – exceto em caso de viagem).
- O **Responsável pelo Adiantamento** entregará o cheque ao **Interessado** para aquisição do bem/serviço.
- O **Responsável pelo Adiantamento** solicitará que o **Interessado** assine um recibo, comprovando a retirada do cheque, que validará o início do prazo para retorno do cheque.
- Após, providenciar a aquisição do bem/serviço, o **Interessado** deverá encaminhar ao **Responsável pelo Adiantamento** o **Documento fiscal** em **até 24 (vinte e quatro)** horas. Os documentos fiscais deverão obrigatoriamente ser eletrônicos no caso de consumo (SP). Bem como, em relação a serviço deve ser eletrônico (Bauru). Exceto os casos em que as empresas são isentas da emissão da Nota por meio eletrônico (MEI). Não haverá possibilidade de receber o cheque no penúltimo dia da prestação de contas.
- **Atenção:** Nos documentos fiscais deverão constar o nome da FUNPREV, endereço e o seu C.N.P.J., bem como a descrição completa das despesas realizadas, sendo recusados, de pronto, documentos fiscais que não especifiquem as despesas realizadas em quantidade e descrição, como por exemplo: "Despesas", "Despesas Gerais", bem como outros termos que não quantifiquem e especifiquem as Despesas Realizadas.

3º Passo: Prestação de conta

- Para a prestação de contas: o prazo terá início a partir da data do recebimento com a devida assinatura anexo a Ordem de Pagamento. Ex: Suponha que o depósito esteja com a data de 16/12/2016, o prazo para a realização da despesa será de 30 dias corridos, encerrando em 15/01/2017.

1. Capa do Processo
2. Requisição de Adiantamento
3. Nota de Empenho - DF
4. Nota de liquidação orçamentária - DF
5. Ordem de pagamento – DF
6. Cópia do cheque e do comprovante de depósito (FUNPREV=>Responsável)
7. Balancete Geral de Prestação de Contas
8. Descrição das despesas
9. Justificativa do **Interessado**+Recibo de retirada do cheque
10. Devolução de Adiantamentos – GRE
11. Comprovante de recolhimento da Guia DAT
12. Cópia do Extrato Bancário
13. Anulação da Despesa orçamentária
14. Anulação de ordem de pagamento orçamentária
15. Análise de prestação de Conta - DF
16. Análise do Controlador Interno

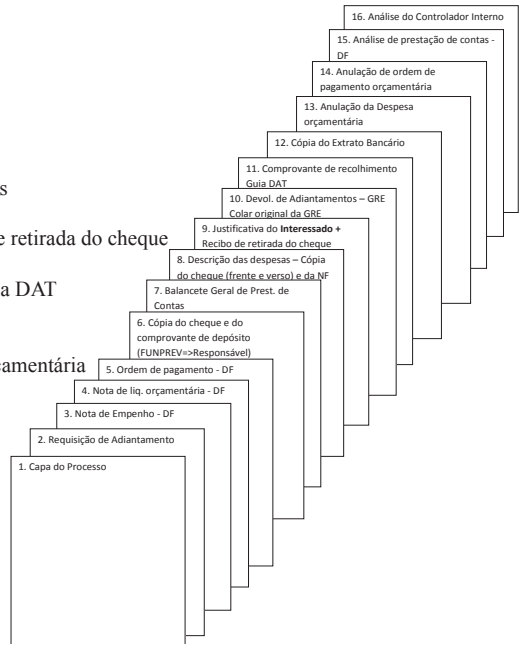

Modelo - Pesquisa de preços.

Solicitamos a essa empresa cotação de preços para os itens abaixo relacionados:

REF.: Processo __._____/20__

Gentileza retornar cotação até __/__/20__.

Item	Qtde.	Especificação	Unitário	Valor Total
01				
02				
03				
04				
05				

- A Proposta deverá conter os requisitos abaixo:

01. Razão Social, endereço, carimbo e número do C.N.P.J. do proponente;
02. Data e assinatura do proponente;
03. Marca/modelo do produto cotado;

A ausência de reposta no prazo acima estipulado será entendida como falta de interesse de contratar com a Administração.

_____

Servidor responsável pela pesquisa de preço

Recibo de retirada do cheque – Despesa de Regime de Adiantamento

Eu, _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob Número ____.____.____-___, venho por meio desta declarar que recebi da Sra._____ _____, Responsável pelo Adiantamento/FUNPREV , o cheque número _____ valor de R$ _____,____ (_____) referente ao pagamento da despesa a:_____, conforme justificativa do dia ___/___/___.

Informo que estou ciente de que deverei apresentar o Documento Fiscal em **até 24 (vinte e quatro)** horas.

Estou ciente que recairá sobre mim a responsabilidade sobre o gasto indevido da despesa supracitada.

Sendo a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Bauru, ____ de _____ de _____.

_____

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Presidente

Atos da Mesa Diretora

COMUNICADO Nº 001/16

ARILDO DE LIMA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, COMUNICA, de acordo com o Artigo 6º da Resolução nº 263/90 (Regimento Interno), que no dia 16 de dezembro de 2016, foram diplomados os seguintes Vereadores, nas respectivas legendas:

FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PP / PROS
BENEDITO ROBERTO MEIRA – PSB / PSD / REDE / PEN
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA – PRB / PT
ALEXSSANDRO BUSSOLA – PDT
LUIZ CARLOS BASTAZINI – PV – PR
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI FRANCISCHONE – SD / PMDB / PRP / PRTB
YASMIN CRISTINA DANTAS DO NASCIMENTO - PSC / PTB / PC do B
NATALINO DAVI DA SILVA – PV / PR
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA – DEM
CHIARA RANIERI BASSETTO – DEM
MARCOS ANTONIO DE SOUZA – PP / PROS
SERGIO PEREIRA BRUM – PSD / PSB / REDE / PEN
MANOEL AFONSO LOSILA – PDT
ROGER BARUDE CAMARGO – PPS
FRANCISCO CARLOS DE GOES – PMDB / SD / PRP / PRTB
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN – PTB / PSC / PC do B
RICARDO PELISSARO LOQUETE – PPS

Bauru, 20 de dezembro de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

COMUNICADO Nº 002/16

ARILDO DE LIMA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 3734, de 20/06/94, e suas posteriores alterações, COMUNICA que os Senhores Vereadores a seguir relacionados apresentaram suas declarações de bens e de rendas, dentro do prazo legal, referentes ao início do mandato: ALEXSSANDRO BUSSOLA, BENEDITO ROBERTO MEIRA, CHIARA RANIERI BASSETTO, FÁBIO SARTORI MANFRINATO, FRANCISCO CARLOS DE GOES, JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA, LUIZ CARLOS BASTAZINI, LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, MANOEL AFONSO LOSILA, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN, NATALINO DAVI DA SILVA, RICARDO PELISSARO LOQUETE, ROGER BARUDE CAMARGO, SERGIO PEREIRA BRUM, TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI FRANCISCHONE e YASMIN CRISTINA DANTAS DO NASCIMENTO.

COMUNICA ainda, que em atendimento à citada Legislação, apresentaram suas declarações de bens e de rendas o Senhor Prefeito Municipal, CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA e o Senhor Vice-Prefeito, ANTONIO CARLOS GIMENEZ.

Bauru, 28 de dezembro de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**